SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2886

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 038 /2021

CONTRATO Nº 038 /2021

CONTRATO DE PUBLICIDADE DE ATOS PÚBLICOS
Que entre si celebram:

I - **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito de Altinho, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua Jose Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – A **FM RÁDIO VOZ DO AGRESTE LTDA.**, Empresa de Radiodifusão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.560/0001-75, com domícilio empresarial situado na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/nº, Bairro Glória, Cupira – PE, CEP 55.460-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Willamar Alves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.675.576 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 061.824.704-10, residente e domiciliado na Rua Olívia Alves Oliveira, nº 74, Bairro Glória, Cupira – PE, CEP 55.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a veiculação de material publicitário pela CONTRATADA, de caráter público e de responsabilidade da CONTRATANTE, educativas e/ou informativas, com o seguinte quantitativo:
a) 09 (nove) chamadas ao dia, com duração mínima de 30 (trinta) segundos cada, distribuídas sempre ao final dos blocos comerciais da programação da CONTRATADA, acrescidas de comentários/testemunhais do respectivo locutor do Programa:
- 01 (uma) chamada no Programa Rádio Patrulha;
- 02 (duas) chamadas no Programa Visão Política;
- 01 (uma) chamada no Programa Geração 89;
- 02 (duas) chamadas no Programa O Agreste Reclama;
- 01 (uma) chamada no Programa Ligado em Você;
- 01 (uma) chamada no Programa do Titão;
- 01 (uma) chamada no Programa Planeta Música, ou em outros Programas que vierem a substituir os acima citados;
b) 01 (um) quadro/programeto com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos, a cada quinzena, ao vivo ou gravado, durante os Programas Visão Política ou O Agreste Reclama, a critério da CONTRATANTE;
c) 03 (três) coberturas ao vivo no semestre, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos, em atividades promovidas ou realizadas pela CONTRATANTE, em local e horário definidos pela mesma, com a instalação efetiva do estúdio móvel da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE
A presente contratação tem por finalidade informar à população em geral das ações, projetos, notícias, notas de utilidade pública, serviços executados ou a executar, assembleias gerais, atos emanados da Autarquia, eventos e outros conteúdos de caráter regional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá no período compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
O preço global da contratação acima mencionada será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais

e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, vencíveis no quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação digital da veiculação, devidamente atestado pela autoridade competente, por meio de depósito/transferência bancária, na conta de titularidade da Empresa Contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA obriga-se:

a) Atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;

b) Não transferir a outrem, sob nenhuma hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;

c) Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados, arcando com as despesas com os equipamentos de radiodifusão necessários a transmissão e divulgação de mensagens, informes e notícias da Contratante, bem como as despesas com os operadores durante a veiculação do programa;

d) Divulgar somente matérias enviadas pela CONTRATANTE, devendo ser responsabilizada civilmente por aquelas que eventualmente forem publicadas por conta própria;

e) Realizar os serviços pactuados sempre que lhe for requisitado, mediante comunicação e acompanhamento da CONTRATANTE;

f) Efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados;

g) Assegurar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

h) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – O COMAGSUL fica obrigado a solicitar a divulgação de mensagens, informes e notícias que atendam a finalidade pública da Autarquia, bem como disponibilizar o conteúdo das mesmas;

IV – O COMAGSUL fica obrigado a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FACULDADE DE RESCINDIR

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, observada a limitação legal;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

Ocorrendo a celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de 20% do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato, passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela CONTRATANTE e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderão acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, sede da Autarquia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em conjunto com o Grupo Gestor do COMAGSUL, nos termos do art. 210 do Estatuto Social, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito e comprometem-se de boa-fé a cumprir o transcrito no presente instrumento.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 30 de junho de 2021.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

WILLAMAR ALVES DA SILVA
P/ Contratada

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE PUBLICIDADE DE ATOS PÚBLICOS

CONTRATANTE:CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

CONTRATADA: FM RÁDIO VOZ DO AGRESTE LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 30 de junho de 2021.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

WILLAMAR ALVES DA SILVA
P/ Contratada

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7CE54BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa**PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES LTDA - EPP**da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão unilateral por parte da Administração, relativa ao Contrato nº 065/2019, nos termos constantes do Ofício nº 114/2021 da Secretaria de Obras e Defesa Civil com base no estabelecido no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2021

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:2A924AC2

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES LTDA - EPP** da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão unilateral por parte da Administração, relativa ao Contrato nº 058/2020, nos termos constantes do Ofício nº 124/2021 da Secretaria de Obras e Defesa Civil com base no estabelecido no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2021

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:E0F5D4FE

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI - EPP** da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão unilateral por parte da Administração, relativa aos Contratos nº 002/2020, nº 003/2020, nº 004/2020 e nº 005/2020, nos termos constantes do Ofício nº 125/2021 da Secretaria de Obras e Defesa Civil com base no estabelecido no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2021

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:4331B0C5

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **ARKON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME** da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão unilateral por parte da Administração, relativa ao Contrato nº 009/2019, nos termos constantes do Ofício nº 126/2021 da Secretaria de Obras e Defesa Civil com base no estabelecido no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2021

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:664C6695

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **DALL SERVIÇOS LTDA - EPP** da notificação dessa empresa sobre a

intenção de rescisão unilateral por parte da Administração, relativa ao Contrato nº 009/2020, nos termos constantes do Ofício nº 127/2021 da Secretaria de Obras e Defesa Civil com base no estabelecido no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2021

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:CA237F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATORIO N° 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos - AGRICULTURA. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 09.08.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 27/07/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6B1FD96A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DL AMBIENTAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA-ME, **CNPJ:** 27.489.807/0001-96. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISEMA, que conduzirá a Política de Meio Ambiente a partir das ações de Fiscalização, licenciamento, Monitoramento e Gestão dos Recursos Ambientais Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Processo Licitatório:** 047/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial 004/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 27.000,00. **Data de Assinatura:** 23/07/2021. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes - **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Denise Williane da Silva Lima **– DL Ambiental Assessoria, Consultoria e Negócios Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3501AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 054/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MEDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; **CNPJ n°:** 40.021.346/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de luvas de procedimento não cirúrgico a serem usadas nas Unidades Básicas de Saúde, Maternidade e Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 046/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 003/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 69.388,00 **Data de Assinatura:** 21/07/2021. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Beatriz de Carvalho e Sá **– Medfarma Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:931CF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001-90. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para o fornecimento de medicamentos injetáveis e controlados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 008/2021, Pregão Eletrônico SRP: 007/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022. Valor da Ata: R$ 75.907,05. Data da Assinatura: 27/04/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D8BF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para o fornecimento de medicamentos injetáveis e controlados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 008/2021, Pregão Eletrônico SRP: 007/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022. Valor da Ata: R$ 74.842,50. Data da Assinatura: 27/04/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B71F2688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 017/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EMPRESA VENCEDORA: **I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, CNPJ: 36.057.946/0001-31,** sediada a Rua Santos Dumont, 108 – Anexo A – Santo Antonio – Garanhuns – PE – CEP: 55.293-025, foi vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 95, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 199, 300, 301, 302, 303, 304**, totalizando o seguinte valor **R$ 136.757,80 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

Águas Belas, 17 de Junho de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7E9A6896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º e art. 13, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, datado de 19 de julho de 2021, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº 027/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO AUXILIAR JURIDICAMENTE A ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROGRAMAS PROPOSTOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRECIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO DESTA EDILIDADE, BEM COMO ANÁLISE CORRETA DOS REPASSES DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO**, através da Sociedade de Advogados **MARTINS E REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 24.232.310/0001-08, situada a Av. Rui Barbosa, 584 – Heliopolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-972. Valor Contratado: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais mensais)**.

Águas Belas, 27 de julho de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:824618C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 021/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

EMPRESA VENCEDORA: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ 05.946.524/0001-93**, sediada a Rua Agostinho de Goes, S/N – Garanhuns – PE, foi vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 95, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221**, totalizando o seguinte valor **R$ 675.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50**, sediada à Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José – Garanhuns - PE, Inscrita no, foi vencedora dos seguintes itens: **54, 108, 167, 168, 169, 178, 186, 220**, totalizando o seguinte valor **R$ 38.708,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E OITO REAIS)**.

Águas Belas, 02 de julho de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A5AE0866

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 0746/2021.

PORTARIA Nº 0746/2021.

NOMEIA COMISSAO ESPECIAL PARA A CHAMADA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO – A Lei 8.666/93, Artigo 6°, Inciso XVI, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado a comissão especial para a Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, formada pelos seguintes servidores nominados a seguir:

I - Sr. (a) Olegário Avelino Pereira Neto, CPF n° 111.043.704-84, Diretor de Convênios e Prestação de Contas;
II - Sr. (a) Antônio Rufino Pereira Junior, CPF n° 020.889.634-13, Identificador;
III - Sr. (a) Ezia Aparecida Barros de Andrade, CPF n° 061.806.484-25, Diretor de Planejamento e Orçamento Geral;
IV – Sr. (a) Maria das Dores Candido Pereira Silva, CPF n° 035.192.844-80, Agente Administrativo;

Art. 2º- Esta comissão será destituída automaticamente após o enceramento da chamada pública citada.

Art. 3º- Os trabalhos da presente comissão serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:882205B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/PMA

Processo nº 009/2021/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Valor R$ 313.155,65. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/07/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/08/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 10/08/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 27 de Julho de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ED9053D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NOTIFICADA: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, com sede na Rod BR. 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina-PE.

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede, máscara protetora tipo Face Shield, termômetro digital e outros utensílios visando adequação das escolas municipais para o retorno às aulas presencias, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Trata a presente **NOTIFICAÇÃO** sobre a instauração de procedimento administrativo por inexecução contratual, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula entabulada em instrumento convocatório, decorrente do processo licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por meio dessa comissão, regularmente constituída pela portaria nº 281/2021, que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A contratada assinou, no dia 02 de junho do corrente ano, o contrato de fornecimento nº 082/2021, logo em seguida, a notificante, por meio da Secretaria de Educação, encaminhou no dia 08/06/2021 a ordem de fornecimento, para que a empresa procedesse com a entrega de 36 termômetros clínicos e 100 dispenser higienizador.

No entanto, a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, apesar de ter recebido a ordem de fornecimento, **NÃO PROCEDEU COM A ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS**, e nem apresentou quaisquer justificativas pelo não atendimento.

Dessa forma, considerando que os materiais são necessários para o retorno das aulas presenciais do município de Aliança – PE, e que a sua falta enseja, neste momento de pandemia, consequências incalculáveis, bem assim considerando os dispositivos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, **resta evidente que o não atendimento à ordem de fornecimento, caracteriza, seguramente, a inexecução total do contrato nº082/2021**.

Ademais, o subitem "16.8" do edital reafirma que **"A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo"**.

Isto posto, visto que o edital estabeleceu um prazo de 8 (oito) dias corridos para a entrega dos materiais, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento da avença por parte da notificada, diante de sua inexecução total.

Portanto, fica a notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo administrativo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital, no contrato e demais instrumentos a que a notificada está vinculada, haja vista as considerações delineadas anteriormente.

Diante do exposto, em homenagem ao princípio da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público, esta comissão, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.

Por fim, esclarece-se que a manifestação defensiva deve ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Outrossim, esclarece-se à empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, que em não sendo

acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 27 de julho de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7868254B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2021 – AEDA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, através de sua Diretora-Presidente, professora Possídia Maria Carvalho de Alencar, e da Comissão de Organização do Processo Seletivo, **CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADOS PARA SE APRESENTAR NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A QUE ESTIVER APROVADO/VINCULADO:**

Observações:

I - O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato;

II - Os candidatos que não tiverem o interesse na contratação, deverão encaminhar ASSINADO POR ESCRITO E ESCANEADO para o e-mailselecoes@aeda.edu.br, termo de desistência, cujo modelo segue em anexo (abaixo deste Editalde Convocação);

III - O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar o contrato.

Nome do Candidato:	Área do Conhecimento:	Colocação
Joseph Anderson Figueredo Neto	Administração Geral	3º

Araripina, 27 de julho de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____;**DECLARO, NÃO TER INTERESSE EM SER CONTRATADO(A) para o cargo de PROFESSOR DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, para o qual fui aprovado(a) na Seleção Simplificada de nº. 001/2021**, consoante Edital nº. 001/2021**e, por este ato,MANIFESTO EXPRESSAMENTE A MINHA RENÚNCIA, desistindo definitivamente de minha contratação**.

Araripina, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato(a)

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1D89609

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.2 – AEDA 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desse Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da AEDA, portando a documentação que fora anexada no ato da Inscrição.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Colocação	Nome	CPF
1º	Juilson Bezerra de Alencar	715.***.***-68
2º	Marrieth Rodrigues Nogueira	031.***.***-65
3º	Valmiria dos Santos Lima	074.***.***-30
4º	Alana Carla da Silva Lourenço	085.***.***-45
5º	Alex de Sousa Oliveira	116.***.***-08
6º	Amanda Rauanne S. Abreu	121.***.***-31

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Nome	CPF
1º	Fábio Lima Martins	059.***.***-90
2º	Maria Salete da Silva	037.***.***-83
3º	Valdeci Maria Feitoza	033.***.***-06
4º	Gisélia Viana e Silva Carvalho	708.***.***-15
5º	Edinaldo Pereira de Oliveira	682.***.***-49
6º	Maria Heleneide L. Andrade	922.***.***-53
7º	Francisco Elenilson S. e Silva	037.***.***-71
8º	Claudênia de Sousa S. Lima	051.***.***-10
9º	SuiteGracielia D. Silva	056.***.***-18
10º	Francisleide dos Santos Lira	081.***.***-79

VIGIA

Colocação	Nome	CPF
1º	Francisco Elisvano de Souza	048.***.***-90
2º	Antônio Telis da Silva	109.***.***-02
3º	José Aparecido S. Cavalcante	058.***.***-90
4º	Sérgio Luiz dos S. Aroucha	022.***.***-19
5º	Cleyton Sousa do Nascimento	056.***.***-67
6º	Leandro Afonso Fernandes	110.***.***-37

Araripina, 28 de julho de 2021

Comissão Executiva
Seleção Pública 2021.2

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55AEC349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto de requalificação do aterro sanitário no município de Araripina-PE. VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por global. DATA: ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de agosto de 2021 as 08:30h. **LOCAL**: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. **SUPORTE:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1C8BB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2021; TOMADA DE PREÇOS 07/2021; NATUREZA: OBRAS; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplenagem em ruas da sede e dos distritos deste Município, conforme projeto básico e demais documentos anexos. Valor Máximo admitido: R$ 879.174,70 (oitocentos e setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes dia 16 de agosto de 2021 as 09:00h, por vídeo conferência através do link meet.google.com/ffz-aufs-hvx. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7643EC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.865 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Revoga a Lei nº 2.625 de 27 de junho de 2012 eAltera a redação do Art. 8º, 12º, 17º, 18º e suprime os parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, do Art. 8º da Lei Nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º – **O** Art. 8º, 12º, 17º e 18º da Lei Nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992**, passa a vigorar com as redações dadas pela presente Lei.**

Art. 2º – **O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:**
Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por doze membros, respeitada a composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.
§ 1°. Compõem o CMDCA:
I – Seis Representantes do Poder Público Municipal, observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas de assistência social, educação, saúde, esporte e desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia;
II – Seis Representantes de entidades não-governamentais, cujas atividades compreendam a defesa ou o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo:
a) um representante das entidades de atendimento à criança e, ou, ao adolescente;
b) um representante dos colegiados das escolas públicas;
c) dois representantes de entidades religiosas, grupos ou clube de serviços com atuação junto a à criança e/ou adolescente;
d) um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
e) um representante de ONG'S, sindicato dos trabalhadores rurais ou entidades laborais com atuação junto a à criança e/ou adolescente.
Parágrafo único – *para cada conselheiro indicado pelos órgãos e entidades representados corresponderá a um suplente com a mesma duração de mandato, que substituirá aos titulares nos seus implementos.*
§ 2º. Os representantes das entidades descritas no inciso II do § 1.º deverão suprir os seguintes requisitos:
I – Tenham em seu estatuto social, de forma expressa e induvidosa, a defesa dos direitos da criança e do adolescente como seu objeto único ou preponderante;
II – Estejam funcionando, sem interrupção e estejam cadastradas junto ao CMDCA.
Art. 3º – **O artigo 12º passa a vigorar com a seguinte redação:**
Art. 12º – O FMDCA é de responsabilidade do CMDCA, na pessoa do Presidente e do Tesoureiro.

Parágrafo segundo *–O Fundo terá contabilidade própria de todos os atos e fatos de sua gestão e obedecerá às normas gerais de administração financeira, dos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias.*

Art. 4º – **O artigo 17º passa a vigorar com a seguinte redação:**
Art. 17 –Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta especifica, em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sobe administração do CMDCA, respeitando os incisos VI, X, XIII, e XVIII do Art. 10º da lei em vigência.

Art. 5º – **O artigo 18º passa a vigorar com a seguinte redação:**
Art. 18 – Será de responsabilidade dos gestores do Fundo:

I –apresentar trimestralmente, em reunião do CMDCA, o registro dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de sua destinação;

II –apresentar anualmente os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado ou ao Município, conforme a origem das dotações orçamentárias;

III–anualmente, apresentar à população os planos de aplicação e prestação de contas, mediante publicação dos mesmos.

Paragrafo único *– No caso de recursos advindos de doações, o Presidente do CMDCA, fornecerá o competente documento comprobatório da doação feita, observada a Legislação do Imposto de Renda.*

Art. 5º –Ficam suprimidos os parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da SESSÃO III, do artigo 8º, da Lei Nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992.

Art.6º –Está lei entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.625 de 27 de junho de 2012 e alterado os artigos 8º, 12º, 17º, 18º e suprido os parágrafos § 1, § 2, § 3, § 4 e § 5, da SESSÃO III, CAP. II do artigo 8º, da Lei Nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992.

Art.7º – Os demais artigos da Lei Nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3A3DC84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-LEI FEDERAL 10.520/02.

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail: **camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br** ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira . A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 09/08/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: **camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br** .

Arcoverde – PE, 27 de julho de 2021.

ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:14AAED55

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-LEI FEDERAL 10.520/02.

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO É A aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos de informática para a manutenção dos computadores, notebooks e estrutura de tecnologia da informação integrantes do patrimônio da câmara de vereadores de Arcoverde e aquisição de notebooks e impressoras para os gabinetes dos vereadores e demais órgãos componentes da casa legislativa Municipal. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail: **camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br** ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 10/08/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: **camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br** .

Arcoverde – PE, 27 de julho de 2021.

ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:06FE6E6D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-LEI FEDERAL 10.520/02.

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO É A aquisição parcelada, conforme demanda, de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos que compõe a Câmara de Vereadores de Arcoverde. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail: **camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br** ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira . A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 11/08/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: **camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br**.

Arcoverde – PE, 27 de julho de 2021.

ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:B69B258E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021

CONTRATADA: CBAA ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF. Nº 05.099.585/0007-58
OBJETO: Concessão de reajuste no percentual de 25% (vinte e cinco por cento item 01, e 16,96%, para o item 2, de acordo com a tabela de preços da Petrobrás. Valor global do reajuste R$ 499.424,40 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 , II alínea "d" da lei 8666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 16 de Julho de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretária de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DD37A2A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 003/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 049/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 003/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 003/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 049/2021. OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com amparo na Resolução CD/FNDE nº 2. Valor global estimado R$ 1.364.392,00 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais) Data: Recebimento da documentação até o dia 19/08/2021, das 08hs as 10 hs. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/zfr-jvdw-wvo. ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:11964479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 30/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 048/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 30/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, no período de 12 (Doze) meses. valor global estimado R$ 1.566.399,90 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Abertura: 11/08/2021, ás 09 (Nove) horas. Outras Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 23 de Julho de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:7221ADB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021- LOCAÇÃO DE VEICULOS LIMPEZA URBANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 36/2021. **Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 15/2021. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**:** Valor Máximo Aceitável de **R$ 3.966.239,46**, **Início do Acolhimento das Propostas: 29/07**/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 11 de Agosto de 2021**, **09:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 27/07/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E5DF17D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928380 FMEB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-LOCAÇÃO DE VEICULOS UNIVERSITARIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928380 FMEB
Processo Licitatório Nº 07/2021. Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 04/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos destinados ao Transporte de alunos Universitários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE** -. **Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 1.996.938,90. Início do Acolhimento das Propostas:** *29/07/2021*, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** ***12 de agosto de 2021***, **08:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 27/07/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AB3E88C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

Concede Gratificação a servidor e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder gratificação de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) ao Servidor ROMULO GALILEU RODRIGUES DE MACEDO, matrícula 20009-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde exerce o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 27 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6DE55642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Conceder, gratificação no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) ao servidor, NEIBSON ANIEL PIRES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 033.467.054-39, Matrícula 2887-1, lotado na Secretaria Municipal de saúde, onde exerce o cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 202.

Belém do São Francisco - PE, 20 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9510C397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder, gratificação no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) ao servidor, AMERICO VESPUCIO DA SILVA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 528.342.044-20, lotado na Secretaria Municipal de saúde, onde exerce o cargo de Assistente Comunitário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 20 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6AA84D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2021

Concede Gratificação a servidor e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder gratificação de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) ao Servidor AMERICO GOMES SILVA, matrícula 697-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde exerce o cargo de Eletricista.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 27 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5B9C1F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2(dois) meses de Licença Prêmio para a servidor efetivo, o Sr. **Francisco de Assis Soares Barbosa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de vigilante, a partir de 03 de maio do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 08 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EAA4E5AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27/2021

DECRETO Nº 27/2021

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Belém de São Francisco - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõesobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),
CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual de saúde e avanços do Sistema Único de Saúde (SUS);

D E C R E T A:
Art. 1°- Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde de Belém do São Francisco - PE**, na forma do seu Regimento, a qual será orientada pelo tema central, **"SAÚDE: Planejar para Atender",** a realizar-se no dia 31 de Agosto de 2021 no Salão Paroquial da Igreja Menino Deus.
Art. 2° - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Belém de São Francisco - PE será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Taciana Maria Pereira da Silva e presidida pela Secretária Municipal de Saúde – Núria Maria Amando Granja Caribé, em sua ausência ou impedimento, por seu representante legal.
Art. 3° - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Belém do São Francisco - PE terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da

realização de:

I. Fortalecimento da Participação Social e a Democracia;
II. Análise da Situação de Saúde do município com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Proposição de estratégias para formular Políticas de Saúde que atendam as necessidades da população;
IV. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde.
§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 29 de Julho a 27 de Agosto de 2021, sendo estas realizadas de forma descentralizadas para maior acesso da comunidade e evitar aglomerações;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
Art. 4° - A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento dispondo sobre sua organização e funcionamento, sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém de São Francisco - PE, 26 de Julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUEGRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:369D8326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 046/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 11/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO/HIRAULICO/ELETRICO, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e, Obras e Urbanismo. Contrato Nº: 084/2021. Contratado: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ sob nº 28.388.485/0001-51. Valor R$105.208,77, Vigência: até 12 de julho de 2022.

Belo Jardim, 12/07/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.
Secretário Municipal de Obras.

Processo Nº 053/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 14/2021. Aquisição de GÁS de COZINHA em cilindros de AÇO de 13 quilos e 45 quilos das diversas Secretarias Municipais de Belo Jardim. Contrato Nº: 085/2021. Contratado: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS - CNPJ sob nº 08.628.104/0001-57. Valor R$ 55.360,00, Vigência: até 13 de julho de 2022.

Belo Jardim, 13/07/2021.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Processo Nº 055/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 16/2021. Contratação de Empresa especializada para o fornecimento KITS ALIMENTAÇÃO para atender a DEMANDA DA REDE DE ENSINO do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 087/2021. Contratado: RJ GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ sob nº 13.506.630/0001-45. Valor R$ 1.847.545,92, Vigência: até 13 de julho de 2022.

Belo Jardim, 13/07/2021.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Processo Nº 056/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 17/2021. Aquisição do KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Contrato Nº: 088/2021. Contratado: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP - CNPJ sob nº 00.910.332/0001-03. Valor R$2.400,00, Contrato Nº: 089/2021. Contratado: ZL COMERCIO LTDA – ME - CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93. Valor R$87.650,00. Contrato Nº: 090/2021. Contratado: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ sob nº 70.066.840/0001-32. Valor R$ 8.535,00. Vigência: até 13 de julho de 2021.

Belo Jardim, 13/07/2021.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação.

Processo Nº 059/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 19/2021. Aquisição DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belo Jardim. Contrato Nº: 081/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50. Valor R$ 9.880,00, Contrato Nº: 082/2021. Contratado: F LUCAS W E SILVA ME - CNPJ sob nº 15.501.731/0001-98. Valor R$ 331.710,50. Vigência: até 08 de outubro de 2021.

Belo Jardim, 08/07/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Processo Nº 060/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 20/2021. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA Para atender as necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira de Belo Jardim. Contrato Nº: 083/2021. Contratado: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ sob nº 08.675.394/0001-90. Valor R$100.000,00, Vigência: até 08 de julho de 2022.

Belo Jardim, 08/07/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:40286287

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 067/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 24/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/08/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 09/08/2021.Valor R$ 84.362,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,27/07/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3F6F8818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico SRP n° 05/2021, resolve **publicar os valores registrados** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) Alcance Nordeste, Comercio Importação e Exportação de Medicamentos Eireli - CNPJ 13.630.407/0001-44**, para os itens 13,27,28,36, no Valor Global de R$ 19.369,08. **2) Araújo Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 07.472.938/0003-15,** para os itens 14,18,38,45,48,73,80,81,82,151,171,185,199,218,228, no Valor Global de R$ 218.082,23. **3) Drogafonte Ltda - CNPJ**: **08.778.201/0001-26**, para os itens 4,5,6, no Valor Global de R$ 383.625,00. **4) INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ**: **12.889.035/0001-02,** para o item 1, no Valor Global de R$ 77.616,00. 5) **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI-EPP - CNPJ**: **27.600.270/0001-90,** para os itens 7, 9, 11, 12, 19, 21, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 72, 76, 86, 87, 88, 97, 101, 106, 110, 112, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 128, 130, 131, 132, 136, 142, 143, 148, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 181, 184, 186, 191, 193, 194, 201, 202, 205, 206, 207, 212, 215, 219, 220, 221, 222, 230, 236, 245, 246, 249, no Valor Global de R$ 785.861, 62. **6) MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57**, para os itens 22, 46, 79, 84, 92, 93, 99, 104, 111, 117, 122, 129, 134, 140, 168, 192, 200, 209, 216, 234, 235, 239, 242, 243, no Valor Global de R$ 237.479, 00. **7) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.132.785/0001-32**, para os itens 17, 20, 23, 29, 30, 32, 41, 49, 59, 64, 68, 69, 74, 78, 90, 91, 94, 95, 98, 103, 105, 139, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 169, 172, 180, 182, 187, 195, 197, 198, 203, 208, 211, 217, 223, 225, 229, 231, 232, 233, 240, 241, no Valor Global de R$ 430.504, 56. **8) NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA – EPP - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, para o item 66 no Valor Global de R$ 31.680, 00. **9) NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.137.934/0002-25**, para os itens 2, 3, no Valor Global de R$ 97.297, 20. **10) NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ**: **16.720.709/0001-00**, para os itens 8, 10, 15, 53, 77, 156, 204, 244, no Valor Global de R$ 149.437, 02. **11) ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - CNPJ**: **26.754.510/0001-48**, para os itens 51, 67, 75, 83, no Valor Global de R$ 16.043, 52.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:BB7B69E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002B/2021

A Prefeita do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 009B/2021, Pregão Eletrônico n° 002B/2021, resolve **publicar o valor registrado** para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Bezerros, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Água mineral igara LTDA EPP, CNPJ nº 03.638.588/0001-00**, para o item 01, no Valor Global de R$ 33.516,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:DBF91558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeita do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico n° 003/2021, resolve **publicar o valor registrado** para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e vasilhame de acondicionamento de gás de cozinha**,** destinado a Prefeitura Municipal de Bezerros e secretarias vinculadas, em favor da empresa: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS, CNPJ/MF nº 08.628.104/0001-57**, para o item 01 e 02, no Valor Global de R$ 103.760,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:22F80C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor total estimado R$ 86.515,16. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **09/08/2021 às 09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:49752329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021**, cujo objeto é a **Contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades do Município/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR - ME – CNPJ Nº 18.395.252/0001-22,**vencedora no valor global de R$ **5.557.998,36 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Bom Jardim, 27 de julho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E967F140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 031/2021. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias do bairro Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, **de acordo com a operação nº 1065636-36/2019, Contrato de Repasse nº 889452/2019/MDR/CAIXA/PMB. Valor máximo aceitável**: **R$ 313.643,88**. Data e hora de abertura: **12/08/2021, às 10:00 horas** na sala da CPL. A sessão/reunião será realizada via videoconferência, por meio da ferramenta **ZOOM**, através do link https://us02web.zoom.us/j/6034084531?pwd=T0graW9Jdk8rdWRxa GhZWkFYN1M5dz09. ID da reunião: 603 408 4531. Senha de acesso: 631582. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Frei Caneca, N° 91, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site http://www.bonitope.com/site/.
BONITO, 26 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:4F1BA55D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CONSIDERANDO em observância aos protocolos de combate a COVID-19, objetivando a segurança e proteção à saúde dos licitantes e dos agentes públicos que irão conduzir esta Concorrência, procurando atender a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO a data da sessão pública de abertura esteja em vigor alguma determinação que compareçam os interessados para participar desta Concorrência, serão recepcionados os envelopes de habilitação, de propostas e credenciais, solicitando-se rubrica nos seus fechos e, objetivando evitar aglomeração, a sessão pública com realização virtual por videoconferência, utilizando-se a ferramenta *google meet*, cujo *link* de acesso será disponibilizado a todas empresas participantes (*meet.google.com*), observados os termos estabelecidos na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
A Municipalidade promoverá diligência conforme consignado no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e item 27 do Edital, fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, que facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, dirimir duvidas surgida quanto à estrutura física das empresas licitantes presente no certame, que ocorrerá em 03 (três) dias úteis, com emissão de Relatório conclusivo pelos membros designados.
DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
A **REABERTURA** da sessão pública com participação aberta às licitantes e públicos em geral desta Concorrência será realizada à distância de forma *online*, por meio de Sistema de Comunicação de Videoconferência pela Ferramenta **Meet – Google** – (**https://meet.google.com/)** LINK DE ACESSO DISPONIBILIZADO aos licitantes.

Reabertura de Divulgação de Resultado e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	**Dia: 02/08/2021 às 10h.**
Disponíveis no Portal de Transparência do Município: http://www.brejao.pe.gov.br/, demais informações, solicitar via E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com	

Brejão (PE), 27 de julho de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E04F0344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso de Licitação, referente ao Pregão Presencial n.º 03/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, publicado na Edição de 26 de julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2884, PÁG:16, no que tange a data da realização do certame:

Onde se lê:
08/08/2021

Leia-se:
09/08/2021

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:19BD26BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso de Licitação, referente ao Pregão Presencial n.º 04/2021, que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho - PE, publicado na Edição de 26 de julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2884, PÁG:16 no que tange a data da realização do certame:

Onde se lê:
08/08/2021

Leia-se:
09/08/2021

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:904C852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 519/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 519/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

Denomina de JOSEVALDO XAVIER DE ALENCAR (GALEGO DE CELECINO) a Feira do Gado Municipal de Brejinho e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada de **JOSEVALDO XAVIER DE ALENCAR (GALEGO DE CELECINO)** a Feira do Gado Municipal de Brejinho, situado neste município de Brejinho/PE.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:47658720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PORTARIA Nº 041/2021, 07 DE JANEIRO DE 2021

ERRATA – PORTARIA Nº 041/2021, 07 DE JANEIRO DE 2021

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 26/01/2021, Edição Nº 2758, Código Identificador: 5F1C5DBD.

ONDE SE LÊ: Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **RODRIGO LUIZ PEREIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR CRAS/PAIF**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Ação social.

LEIA-SE Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **RODRIGO LUIZ PEREIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR CREAS**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Ação social.

Brejinho/PE, 27 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2F609E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PORTARIA Nº 040/2021, 07 DE JANEIRO DE 2021

ERRATA – PORTARIA Nº 040/2021, 07 DE JANEIRO DE 2021

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 26/01/2021, Edição Nº 2758, Código Identificador: 313DD8E5.

ONDE SE LÊ: Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR CREAS**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Ação social.

LEIA-SE: Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS/PAIF**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Ação social.

Brejinho/PE, 27 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6457D6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2021, 26 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 043/2021, 26 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00508, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 256.755,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

	02.051	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**	
10 122	0014 2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS	
241	3.1.90.11 00	12110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.216,00
		Total na Classificação 105.216,00	
10 304	0002 2032	MANUT. DE CONT. DE VIGIL. SANIT. E ASSIT. MEDICA PRE	
269	3.1.90.11 00	12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.539,00	

PESSOAL CIVIL
Total na Classificação 1.539,00
10 302 0001 2096 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

329	3.3.90.30 00	12140000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		Total na Classificação	150.000,00
		Total de Suplementações:	**256.755,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 256.755,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0002 2028 MANUT. E AMPLIAC. DAS ACOES DO PROG. SAUDE FAMILIA
225 3.1.90.04 00 12140000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.539,00
Total na Classificação: 1.539,00

10 122 0014 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS

240 3.1.90.04 00 12110000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 105.216,00

Total na Classificação 105.216,00
10 301 0001 2090 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

301 3.3.90.36 00 12110000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.056,87
Total na Classificação 2.056,87
35.570,00
Total na Classificação 35.570,00
10 302 0001 2096 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

329 3.3.90.30 00 12140000

MATERIAL DE CONSUMO 112.373,13
Total na Classificação 112.373,13
Total de Anulações: 256.755,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 26 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C95AB125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2021, 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 040/2021, 18 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00508, de 02 de Dezembro de 2020.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 91.417,00 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0012 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
37 3.3.90.39 00 10010000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.589,00
Total na Classificação 32.589,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 122 0014 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
63 3.3.90.39 00 10010000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 630,0
02.07 Total na Classificação
SECRETARIA DE AGRICULTURA 630,00
20 122 0014 2036 MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINST. DA AGRICULTURA
413 3.3.90.30 00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO 26.742,00
Total na Classificação 26.742,00
418 4.4.90.52 00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.533,00
Total na Classificação 11.533,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0014 2039 MANUT. ATIV. ADMIN. DE ACAO SOCIAL
446
3.1.90.04 00 10010000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.255,00
Total na Classificação 3.255,00

BREJINHO/PE, 18 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CAAD9936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 31 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2021, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas que reafirmem o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brejense, dando continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social adotará o tema **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade
Pública e Emergências.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência, ou ainda a Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus/suas delegados/as.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 23 de Julho de 2021.

ROBERTO ASFORA
Prefeito

SÔNIA GERNER
Secretária de Assistência Social

JOSEANE ANDREIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D09A57A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DOPROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017– PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PMBA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis).**Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2021, com vigência prevista até 05 de abril de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:250690E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 023/2019 – PMBA, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – PMBA OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires. **Contratada**: JB LOCACÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.315.161/0001-07 –**Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2021, com vigência prevista até 31 de março de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A71C03B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - PMBA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatório contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis).**Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2021, com vigência prevista até 05 de abril de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:17697CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 012/2018 - PMBA – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 – PMBA, OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de licitação – CPL e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, incluindo a Prefeitura Municipal de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital.**Contratada**: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, CNPJ: 22.034.589/0001-81 –**Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2021, com vigência prevista até 27 de abril de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0FAE88C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 002/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 OBJETO: credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de **exames laboratoriais**, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Buenos Aires, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital. **Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA – ME**, CNPJ: 18.972.936/0001-40 – **Objeto doTerceiroTermo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2021, com vigência prevista até 19 de março de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5D1DACCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 023/2019 - PMBA, Pregão: 013/2019 - PMBA OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires. **Contratada: JB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 22.315.161/0001-07 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2021, com vigência prevista até 31 de março de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6C0E65CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DOPROCESSO LICITATÓRIO– 010/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis).**Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2021, com vigência prevista até 05 de abril de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6878D075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 012/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de licitação – CPL e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, incluindo a Prefeitura Municipal de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de Referência constante no **Anexo III** do Edital. **Contratada**: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, CNPJ: 22.034.589/0001-81 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar 27 de abril de 2021, com vigência prevista até 27 de abril de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6077C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura de Buenos Aires. **Contratada**: JB LOCACÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.315.161/0001-07 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2021, com vigência prevista até 31 de março de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9D67DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Buenos Aires. **Contratada**: JB LOCACÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.315.161/0001-07 –**Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2021, com vigência prevista até 31 de março de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2F42A030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 DOPROCESSO LICITATÓRIO– 015/2019 – CONVITE N.º 001/2019 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em pedras graníticas em vias do município de Buenos Aires. **Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69 – **Objeto do sexto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 22 de abril de 2021, com vigência prevista até 22 de agosto de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:255B3250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56 – **Objeto do Sexto Termo Aditivo**: Acrescido no valor de R$ 47.892,71 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) do valor firmado entre as partes em 11/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.**Data da assinatura do 6º Termo Aditivo**: 05 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5FA248AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 817/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GABRIELLA DIAS DA SILVA** ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:03162330

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 818/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELE SIQUEIRA VERAS** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4DBE4280

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 819/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MIRIAM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B9752A13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 820/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VALQUIRIA LIMA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0452D3E4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 821/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **PATRICIA FERREIRA DA CONCEICAO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CC1332FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 822/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AGNES SYNESIA MACIEL DA CRUZ ARAUJO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:257C95D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 823/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DFB21D5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 824/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELIONAI MARIA DE ASSIS MARTINS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7C4D69C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 825/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GABRIELA CHAGAS CARVALHO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D3DBBA72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 826/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA PAULA PESSOA DE LUNA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:563234C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 827/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VANESSA CAROLINE SOUZA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E3B7FED0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 828/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCIENE SILVA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:94FCFF8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 829/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA CONCEICAO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F6858491

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 742/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALIOMAR CÂMARA DE OLIVEIRA FILHO, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5CDC0E9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 744/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ BENÍCIO FIGUEIREDO DE BRITO, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2021, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C1F062B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 746/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GENILSON CAETANO DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4602BACE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 751/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ANDERSON SILVA DOS SANTOS, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 26 de julho de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5BD8F289

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 830/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KARLA FERNANDA RAMOS DE ALBUQUERQUE** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:24AEF343

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 832/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EMY EMELY DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:15889830

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 833/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SILVIO PROFIRIO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:52815667

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 834/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDSON TAVEIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:90F9E564

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 835/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ROSANNE LOPES DE BRITO** ao cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B46ACEC4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 836/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCIANA ASCHOFF COUTINHO** ao cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1B666B47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 837/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA AMORIM** ao cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A0E8B84C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 838/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MAYARA JOYCE BATISTA CARDOSO** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7E388D78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 839/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAUL ANTONIO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D79251E4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 840/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE ALVES PINHEIRO JUNIOR** ao cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B0BAE894

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 841/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA LUIZA DA SILVA CARNEIRO** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0277DB1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 842/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ILKA SOUZA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:78F46312

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 843/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAEL DA SILVA PAIXAO** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B3E6CEE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 844/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SHIRLIANY MARIA DE CASTRO LINS** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5A0BF85B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 845/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALINE DA ROCHA CHAPOVAL** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F849D096

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 846/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0572/2021 – SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEORGE PEREIRA DE ARAUJO** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:04690B77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SMPMA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, informa a seguinte alteração no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2021 edição 2845, referente extrato do Termo de Colaboração n° 01/SMPMA/2021.

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2021.

LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7A510C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes** - informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **20/07/2021** Edição 2880 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Roçadeiras, para serem utilizadas, na manutenção dos estádios e campos, Pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

ONDE SE LÊ:

Sagrando-se vencedora a empresa:
1- SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- CNPJ Nº 36.181.473/0001-80 **Item: 1** pelo valor total de R$ 11.800,00.
LEIA-SE:
Sagrando-se vencedora a empresa:
1- BIDEN COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 36.181.473/0001-80 Item: 1 pelo valor total de R$ 11.800,00.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9BDEB880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 22/07/2021 Edição 2882 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021**. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos para Construção, Melhoramento e Requalificação do Sistema Viário e Prédios Públicos, Contenção de Encostas e Apoio Técnico Operacional à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.
ONDE SE LÊ:
DATA/HORA: 09/09/2021 às 08h00min.
LEIA-SE:
DATA/HORA: 14/09/2021 às 08h00min

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:685D9346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 26/07/2021 Edição 2884 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. - Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de Construção da Escola de Pirapama e do acesso à escola (rua da barragem), através Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

DATA/HORA: 25/08/2021 às 08h00min**.**

LEIA-SE:
DATA/HORA: 31/08/2021 às 08h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:773A7227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 167/2021- **Processo Licitatório**: 069/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/FMS/2021. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, aquisição de material necessário para o trabalho da equipe de vigilância e controle da raiva, esporotricose animal e arbovirose, através da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável R$:** 101.716,74 (cento e um mil, setecentos e setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 28/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 09/08/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B5A58677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 169/2021- **Processo Licitatório**: 070/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de máscara fácil N 95, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micron) para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia que ora assola vários países e a necessidade de evitar a contaminação como ferramenta de combater ao vírus. **- Valor Máximo Aceitável R$:** 740.800,00 (setecentos e quarenta mil, e oitocentos reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 27/08/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 09/08/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho,

PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2335124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o Processo Administrativo: Nº 145/2021- Processo Licitatório: 061/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarifação e aeração do solo, adubação orgânica (inodora) por duas vezes ao ano, irrigação, capinação, poda de árvores, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, com disponibilização de veículo com condutor para deslocamento da(s) equipe(s) para tender as demandas das Unidades Municipais de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. - Valor Máximo Aceitável R$: 459.796,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e centavos). – Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 28/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 13/08/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E9917021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 156/2021- **Processo Licitatório**: 064/FMS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de **TELAS PROTETORAS PARA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, necessárias para diminuir a proliferação do Aedes aegypti no Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Saúde. - Valor Máximo Aceitável R$: 284.930,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 28/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 11/08/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2021 às 09H30MIN.** Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:114E9F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 170/2021- **Processo Licitatório**: 071/FMS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição em virtude da necessidade de fornecer micro-ondas, refrigeradores, frigobares e bebedouros** para as Unidades de Saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 27170001, através da Secretaria Municipal de Saúde. - Valor Máximo Aceitável R$: 251.074,36 (duzentos e cinquenta e um mil setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 28/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 12/08/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2021 às 09H30MIN.** Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:66036898

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
ERRATA – PORTARIA CGCM Nº 04/2021.

Torna-se nula a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06 de julho de 2021, Edição 2870, referente ao título supracitado.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2017.

GÊNESIS PAES BARRETO
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7B7735AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/202

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas artérias da zona urbana deste município. Valor: R$ 527.333,94. Data e Local da sessão de abertura: 13.08.2021, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, se segunda a sexta, no Site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:00074A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021:
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO
OBRJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho.
Tendo em vista a rescisão Contratual Unilateral da empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - C**NPJ Nº 17.440.286/0001-,29, CONVOCA o 2º colocado a empresa **R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05**, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Canhotinho, 27 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F8643FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - REULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Compra– Objeto: Aquisição de Kits Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras/PE. Conforme Termo de Compromisso TC/PAR N° 201802634-8 do FNDE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor: R$ 116.147,46. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; **PARTICIPANTES:** 1- FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 30.531.122/0001-75; 2 - ANDRÉ E. S. SCHILLING CNPJ: 02.441.945/0001-74; 3 - ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI CNPJ: 91.824.383/0001-78; 4 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. **RESULTADO:** LOTE 01 - CLASSIFIADOS: 1 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – R$ 850,00, 2 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 900,00, 3 - ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI - R$ 1.449,00, 4 - ANDRÉ E. S. SCHILLING - R$ 2.299,00. O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com o Valor Total: 18.700,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 01. LOTE 02 - CLASSIFIADOS: 1 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 550,00, 2 - ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI - R$ 1.199,00, 3 - ANDRÉ E. S. SCHILLING - R$ 1.798,00; INABILITADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 400,00, Motivo: A pedido do licitante, que alega erro na sua planilha de custos. O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com o Valor Total: 12.100,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 02.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 22 de julho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:16F23C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Compra– Objeto: Aquisição de Kits Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras/PE. Conforme Termo de Compromisso TC/PAR N° 201802634-8 do FNDE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 no valor total de R$ 30.800,00, conforme proposta final apresentada.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 23 de julho de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:32F19CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 028/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Compra– Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche Municipal Ursulina Teresa de Jesus conforme Termo de Compromisso TC/PAR N° 10273-/FNDE, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência – ANEXO I. Valor: R$ 46.907,60. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 28/07/2021 até às 09:00 horas do dia 28/07/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28/07/2021; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, e-mail: cplpmc@hotmail.com.br ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 27 de julho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DB26A7C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 010/2021/FMS – Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FMS, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL e (CENTRO COVID) de acordo com o termo de referência, Anexo I do Edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: 1, 2, 4, 5, 6, 9 ao 31, 33, 34, 35, 37 ao 48, 50, 51, 54, 56 ao 62, 65, 67 ao 72, 74, 75, 77, 78, 80, 82 ao 97, 100 ao 106, 108 ao 111, 113 ao 116, 118 ao 123, 125, 127 ao 130, 133 ao 136, 139 ao 144, 147 ao 152, 156 ao 166, 168 ao 170, 173 ao 175, 177 ao 183, 185 ao188, 190 ao 192, 194 ao 202, 204 ao 206, 208 ao 210, 212 ao 218, 221 ao 229, 232 ao 238, 240 ao, 243, 245 ao 252, 254 ao 258, 260 ao 264, 266 ao 271, 274 ao 278, 281 ao 285, 288 ao 292, 296 ao 298, 304, 305, 307 ao 313, 316 ao 319, 321 ao 325, 328 ao 331, 333 ao 337, 341 ao 343, 345 ao 361, 363, 364, 366, 368 ao 370, 373, 374, 376, 378 ao 380, 382 ao 391, 393 ao 395, 397 ao 401, 403, 404, 406 ao 419, 421 ao 426, 428 ao 435, 437 ao 441, 443 ao 456, 458 ao 462, 464 ao 467, 469 ao 477, 479 ao 489, 497 ao 504, 506 ao 519, 522 ao 527, 529, 531 ao 535, 537, 538, 540, 542 ao 544, 546 ao 550, 553 ao 556, 559 ao 589, 591, 595, 597 ao 605, 607 ao 618, 620 ao 625, 628, 629, 632 ao 634, 637 ao 639, 641 ao 643, 645 ao, 690, 692 ao 694, 696 ao 698, 701, 703, 705, 707 ao 710 em favor da empresa: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA 38.014.290/0001-03, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 1.428.204,01 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e um centavo); lotes: 03, 63, 76, 81, 138, 145, 154, 167, 189, 219, 244, 289, 293, 294, 314, 315, 371, 381, 392, 463, 640 em favor da empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – 06.132.785/0001-32, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 33.155,70 (trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); lotes: 8, 64, 124, 137, 220, 230, 265, 279, 299, 362, 365, 377, 420, 436, 442, 551, 590 em favor da empresa: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – 15.302.324/0001-51, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 32.757,35 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos); lotes: 530, 541, 545, 592, 630, 631, 635, 691, 695, 699, 700, 702, 704, 706 em favor da empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – 10.978.106/0001-18, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 30.187,65 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); lotes: 552, 557, 558, 626, 627, 636 em favor da empresa: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – 33.068.320/0001-32, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 23.781,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais); lotes: 07, 53, 301, 619 em favor da empresa: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – 37.573.478/0001-10, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 63.065,00 (sessenta e três mil, sessenta e cinco reais); lotes: 306, 490, 491, 536 em favor da empresa: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – 35.753.111/0001-53, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de R$ 11.749,00 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais). Os lotes: 32, 36, 49, 52, 55, 66, 73, 79, 98, 99, 107, 112, 117, 126, 131, 132, 146, 153, 155, 171, 172, 176, 184, 193, 203, 207, 211, 231, 239, 253, 259, 272, 273, 280, 286, 287, 295, 300, 302, 303, 320, 326, 327, 332, 338, 339, 340, 344, 367, 372, 375, 396, 402, 405, 427, 457, 468, 478, 492, 493, 494, 495, 496, 505, 520, 521, 528, 539, 593, 594, 596, 606, 644, não obtiveram êxito, sendo declarados fracassados ou desertos.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 23 de julho de 2021.

JOSÉ CLAÚDIO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:31E59F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2021 – Pregão Eletrônico nº. 018/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 243.850,00 (Duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 28/07/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/08/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 12/08/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº 885680 no site www.licitacoes-e.com.br.

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Processo Nº: 024/2021 – Chamada Pública nº. 001/2021 – **Inexigibilidade nº 003/2021** -Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Data da Sessão de Abertura: **01/09/2021** às **08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4678D5F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO "A", "B" E "E" E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE*:*
HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, com sede à Rodovia BR 232, Km 63, Lote 03 – Distrito Industrial, Pombos – PE, CEP: 55.630-000, representada pela Srª Adalys de Queiroz Falcão Aquino, (brasileira e casada), residente e domiciliada à Rua Padre Carapuceiro, nº 815, apt. 203, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, RG n. 2457198 Órgão de Emissão SSP-RN, CPF nº 031.438.934-27, vencedora do lote (1) pelo valor Total de R$ 29.450,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 29.450,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).*

Carnaíba (PE), 27 de julho de 2021

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE8A1FC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 108/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO "A", "B" E "E" E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº **11.863.530/0001-80**. Valor total de **R$ 29.450,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **27/07/2021**. Prazo de duração: **27/07/2022**.

Carnaíba - PE, 27 de JULHO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D7273C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – GP/PMC

DECISÃO ADMINISTRATIVA – GP/PMC

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 E 071/2021. DESCUMPRIMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 048/2021, 071/2021 E 015/2021 APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Procedimento Licitatório realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Carnaíba, após a solicitação da Diretoria de Transportes do Município (fl.001), para "o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**", conforme termo de referência (fls.002-004), devidamente instruído com as pesquisas orçamentárias (005-057), bem como, autorizado o seu prosseguimento pelo Prefeito do Município (fl.058).

Após o regular trâmite e seus expedientes de estilo, a empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**, com sede á Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos - PB, devidamente representada, foi habilitada pela Pregoeira responsável (fls. 413-430). O julgamento foi adjudicado pela Pregoeira (fl.412) e homologado pelo Prefeito (fl.431). A ata de registro de preços foi devidamente firmada (fl.436-438). Os contratos propriamente sustentados, cujo valor somam **R$ 137.679,88 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos)**, consistira no fornecimento de pneus, destinados a Prefeitura Municipal de Carnaíba, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE.

Extrai-se dos autos administrativos que a referida empresa não forneceu o objeto licitado, retardando o serviço planejado, conforme comunicado pela Diretoria de Transporte. E indicado nos autos do processo licitatório, conforme ofício Nº 809/2021 do pedido de fornecimento (fl.523-524).

Ato contínuo, a Diretoria Municipal de Transporte apresentou uma *Notificação Extrajudicial para Execução de Contratos Administrativos* no dia 12 de julho de 2021, informando a empresa em tela as possíveis penalidades decorrentes da inexecução destes contratos. Considerando o silêncio da notificada, após a regular notificação, com aviso de recebimento no dia 12 de julho de 2021, registre-se, a empresa quedou-se inerte.

A Procuradoria do Município analisou os autos e opinou pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.

Destaca-se que a única divergência contratual foi a não entrega do produto com as especificações previstas nos Contratos n.º 048/2021 e 071/2021, sendo que a Administração cumpriu todos os termos a ela previstos.

Diante disso, a recusa na entrega do produto licitado constituiu em falta administrativa e inadimplemento contratual, de modo que caberá a aplicação da penalidade à requerida.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, ao não enviar o produto licitado, prejudicando os serviços efetuados pela diretoria de transportes do Município.
Isto posto, é aplicável ao caso a penalidade de multa cumulada com a declaração de inidoneidade por período de 02 (dois) anos, pois os contratos nº 048/2021 e 071/2021 prevê na cláusula nona e décima a possibilidade acima, além da rescisão do contrato, conforme previsão nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações).
Ainda, a Cláusula nona do Contrato, prevê as medidas necessárias, quanto à inexecução total do objeto:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
[...]
d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93;
[...]

Ainda, dispõe os artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei n.º 8666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
[...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - **determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I** a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
(grifo nosso)

Ao analisarmos o texto legal concluímos que foi infringido pela Contratada, o inciso I do artigo 78, de acordo com o Processo Licitatório de n.º 010/2021.

Além das consequências acima narradas, a lei 8.666/93 em seu artigo 87 possibilita a Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem da Prefeitura Municipal para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.
Sendo assim, torna-se necessária a rescisão unilateral dos contratos n.º 048/2021 e 071/2021 e consequentemente do contrato 015/2021, com a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 (Lei das Licitações), cumulada com as cláusulas nona e décima dos contratos acima mencionado.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à Empresa contratada rescisão contratual, conjuntamente com as seguintes punições previstas nos Contratos Administrativos n.º 048/2021 e 071/20211 e consequentemente do contrato 015/2021 e na Lei n.º 8.666/93:

a) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93.

Notifique-se à Empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 27 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:170BF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2021 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Serviços – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 486.339,31 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Início do acolhimento: 28/07/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/08/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/08/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº 885135 no site www.licitacoes-e.com.br.

Processo Nº: 038/2021 – Pregão Eletrônico nº. 022/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de R$ 397.416,59 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Início do acolhimento: 28/07/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/08/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 13/08/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº 885995 no site www.licitacoes-e.com.br. Arigean Cristina Siqueira Silva – Pregoeira. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6080FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 005/2021

EXTRATO DE ARP Nº 005/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 12.800.694/0001-20;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2021;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de Material Elétrico que serão utilizados na manutenção da rede pública de iluminação localizadas na zuna Urbana e Rural de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 108.234,55 (cento e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
DATA: 06/07/2021;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F88C0297

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 016/2021**, **Processo Licitatório nº 035/2020**, de 10 de junho de 2021, cujo objeto é o r**egistro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de Material Elétrico que serão utilizados na manutenção da rede pública de iluminação localizadas na zuna Urbana e Rural de Carnaubeira da Penha, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ 12.800.694/0001-20, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, totalizando um valor de R$ 108.234,55 (cento e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 06 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3F269319

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 010/2021

EXTRATO DE ARP Nº 010/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES ME, CNPJ nº 34.272.549/0001-57;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2021;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006;
VALOR: R$ 428.594,05 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos);
DATA: 27/07/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:03614936

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 017/2021**, **Processo Licitatório nº 036/2020**, de 10 de junho de 2021, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para**

atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **ROCHA MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES,** inscrita no CNPJ 34.272.549/0001-57, para os lotes I, II, III, IV, VI, VII e VIII, totalizando um valor de R$ 428.945,05 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 27 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3C660324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 – CONCORRÊNCIA N° 03/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRRO DO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 1.796.486,96. Abertura: 31/08/2021 – 10:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/. Em função da pandemia Covid-19, a sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 27/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CC164D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal n° 022/2021 de 03 de Maio de 2021. Estabelece o Plano de Adequação do Município de Chã de Alegria, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal n° 10.540/2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:8B183239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação informa que após a publicação do resultado preliminar do Chamamento Público nº 001/2021 não houve a apresentação de nenhum recurso, de modo que, considerando o término do prazo recursal, resta declarar a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II – DEMAIS** como vencedora do Chamamento Público nº 001/2021.

Condado, 27 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A859672F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
NOTÍCIA – 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TEMA: *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".*

Nesta quinta-feira (29), acontecerá a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social em Cortês.

Estarão presentes algumas autoridades municipais e haverá uma palestra magna com Fábia Roseana Souza, Bacharel em Serviço Social, Especialista em Gestão de Segurança e Mestranda em Educação, que será transmitida pelas redes sociais da Prefeitura.

As inscrições foram limitadas devido ao evento obedecer aos protocolos de saúde.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://www.instagram.com/p/CR1clo9g3Gl/

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8FC09A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 003
DESCARTADOS: 1433
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 339
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 27/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DFEA8CB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/07/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 125

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 230 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 311 / 2ª DOSE: 273

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 379 / 2ª DOSE: 159

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 073 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 030 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 382 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 568 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 469 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 573 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.153

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2416E9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 022/2021-FMS. Compra. **Tipo menor preço por item**. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar **Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material de consumo odontológico**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$163.063,23.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 09 de Agosto de 2021. No site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 27/07/2021.

George Fernandes Lucena.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0E90408F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 005-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-FMS/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002-FMS/2019,

QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 005-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-FMS/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002-FMS/2019, CREDENCIAMENTO Nº 002-FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDNET SER- VICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas, redução incruenta de fratura, redução cirúrgica/cirurgia e pareceres nas unidades de saúde de Dormentes, conforme especificado no Anexo III do Edital. Contratado: MEDNET SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.342.816/0001-82. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência: 01 de Julho à 28 de Dezembro de 2021.

Dormentes-PE, 29 de Junho de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora da Secretaria de Saúde,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4173CEEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 005-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-FMS/2019,

QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 005-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-FMS/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002-FMS/2019, CREDENCIAMENTO Nº 002-FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALL MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas, redução incruenta de fratura, redução cirúrgica/cirurgia e pareceres nas unidades de saúde de Dormentes, conforme especificado no Anexo III do Edital. Contratado: MEDNET SER- VICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.342.816/0001-82. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência: 01 de Julho à 28 de Dezembro de 2021. Dormentes-PE, 29 de Junho de 2021. Gestora da Secretaria de saúde, Talita Mirele Rodrigues. Leia-se: Prestação de serviços de consultas médicas, redução incruenta de fratura, redução cirúrgica/cirurgia e pareceres nas unidades de saúde de Dormentes, conforme especificado no Anexo III do Edital. Contratado: ALL MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.342.816/0001-82. Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência: 01 de Julho à 28 de Dezembro de 2021.

Dormentes-PE, 29 de Junho de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora da Secretaria de Saúde,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:6B2C8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015- PMD/2017. PROCESSO Nº: 0020-PMD/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 013-PMD/2017.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 06 de maio de 2021, edição nº 1200-ANO V, pag.1. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 015- PMD/2017. Processo Nº: 0020-PMD/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 013-PMD/2017. Objeto: contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 07 e 08, do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas secretarias. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 04. Nova vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022. Dormentes-PE, 09 de Abril de 2021. Prefeita Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya. Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015- PMD/2017. PROCESSO Nº: 0020-PMD/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 013-PMD/2017. Objeto: contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 07 e 08, do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas secretarias. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 04. Nova vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022.

Dormentes-PE, 09 de Abril de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:AA42039E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014- FMS/2017. PROCESSO Nº: 0021-FMS/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 014-FMS/2017.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 06 de maio de 2021, edição nº 1200-ANO V, pag.1. Onde se lê: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 014- FMS/2017. Processo Nº: 0021-FMS/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 014-FMS/2017. Objeto: consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 12, 13 e 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014-FMS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as redes de saúde do município. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 04. Nova vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022. Dormentes-PE, 09 de Abril de 2021. Gestora FMS Talita Mirele Rodrigues. Leia-se: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 014-FMS/2017. Processo Nº: 0021-FMS/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 014-FME/2017. Objeto: consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 12, 13 e 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014-FMS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as redes de saúde do município. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 04. Nova vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022.

Dormentes-PE, 09 de Abril de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D42ECFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010- FMAS/2017. PROCESSO Nº: 0016-FMAS/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 013-FMAS/2017.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 06 de maio de 2021, edição nº 1200-ANO V, pag.1 E 2. Onde se lê: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010- FMAS/2017. Processo Nº: 0016-FMAS/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 013-FMAS/2017. Objeto: O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos no item 17 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº Nº 013-FMAS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 04. Nova vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022. Dormentes-PE, 09 de Abril de 2021. Gestora FMAS Joseane Damasceno de Assis Sousa. Leia-se: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010-FMAS/2017. PROCESSO Nº: 0016-FMAS/2017. PREGÃO PRENSENCIAL Nº 013-FMAS/2017. Objeto: O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos no item 17 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº Nº 013-FMAS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 04. Nova vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022.

Dormentes-PE, 09 de Abril de 2021.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA.
Gestora FMAS

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D465E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 23 de julho de 2021, edição nº 2883. Onde se lê: 5º Termo Aditivo ao contrato Nº 015/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017. Alteração no valor do Contrato referente à locação dos veículos dispostos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICU-LOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.237.362/0001-01. Valor acrescido: R$ 95.841,07 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos). Valor atual do contrato: R$1.341.411,07 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e onze reais e sete centavos). Prefeita - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya. Leia-se: 4º Termo Aditivo ao contrato Nº 015/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017. Alteração no valor do Contrato referente à locação dos veículos dispostos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICU-LOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.237.362/0001-01. Valor acrescido: R$ 95.841,07 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos). Valor atual do contrato: R$1.341.411,07 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e onze reais e sete centavos).

Dormentes-PE, 06 de Janeiro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:5FC70249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 23 de julho de 2021, edição nº 2883. Onde se lê: 5º Termo Aditivo ao contrato Nº 014-FMS/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 014-FMS/2017. Alteração no valor do Contrato referente à locação dos veículos dispostos nos itens 12, 13 e 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014-FMS/2017. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.237.362/0001-01. Valor acrescido: R$ 19.736,52 (dezenove mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor atual do contrato: R$276.236,52 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Secretária de Saúde- Talita Mirele Rodrigues. Leia-se: 4º Termo Aditivo ao contrato Nº 014-FMS/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 014-FMS/2017. Alteração no valor do Contrato referente à locação dos veículos dispostos nos itens 12, 13 e 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014-FMS/2017. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.237.362/0001-01. Valor acrescido: R$ 19.736,52 (dezenove mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor atual do contrato: R$276.236,52 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dormentes-PE, 06 de Janeiro de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A649AA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-FMAS/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-FMAS/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 013-FMAS/2017

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 23 de julho de 2021, edição nº 2883. Onde se lê: 5º Termo Aditivo ao contrato Nº 010-FMAS/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-FMAS/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 013-FMAS/2017 Alteração no valor do Contrato referente à locação dos veículos dispostos no item 17 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº Nº 013-FMAS/2017. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.237.362/0001-01. Valor acrescido: R$ 2.631,54 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Valor atual do contrato: R$36.831,54 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Secretária de Assistência Social- Joseane Damasceno De Assis Souza. Leia-se: 4º Termo Aditivo ao contrato Nº 010-FMAS/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-FMAS/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 013-FMAS/2017 Alteração no valor do Contrato referente à locação dos veículos dispostos no item 17 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº Nº 013-FMAS/2017. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.237.362/0001-01. Valor acrescido: R$ 2.631,54 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Valor atual do contrato: R$36.831,54 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dormentes-PE 06 de Janeiro de 2021.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1DEB0F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 731/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETOR(A) DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL, Símbolo CC35, a Sª. THAÍS MILENE DOS SANTOS RAMOS, CPF: 133.725.954-32, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:138B6875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 733/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) HOSPITALAR, Símbolo CC32, a Srª. JOSELÂNDIA GOMES RIBEIRO, CPF: 096.069.004-28.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F079D76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 734/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE CAMPO, Símbolo CC37, a Sª. JOSELÂNDIA GOMES RIBEIRO, CPF: 096.069.004-28, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:9AD38A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 732/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO II, Símbolo CC33, a Sª. JOSILDETE RODRIGUES RAMOS, CPF: 884.005.904-06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:CFD4DB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 735/2021.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. LUCIENE DOS SANTOS ALVES, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão da Srª. LUCIENE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF nº 037.577.184-02, servidora público(a) municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível 2 (ESPECIALIZADA), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:46B51802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 736/2021

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC15, o Srº. ELSON DE MACEDO COELHO, CPF: 021.877.594-66.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeit

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D69223B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 740/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III, Símbolo CC37, a Srª. NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES, CPF: 102.749.694-67.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B65D6B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 739/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio), a servidora ANA CARLA DAMASCENO DOS SANTOS, inscrita no CPF 061.468.714-43, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 20 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:5560A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 737/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I, Símbolo CC28, a Srª. MARIA BEATRIZ DE SOUZA, CPF: 124.633.844-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:621F6F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 738/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora EDIANA BRITO VIEIRA, inscrita no CPF: 075.506.954-40, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 19 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2FCABFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 741/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CC23, a Srª. ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES, CPF: 114.667.034-66.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F747E591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-FMAS/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-FMAS/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001-FMAS/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº001-FMAS/2020

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE DORMENTES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUCAS COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços n°001-FMAS/2020, em face do requerimento dos artigo 17 do Decreto Municipal n° 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item Descrição Valor Inicial Valor Reajustado
01 Gasolina Comum R$ 5,79 R$ 6,49
02 Óleo Dieses S 10 R$ 4,14 R$ 4,82

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 26 de Julho de 2021.

Secretária de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA

Lucas Combustíveis LTDA
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B9273225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-FME/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003-FME/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-FME/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003-FME/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº002-FME/2020

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE DORMENTES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCAS COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços n°001-FME/2020, em face do requerimento dos artigo 17 do Decreto Municipal n° 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item Descrição Valor Inicial Valor Reajustado
01 Gasolina Comum R$ 5,79 R$ 6,49
02 Óleo Dieses S 10 R$ 4,14 R$ 4,82

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 26 de julho de 2021.

Secretária de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Lucas Combustíveis LTDA
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:14C0A2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010-FMS/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004-FMS/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010-FMS/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004-FMS/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº003-FMS/2020

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE DORMENTES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCAS COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços n°010-FMS/2020, em face do requerimento dos artigo 17 do Decreto Municipal n° 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item Descrição Valor Inicial Valor Reajustado
01 Gasolina Comum R$ 5,79 R$ 6,49
02 Óleo Dieses S 10 R$ 4,14 R$ 4,82

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 26 de julho de 2021.

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Talita Mirele Rodrigues

Lucas Combustíveis Ltda

FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:367979DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-PMD/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009-PMD/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-PMD/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009-PMD/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº002-PMD/2020

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE DORMENTES e LUCAS COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços n°001-PMD/2020, em face do requerimento dos artigo 17 do Decreto Municipal n° 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item Descrição Valor Inicial Valor Reajustado
01 Gasolina Comum R$ 5,79 R$ 6,49
02 Óleo Dieses S 10 R$ 4,14 R$ 4,82

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 26 de julho de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Lucas Combustíveis Ltda
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO
Fornecedor Registrad

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:5D3C7759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 111/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R$ **16.735,20 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5F06322A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 119/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98. Valor total: R$ **89.848,50 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6123B43D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 119/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98. Valor total: R$ **89.848,50 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:549F8C3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 127/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. Valor total: R$ **199.80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1BAA8B7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 131/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R$ **4.499,95 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B383FD5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 110/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R$ **82.490,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 09 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5BD5DAA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 125/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. Valor total: R$ **99.90 (noventa e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:967253FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATO Nº 141/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, CAMINHONETE E MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.663/0002-67. Valor total: R$ 45.822,00 **(quarenta e cinco mil oitocentos e vinte dois reais).** Vigência: até 31/12/2021, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 19 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1AB89D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. CONTRATO Nº 143/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00. Valor total: R$ **345.408,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:015453CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 108/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R$ **16.735,20 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5EC080BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98. Valor total: R$ **99.743,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e três reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1145B9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 117/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98. Valor total: R$ **55.573,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:40FE15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 124/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SANDRO VILMAR PIRES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91. Valor total: R$ **72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:78FFB354

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 136/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. Valor total: R$ **599.40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:99AD4F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para Contratação de empresa objetivando a aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente e papelaria, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova/PE, conforme especificações do Termo de Referência. EMPRESAS VENCEDORAS: - **ITAENGA COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 07.638.101/0001-31. Itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 80, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122 e 123. Valor: **R$ 71.274,54 reais** (**Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**). - **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 24.348.443/0001-36. Itens: 02, 03, 07, 12, 13, 15, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 37, 42, 44, 47, 51, 55, 56, 58, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 107, 108, 113, 114, 115, 116 e 117. Valor: **R$ 41.747,00 reais** (**Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais**). - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** CNPJ: 40.876.269/0001-50. Item: 28. Valor: **R$ 5.600,00 reais** (**Cinco Mil Seiscentos Reais**).

Feira Nova, 23/07/2021.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B5F34312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00023/2021. PROCESSO Nº: 00010/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021.

Contrato Nº: 00023/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Testes Rápidos (Covid–19), para atender as necessidades de detecção qualitativa de anticorpos igg/igm para o vírus sars–cov–2, no município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Alphamed Trade Medical Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 26.898.581/0001-14. Valor **R$16.500,00**. Vigência: de 29/06/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 29/06/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:5DB75C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26 DE 27 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.

O Prefeito do Município de Feira Nova/PE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Os atestados médicos para serem aceitos como comprovação da ausência ao serviço, bem como para concessão de licença, deverão estar devidamente identificados com CRM do profissional com o CID da doença.

§1º A data do atestado deverá ser a mesma do início do período de afastamento, não sendo permitido atestado com data retroativa.

Art. 2º - O atestado médico original deverá ser entregue no Protocolo Geral da Secretaria onde o servidor estiver lotado, até o 5º (quinto) dia de seu afastamento do trabalho.

§1º A via digital, do referido atestado médico, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: rhpmfn@gmail.com, até o 2º (segundo) dia de seu afastamento.

§2º O chefe imediato deverá ser cientificado do afastamento, na data da emissão do atestado médico.

Parágrafo único. A não observância dos prazos previstos neste artigo poderá acarretar, além dos descontos pela ausência ao trabalho, a configuração de infração disciplinar, passível de penalização, nos termos da lei.

Art. 3º - Os atestados médicos de comparecimento em consulta, realização de exame, declarações de comparecimento em audiência judicial serão aceitos para fins de comprovação de falta justificada, não havendo a necessidade de compensação de horário ou desconto, desde que correspondente ao turno de atendimento do servidor, anexando ao requerimento para arquivo.

§ 1º Aos profissionais de magistério, excepcionalmente, a dispensa de compensação de horário não poderá comprometer a carga horária mínima de 200 dias letivos do aluno, em cumprimento à Lei 9394/96, cabendo à Secretaria Municipal competente a aferição do impacto do atestado no cronograma escolar, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.
§ 2º O atestado de acompanhamento em consulta ou exame de pessoa da família, somente, se aproveita ao primeiro que protocolar o documento, na existência de parentesco com mais de um servidor público municipal.

Art. 4º - Os atestados médicos com diagnósticos específicos devem ser assinados pelo médico da especialidade afim.

Art. 5º - Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova - PE.

Feira Nova, 27 de Julho de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1DF58E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 047/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Obras. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do acesso a cidade na Rua Barão de Itambé, onde será recuperado o Trevo de entrada, a Rua Barão de Itambé e a passagem molhada da mesma, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 241.716,16 (Duzentos e quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Abertura e início da sessão no dia 17/08/2021, a partir das 10:00. O horário limite para recebimento dos envelopes será até às 09:00 h do dia 17/08/2021, os quais deverão ser encaminhados ou entregues no seguinte endereço: Av. Francisco Freire da Silva, 32, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. Em decorrência da pandemia do coronavírus a sessão pública será realizada através de videoconferência, transmitida através do aplicativo "Google Meet", sendo realizado em sala apropriada, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, localizado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DEB91134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 048/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. Itens reservado a ME/EPP e Ampla Concorrência. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ferreiros, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.455.116,20 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e vinte centavos). Recebimento das propostas no dia 28 de julho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de agosto de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 10 de agosto de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:140A91C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/CARTA CONVITE

Processo Licitatório Nº 028/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021. Obras. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 63.199,92 (Sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Abertura e início da sessão no dia 05/08/2021, a partir das 10:00. O horário limite para recebimento dos envelopes será até às 09:00 h do dia 05/08/2021, os quais deverão ser encaminhados ou entregues no seguinte endereço: Av. Francisco Freire da Silva, 32, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. Em decorrência da pandemia do coronavírus a sessão pública será realizada através de videoconferência, transmitida através do aplicativo "Google Meet", sendo realizado em sala apropriada, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, localizado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C41B96B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 029/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 027/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados execução dos exames feitos pelo Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 3.479,42 (trez mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 28/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F8B6E326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII c/c Art 43, Inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93., Homologa o Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços **nº 003/2012** e Processo **nº 049/2021** cujo o objeto visa à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão dos serviços remanescente da Unidade Básica de Saúde da agrovila 6 no município de Floresta,** em favor da empresa **SS OBRAS DE**

TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no **CNPJ: 14.417.792/0001-09**, vencedora com a proposta **TOTAL GERAL**: **R$ 348.260,76** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Floresta - PE, 21 de julho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6C82987D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII c/c Art 43, Inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços **nº 004/2012** e Processo **nº 050/2021** cujo o objeto visa à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3 – Termo de Adesão nº 036/2015. O LOTE 01** em favor da empresa **S S OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.417.792/0001-09**, com a proposta no valor de **R$ 312.012,41** (Trezentos e doze mil, doze reais e quarenta e um centavos); **LOTE 02** em favor da empresa **C L S CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ: 21.921.643/0001-48**, com a proposta no valor de **R$ 535.042,42** (Quinhentos e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **LOTE 03** em favor da empresa **C L S CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ: 21.921.643/0001-48**, com a proposta no valor de **R$ 355.924,24** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); com a proposta **TOTAL GERAL**: **R$ 1.202.979,07** (Um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e setenta reais e nove e sete centavos).

Floresta - PE, 21 de julho de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:23829903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Jose Jobson Silva da Anunciação
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2021
JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI
AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – PE, vem por meio de sua representante, e;

Considerando o Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima terceira do referido contrato.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 02/2021**, **datada do dia 01 de Julho de 2021, faltando os seguintes itens: flocos de milho, macarrão fino, arroz parbolizado, açúcar e biscoito doce** sendo que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Frei Miguelinho – PE, uma vez que os alimentos mencionados acima ainda não foram entregues.

Considerando que o **descumprimento**, total ou **parcial** do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima terceira e décima quartado referidocontrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 38.268.365/0001-74, situada na **AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE, doravante denominada CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jose Jobson Silva da Anunciação, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6901085 – órgão expedidor SDS-PE, e do CPF nº 049.030.404-45, residente e domiciliado na Rua José Jaime Coutinho Dias, 30, Bairro Novo, Carpina -PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento
Dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Ou então, apresente **justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta**, para o atraso na entrega dos referidos alimentos, o qual, caberá ao Município de Frei Miguelinho – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a recisão do contrato com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da mesma para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Frei Miguelinho – PE.

Frei Miguelinho/PE, 26 de Julho de 2021.

FABIANA MORAES RITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F148D0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº: 019/2021. Chamada Pública n.º 002/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO, CNPJ nº 00.730.544/0001-09. Valor Global: R$ 59.058,29 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022.

Gameleira/PE, 26 de julho de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1694802B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 012/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinado a utilização em reparos e manutenções dos equipamentos públicos e vias públicas do Município da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à LUCINDA C. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME (LITORAL MATERIAL DE CONSTRUÇÕES) – CNPJ: 28.229.655/0001-55, para os itens 01, 02 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, no valor total de R$ 414.077,58 (Quatrocentos e quatorze mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para o período 12(doze) meses.

Gameleira/PE, 27 de julho de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DB1DAC71

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ADIAMENTO

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Gameleira comunica o **ADIAMENTO SINE DIE** do **Processo Licitatório Nº: 022/2021, Tomada de Preços nº. 003/2021**; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE. Mais informações podem ser obtidas na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 27/07/2021.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7B45D8D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0242/2021

EMENTA – Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 005/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 005/2021;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 22 de julho de 2021, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento da candidata no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação da mesma, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

ARQUITETURA E URBANISMO

NÚCLEO/ÁREA: ARQUITETURA DE INTERIORES E DESENHO ARQUITETONICO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2121410001	CAROLINE BARRETO CALADO	1º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7CA9CDF

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-AMSTT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Coletes Refletivos para uso dos integrantes da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe.

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos

princípios do relevante público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na cláusula oitava do contrato e, obedecendo os critérios legais do Artigo 49, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do Artigo 49, da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento em questão;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 017/2021-AMSTT já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de nenhuma Ordem de Fornecimento do material citado, uma vez que a amostra dos bordados a serem feitos nos coletes refletivos não foram aprovados, o que por sua vez, afasta a Contratante do dever de indenizar, nos termos do Artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada deu ciência por escrito de que o Contrato Administrativo teria que ser anulado pelo fato explicitado no item anterior, e que não caberia indenização de nenhuma das partes, pois não houve prejuízo de qualquer tipo a nenhum dos lados;

RESOLVE

Anular o Contrato Administrativo nº 017/2021-AMSTT, celebrado com a Empresa **AILTON BARBOSA DOS SANTOS – ABS BORDADOS E FARDAMENTOS**, pelos motivos acima expostos.

Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 21 de junho de 2021

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:354DD983

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 4.807/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas públicas municipais de educação básica deste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Garanhuns os serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º Os profissionais psicólogos e assistentes sociais integrarão equipes multiprofissionais da rede pública municipal de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º Os profissionais psicólogos e assistentes sociais considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º Os profissionais psicólogos e assistentes sociais de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Garanhuns.

Art. 2º Os profissionais psicólogos e assistentes sociais, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;
V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (*bullying)*;
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;
XV - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º Os profissionais assistentes sociais, da rede pública municipal de educação básica deverão:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
V - garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único. A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º Os profissionais psicólogos da rede pública municipal de educação básica deverão:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
V - realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII - oferecer programas de orientação profissional;
IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Parágrafo único. A atuação dos profissionais psicólogos na rede pública municipal de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º O município deverá, no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, prever no Plano Municipal de Educação a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia na política Educacional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE JULHO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F098274B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 131/2021 (RATIFICAÇÃO)

O Conselho Municipal de Saúde de garanhuns/PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8.080 de 19 de julho de 1990 e conforme a aprovação em reunião em reunião extraordinária no dia 26 de julho de 2021. Resolve: Aprovar a troca de datas da Pré-Conferência na comunidade dos Quilombolas (Sítio Estivas) do dia 30/07/2021 para o dia 02/08/2021. Aprova também como está no decreto nº 50.993 do governo do estado onde o mesmo liberou a participaçãodos eventos sociais a partirde cem pessoas. Assim sendo o Conselho em reunião extraordinária no dia 26/07/2021 aprova a participação presencial não só dos palestrantes mas também dos conselheiros no local do evento, uma vez que somos delegados natos e organizadores da 9º Conferência. Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6060CC9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.802/2021

Autoria: Vereadora Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Denomina de Unidade Básica de Saúde Vereador Daniel da Silva, o Posto de Saúde da Família-PSF, na Comunidade da COHAB I, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **Unidade Básica de Saúde Vereador Daniel da Silva**, o Posto de Saúde da Família-PSF, na Comunidade da COHAB I, que se encontra na Rua 01, próximo a Paróquia Sagrada Família, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art.2º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 26 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F9DB8C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.803/2021

Autoria: Vereadora Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Institui o Título Empresa Amiga do Idoso, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o título Empresa Amiga do Idoso para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Garanhuns que desenvolverem atividades em parceria com a sociedade visando à defesa, ao atendimento, à valorização e à concessão de benefícios ao idoso.

Parágrafo Único - As atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - assistência social;
II - educação;

III - saúde;
IV - esporte;
V - cultura;
VI - ambiente;
VII - transporte;
VIII - outras afins.

Art. 2º. O título Empresa Amiga do Idoso será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios notáveis perante a sociedade.

Art. 3º. A empresa interessada em habilitar-se à concessão do título deverá se inscrever junto à Prefeitura, no período de 1° a 31 de agosto de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º. Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O título Empresa Amiga do Idoso conterá:

I - o nome da empresa homenageada;
II- o nome do vereador e o número da Lei;
III - assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º. A empresa que se habilitar na forma prevista no art. 3° desta Lei, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Secretaria responsável receberá o título de Empresa Amiga do Idoso, juntamente com um "Selo" com os seguintes dizeres: **EMPRESA AMIGA DO IDOSO.**

Art. 7º. Os detentores do título Empresa Amiga do Idoso poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 8º. O título Empresa Amiga do Idoso será entregue anualmente em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 1° de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 9º. O título Empresa Amiga do Idoso terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 26 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:680055C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.804/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Rua Radialista José Luiz Fittipaldi Gomes (Radialista José Luiz Fittipaldi), um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Radialista José Luiz Fittipaldi Gomes (Radialista José Luiz Fittipaldi)**, o logradouro "Rua Projetada nº 13", com início à Rua Guilherme de Barros Monteiro "Via de Contorno 01", paralelo à Quadra 12, e com seu término na "Rua Projetada nº 14", localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 26 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B757801D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.805/2021

Autoria: Vereadora Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Dispõe sobre a autorização para a Campanha "Abril Laranja" no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Município de Garanhuns, a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada **"Abril Laranja"**, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da campanha de prevenção contra a crueldade, maus-tratos e abandono dos animais.

Art.2º. O **"Abril Laranja"** passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Garanhuns, a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art.3º. No mês do **"Abril Laranja"** poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, na zona urbana e rural, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 26 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B0DD06C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e

marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o **Fornecimento de Utensílios de Cozinha ,** destinados atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.
Garanhuns/PE, 27 de julho de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para a **Prestação de Serviços de Alimentação,** destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de julho de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o **Fornecimento de Colchões e Travesseiros,** destinados atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de julho de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0EA55178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 630/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

REMOVER **MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3779**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, para a **(o) Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **10 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A9FF554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 DISPÕE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO - PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

"DISPÕE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO - PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 01/01/2018 À 31/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

WANDERSON DA SILVA MENESES, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam APROVADAS com ressalvas as contas do Sr. **JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**, Prefeito Municipal de Granito-PE, referentes ao exercício de **2018**, aprovada na **Sessão de 16 de Julho de 2021** em sessão Extraordinária, através do Processo **T.C. Nº 19100144-2**, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Granito, exercício de **2018**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Granito, 19 de julho de 2021.

WANDERSON DA SILVA MENESES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sergio Estenio Peixoto Xavier
Código Identificador:5A5C62EB

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO 001/2021 - APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL EXERCICIO DE 2017

ERRATA DECRETO LEGISLATIVO 001/2021 - APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL EXERCICIO DE 2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2021. Edição 2869:

ONDE SE LÊ:

"DISPÕE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO - PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 01/01/2017 À 31/12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

WANDERSON DA SILVA MENESES, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Sr.JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Granito-PE, referentes ao exercício de2017, (...)

LEIA-SE:

"DISPÕE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO - PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 01/01/2017 À 31/12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

WANDERSON DA SILVA MENESES, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam APROVADAS com ressalva as contas do Sr.JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Granito-PE, referentes ao exercício de2017,(..)

Publicado por:
Sergio Estenio Peixoto Xavier
Código Identificador:301F83CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO COM 5 M3,TRANSPORTE LIXO

ERRATA - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/07/2021. Edição 2884,Processo Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Tipo menor preço. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO COM 5 M3, COM CARGA HORÁRIA DE 04(QUATRO) HORAS DIÁRIAS E 80 (OITENTA) MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, (lixo), RESTOS DE PODA, ENTULHO E DE VARRIÇÃO DO POVOADO DE LAGOA NOVA E VILA BELA VISTA – MUNICÍPIO DE GRANITO – PE E DEPOSITAR NO ATERRO INDICADO NA SEDE DO MUNICÍPIO(INCLUSO COMBUSTIVEL/MOTORISTA/ AJUDANTE DE COLETA). Valor: R$50.994,24.

ONDE SE LÊ:

Abertura da sessão pública:11:00 horas do dia 21 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2021.

LEIA-SE:

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Agosto de 2021.

Granito, 26/07/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:46C32381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE EDITAL
Processo nº 032/2021**, Pregão Eletrônico nº** 007/2021**. BB 883889.** O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração do edital no item **5.1**. Errata completa no site www.licitacoes-e.com.br/, maiores informações através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:DE42083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Proc. nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de software, fornecimento de hospedagem, manutenções corretiva e adaptativa, migração de dados e suporte técnico destinados à rede municipal de ensino. **Entrega de Propostas:** ***29/07/2021*** a partir das 08:30 horas à **10/08/21** às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 10/08/2021 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C5972020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 20/07/2021, Edição 2880, Código Identificador: A6C91B5F:
ONDE SE LÊ: "EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, um imóvel (casa) localizado na Rua Valdemar de Oliveira, Gravatá/PE, e dá outras providências."
LEIA-SE: ¨EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, um imóvel (lote) localizado na Rua Valdemar de Oliveira, Gravatá/PE, e dá outras providências."
No Art. 1º:
ONDE SE LÊ: "Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa localizada a Rua Valdemar de Oliveira, Gravatá/PE, de propriedade de Ana Claudia Correia de Araújo, brasileira, solteira, portadora do CPF 398.749.824-20, RG 1.341.300 SSP/PE, com as seguintes confrontações e limites:

Trata-se de um imóvel composto de 01 pavimento térreo, com garagem e área de serviço, 01 terraço, uma sala de visita, jantar, cozinha americana, WC social, 03 quartos sendo 01 suíte com varanda, com as seguintes dimensões: frente medindo 7,55m, limitando-se com a casa de nº 530, lado esquerdo medindo 14,65m,

limitando-se com a Rua Adolfo Moura Poroca, lado direito 14,65m, limitando-se com o Rio Ipojuca, varanda do lado direito, fundos 3,50m, também limitando-se com o Rio Ipojuca, fundos garagem 54,16m² no pavimento térreo da casa. Em especial, o lote que servirá ao Município parte da Rua Valdemar de Oliveira estaca 228+6,23 ate as margens do Rio Ipojuca, estaca 216+0,05 área desmembrada da Fazenda Sampaio, com área total de 423,85m², em anexos que passam integrar o presente decreto."

LEIA-SE: "Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um lote localizado na Rua Valdemar de Oliveira, Gravatá/PE, de propriedade de Ana Claudia Correia de Araújo, brasileira, solteira, portadora do CPF 398.749.824-20, RG 1.341.300 SSP/PE, com as seguintes confrontações e limites:
Em especial, o lote que servirá ao Município parte da Rua Valdemar de Oliveira, estaca 228+6,23, até as margens do Rio Ipojuca, estaca 216+0,05, área desmembrada da Fazenda Sampaio, com área total de 423,85m². Em anexos que passam integrar o presente decreto."

Recife, 27 de julho de 2021.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:80455C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESPOSTA AOS RECURSOS

RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021/SMASJ

RECURSO Nº 001/2021
CANDIDATO(A): FLÁVIA BIANCA DE OLIVEIRA
CPF: 082.896.614-10
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação de experiência e ordem de classificação, pois afirma possuir 7 anos de experiência na função e com base no Anexo VI da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme tabela de pontuação do Anexo VI constante da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata; a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 002/2021
CANDIDATO(A): CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA
CPF: 021.569.454 - 62
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita reanálise de sua documentação quanto avaliação das comprovações de experiência profissional.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ e a tabela de pontuação do Anexo VI constante Errata 001/2021, ao proceder reanálise da documentação apresentada pelo candidato no que se refere ao item 4.6 e suas alíneas, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 003/2021
CANDIDATO(A): TASSIANA FABILLA FALCÃO DE LIMA
CPF: 051.077.224-23
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reconsiderar a desclassificação por ter apresentado a comprovação de endereço em nome do cônjuge.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.3 "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em do(a) candidato(a). A candidata não atende a exigência, uma vez que apresentou comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 004/2021
CANDIDATO(A): BÁRBARA ANDRÉA FERREIRA FELIX
CPF: 043.751.404-88
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata encaminhou a documentação solicitando análise.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ e o cronograma estabelecido na Errata 001/2021 o prazo de inscrição foi encerrado em 29 de junho de 2021. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 005/2021
CANDIDATO(A): FABIANA SEVERINA DOS SANTOS
CPF: 065.823.794-29
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reconsiderar a desclassificação por ter apresentado a comprovação de endereço em nome da genitora.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.3 "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em seu nome, a candidata não atende a exigência, uma vez que apresentou comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 006/2021
CANDIDATO(A): MAGDA KATARINA CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 085.004.554 -11
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação de experiência com base no Anexo VI da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme tabela de pontuação do Anexo VI constante da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 007/2021
CANDIDATO(A): RAYANE ACIOLI FURTADO
CPF: 097.031.694-14
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação de experiência com base no Anexo VI da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme tabela de pontuação do Anexo VI constante da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve DEFERIR EM PARTE o recurso apresentado, considerando que a declaração do curso de especialização afirmar que o curso só finaliza em 04/03/22, portanto não pode ser pontuada.

RECURSO Nº 008/2021
CANDIDATO(A): JEFFERSON LUAN BEZERRA DA SILVA
CPF: 100.107.044-50
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita revisão da análise da documentação enviada no ato da inscrição e atribuição de pontos na experiência, pois considerar atender as exigências e requisitos para a função pretendida.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pelo candidato, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que o Anexo IV enviado não foi datado e assinado pelo candidato e as comprovações de experiência profissional na função pretendida - ASSISTENTE SOCIAL - nos serviços, programas e projetos da política de assistência social ser inferior há 2 anos (Anexo III).

RECURSO Nº 009/2021
CANDIDATO(A): THAMYRIS THAYSA VIEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 099.940.734-19
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita revisão da análise da documentação enviada no ato da inscrição e atribuição de pontos na experiência, pois considerar atender as exigências e requisitos para a função pretendida.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que no seu item 4.3 "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em seu nome; que o Anexo IV enviado não foi datado e assinado pela candidata e as comprovações de experiência profissional na função - ASSISTENTE SOCIAL - pretendida nos serviços, programas e projetos da política de assistência social ser inferior há 2 anos (Anexo III).

RECURSO Nº 010/2021
CANDIDATO(A): JERÔNIMO MANOEL VARELA DA SILVA
CPF: 068.703.524-45
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita reanalise da documentação, pois afirma ter colocado a função e código da função no corpo do e-mail e não no assunto como estabelecido no item 4.5 do Edital.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pelo candidato, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que houve descumprimento do item 4.5; além das comprovações de experiência profissional na função pretendida nos serviços, programas e projetos da política de assistência social não poder ser aferida com precisão quanto ao cumprimento do requisito de no mínimo de 2 anos de experiência (Anexo III).

RECURSO Nº 011/2021
CANDIDATO(A): ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA
CPF: 013.218.494-00
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da análise da documentação enviada, pois afirma ter cumprido todas as exigências estabelecidas pelo certame devendo ser classificada.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 012/2021
CANDIDATO(A): OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 071.921.834-90
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita revisão da pontuação de experiência com base no Anexo VI da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme tabela de pontuação do Anexo VI constante da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pelo candidato, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 013/2021
CANDIDATO(A): VIVIA SORAIA DE ARAÚJO LIMA
CPF: 046.354.324-67
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reanalise da documentação, pois afirma constar nos documentos a função e código da função para a qual apresentou documentação.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que houve total descumprimento do item 4.5 “O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto a função e código do cargo a que irá concorrer ...”

RECURSO Nº 014/2021
CANDIDATO(A): MARYLIA CONCEIÇÃO FABRICIO DOMINGOS DA SILVA
CPF: 060.507.914-57
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação de experiência com base no Anexo VI da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme tabela de pontuação do Anexo VI constante da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 015/2021
CANDIDATO(A): JOSEMAR RAMOS DA SILVA
CPF: 058.710.954.88
FUNÇÃO: TS1 – AS – Assistente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o e-mail recebido com o recurso não foi analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora por descumprir o estabelecido noitem 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 016/2021
CANDIDATO(A): MÁRION FRAZ OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 035.966.824-01
FUNÇÃO: CoordSoc
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita revisão da pontuação de experiência com base no Anexo VI da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme tabela de pontuação do Anexo VI constante da Errata 001/2021 do Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pelo candidato, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 017/2021
CANDIDATO(A): LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS
CPF: 064.338.864-85

FUNÇÃO: CoordSoc
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o e-mail recebido com o recurso não foi analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora por descumprir o estabelecido noitem 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 018/2021
CANDIDATO(A): GLÉBSON PEDRO DA SILVA
CPF: 097.659.824-88.
FUNÇÃO: CoordSoc
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita reconsideração da sua análise e experiência profissional na função pretendida, pontuando que apesar de descumprir o item 4.5.2.2, deve-se levar em conta a vasta experiência como trabalhador e gestor do Suas, "já que a experiência não está na data da colação de grau".
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o recurso foi INDEFERIDO pela comissão por descumprir o estabelecido no item 4.5.2.2 do certame.

RECURSO Nº 019/2021
CANDIDATO(A): HELENA SPENCER DE HOLANDA QUEIROZ
CPF: 064.608.074-18
FUNÇÃO: CoordSoc
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reconsideração da análise da sua inscrição, tomando como base a Resolução CNAS 17/2011 que diz no artigo 3 que profissionais do direito, entre outras categorias profissionais, podem compor a gestão do Suas. Requerendo que seja julgada como competente e classificada para a função pretendida, já que possui vasta experiência no Suas.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o recurso foi INDEFERIDO pela comissão por descumprir o estabelecido como requisito para o cargo pretendido quanto a categoria profissional estabelecida pelo certame.

RECURSO Nº 020/2021
CANDIDATO(A): ESMERALDA MARIA DA SILVA
CPF: 035.714.504-69
FUNÇÃO: CoordSoc
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita classificação no certame, por meio da revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o e-mail recebido com o recurso não foi analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora por descumprir o estabelecido noitem 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 021/2021
CANDIDATO(A): AUGUSTO LINS DE SIQUEIRA
CPF: 092.071.494-35
FUNÇÃO: TS2 – PSI – Psicólogo
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita classificação no certame, por meio da revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ, por considerar ter atingido todos os requisitos.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o recurso foi INDEFERIDO pela comissão por ter sido enviado, no ato da inscrição, o Anexo IV – Formulário de Inscrição, sem constar as informações contidas na página 19 do referido edital.

RECURSO Nº 022/2021
CANDIDATO(A): MÁRCIA GABRIELE NUNES
CPF: 055.775.404-61
FUNÇÃO: TS2 – PSI – Psicólogo
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reanálise da documentação, pois afirma constar no corpo do e-mail a função e código da função, considerando injusto a desclassificação por essa regra já que atende todos os requisitos e enviou toda documentação, apontando sendo de maior relevância para o poder público contratar pessoas qualificadas para assegurar a eficácia e eficiência do serviço público.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que houve descumprimento do item 4.5 "O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto a função e código do cargo a que irá concorrer ...".

RECURSO Nº 023/2021
CANDIDATO(A): LUANA BERNARDO DA SILVA
CPF: 070.576.374-97
FUNÇÃO: TS2 – PSI – Psicólogo
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reconsiderar a desclassificação por ter apresentado a comprovação de endereço em nome do genitor.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.3 "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em seu nome, a candidata não atende a exigência, uma vez que apresentou comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 024/2021
CANDIDATO(A): MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE GÓES
CPF: 093.798.064-18
FUNÇÃO: TS2 – PSI – Psicólogo
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata diz ter intenção, na presente seleção, ao cargo de psicólogo do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o e-mail recebido com o recurso não foi analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora por descumprir o estabelecido noitem 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 025/2021
CANDIDATO(A): ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 988.146.994-53
FUNÇÃO: TS3 – PED – Pedagogo
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão documentação, pois não entende qual motivo a mesma não atender aos requisitos, visto ter mais de quatro anos de experiência na função pretendida.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação da comprovação de experiência apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, pois só foi possível aferir com certeza a experiência profissional na função pretendida - PEDAGOGA - nos serviços, programas e projetos da política de assistência social de 11 meses, ou seja, inferior há 2 anos (Anexo III).

RECURSO Nº 026/2021
CANDIDATO(A): EVI ZEFERINO DE ASSUNÇÃO
CPF: 397.154.504-15
FUNÇÃO: TS-3 – PED – Pedagogo

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reanálise da avaliação curricular.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, o e-mail recebido com o recurso não foi analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora por descumprir o estabelecido noitem 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 027/2021
CANDIDATO(A): JOSEFA LUCIVÂNIADE OLIVEIRA
CPF: 053.384.674-96
FUNÇÃO: TS-3 – PED – Pedagogo
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação, pois informa ter 14 anos de experiência.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação das comprovações de experiência profissional da candidata a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, pois todas as declarações apresentadas foram na política de educação, descumprindo, portanto, o requisito de experiência mínima de 2 anos, nos serviços, programas e projetos da política de assistência social (Anexo III).

RECURSO Nº 028 /2021
CANDIDATO(A): ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES
CPF: 022.877.284-22
FUNÇÃO: CS - SUAS: Cuidador Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise dos requisitos elencados nos itens 4.3 e 4.5 do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao subitem 4.3 alínea "F" por não comprovar experiência para função pretendida.
No que tange o subitem 4.5 houve descumprimento no que diz "O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto a função e código do cargo a que irá concorrer ..." Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.
RECURSO Nº 029/2021
CANDIDATO(A): DANILO ALVES DE FARIAS
CPF: 134.874.724-22
FUNÇÃO: CS - SUAS: Cuidador Social - Primeiro Emprego
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão do subitem 3.4.2 alínea "C" do Edital 001/2021/SMASJ, que consiste em possuir cadastro atualizado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A comissão após reanálise da documentação apresentada pelo candidato, e considerando que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, e por sua vez o Ministério da Cidadania, no intuito de reforçar as medidas de isolamento social necessárias para contenção do COVID 19, suspendeu os procedimentos operacionais e de gestão do Bolsa Família e Cadastro único no que se refere as penalidades, desde 18 de março de 2020, por meio da Portaria MC nº 330 e portarias subsequentes. A comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 030/2021
CANDIDATO(A): EMYLLE DAIANE RODRIGUES SILVA
CPF: 119.611.024-71
FUNÇÃO: CS - SUAS: Cuidador Social - Primeiro Emprego
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão para os requisitos exigidos para vagas de primeiro emprego no que se refere aos itens de escolaridade e cadastro de situação cadastral no CadÚnico.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, subitem 3.4.2. alínea "C" o candidato deve possuir cadastro atualizado no CadÚnico, o que não foi apresentado no ato da inscrição. No que se refere ao item de escolaridade, a Candidata não apresentou nenhum comprovante conforme exigido no Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 031 /2021
CANDIDATO(A): JAILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA
CPF: 801.465.464-15
FUNÇÃO: CS - SUAS: Cuidador Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita que seja revista a pontuação referente a experiência profissional na função.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao subitem 4.3 alínea "F" por não comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de experiência para função pretendida. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 032 /2021
CANDIDATO(A): MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA
CPF: 009.873.434-24
FUNÇÃO: CS - SUAS: Cuidador Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reavaliação de currículo
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.5. O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto a função e código do cargo a que irá concorrer, anexando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo IV) e demais documentos solicitados, exclusivamente no formato "PDF", com no máximo 2,0 MB cada arquivo. A candidata não atende a exigência, uma vez que não enviou o Formulário de Inscrição, bem como não atende ao subitem 7.5. onde diz que não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 033 /2021
CANDIDATO(A): WENDY DANIELI SOUZA LISBOA CAVALCANTI
CPF: 081.954.444-23
FUNÇÃO: CS - SUAS: Cuidador Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da avaliação curricular do item 4.3 "F" do edital, no que se refere a experiência registrada na função.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao subitem 4.3 alínea "F" por não comprovar experiência para função pretendida. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 034/2021
CANDIDATO(A): WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS
CPF: 038.812.584-50
FUNÇÃO: cuidador

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Não apresenta Formulário para Recurso conforme Anexo IX do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado por descumprir o estabelecido no item 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 035/2021
CANDIDATO(A): PATRICIA MARIA DE LIMA
CPF: 090.634.174-46
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da avaliação curricular, pois se candidatou a vaga para o primeiro emprego.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo II – Quadro de Vagas, Código da Função, Formação, Carga Horária não existe quantitativo de vagas destinadas ao primeiro emprego para função de Agentes Sociais do CadÚnico. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 036/2021
CANDIDATO(A): IVANISE RAFAELE VILAR NASCIMENTO SILVA
CPF: 090.276.574-40
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da avaliação tendo em vista que está atuando na área concorrida do dia 04/03/2020 até o presente momento.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito "Experiência comprovada na função pretendida com atendimento ao público do CadÚnico, no mínimo 2 anos", a candidata não atende por comprovar tempo de experiência inferior há 2 anos. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 037/2021
CANDIDATO(A): ANNE KAROLYNNE PINHEIRO DA SILVA
CPF: 124.665.274-99
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da avaliação tendo em vista que anexou declaração da secretaria de finanças de Gravatá com tempo de trabalho referente ao período de 10/03/2020 até a presente data, e exclusão do seu nome da lista de candidatos de pessoas com deficiência apesar de ter declarado ser PCD.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito "Experiência comprovada na função pretendida com atendimento ao público do CadÚnico, no mínimo 2 (dois) anos", a candidata não atende por comprovar tempo de experiência inferior há 2 anos. De acordo com o Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo IV – Formulário de Inscrição, após responder afirmativamente à questão "CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI?", em seguida consta "EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL", a candidata não atende por não enviar laudo médico comprobatório. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 038/2021
CANDIDATO(A): MARIA DA PAZ MONTEIRO DA SILVA
CPF: 514.814.304-59
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita classificação no certame, por meio da revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 039/2021
CANDIDATO(A): DANIELA NEVES CORREIA
CPF: 079.479.064-08
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita classificação no certame, por meio da revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 040/2021
CANDIDATO(A): HIOLANDA GABRIELA DA SILVA SANTOS
CPF: 082.768.744-36
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita reconsiderar a desclassificação por ter apresentado a comprovação de endereço em nome do cônjuge e por considerar que a sua experiência profissional em outras funções atende os requisitos para a função pretendida.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.3 "C" é exigido comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome, a candidata não atende a exigência, uma vez que apresentou comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. No Anexo III do Edital, no qual é exigido como requisito "Experiência comprovada na função pretendida com atendimento ao público do CadÚnico, no mínimo 2 anos", a candidata não atende por não comprovar tempo de experiência. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 041/2021
CANDIDATO(A): ELTON ALEXANDRE GOMES
CPF: 045.930.114-42
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O candidato solicita classificação no certame, por meio da revisão da documentação apresentada na inscrição do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito "Experiência comprovada na função pretendida com atendimento ao público do CadÚnico, no mínimo 2 anos", o candidato não atende por comprovar tempo de experiência inferior há 2 anos. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 042/2021
CANDIDATO(A): EDJA JOSE DA SILVA
CPF: 041.230.654-90
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata enviou anexo ao seu recurso cópia de comprovante de residência em seu nome e solicita reavaliação por ter sido desclassificada em virtude de ter apresentado na sua inscrição a comprovação de endereço em nome da sua mãe.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, no subitem 7.5, "Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos." Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 043/2021
CANDIDATO(A): DANIELLA MAGNA FERREIRA DA SILVA LOPES
CPF: 070.702.114-65
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise da documentação, pois afirma ter colocado a função e código da função no corpo do e-mail.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme estabelecido no Edital nº 001/2021/SMASJ, após reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que houve descumprimento do item 4.5.

RECURSO Nº 044/2021
CANDIDATO(A): ALINE NIALE DE LIMA
CPF: 069.778.344-80
FUNÇÃO: ASC – SUAS – AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise da documentação, pois afirma ter colocado a função e código da função no corpo do e-mail.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme estabelecido no Edital nº 001/2021/SMASJ, após reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que houve descumprimento do item 4.5.

RECURSO Nº 045/2021
CANDIDATO(A): JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM
CPF: 054.496.524-88
FUNÇÃO: ASC - SUAS: Agente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita informações sobre seu nome na lista de inscrição e número de CPF.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: No que se refere ao número do CPF divulgado na Relação do Resultado Preliminar o mesmo houve um erro de digitação que será corrigido pela Comissão Organizadora e Avaliadora. No entanto, a candidata não atende aos subitens 4.3 alíneas "A" e "B" por não apresentar documento de identidade oficial com foto e Comprovante de Pessoa Física – CPF, bem como o subitem 4.3 alínea "F", por não comprovar experiência para função pretendida. Assim, a comissão resolve DEFERIDO EM PARTE o recurso apresentado.

RECURSO Nº 046/2021
CANDIDATO(A): JOSÉ EDILSON DA SILVA SOBRAL
CPF: 117.480.184-00
FUNÇÃO: ASC - SUAS: Agente Social
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Não apresenta Formulário para Recurso conforme Anexo IX do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado por descumprir o estabelecido no item 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 047/2021
CANDIDATO(A): ADÉLIA PONTES
CPF: 033.864.074-63
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Não apresenta Formulário para Recurso conforme Anexo IX do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado por descumprir o estabelecido no item 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 048/2021
CANDIDATO(A): ANA CLARA DA SILVA SANTOS
CPF: 135.022.354-90
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais – Primeiro Emprego
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão dos itens 3.4.2 "D" e 4.3 "C" no que se referem ao comprovante de residência apresentado.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu subitem 4.3 alínea "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em seu nome, a candidata não atende a exigência, uma vez que apresenta comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 049/2021
CANDIDATO(A): EVELIN BARBOSA MIRANDA
CPF: 124.415.734-11
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise documental enviada por e-mail no que se refere ao item 4.5 do edital.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, no que tange o subitem 4.5 houve descumprimento no que diz "O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto a função e código do cargo a que irá concorrer ..." Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.
RECURSO Nº 050/2021
CANDIDATO(A): HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA
CPF: 113.116.364-52
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanalise do item 4.3 das letras "C" e "F".
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.3 alínea "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em seu nome, o candidato não atende a exigência, uma vez que apresenta comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. No que se refere ao subitem 4.3 alínea "F", o mesmo não apresenta comprovante de experiência na função pretendida. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 051/2021
CANDIDATO(A): INGRID KELLYANE RODRIGUES DE LIMA
CPF: 092.843.364-14
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da avaliação curricular do item 4.3 "F" do edital, no que se refere a experiência registrada na função.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao item 4.3 alínea "F" por não comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de experiência para função pretendida. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 052/2021

CANDIDATO(A): LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 119.563.194-41
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais – Primeiro Emprego
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da avaliação curricular no que se refere ao não atender aos requisitos para a função.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito para vagas de primeiro emprego o ensino médio completo, o candidato não comprovar a escolaridade. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 053/2021
CANDIDATO(A): MARILIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA
CPF: 049.684.244-77
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): "Consta "F" de item (s) conforme o edital 4.3, ao rever o e-mail enviado, confirmo o envio de toda documentação de apresentação pessoal, porém o CPF está incluso a numeração no novo modelo de RG, por essa razão não enviei a cópia individual do mesmo"
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao subitem 4.3 alínea "F" do edital por não comprovar o tempo mínimo de experiência para função pretendida. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 054/2021
CANDIDATO(A): NATÁLIA MOURA DE MENESES
CPF: 093.352.054-94
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reconsiderar sua desclassificação tendo em vista ter enviado a declaração de concordância devidamente assinada e por ter enviado documentação por e-mail pessoal, logo, a ausência de assinatura em um formulário não seria motivo para sua desclassificação.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o estabelecido no Edital 001/2021/SMASJ, ao proceder reanálise da documentação apresentada pela candidata, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, considerando que o Anexo IV – Formulário de Inscrição enviado não foi datado e nem assinado pela candidata.

RECURSO Nº 055/2021
CANDIDATO(A): RÚBIA NEVES DOS SANTOS
CPF: 105.724.034.61
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Não apresenta Formulário para Recurso conforme Anexo IX do Edital 001/2021/SMASJ.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado por descumprir o estabelecido no item 7 e seus respectivos subitens e alíneas.

RECURSO Nº 056/2021
CANDIDATO(A): TAMYRYS KARLA FARIAS DA SILVA
CPF: 073.607.054-01
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reavaliação documental e contagem dos pontos no que se refere ao item 4.6 previsto no edital no campo de experiência profissional.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao item 4.6 do edital por não comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de experiência para função pretendida. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 057/2021
CANDIDATO(A): VALÉRIA BEZERRA DA SILVA
CPF: 065.658.134-42
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise dos documentos enviados a Comissão organizadora do edital da seleção pública simplificada.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo e experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas, a Candidata não atende ao subitem 4.3 alínea "F" do edital por não comprovar o tempo mínimo de experiência para função pretendida. No que se refere ao item 4.3 alínea "C" é exigido comprovação de residência/domicilio de qualquer natureza emitido em seu nome, a candidata não atende a exigência, uma vez que apresenta comprovante em nome de terceiros independente de grau de parentesco. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 058/2021
CANDIDATO(A): FÁBIO CÍCERO DE LIMA
CPF: 349.328.578-70
FUNÇÃO: OS - SUAS: Orientadores Sociais/Educadores Sociais
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): "Gostaria de saber o motivo que o meu nome não compareceu no resultado preliminar da avaliação curricular"
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 4.1 a inscrição será realizada pelo endereço eletrônico criado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, exclusivamente para viabilização desse processo de seleção (inscricaoselecaogravata@gmail.com) no prazo estabelecido no ANEXO I. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado, uma vez que o Candidato não enviou sua inscrição para o endereço eletrônico indicado para tal objetivo.

RECURSO Nº 059/2021
CANDIDATO(A): PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 031.812.264-24
FUNÇÃO: NÃO INFORMADA
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita esclarecimento referente ao seu nome constar na lista de inscrições sem identificação da função pretendida. "...tenho prova pelo comprovante que me enviaram confirmando a minha inscrição em anexo que enviei além da documentação exigida o formulário de inscrição e a capa do caderno totalmente preenchidos com o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA QUE CONSTAVA NO EDITAL QUE TINHA 50 VAGAS para esta função."
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ no seu item 1 das Disposições Preliminares, nos seus subitens 1.1 e 1.2 a Secretária de Assistência Social e Juventude – SEASJ do Município

de Gravatá, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de excepcional interesse público de 62 (sessenta e dois) profissionais de nível superior, médio e elementar, pelo período de 1 (um) ano. O certame será para provimento de vagas de profissionais para implantação e implementação de serviços, benefícios socioassistenciais e programas, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 060/2021
CANDIDATO(A): NATALIA MARIA DA SILVA
CPF: 125.069.384-51
FUNÇÃO: CP – SUAS – COPEIRO
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão da documentação pois afirma ter encaminhado o exigido nos itens 4.3 e 4.5 e subsequentes, bem como, que seu resultado seja reconsiderado, pois a única documentação não anexada foi o histórico escolar.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021/SMASJ no seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo, a candidata não atende por não comprovar a escolaridade. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 061/2021
CANDIDATO(A): JOSE RICARDO VICENTE FERREIRA
CPF: 846.380.104-82
FUNÇÃO: MT – SUAS: Motorista
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reavaliação da Análise Documental referente a pontuação divulgada no resultado preliminar da seleção simplificada. "...em que o mesmo foi disposto com a pontuação de 70 pontos, foi analisado a falta de alguns pontos que foram anexados junto a inscrição, porém pelo que foi disposto no edital, por experiência profissional na função Motorista, chega em torno de 65 pontos, com a carteira de habilitação "A (5 pontos)" "D (10 pontos') e cursos de extensão acima de 30 horas contabilizado 30 pontos, totalizando 120 pontos."
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) DEFERIDO EM PARTE ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Após reanálise da documentação comprobatória apresentada referente a Carteira de Habilitação (Categoria "A" - 5 pontos e "D" 10 pontos) e Curso de Extensão (30 a 60 horas – 10 pontos) a comissão verificou que foi pontuada como deveria, uma vez que conforme Edital 001/2021/SMASJ, no Anexo VI os Cursos de Extensão são NÃO cumulativos. As declarações apresentadas para comprovação de experiência profissional estão de acordo com o exigido no Anexo VI do Edital 001/2021 e conforme reavaliação documental foi comprovado experiência profissional de 5 anos e 4 meses na função de motorista, somando 65 pontos. Desta forma, o Candidato soma o total de 90 pontos e não 70 como divulgado no resultado preliminar. Assim, a comissão resolve DEFERIR EM PARTE o recurso apresentado.

RECURSO Nº 062/2021
CANDIDATO(A): OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA
CPF: 071.556.224-00
FUNÇÃO: MT – SUAS: Motorista
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise curricular e informa que após ciência que o Cadastro do Cadúnico estava desatualizado foi feito a atualização, no qual anexa ao formulário recurso.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ, item 3.4.2. "C" o candidato deve possuir cadastro atualizado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o que não foi apresentado no ato da inscrição. No que tange o seu Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito para vagas de primeiro emprego o ensino médio completo, o candidato não comprova sua escolaridade. Com referência ao item 7.5. não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 063/2021
CANDIDATO(A): JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF: 692.679.014-00
FUNÇÃO: MT – SUAS: Motorista
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita reanálise da documentação.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ e reanalise documental o candidato não atende ao item 4.3. nas suas alíneas "C" - Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome; "D" - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino e "F" - Documentação de comprovação de experiência para a função conforme previsto no item 4.6. deste edital. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 064/2021
CANDIDATO(A): GABRIEL LEMOEL ALVES
CPF: 031.255.614-42
FUNÇÃO: MT – SUAS: Motorista
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): Solicita revisão no que se refere aos itens 4.3 "C" – comprovante de residência e 4.3 "E" – currículo.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ e reanálise documental o candidato não atende ao item 4.3. nas suas alíneas "C" - comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome; "E" - currículo conforme modelo no ANEXO VIII e o Anexo III – Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, no qual é exigido como requisito o ensino médio completo, o candidato não comprova a escolaridade. Com referência ao subitem 7.5. não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 065/2021
CANDIDATO(A): ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA
CPF: 051.178.914-90
FUNÇÃO: MT – SUAS: Motorista
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): O motivo pela desclassificação foi o item 4.3 letra "F", pois não estava em posse a declaração que comprovaria a experiência profissional.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021/SMASJ ao subitem 7.5. não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Assim, a comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:2B106C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 08/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2872. Código Identificador: 5030502C.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 012/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 008/2021 – (SRP) – PMI.
- Contrato nº 012/2021-PMI

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 012/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 008/2021 – (SRP) – PMI.
- Contrato nº 014/2021-PMI

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DF7504CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 08/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2872. Código Identificador: 8C88E14C.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 013/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 009/2021 – (SRP) – PMI.
- Contrato nº 013/2021-PMI

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 013/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 009/2021 – (SRP) – PMI.
- Contrato nº 015/2021-PMI

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2F577C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 08/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2872. Código Identificador: 8C3CE1DD.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 016/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 010/2021 – (SRP) – PMI.
- Contrato nº 014/2021-PMI

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 016/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 010/2021 – (SRP) – PMI.
- Contrato nº 016/2021-PMI

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F07874C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 22/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2882. Código Identificador: 890D7A40.

Onde se lê:

- CONTRATO Nº: 017/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.

- CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ SOB O N°: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL: R$ 2.001.600,00 (Dois milhões e um mil e seiscentos reais).
- VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/07/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

Leia-se:

- CONTRATO Nº: 012/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.

- CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ SOB O N°: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL: R$ 2.001.600,00 (Dois milhões e um mil e seiscentos reais).
- VIGÊNCIA: 30/06/2021 à 30/06/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6AB986BA

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 14/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2876. Código Identificador: 7643A304.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 015/2021 – PMI.
- Tomada de Preços nº 003/2021 – PMI.
- Contrato nº 016/2021-PMI

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 015/2021 – PMI.
- Tomada de Preços nº 003/2021 – PMI.
- Contrato nº 018/2021-PMI

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9AAAA5CD

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 12/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2874. Código Identificador: 21999EE1.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 014/2021 – PMI.
- Tomada de Preços nº 002/2021 – PMI.
- Contrato nº 015/2021-PMI

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 014/2021 – PMI.
- Tomada de Preços nº 002/2021 – PMI.
- Contrato nº 017/2021-PMI

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:552ED35F

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 22/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2882. Código Identificador: A8C761CA.

Onde se lê:

- CONTRATO Nº: 018/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.

- CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ SOB O N°: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL: R$ 1.673.400,00 (Um milhão e seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
- VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/07/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

Leia-se:

- CONTRATO Nº: 013/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.

- CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ SOB O N°: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL: R$ 1.673.400,00 (Um milhão e seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
- VIGÊNCIA: 30/06/2021 à 30/06/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C2D602ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 030/2021 DO CONTRATO Nº 246/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R$ 143.329,53** (Cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 13,75%, do valor inicial do Contrato nº **246/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM POLÍMERO ACRÍLICO E**

MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS LOCALIDADES, MONJOPE: LADEIRA NA ESTRADA DE MONJOPE; ALTO DO CÉU:ESTRADA DOS MALHEIROS, ENTRANDO NA RUA TRÊS CORAÇÕES E POÇOS DE CALDAS; LOT. COSME E DAMIÃO: RUA MÚCIO BANDEIRA DE MELO, RUA JOSÉ RIBEIRO LEITE, RUA SABINO LEITE PESSOA E RUA HERCÍLIA LEITE LACERDA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.596.559/0001-78**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1545130121.014, Despesa Orçamentária: 44.90.51.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:22B5BD68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 014/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.210.219/0001-90. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.468,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030350462.130, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.0005. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9909660F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 089/2021 DO CONTRATO Nº 135/2021 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 004/2021, CONVITE Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor por aumento de quantitativo total de **R$ 8.018,69** (Oito mil, dezoito reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 2,49%, do valor inicial do Contrato nº **135/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM COM CONSTRUÇÃO DE CANAL, EM PEDRA RACHÃO, NA RUA SABINO LEITE PESSOA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 49.000**, UNIDADE:** 49.200, **AÇÃO GOVERNAMENTAL:** 1545130121.014, **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.00**, FONTE:** 001.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:61426BB0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 101/2021 DO CONTRATO Nº 209/2020 – ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº **209/2020,** cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU,** iniciando seus efeitos em **01/07/2021 à 01/01/2022**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.080.022/0001-58. VALOR: R$ 12.231,96** (Doze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1012220302.186, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:03F723F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 089/2020 DO CONTRATO Nº 199/2018 - CONFORME PROCESSO Nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12(doze) meses, do Contrato nº **199/2018**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO COM MOTORISTA PRÓPRIO PORTADOR DA CNH "B", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **09/06/2020 à 08/06/2021.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. CONTRATADA: **ALINE GABRIEL MENESES DE OLIVEIRA 10794117473**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.602.260/0001-56**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000**, Unidade:** 41.600**, Ação Governamental:** 2096**, Natureza da Despesa:** 339039**, Fonte:** 01.13**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CA0A63E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 018/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preço Nº 003/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ARTES, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, E IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COM SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresa

HABILITADA: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 05/08/2021 ás 09:00hs.

Igarassu, 27 de julho de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:05C09510

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e **torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*, referente ao** Processo Nº 027/2021, Comissão: CPL III, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93, visto a necessidade de alguns ajustes no Termo de Referência.

Igarassu, 27 julho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:96A1FAB7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 008/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preço Nº 001/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL AO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE IGARASSU, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE OU PLATAFORMA DE GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresa **HABILITADA**: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** Empresas **INABILITADAS**: **PRISMA ENGENHARIA LTDA e JVM CONSULTORIA LTDA**. Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 06/08/2021 ás 09:00hs.

Igarassu, 27 de julho de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:BFFBB665

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SULAMITA DA SILVA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 086/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Sulamita da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015379,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FE1EDAE6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
TEREZINHA MARIA DA SILVA DUARTE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 087/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Terezinha Maria da Silva Duarte, Professora, Mat. 004003,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2021 até 30 de dezembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se

Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A60BC804

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LEONES MARTINS DA COSTA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 088/2021
O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Leones Martins da Costa, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050198,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:44EF1C96

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RAMOS - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 089/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria de Fátima de Souza Ramos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015307,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BFC617C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ARMANDO JOSE DA SILVA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 090/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Armando José da Silva, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050166,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5114A3CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 091/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego**

Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Josiane Rodrigues dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015274,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de julho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DA7ADD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - UASG 982441 LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP, ME E MEI

O MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, informa o Processo Licitatório Nº:034/2021, Pregão Eletrônico 008/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Valor Estimado: R$ 471.029,17 (quatrocentos e setenta e um mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 11/08/2021 às 09:30. Abertura das Propostas e Início da disputa: 11/08/2021 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982441. Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 27 de julho de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:5B23E2D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 16 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 038 de 16 de julho de 2021.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Ingazeira/PE, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira/PE, 16 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ingazeira

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:E85F30ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 040, 26 de julho de 2021

EMENTA: Homologa a Resolução CMEI/PE n.º 01 de março de 2021, institui diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 146/2010 (cria o Sistema Municipal de Ensino de Ingazeira); tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da Covid-19; o disposto no & 1º do art. 8º, no & 1º do art. 9º e nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e decreto Municipal nº 011 de 17 de março de 2020, pautada também na INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº -----02/2020, aprovou a Resolução n.º 01/2021;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a

serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;
CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo ensino-aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Resolução CMEI/PE n.º 01 de março de 2021 para regulamentar as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas municipais, para o Ciclo de Aprendizagem e avaliação 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19, considerando as especificidades do contexto avaliativo.

Parágrafo único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando o *continuum* curricular iniciado no ano 2020, a ser concluído ao final do ano letivo de 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, a Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira – PE, implantará no Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio 2020/2021 às disposições previstas nesta Resolução, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens.

Art. 3º - O processo de avaliação das aprendizagens do (a) estudante será orientado considerando a forma de organização em Ciclo referente ao período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.

Art. 4º - As aprendizagens que o(a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:

I - a reorganização curricular definida pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2020 e no Reorganizador Curricular de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar orientada pela equipe técnica pedagógica da secretaria, mediante habilidades prioritárias de todas as disciplinas, enquanto durar as atividades remotas, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento.

Parágrafo único: Havendo retorno presencial/híbrido, a equipe técnica pedagógica da SMEI, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, ficará na responsabilidade de reunir-se a fim de estudo e regulamentação das novas orientações.

II - que para desenvolver uma aprendizagem significativa e autônoma, não basta que o (a) estudante aprenda sozinho (a), ele (a) precisa do acompanhamento do (a) professor (a) e dos colegas, pois são as trocas entre os pares que permitem a aquisição de competências e habilidades;

III - o uso de ferramentas como, WhatsApp, aplicativos de vídeoconferência, Google Forms, Google Classroom que já são conhecidas e que podem ser utilizadas para otimizar a comunicação e a interação entre docentes e estudantes, além de possibilitar a implementação do Plano de aula de forma remota e/ou híbrida;

IV – que as atividades pedagógicas não presenciais podem ocorrer por meios digitais (videoaulas, redes sociais, entre outros); pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas, distribuído aos estudantes e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas atividades.

V – os procedimentos metodológicos que orientem os processos de ensino e aprendizagem que se concretizam em estratégias, abordagens específicas, diferenciadas, em contextos variados, flexíveis, interessantes e desafiadores, conforme a diversidade de perfis dos (as) estudantes.

Art. 5º - Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela Secretaria Municipal de Educação, para cada componente curricular, tendo como base:

I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, currículo de Pernambuco efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes das etapas e modalidades do Ensino Fundamental.

II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;

III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e

IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando, em que medida, o(a) estudante avançou e as estratégias de reensino que viabilizem a construção da aprendizagem.

Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo, o foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente cumpridas com as habilidades complementares do currículo para o Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio 2020/2021.
CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º - Na Educação Infantil, as atividades pedagógicas não presenciais podem ocorrer por meios digitais (vídeo aulas, organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, entre outros); pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas, distribuído aos estudantes e seus pais ou responsáveis, priorizando os direitos de aprendizagem e os campos de experiências.

Art. 7º - Durante o processo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, o acompanhamento das crianças deverá considerar os direitos de aprendizagem, vivenciando atividades contextualizadas de forma síncrona, assíncrona e presencial (quando necessário, obedecendo aos protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS), oportunizando práticas desafiadoras e provocativas.

Art. 8º - A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do(a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

Parágrafo Único: As devolutivas das atividades acontecerão por meio de registros encaminhados pelas famílias, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.
CAPÍTULO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 9 - Durante o período de excepcionalidade no Ciclo de Aprendizagem 2020/2021, os (as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os que cursaram em 2020 o 3º e 5º ano do Ensino Fundamental, terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação 2020/2021.

Art. 10 - Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, nos termos da Instrução Normativa01/2006(DOE-PE de 10.11.2006), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I – as habilidades mínimas exigidas para cada Ciclo;

II- que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do Ciclo avaliado.

Art. 11 - A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta do Reorganizador Curricular e no Currículo de Pernambuco em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, devendo ser realizadas a partir de ações avaliativas diversificadas, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico;

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas; e

V- diagnose de conhecimentos na área de Humanas e Ciências da Natureza.

Art. 12 - No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 1º, 2º e 3º anos do 1º Ciclo, serão matriculados no 2º, 3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo 2021; e

II - estudantes do 4º e 5º anos do 2º Ciclo, serão matriculados no 5º e 6º anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPÍTULO IV
DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Art. 13 - A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos (as) educandos.

§1º Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para biênio letivo 2020/2021, considerando as diferentes especificidades dos que não tiveram acesso às aulas remotas; dos que tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; dos que tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta do Reorganizador Curricular e Currículo de Pernambuco.

§2º A avaliação da aprendizagem, durante o Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta do Reorganizador Curricular e Currículo de Pernambuco, contemplando as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos (as) professores (as) e vivenciadas, de fato, pelos(as) estudantes.

Art. 14 - No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 6º, 7º e 8º anos, do ano letivo 2020, serão matriculados no 7º, 8º e 9º anos, respectivamente, no ano letivo 2021;

II - estudantes do 9º ano, do ano letivo 2020, serão matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021;

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 15 - Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, os (as) estudantes terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação par o biênio letivo 2020/2021.

Art. 16 - Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária que impossibilite as atividades escolares presenciais, as medidas recomendadas para Educação de Jovens e adultos, devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme parecer CNE/CEB Nº 11, de 10 de maio de 2020 e a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2020 que estabelece DCN's para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para a EJA.

Art. 17 - A Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada no Referencial Curricular da EJA, contemplando as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as)/escolas/Secretaria de Educação e vivenciadas, de fato, pelos(as) estudantes, considerando as diferentes especificidades dos que não tiveram acesso às aulas remotas; dos que tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as expectativas de aprendizagem prioritárias.

Art. 18 - Com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2 (dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes das fases I, II e III, do ano letivo 2020, ingressaram nas fases II, III e IV, respectivamente, no ano letivo 2021;

II - estudantes da IV fase, do ano letivo 2020, ingressaram no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021;

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 19 - Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SEE nº 06/2017.

Art. 20 – Os (as) estudantes matriculados (as) em 2020 em progressão parcial devem ter as oportunidades garantidas em 2021, devendo as avaliações ocorrerem, preferencialmente, na forma presencial, podendo ser realizada na forma remota.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES

Art. 21 - Ao final do Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, para aprovação do(a) estudante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fica estabelecido o registro em instrumento de Registro Final do Percurso do Estudante.

Art. 22 - Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, para aprovação do(a) estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, fica estabelecida para Rede Municipal de Ensino a nota 6.0, por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante.

Art. 23 – Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação 2020/2021 será composto de 4 (quatro) médias, assumindo caráter somativo considerando as aprendizagem referente ao ciclo letivo 2020/2021 devendo ser realizada até o término de cada bimestre, que poderá resultar em:
I - progressão plena;
II - progressão parcial em até 03(três) componentes curriculares; e
III - reprovação.

Art. 24 - Para fins de escrituração escolar dos estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, deve-se apostilar "Continuidade no Ciclo", no histórico escolar e no campo Resultado Final das Atas de Resultados Finais e das Fichas Individuais referentes ao ano letivo de 2020.

CAPÍTULO VIII
DA AULA ATIVIDADE

Art. 25 - Aula atividade dos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos poderá acontecer presencial por área de estudo **Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (**Matemática, Ciências e Artes/Português, Inglês, Religião e Artes/História, Geografia, Educação Física), com horário/data a ser combinado com coordenação pedagógica da escola, obedecendo aos protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Art. 26 - Os estudantes com necessidades especiais serão encaminhados para a sala do AEE onde terão acompanhamento no formato remoto e presencial seguindo os protocolos de prevenção da COVID – 19 estabelecidos pela secretaria Municipal de Saúde.
Art. 27 - As modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, seguirão o mesmo formato de acordo com a distribuição de aulas síncronas e assíncronas, sendo 30 minutos para cada formato. Será intercalado o atendimento das aulas síncronas/assíncronas com o atendimento presencial (cada semana seguindo um formato). É necessário que o estudante esteja acompanhado por um responsável em encontro presencial, quinzenalmente, na Sala de Atendimento com acompanhamento profissional com duração de 60 minutos.
Art. 28 - O professor da sala de AEE deverá planejar organizar e orientar as atividades de acordo com as especificidades de cada estudante , sendo orientado pelo Núcleo de Educação Inclusiva da SMEI.
Art. 29 - O acompanhamento dos estudantes deverá ser registrado mediante cada atendimento com atualização das informações observadas durante a vivência das atividades, sendo anexado todo e qualquer material utilizado no atendimento especializado.
Art. 30 - O estudante será avaliado mediante parecer descritivo pelo professor da sala regular de acordo com os relatos observados pelo auxiliar do estudante e relatórios do professor da Sala de AEE.
Parágrafo Único: Toda documentação relacionada à vida estudantil e registros referentes ao laudo e suas especificidades, deverão estar anexadas à pasta documental do estudante.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE LEITURA/ BIBLIOTECA

Art. 31 - A SMEI, através da coordenação de Sala de Leitura, desenvolverá e fará cumprir ações voltadas à realização de projetos de leitura de incentivo e participação no processo de aulas síncronas e assíncronas realizados pelas turmas/ escolas, prestando apoio com materiais diversos a saber:

I- que serão desenvolvidos projetos extras de apoio à leitura, compreensão textual, escrita e produção de texto, periodicamente, em parceria com os professores da sala regular de Ensino e sala de AEE, visando minimizar os índices que fragilizam os resultados na aprendizagem dos estudantes de todas as modalidades de ensino da Rede Municipal;

II- Que será oferecido em formato de vídeo, áudio, contação de história, dramatizações, indicação de livros, declamações de poesia, e outros;

III- Que disponibilizará a divulgação dos trabalhos culturais planejados e produzidos pelos estudantes no PADLET;

IV- Que deverá atender aos professores como suporte de situações de leitura, participando das aulas atividades, quando necessário;
V- Que participará das formações envolvendo: Projetos de Leitura, escrita e produção de texto e outros, opinando e dando contribuições significativas para a concretização das ações leitoras no município;
VI- Também participar de cursos online de contação de história disponíveis e realizar repasses de experiências exitosas, para melhorias da prática leitora no município.

Parágrafo único: A equipe de Sala de leitura deverá inovar na produção de material e estratégias de leitura, oportunizando a vivência de atividades síncronas e assíncronas (clube de leitura, concurso de leitura, grupo de poesia, oficinas e outros).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, deverá observar/acompanhar o cumprimento da carga horária (800hs), prevista para cada ano letivo do Ciclo de Aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, e organizar o calendário de reposição, conforme situação e necessidades apresentadas.
§ 1º A inspeção escolar deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2020, computando:
I – as aulas presenciais;
II – as aulas remotas, válida pela comissão e assinada pela gestora; e
III- as aulas no ensino híbrido.

Art. 33 - A Rede Municipal deverá realizar avaliação diagnóstica, podendo acontecer de forma presencial ou remota, conforme protocolo orientado pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.

§ 1º A referida avaliação deverá ser realizada até o final do 1º semestre.
§ 2º O resultado da avaliação diagnóstica apontará para o seguinte direcionamento:

I - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o (a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em 2021, juntamente com a SMEI, o compromisso de oferecer intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.

Art. 34 - Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021 do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe de comprovações de estudos referente ao ano letivo de 2020.
Art. 35 - Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa.
Art. 36 – Para os (as) estudantes ausentes das aulas remotas, a escola deverá realizar a busca ativa e oferecer oportunidades diversificadas para que não sejam prejudicados, não havendo a possibilidade de ser avaliado o professor poderá fazer um parecer do percurso do(a) estudante.

Art. 37 – Caberá ao professor, justificar no campo observação do DIÁRIO DE CLASSE, a freqüência de todos os (as) estudantes, motivo: pandemia da COVID 19;
Art. 38 – O (a) estudante impossibilitado (a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido (a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.

§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2021, por banca examinadora, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual (a) estudante requer matrícula.

§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, de no mínimo, 6.0 para as escolas da rede municipal, em cada componente curricular.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 40 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos 1.º de março de 2021.

Art. 42 - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:46382D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Isto Posto INDEFIRO o pedido de rescisão contratual de forma amigável, formulado pela empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40**pelo não preenchimento do disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente decisão servirá como notificação para o cumprimento integral do contrato por parte da contratada, sob pena de aplicação de futuras sanções previstas no edital, termo de conferência e contrato.

Publique-se, registre-se, notifique-se

Ipubi-PE, 27 de julho de 2021.

SILVANETE ANDRADE LEANDRO
Secretaria Municipal de Saúde/Gestora do FMS

OBS: A DECISÃO NA INTEGRA ENCONTRA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA PLATAFORMA DA BLL E FOI REMETIDO VIA EMAIL A EMPRESA.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9A729FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2021. Processo Nº: 00063/2021. CPL. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica tributária para execução dos serviços de levantamento e recuperação de créditos relacionados a taxa de licenciamento, funcionamento e fiscalização de estação de rádio–base. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Nunes Souto Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 28.418.173/0001-43. Valor R$210.000,00.

Itapetim, 27/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9DBE2023

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00063/2021. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica tributária para execução dos serviços de levantamento e recuperação de créditos relacionados a taxa de licenciamento, funcionamento e fiscalização de estação de rádio–base. Valor: R$210.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F736FEF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00063/2021. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica tributária para execução dos serviços de levantamento e recuperação de créditos relacionados a taxa de licenciamento, funcionamento e fiscalização de estação de rádio–base. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação em 27/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:09949D13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00113/2021. Processo Nº: 00063/2021. CPL. Inexigível Nº IN00003/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica tributária para execução dos serviços de levantamento e recuperação de créditos relacionados a taxa de licenciamento, funcionamento e fiscalização de estação de rádio–base. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º.432/2020, que dispõe

sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 2081– MAN.ATIV. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 61.. Contratado: Nunes Souto Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 28.418.173/0001-43. Valor R$210.000,00. Vigência: de 27/07/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 27/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F4FBED43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – TP 0011/2021

Número do Contrato: 00034/2021. Nº Processo: 0020/2021. Tomada de Preços nº 00011/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/04/2021 a 27/10/2021. Data de Assinatura: 27/07/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3C3547A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO — PMJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO — PMJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 013/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LEVES E MÉDIOS SEM MOROTISTAS E SEM COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, vinculado ao Processo Administrativo Nº 018/2021, em decorrência da constatação de inconsistência na planilha orçamentária. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

JATOBÁ - PE, 27 de julho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:3EC26A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. ROSILENE MARIA DA SILVA INOCÊNCIO**, CPF nº 275.899.258-29 para o cargo de Chefe de Divisão de Articulação Institucional, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:06DA27AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. DANIELSON DO NASCIMENTO GOMES**, CPF nº 124.773.174-07 para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:04D3FA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. DANIELSON DO NASCIMENTO GOMES**, CPF nº 124.773.174-07 para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:69D570FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. ISLANE GOMES DA SILVA,** CPF nº 069.431.494-31 para o cargo de Assessora de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:70BC58E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. MARCELO SOUZA DE BARROS,** CPF nº 076.466.104-37 para o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CE96F5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. PÂMELA MARIA RAMALHO CARACIOLO**, CPF nº 080.512.024-65 para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0B92AD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. LUCIMAR MARIA DA CRUZ ARAÚJO**, CPF nº 027.083.204-16 para o cargo de Chefe de Divisão de Conservação e Limpeza, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C8E7A779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FRACASSADO – PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 40/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A Sra. Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica que, quanto ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, Processo nº 40/2021, objetivando: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de tablets para alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE, em razão de não atendimento às cláusulas do edital, fica o Processo **FRACASSADO.**

Joaquim Nabuco, 27 de julho de 2021

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:67A94826

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021. NATUREZA: Aquisição - OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de tablets para alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 2.121.600,00 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e seiscentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 10 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 10 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 10 de agosto de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 27 de julho de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:75C977E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL

Processo: 034/2021. Pregão Eletrônico: 018/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 4.222.032,55. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de agosto de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de agosto de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 10 de agosto de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.
Jupi, 27 de julho de 2021.
CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DF0ACC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL

Processo: 035/2021. Pregão Eletrônico: 019/2021-SRP. Objeto Nat.: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 718.600,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 13 de agosto de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 13 de agosto de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 13 de agosto de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com, 27 de julho de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:21AFA6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:032/2021.**Pregão Eletrônico:**017/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para a realização parcelada de recarga de cilindros de oxigênio e ar medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 240.576,70. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, **CNPJ** sob o n.º 09.433.327/0001-21. **Valor Global:**R$ 234.200,00. Jupi, 27 de julho de 2021. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EE980513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020 PROCESSO N° 0012/2020 TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 2° TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras e Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Do Moinho, Atendendo a Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga - Contratado: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - R Doutor Pedro Augusto Correia De Araújo, 360 - Centro - São Lourenco Da Mata - PE, CNPJ nº 20.520.477/0001-05. Valor acrescido no o valor de R$ 13.058,63 (treze mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Lagoa de Itaenga/PE, 27 de julho de 2021.

FLÁVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:2EE581E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº013/2021

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**, em favor da empresas: **GILMAR ANTONIO DA SILVA 08501085430**, inscrita no CNPJ nº **27.102.990/0001-25**, perfazendo um valor total de **R$ 58.277,80** (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), AV Vereador Durval Soares, Lagoa dos Gatos/PE, **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.129.408/0001-20**, perfazendo um valor total de **R$ 233.954,30** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), Rua Professor Manoel Edmundo, nº 42, Centro, Lagoa dos Gatos/PE e **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.631.411/0001-24**, perfazendo um valor total de **R$ 142.554,00** (cento quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), situada na Avenida Conde da Boa vista/PE, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS). Valor Global de R$ 434.786,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**

Lagoa dos Gatos, 27 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6EFFB8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021.

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2014, de 12 de março de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa Grande.

Representantes da Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA:

ROQUE CAGLIARI TITULAR
BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

MARCONI SANTOS ARAÚJO TITULAR
OZIMÁRIO NUNES DA SILVA SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU:

ISABELA GOMES DE SÁ RIBEIRO TITULAR
EDJANE DA SILVA SANTOS SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI:

ANA PATRÍCIA FREIRE TITULAR
ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA:

MONIQUE AMORIM RÊGO AMARAL TITULAR
COSMO GOMES DA SILVA SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

FERNANDO ANGELIM ALVES TITULAR
WERLIANE ARAUJO SOUSA SUPLENTE

Representantes do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA:

JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA TITULAR
MANOEL CANDIDO BARROS NETO SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:

MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS TITULAR
JOSÉ IVO LOPES DA SILVA SUPLENTE

Representantes da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z 39 de Lagoa Grande:

ARNALDO ALVES DA SILVA DOS SANTOS TITULAR
JOSÉ AGRA DA SILVA SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO TITULAR
ANA LÚCIA AMORIM GOMES DE SOUZA SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande – STTAR:

FRANCINEIDE ALMEIDA LIRA TITULAR
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS SUPLENTE

Representantes dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais – SINTRAFE:

JAMERSON ANTÔNIO FERREIRA COSTA TITULAR
LEONARDO NUNES COELHO SUPLENTE

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR

JOSÉ CELSO DE MIRANDA SANTIAGO TITULAR
JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO SUPLENTE

Representantes da Associação Comercial Empresarial de Lagoa Grande – PE:

ANA MARIA DE SOUZA DIAS MARTINS TITULAR
CLEBSON DOS SANTOS LIMA SUPLENTE

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo, assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal. Enfatize-se ainda, a importância da participação de todos na defesa do Meio Ambiente, consoante a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 225.

Art. 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 26 de julho de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A0AF6598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de preços visando a aquisição parcelada de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados no atendimento das demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses**. Valor: R$302.017,02.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 27/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2478EB54

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa jurídica para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos programas: PNATE e Caminho da Escola. Lote 1: Cleidio Franca de Arruda Eireli. CNPJ: 29.058.282/0001-60, pelo valor de R$1.137.047,32.

Machados, 26/07/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AA0E922B

PREFEITURA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE. **LICITANTES HABILITADOS: COMPACTA CONSTRUTORES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 01.079.262/0001-56. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. LICITANTES INABILITADOS: ECR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 38.111.392/0001-39-** motivação: A empresa não apresentou atestados fornecidos por pessoa jurídica, descumprindo o item 6.8.4, tendo apresentado atestado fornecido por pessoa física, conforme apresentado no parecer técnico de engenharia. Também não apresentou a certidão de Falência e concordata do Fórum, descumprindo o item 8.2.11. do Edital. No tocante a análise contábil, a empresa apresentou balanço que não atende aos requisitos formais, não sendo possível efetivar os cálculos. **MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 21.484.295/0001-99** – Motivação: A empresa não efetivou cadastro junto ao município, descumprindo o item 8.2.1 do Edital. E apresentou certidão municipal vencida para a data da sessão, descumprindo o item 8.2.7; Também presentou contrato com o engenheiro sem a devida autenticação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 26/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:703D82A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2021

PORTARIA Nº 153/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: A solicitação do servidor o S. José Elton Martins de Souza, soube licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos, ao servidor municipal o Sr, José Elton Martins de Souza, matricula 05986, cargo de Procurador Jurídico, pelo o período de dois anos a partir da presente data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:1894C5E6

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: O oficio nº4570/2021/ZE63ª, do Tribunal Regional Eleitoral da 63ª Zonar Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência da servidora municipal, a Srª, Edna Alves de Lima, matricula 00538, cargo Auxiliar Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral de Pernambuco por um período de um ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:3F443CAE

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2021.

PORTARIA Nº 155/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr.(ª), Marta Lucia Julião Martins**,** portador(a) do CPF n°XXX.XXX.844-00, do Cargo de Supervisor Escola Símbolo CC7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:309E215C

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2021.

PORTARIA Nº 156/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação de Diretores Escolar, Secretario Escolar, Supervisores e Coordenadores escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o(a) Srº(a),Mikaelly Martins, portador(a) do CPF n°XXX.XXX.784-57, para ocupar o Cargo de Supervisor(a) Escolar, Símbolo CC7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:BDD56113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2021

Na publicação datada dia 27/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 69 – Código Identificador: 947BBABC – ONDE SE LÊ: Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Alysson André Feijó Cavalcanti Silva: LEIA-SE: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Dayvison José de Medeiros Aleixo.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:F7F32734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CARTA CONVITE PRO. 51- CONVITE 17

Aviso de Carta Convite
Processo Licitatório nº 051/2021 – Convite nº 017/2021 – Objeto: Contratação de prestação do ramo, visando o fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados para manutenção das maquinas da Secretaria de Transporte Rodoviário do Município. Fundamentação Legal artigo 22 § 3º e artigo 1º , II do Decreto Federal nº 9.412/.Prazo 06 (seis) meses. (Empresas Contratadas): MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA ME, CNPJ nº 34.714.686/0001-02. Valor do Contrato R$ 166.907,26-(cento e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Mirandiba-PE, 10 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2FD5FCA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 017-2021

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 051/2021, Convite nº17/2021. Objeto: Contratação de prestação do ramo, visando o fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados para manutenção das maquinas da Secretaria de Transporte Rodoviário do Município. Fundamentação Legal artigo 22 § 3º e artigo 1º , II do Decreto Federal nº 9.412/.Prazo 06 (seis) meses. (Empresas Contratadas): MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA ME, CNPJ nº 34.714.686/0001-02. Valor do Contrato R$ 166.907,26-(cento e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos). .

Mirandiba-PE, 10 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C162F67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-A/2021

EXTRATO DO CONTRATO de Fornecimento Nº 023-A/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021
Convite Nº 017/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) E MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA -ME, CNPJ Nº 34.714.686/0001-02.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de peças e assessórios destinados para manutenção das máquinas pesadas Randon 406, Cat 120 K, HYUNDAI HL 740 95 e NEW HOLLAN 7D, do acervo do Transporte,:
VALOR GLOBAL: R$ 166.907,26
PRAZO: 06 (seis) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7E04344A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 051/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
Convite Nº 017/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO
OBJETO : Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de peças e assessórios destinados para manutenção das máquinas pesadas Randon 406, Cat 120 K, HYUNDAI HL 740 95 e NEW HOLLAN 7D, do acervo do Transporte,:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA -ME, CNPJ Nº 34.714.686/0001-02.
Valor do Contrato R$ 166.907,26-(cento e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos)
Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 21 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:84AACA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**30.000,00**
Total	**30.000,00**	

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**30.000,00**
Total		**30.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:24F2E0F7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.**

AComissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o**Resultado do Julgamento das Propostas de Preços** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS**:

1ª - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08
R$ 514.548,55 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

2ª - GR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24
R$ 571.465,65 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

3ª - JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48
R$ 573.459,92 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);

4ª - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24;
R$ 582.946,66 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

5ª - KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.634/0001-40
R$ 594.402,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos);

6ª - BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.260/0001-44
R$ 594.548,55 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

7ª - JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.522.986/0001-62

R$ 662.855,31 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

E a empresas **DESCLASSIFICADAS** no certame, por não atenderem satisfatoriamente as exigências editalícias:

- **J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.975.727/0001-04;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: 81 – 3535 2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 27 de Julho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D384F317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.DISPENSA Nº 002/2021.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RETIFICÇÃO DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 023/2021 - Comissão: CPL. Chamada Pública Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021. Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Valor Máximo Aceitável: R$ 332.605,00 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais). Após o processamento do Chamada Pública Nº 001/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: 1- COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA-PE - LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº: 10.542.397/0001-05, pelo valor global de R$ 135.100,00 (Cento e trinta e cinco mil e cem reais). 2 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARE DA MATA, inscrita no CNPJ Nº: 04.761.129/0001-73, pelo valor global de R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de Julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FDCE728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO –PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021.

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 014/2021. Comissão: CPL. Modalidade:- . RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021. Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 27 de Julho 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D136A470

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO –PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 009/2021.

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 015/2021. Comissão: CPL. Modalidade:- RDC ELETRÔNICO Nº 009/2021. Serviços. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços pavimentação da área frontal externa do Estádio de Futebol na Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 27 de Julho 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:220A442D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021.RDC ELETRÔNICO Nº 010/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 020/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 010/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Valor Máximo Aceitável: R$ 364.598,61(Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Após o processamento do RDC-e Nº 010/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 04.393.361/0001-04, pelo valor global de R$ 322.198,26 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de Julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:728A2E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 142/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica no dia 28/07/2021, conforme informe do Grupo Neoenergia, protocolo 10099454,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do dia 28 de julho do ano em curso.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5D532B85

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021 - PMO - CPL I

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – SEEJ

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Esportes, Lazer e Juventude, vinculado à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 168.964,38 (cento e sessenta e oito mil e novecentos, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 28/07/2021 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/08/2021 às 08:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/08/2021 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 885992**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 27 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:55EA3B7F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - SDSCDH. P.L. Nº 003/2021 CPL II

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DATADA DE 27/07/2021. Edição 2885.

SEFAD. CPL II. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2021 - SDSCDH. P.L. Nº 003/2021. UG: FMAS.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futuro fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA (DO TIPO QUENTINHA), destinado aos munícipes que se encontram em situação de desabrigo ou em risco decorrente de evento de calamidade pública e emergência, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 71.834,00 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **28/07/2021** às

11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **11/08/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **11/08/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**. (BANCO DO BRASIL - **Código: 882875)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 27 de julho de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E79D3A8F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

A Secretária de Saúde Interina do Município de Olinda **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores: Bruno M. de A. Lobo Costa mat. 67.500-8, como presidente, Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como secretária e Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar, as irregularidades referentes atos e fatos relatados em comunicação feita, datada de 09 de julho de 2021, pela servidora MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO TENÓRIO**, apuração de procedimentos na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde de Olinda**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde Interina de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FCA6E814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2021

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Administrativo Nº 010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para a prefeitura municipal de Orocó pelo período de 12 meses. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **10/08/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 27/07/2021** às **09:00h ao dia 09/08/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/07/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:AAC0F5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 021/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos de informática(computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município;

Onde se lê: Valor R$ 180.544,01;

Leia-se: Valor R$ R$ 180.591,81

Palmares/PE, 27 de julho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:2CBB09DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 022/2021; Serviços; Objeto: contratação de empresa para execução de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE; Valor R$ 108.000,00; Recebimento das propostas: até 09/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de julho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:287B71A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 016/2021, em favor das empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, perfazendo um valor de R$ 72.934,94 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOMEDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.069.394/0001-59, perfazendo um valor de R$ 21.983,48 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais, e quarenta e oito centavos). **L.P. DE BORBA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, perfazendo um valor de R$ 2.578,56 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE, para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), em atendimento aos protocolos de retorno às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino.
Panelas, 26 de Julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1F5D0DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – N° 012/2021, em favor da empresa: **EUROVIA VEICULOS AS,** inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002-13, perfazendo um valor de R$ 53.420,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais). Objeto: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO NOVO, AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, ANO MODELO 2021 OU MAIS RECENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 10292.425000/1190-04, para atender o centro de atenção psicossocial – CAPS, do Município de PANELAS/PE.
Panelas, 26 de Julho de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A9B281C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, tendo em visto que a empresa vencedora como terceiro colocado do Lote 27, requereu a desistência, ficam convocada a Empresa: N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 05.938.234/0001-06, classificada em quarto lugar para o item: 27. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 29/07/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.
Panelas-PE, 27 de julho de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B331ECFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como segunda colocada do Lote 16, 17, 23, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: E BERNARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 30.406.114/0001-05, classificada em terceiro lugar para o item: 16; BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS, inscrita no CNPJ: 045 70.175.336/0001-70, classificada em terceiro lugar para os itens: 17 e 23. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 29/07/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 27 de julho de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BFC05CFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e didático, destinado a atender do Sistema Municipal de Ensino, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 10/08/2021 às 09:00h – – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 27 de julho de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:95E76BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de um computador destinado ao uso como servidor bem como manter o sistema administrativo de T.I da Prefeitura Municipal de Parnamirim e suas Secretarias. Data e Local da Sessão: 11/08/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 27 de julho de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6193274F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, A SER CONSTRUÍDA NO SÍTIO CHÃ DOS COCOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA / PE.No valor de: R$ 205.625,49 (duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
Abertura: **16/08/2021 – 09:00 horas.**
Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira 27 de Julho de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ.
Presidente da CPL de Prefeitura Municipal de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:19351A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 01/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como **a secretaria de assistência social e o programa Bolsa Familia** , localizado na Praça José Diniz,87, centro , Pedra - PE. CEP: 55.280.000. Contratada **MARIA GLEIDE CAVALCANTI SILVA DE HOLANDA** , inscrita no CPF sob nº. 858.638.744-49 Valor Global: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. LEONARDO GALIDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretario Municipal de assistência social da Pedra /PE. Data da assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:143B3A8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 02/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como **CONSELHO TUTELAR** , localizado na Rua capitão Manoel Leite,87, centro , Pedra - PE. CEP: 55.280.000. Contratado **DOMINGO DOS SANTOS BEZERRA** , inscrita no CPF sob nº. 858.638.744-49 Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. LEONARDO GALIDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretario Municipal de assistência social DA Pedra /PE. Data da assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:50D8A326

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA N.03/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como **Sede do Centro de referência de assistência social** , localizado na Rua VALDECI BEZERRA DOS SANTOS,256, centro , Pedra - PE. CEP: 55.280.000. Contratado **Goeldi Tenório Macambira ,** inscrito no CPF sob nº. 866.947.664-91 e RG nº. 4.507.113 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua VALDECI BEZERRA DOS SANTOS , Centro , Pedra -PE Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. LEONARDO GALIDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretario Municipal de assistência social DA Pedra /PE. Data da assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:90F13833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
DISPENSA N.06/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: locação direta do imóvel situado à Rua Jerônimo de Siqueira, nº 21, bairro Centro, Pedra - PE, pertencente ao Sr. JOSÉ DINIZ NUNES, inscrito no CPF sob nº. 305.053.214-91, onde funcionará o **Programa Mãe Coruja.** . Contratada JOSÉ DINIZ NUNES, inscrito no CPF sob nº. 305.053.214-91, Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. MARINEIDE BERNARDO VAZ, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde DA Pedra /Pe. Data da assinatura: 16/07/2021

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4E79D013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
DISPENSA 04/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação

a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará o **CAPS,** (**Centro de Atenção Psicossocial)**, localizado na Rua Cônego Emanuel Vasconcelos, nº 17, Centro, Pedra - PE. CEP: 55.280.000 . Contratada PAULA FRASSINETTI GALVÃO VAZ, inscrita no CPF sob nº. 008.889.094-54 Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. MARINEIDE BERNARDO VAZ, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde DA Pedra /Pe. Data da assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BBEA70E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021

PORTARIA Nº. 407/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0592**/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao servidor estatutário **MARCELINO JOSÉ DUQUE DE LIMA**, mat.**022.552**, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8FC6EC7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2021COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 008/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: a contratação de empresa pessoa jurídica para o fornecimento ininterruptos de gases medicinais tipo oxigênio e ar comprimido em cilindros com concessão dos mesmos para atender a necessidade do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU da cidade de Pombos. Valor máximo aceitável: R$ 371.415,83 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos)**.** Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 27 de julho de 2021.

SANDRA SIMONE
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4F0111AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2021COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: o registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos nutricionais alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social, recém-nascidos de mães portadoras de enfermidades e pacientes com laudos de desnutrição, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativo e especificações. Valor máximo aceitável: R$ 127.282,48 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.** Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 11h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 27 de julho de 2021.

SANDRA SIMONE
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FB4BE792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2021, para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Reforma do Centro de Saúde de Ribeirão/PE, localizado na Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE, conforme contrato de repasse/convênio 871912/2018/MS/CAIXA; e Adjudicação do objeto à empresa: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10, no valor total de R$ 382.466,40 (Trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ribeirão/PE, 27 de julho de 2021.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:632DAAC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2021- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça da Bíblia no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 13/08/2021, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$96.326,66 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).*

Rio Formoso, 27 de julho de 2021

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:54407420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 125/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROUPE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa Portaria nº 057/2021, datada de 24/02/2021, nomeando o servidor **JAMES MARINS DA SILVA** para compor a comissão do (PROUPE);

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **JAMES MARINS DA SILVA,** Tesoureiro, matrícula nº 117862-1, da Comissão Local de Avaliação de Bolsas de Estudo destinadas ao PROUPE da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0C5E99EA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 126/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor **JAMES MARINS DA SILVA, matrícula 3187-1,** que exerce o cargo de Tesoureiro, tem ultrapassado a carga horária que deve ser cumprida no referido cargo;
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento complementar das horas extras trabalhadas ao servidor mencionado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9A9637F2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 127/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **NIVANEIDE DA SILVA COSTA, matrícula 2402**, realizado em 20/07/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao ano de 2020 a servidora supracitada, pelo período de 20/07/2021 até 04/08/2021, tendo recebido o pagamento de 1/3 de férias em outubro de 2020;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F709802B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 128/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **Verônica Rejane Lima Teixeira,** professora, matrícula nº 2143, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso de Graduação de Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:671CCBE2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 129/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de coordenação e organização dos cursos da Instituição;
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.
Considerando que a contratação dos Coordenadores é de fundamental importância para a regularidade do andamento dos Cursos,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação dos Professores Universitários abaixo relacionados para exercerem as atividades de Coordenação, pelo período de 20/07/2021 a 17/12/2021;

Carlos Peixoto Sampaio Filho – Bacharelado em Ciências Contábeis

Marco Aurélio Dutra – Bacharelado em Direito

Darlyson Antônio Torres da Luz – Núcleo de Prática Jurídica

Nágela Natasha Lopes Evangelista – Núcleo de Estágio de Psicologia

Moema Alves Macêdo - Psicologia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:291D776A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 130/2021

EMENTA: RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria das Graças Sampaio Sá, em 23/07/2021;

CONSIDERANDO análise da Ficha Funcional da referida servidora e constatado gozo de licença prêmio apenas do 1º(primeiro), 2º (segundo), e 3º (terceiro) meses do 1º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, a Portaria Nº 053/2019, de 08 de maio de 2019;

Onde se lê: Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora supramencionada, a partir de 06/05/2019 à 04/08/2019, referente ao 5º ao 6º (quinto ao sexto) mês, do 1º decênio, completado em 01.03.2010;

Leia-se: Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora supramencionada, a partir de 06/05/2019 à 04/08/2019, **referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo), e 3º (terceiro) meses**, do 1º decênio, completado em 01.03.2010;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F3C6314A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 131/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ**, realizado em 23/07/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 1º (primeiro) decênio, completado em 01.03.2010, pelo período de 02/08/2021 a 29/10/2021;

Art. 2º- Conceder 30 (trinta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 2º (segundo) decênio, completado em 01.03.2020, pelo período de 30/10/2021 a 29/11/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F46B73C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 148/2021 – Pregão Eletrônico n° 089/2021.** Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço de gêneros alimentícios de rico valor proteico para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para Idosos (ILPI), conforme Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania (MC). Valor estimado: **R$ 7.439,40**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia **10/08/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão**: **10/08/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:
www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 27 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:597582B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 149/2021 – Tomada de Preços n° 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fisioterapia neuropediátrica, motora e respiratória para assistência à saúde da família – NASF. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: 12/08/2021 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 192.800,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 27 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:56CA69C9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 585/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
117854	Luiza Rodrigues Neta	30 dias	05/07/2021 a 03/08/2021
114499	Maria Edlenne Figueredo Barboza	30 dias	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FCB1AACF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 586/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de FALECIMENTO DO IRMÃO, a servidora Marcielma de Sa Vidal, Enfermeira, Matrícula nº 101486, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 02/06/2021 a 09/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:301BD69F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 587/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103586	Ellaynne Santos de Carvalho	180 dias	19/05/2021 a 14/11/2021
129927	Paula Suellen Vidal do Nascimento	180 dias	23/05/2021 a 12/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:CECE59C6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 588/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina-IGEPREV;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de EDLANY MAGALY PARENTE F CABRAL, Psicóloga, matrícula n° 100625.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina-IGEPREV, do total de 2.771 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:69603B57

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 589/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora Zannine Evelyn Souza B Gondim, matrícula nº 101494, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/08/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:9F404035

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 590/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora Juliana Suelen Silva Barros, matrícula nº 123838, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2018/2019, nos períodos de 02/08/2021 a 16/08/2021 e 01/10/2021 a 15/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A7688F10

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 591/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor Amauri dos Santos Carlos, matrícula nº 105856, Fiscal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BB793C00

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 592/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora Jessica Aline da Silva, matrícula nº 127817, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2017/2018, no período de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2B4317F8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 593/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor Elson Pereira Martins, matrícula nº 120715, Vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:EDFD4E91

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 594/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119083	Antônio de Barros Marins Junior	2018/2019	05/08/2021 a 03/09/2021
117331	Jose Alves Barboza	2016/2017	01/08/2021 a 30/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:00ACCE56

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 595/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118702	Paulo Gutemberg de Souza	2018/2019	01/08/2021 a 30/08/2021
119164	Silvia Claudia de Sousa Leite Santos	2018/2019	16/08/2021 a 14/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5272FB4B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 596/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor Jailson Pereira de Barros, matrícula nº 120650, Vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:62DD9C54

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 597/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor Naaliel Maciel Araújo, matrícula nº 124168, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 28/07/2021 a 26/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AA4F19B4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 598/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 541/2021 de 16/07/2021, solicitando tornar sem efeito a port. 777/2019;

RESOLVE :

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 777/2019 de dispensa de gozo de licença prêmio do servidor JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, pelo período de 12 (doze) meses, no período de 04/09/2019 a 02/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2142D042

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 599/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Fernando de Oliveira Simião, matrícula nº 113999, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Desenvolvimento Rural, no período de 08/07/2021 a 22/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A79760FF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 600/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Terra Nova;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria Veraneide Gonçalves Torres, Professora, matrícula n° 108677.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, do total de 946 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:53C64FDD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 601/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor e autorização do Secretário da Pasta;
Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARLI OTILIA DOS SANTOS, matrícula nº 103748, Auxiliar de Enfemagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/07/2021 a 30/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:218F8426

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 602/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor;

Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor ROMULO DE SA RORIZ, matrícula nº 101559, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 03/07/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8FB38C46

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 603/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
124095	Daniel Lima Paixão	2018/2019	12/08/2021 a 10/09/2021
111767	Diglebson Lacerda da Silva	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
116963	Francisco Carlos Pereira	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
130003	Gizele Ferreira dos Santos	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
129772	Jaelle Raquel Gomes Hipolito	2020/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
103802	Jose Joaquim Xavier	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
118648	Jose Manoel da Silva	2019/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
111090	Marcondes Alves Pereira	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
105473	Maria de Fatima Jeronimo Barboza	2020/2021	02/07/2021 a 31/07/2021
102989	Maricleide Nascimento dos Santos	2020/2021	03/07/2021 a 01/08/2021
127612	Raylan Souza do Nascimento	2018/2019	01/08/2021 a 30/08/2021
129744	Renata Vieira da Silva Veras	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 23 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1D48E0F6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 604/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria do Socorro Alves Monteiro, Professora, matrícula n° 123960.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, do total de 7.045 dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 23 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:CC87B6D7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 605/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
104442	Balbina Adalgisa dos Santos	180 dias	02/08/2021 a 28/01/2022
109436	Eliane Goes Sampaio Gondim	150 dias	02/08/2021 a 29/12/2021
118559	Jose Ronaldo da Silva	30 dias	01/08/2021 a 30/08/2021
103349	Maria Das Dores Pereira	240 dias	26/03/2021 a 20/11/2021
116548	Suetana Araujo Parente	30 dias	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 23 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AED26112

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 606/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITOR, a servidora Dayse Magda Locio Rosado Siqueira, Fonoaudióloga, Matrícula nº 129942, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 23/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:57853A7C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 607/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o ofício de nº 11/2021 datado em 23 de julho de 2021, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR, a pedido,** o Sr. Edilton Alves de Carvalho Nunes, CPF n.º 428.768.504-00 do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a partir do dia 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0097AC1C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 608/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Mara Evellyn Candido de Vasconcelos, CPF n.º 097.250.514-83, do cargo comissionado de Diretora de Desenvolvimento de Projetos Econômicos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia dia 23 de julho de 2021 e **NOMEAR** para o cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F792AD82

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 609/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Maria do Patrocínio da Silva Santos, CPF n.º 716.841.404-63, para o cargo comissionado de Diretora de Gestão de Rede de Ensino – Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B64AE49B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 214/2021 PE 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 214/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**: Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria EIRELI.**CNPJ**: 13.923.606/0001-40.**Objeto**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a elaboração do projeto básico do transporte escolar rural/urbano - 2021.**Valor:***R$*43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**Prazo de vigência**: 60 dias.**Data de Assinatura**: 07/07/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:203F07E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2021 PE 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 218/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**: Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA - EPP.**CNPJ**: 31.069.076/0001-05.**Objeto**:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil pra a execução da

demolição e reconstrução do pontilhão de acesso à vila dos funcionários/cohab.**Valor:***R$*85.084,1966 (oitenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).**Prazo de vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 22/07/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:594B7DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 493/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº493/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Edina Passos Ferreira Alves .**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente de Saúde Ambiental.**Valor:**R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**01/07/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:477DF7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 499/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº499/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Ian Gustavo de Sá Guedes Alves Marins.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Edificações.**Valor:**R$ 1.303,33 (um mil trezentos e três reais e trinta e três centavos) mensal.**Prazo de vigência:**180 dias.**Data de Assinatura:**20/07/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D44EA961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 495/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº495/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**João Paulo Ferreira Filho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carteiro para prestação de serviço em Campinhos.**Valor:**R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.**Prazo de vigência:**12 meses.**Data de Assinatura:**18/06/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:21D6573D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 496/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº496/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Aprígio Miguel de Barros Filho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carteiro para prestação de serviço em Conceição das Crioulas.**Valor:**R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.**Prazo de vigência:**12 meses.**Data de Assinatura:**18/06/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B2FE2E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 497/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº497/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Erasmo Elias da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carteiro para prestação de serviço em Pau Ferro.**Valor:**R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.**Prazo de vigência:**12 meses.**Data de Assinatura:**18/06/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0698673D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 498/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº498/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Edneuda Maria de Sá Carvalho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carteiro para prestação de serviço em Umãs.**Valor:**R$ 1.420,29 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensal.**Prazo de vigência:**12 meses.**Data de Assinatura:**18/06/2021.

Salgueiro, 27/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01E1EB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021- Objeto: Aquisição de alimentos em forma de cestas básicas para distribuição com a população em situação de risco nutricional.**Início do acolhimento das propostas:**a partir do dia: 28/07/2021 às 08:00h.**Limite para acolhimento das propostas:**dia 09/08/2021 as 08:00h. **Início da sessão de disputa:**dia 09/08/2021 às 10:00h.**Valor Global Estimado:**R$ 136.710,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais). Referência de tempo: *horário de Brasília*. O edital completo será disponibilizado**EXCLUSIVAMENTE**na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações sobre Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, Fone:(87)3782-1181,e-mailsaloalicitacao@gmail.com.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:479E5EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS para o setor covid e pré-natal do município. **Resultado do credenciamento**: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI, sita à Av. Frei Caneca, nº 130 – Heliópolis – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.937.136/0001-25.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:344B530C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2021/2021

PROCESSO Nº 023/2021

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 023/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 003//2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e adequação de prédios para a volta às aulas e atendimento às orientações sanitárias contra a pandemia do covid-19, no município de Saloá/PE.

CONTRATADO: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**. CNPJ: 12.558.887/0001-17. Endereço Rua Dantas Barreto, 13, 1º andar, sala 01B, Santo Antonio – Garanhuns/PE.

VALOR TOTAL: R$ 98.630,14 (noventa e oito mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236800371.0017 – Amp. Rec. De escolas na sede, povoados e zona rural do município.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
11992 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA AEDU. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
1236800371.0020 – Ampliação, Recuperação e Reforma de Escolas da Educação Básica
4.4.90.51 – Obras e Instalações

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6BCBFD10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 007/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.11000.11001.8.122.8002.2.88-3.3.90.30/
4.11000.11001.8.244.8008.2.98-3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R$: 18.195,00 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B8049FF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 007/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12001.2.51-
3.3.90.30/5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12005.2.82-
3.3.90.30/5.12000.12002.12.362.12005.2.66-3.3.90.30
5.12000.12002.12.364.12009.2.73-
3.3.90.30/5.12000.12002.12.365.12005.2.67-3.3.90.30
5.12000.12003.12.361.12005.2.60-3.3.90.39

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R$: 159.500,40 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0AF51ACC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão eletrônico nº 007/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12005.2.82-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.362.12005.2.66-3.3.90.30
5.12000.12002.12.364.12009.2.73-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12005.2.67-3.3.90.30
5.12000.12003.12.361.12005.2.60-3.3.90.39

Empresa Contratada:

BENICIOS PNEUS EIRELI – CNPJ: 39.535.062/0001-33, com sede a Rua Zezé Moreira nº 505, galpão 02 Bairro: Floresta – CEP: 89.212-305Cidade de JoinviLle – SC, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R$: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B317506D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 007/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-
3.3.90.30/3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-
3.3.90.30/3.10000.100001.10.303.10006..2.45-3.3.90.30
3.10000.100001.10.304.10007..2.46-
3.3.90.30/3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R$: 65.322,58 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7CB0A88C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 007/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30/1.4000.4001.4.122.4006.2.6 - 3.3.90.30
1.4000.4001.4.122.4007.2.112-
3.3.90.30/1.5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30
1.5000.5001.15.452.15001.2.36 -
3.3.90.30/1.6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R$: 139.111,66 (cento e trinta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EE74744D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão eletrônico nº 007/2021.
As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30/
1.4000.4001.4.122.4006.2.6 - 3.3.90.30
1.4000.4001.4.122.4007.2.112-3.3.90.30/
1.5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30
1.5000.5001.15.452.15001.2.36 -
3.3.90.30/1.6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30

Empresa Contratada:

BENICIOS PNEUS EIRELI – CNPJ: 39.535.062/0001-33, com sede a Rua Zezé Moreira nº 505, galpão 02 Bairro: Floresta – CEP: 89.212-305Cidade de JoinviLle – SC, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R$: 49.279,92 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:507FB7C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 020/2021, Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em pedras poliédricas nas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa Contratada:

ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA - ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, com sede a Rua Seul, 30 – Bairro Vila Eduardo – Petrolina/PE.

Valor Global de R$ 414.606,21 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e seis reais e vinte e um centavo).

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Julho de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1A9395C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
AVISO DE ERRATA A EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 22/07/2021, edição 2882, **Código Identificador:** 43193C58. **Pregão Presencial n° 008/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto:** Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de borracharia, lubrificação, polimento, recapagem de pneu e lavagem da frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal Assistência Social.
Onde se lê: CNPJ: nº 14.877.817/0001-57.
Leia-se: CNPJ: nº 30.757.554/0001-07.

Santa Filomena/PE, 27 de julho de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:279C2DF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AVISO DE ERRATA A EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 22/07/2021, edição 2882, **Código Identificador:** 25759679. **Pregão Presencial n° 008/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto:** Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de borracharia, lubrificação, polimento, recapagem de pneu e lavagem da frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde.
Onde se lê: CNPJ: nº 14.877.817/0001-57.
Leia-se: CNPJ: nº 30.757.554/0001-07.

Santa Filomena/PE, 27 de julho de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:82C37433

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA A EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 22/07/2021, edição 2882, **Código Identificador:** F7E4F29F. **Pregão Presencial n° 008/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto:** Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de borracharia, lubrificação, polimento, recapagem de pneu e lavagem da frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias da Prefeitura de Santa Filomena/PE.
Onde se lê: CNPJ: nº 14.877.817/0001-57.
Leia-se: CNPJ: nº 30.757.554/0001-07.

Santa Filomena/PE, 27 de julho de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0825791C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021, 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas de isolamento e distanciamento para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e garantia de acesso à saúde, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral da Pandemia (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) e da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as mutações sofridas pelo SARS-CoV-2, tornando mais transmissível, que leva a quadro de infecção mais grave, afetando jovens e crianças, e não só mais idosos e pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que o município já vem tomando medidas administrativas de contingência em razão do isolamento social para enfrentamento à Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que nos últimos dias o índice de isolamento foi bastante afetado, uma vez que estabelecimentos privados descumpriram com as determinações das legislações vigentes;

CONSIDERANDO a urgência de tomar medidas mais rígidas, para evitar novo colapso geral no sistema de saúde do Município, fazendo-se necessário ampliar as medidas já decretadas pelo Estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar aglomerações e, com isso, reduzir consideravelmente a propagação do COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) e suas novas cepas, que vem causando grave crise sanitária;

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal tem competência para determinar restrições em relação às matérias de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, bem como reconhece que a atual situação em que vivemos deve ser administrada de forma excepcional, resolve,

DECRETAR:
Art. 1º. Fica terminantemente proibida a utilização de aparelhagem sonora, principalmente paredões, músicas ao vivo, telões e similares em quaisquer recintos como bares, restaurantes e afins, quer sejam públicos ou privados.

Art. 2º. O funcionamento de bares, restaurantes e similares só poderão ocorrer com as limitações a seguir:
a) Distanciamento entre as mesas, mínimo de 1,5 metros entre as mesas com limite máximo de 10 (dez) pessoas;
b) Todo o público presente sentado;
c) Uso obrigatório de máscaras nos locais comuns;
d) Proibida pista de dança.

Art. 3º. A fiscalização dos serviços públicos fica autorizada a aplicar sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, além da interdição ou embargo do estabelecimento citado nos incisos do artigo 1º.

§ 1º. O estabelecimento ou seu responsável que infringir o presente Decreto poderá receber ainda a aplicação de sanção que variará de advertência, em caso de abertura, à multa que poderá variar de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) ao cidadão ou estabelecimento que esteja desobedecendo aos protocolos de segurança ou que esteja promovendo aglomeração no entorno do empreendimento, além das penas constantes do Art. 268 do Código Penal Brasileiro, que determina pena de Detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa, podendo ser aumentada em 1/3 (um terço).

§ 2º. Em caso de reiteração das infrações legais por parte do cidadão ou empresa, a multa será arbitrada pela Vigilância Sanitária no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) a 10.000,00 (dez mil reais), devendo a aplicação do quanto ser devidamente fundamentada.
Art. 4º. O estabelecimento que desrespeitar as medidas de segurança sanitárias terão seu alvará de funcionamento suspenso por 15 (quinze) e, em caso de reincidência, terá a suspensão do alvará por 30 (trinta) dias, podendo chegar à cassação.

Art.5°. Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em pousadas, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art.6°. Permanecer obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis ou veículos de lotação.

§ único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art.7°. As demais atividades deverão seguir na íntegra as regras do Decreto n.º 51.030/2021 do Estado de Pernambuco.
Art.8°. Os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica municipais, as forças policiais estaduais, integrantes do corpo de bombeiros e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

Art.9°. Haverá atuação pela vigilância sanitária e epidemiológica, bem como da equipe de fiscalização de enfrentamento ao COVID-19 deste município, com monitoramento e ronda por todo o território municipal, bem como nas residências dos cidadãos que fazem parte das estatísticas dos casos em investigação e ativos constantes do Boletim de Atualização do COVID-19, no sentido de informar ao policiamento em tomar providências que poderão levar a condução coercitiva destas pessoas, em desacordo com as normas sanitárias, por autoridade policial, nos termos do Artigo 10, da Lei Federal N. 2 6437/77, combinado com os Artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, caso esteja transitando em via pública, sem justificativa plausível; o que não afasta a responsabilização civil e a criminal que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art.10°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art.11°. Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxilio no cumprimento das regras ora tratadas, bem como ficam esses órgãos responsáveis por encaminhar ao Ministério Público local os casos constatados de desobediência ao presente Decreto, ficando os responsáveis por eventos, bares abertos em horários não permitidos e outros as penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal.

Art.12°. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores à adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal, nos termos da legislação existente.

Art.13°. Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de JULHO 2021, revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeito IMEDIATO e vigência até 31 de AGOSTO de 2021; podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, em 27 de JULHO de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:7910BC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 038/2021 - PROC. 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº038/2021 – Processo nº 018/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº038/2021 – Processo nº 018/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2021 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; CNPJ: 00.226.324/0001-42; Valor: R$ 17.478,05 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2021 à 21/07/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DB4D8D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 039/2021 - PROC. 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº039/2021 – Processo nº 018/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº039/2021 – Processo nº 018/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2021 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MULTLUZ COMERCIAL LTDA; CNPJ: 31.128.170/0001-80; Valor: R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2021 à 21/07/2022. São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E6E5A97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 040/2021 - PROC. 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº040/2021 – Processo nº 018/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº040/2021 – Processo nº 018/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 08/2021 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA; CNPJ: 35.800.368/0001-19; Valor: R$ 33.506,25 (trinta e três mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2021 à 21/07/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B18AA9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROC. 017/2021 - TP 03/2021

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para Reforma e Revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila do Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 275.156,18 (**Duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: **17 de agosto de 2021**, **às 10h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) – por meio de vídeo conferência através da plataforma Meet – Google - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 27/07/2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:64A42DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de SÃO Bento do Una/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência para doze meses**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 1.401.015,38 (Um milhão quatrocentos e um mil quinze reais e trinta e oito centavos). ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 09h30min do dia 28/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/08/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/08/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de julho de 2021---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:59110B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2021 - PROC. 022/2020 - PREG. ELET. 04/2020 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº011/2021 – Processo nº022/2020 – Pregão Eletrônico nº04/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº011/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): ZUCK PAPEIS LTDA - EPP; CNPJ: 23.232.280/0001-69; Valor: R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 25/02/2021 à 25/02/2022.

São Bento do Una, 25/02/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE7498E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 052/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº052/2021 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº052/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor: R$ 52.486,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 21/07/2021 à 21/07/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8FB767CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 050/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº050/2021 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº050/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Valor: R$ 22.982,50 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; de: 21/07/2021 à 21/07/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4240A4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 049/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº049/2021 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº049/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): ZUCK PAPEIS LTDA - EPP; CNPJ: 23.232.280/0001-69; Valor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 21/07/2021 à 21/07/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.m.s.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CFFC79EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 053/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº053/2021 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº053/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 10.013.769/0001-06; Valor: R$ 167.060,45 (cento e sessenta e sete mil sessenta reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 06 (seis) meses; de: 21/07/2021 à 21/01/2022.

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3BDA7B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 060/2021 - PROC. 016/2021 - PREG. ELET. 07/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº060/2021 – Processo nº 16/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 07/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº060/2021 – Processo nº 16/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 07/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de serviço para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Bento do Una - PE; com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, e serviços de chaveiro; Contratado (a): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30; Valor: R$ 153.819,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 23/07/2021 à 23/07/2022.

São Bento do Una, 23/07/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4D6AE483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ATA DO PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 09/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DA MESMA, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PMSBU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PMSBU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICADO EM 23 DE JULHO DE 2021.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de São Bento do Una/PE, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital.
Na Ata de Registro e na sua publicação do dia 23 de julho de 2021 no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco – AMUPE:
Onde se Lê:
PREÇO MEDIO TOTAL R$ 88.126,70.
VALOR GLOBAL R$ 89.006,30 (oitenta e nove mil seis reais e trinta centavos**)**
Leia-se:
PREÇO MEDIO TOTAL R$ 88.634,34.
VALOR GLOBAL R$ 89.513,94 (oitenta e nove mil quinhentos e treze rais e noventa e quatro centavos**)**

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:85C67F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização e saneamento do Bairro Vicente Cordeiro, na cidade de São Caetano-PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa: **DLG CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ n.º 37.482.838/0001-79, contra a decisão que inabilitou a recorrente, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. O recurso será digitalizado e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estarão disponíveis para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 27 de junho de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:BC55BFA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2021

Atesto que foi publicado, em 27/07/2021, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 3º bimestre de 2021 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

SÃO JOÃO, 27 DE JULHO DE 2021.

LUIS GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:3E070872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.898/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto 1.895 de 05 de Julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais

e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte- PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021 mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que a Assembleia Legislativa já reconheceu a permanência do Estado de calamidade através do Decreto n° 196/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições.
CONSIDERANDO, por fim, a edição do decreto n° 51.030 de 23 de Julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 26 de julho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de São Joaquim do Monte, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º No âmbito do município de São Joaquim do Monte, as seguintes atividades obedecerão a horários específicos, conforme disposições a seguir: (NR)

I - galerias comerciais e feiras de negócios, das 9h às 22h; (NR)

II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, das 5h às 23h; (NR)

III - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados; (NR)

IV - clubes sociais, vedado o funcionamento de sauna, das 5h às 23h; (NR)

V - teatro e circo, das 9h às 23h; e (NR)

VI - museus e demais equipamentos culturais, das 9h às 22h. (NR)

Parágrafo único.....
.....

Art. 6º A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida, até as 23h. (NR)

§ 1º Permanece vedada a realização de shows em estádios, ginásios esportivos e similares. (NR)

§ 2º Salvo os jogos profissionais de futebol em estádio, fica permitida a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares até 100 (cem) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, prevalecendo o que for menor. (AC)"

Art. 2º Permanece, a Vigilância Sanitária do Município, em ação conjunta com as demais secretarias, com o poder/dever de fiscalizar os estabelecimentos.
Art. 3º Todas as medidas coercitivas estabelecidas no Decreto 1.882/2021, permanecem válidas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 23 de Julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:E2B400E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B DE LIMA - ME, CNPJ nº 18.202.031/0001-90, com endereço AV MIGUEL NUNES DE SOUZA, 724, SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA-PE.

VALOR : O preço total dos serviços é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 27 de julho de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EEC176CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CPL – SERVIÇOS– OBJETO: Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

HABILITADO E VENCEDOR:

ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B DE LIMA - ME, CNPJ nº 18.202.031/0001-90, com endereço AV MIGUEL NUNES DE SOUZA, 724, SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA-PE.

VALOR GLOBAL : R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:386DAA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

OBJETO: Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

CONTRATADO: ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B DE LIMA - ME, CNPJ nº 18.202.031/0001-90, com endereço AV MIGUEL NUNES DE SOUZA, 724, SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA-PE.

VALOR TOTAL: O preço total dos serviços é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: de 27/07/2021 à 27/07/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:017F3E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.181.188/0001-23, com endereço ROD BR 232, COHAB I, BELO JARDIM-PE.

VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 06/07/2021 à 06/07/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9A619792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: COMERCIAL FARMACÊUTICO ALVES & ALVES LTDA - EPP**,** CNPJ nº 03.084.846/0001-45, Inscrição Estadual nº 0257686-46, com sede à Rua Cel. José David Barros e Silva, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:52F7C83F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 156.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **09/08/2021** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 27 de julho de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:943ECEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 CONVITE Nº 008/2021 CONTRATO N° 048/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma e ampliação de cemitérios na Cacimba Nova, Vila Delmiro e no Povoado do Serrote.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica aditado na Cláusula Segunda do contrato original, o prazo de mais 02 (dois) meses para execução das obras, estendendo o prazo para o dia 31/07/2021.

São José do Belmonte – PE, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0AEDC12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida à rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o n° 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinqüenta (150) dias, com término em 12/05/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 11 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:95C2F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICIPAL, DISTRITOS E POVOADOS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FLAY ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, estabelecida à rua Frei Ibiapina, nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o n° 17.690.855/0001-94.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e cinqüenta (150) dias, com término em 09/10/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 12 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:703911CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

Processo Nº: 026/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Microgeração distribuída utilizando Sistema Fotovoltaico nas Escolas Municipais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$ 2.483.188,30.**Data e Local da Sessão de Abertura: 01/09/2021 às 08:15h**. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/07/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5665BE56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO VELÓRIO NO BAIRRO DE NOVA TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/07/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/08/2021.

As interessadas em apresentar propostas de preços poderão adquirir o Projeto Básico, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo o e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 27/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E2FE0846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e as GESTORAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 28/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021, cujo objeto é a l*ocação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.092.628/0001-41, com endereço na Rodovia PE-74, KM 10, s/n, Centro, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 27 de julho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9F3B1BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2021 – CONVITE Nº 001/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 398/2021 de 08/06/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO RESULTADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > CONVITE 001 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. Ressaltando que forma convidadas as seguinte empresas: TFC – CONSULTORIA E M GESTÃO PÚBLICA E PARTIMONIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 40.840.659/0001-70, a empresa L M SERVIÇOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 33.260.313/0001-38 e a empresa CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.069.899/0001-13, ambas convidadas no dia 12 de julho de 2021, Na hora marcada para esta sessão 9:00 (nove horas), O senhor presidente deu inicio a sessão, onde constatou que as 03 (três) empresas convidadas protocolaram seus envelopes junto a Comissão de Licitação, ninguém mais manifestou interesse em participação e no momento do certame ninguém solicitou acesso ao link para acompanhar a sessão. Em seguida a comissão de licitação verificou que os envelopes de habilitações e propostas estavam devidamente lacrado e foram assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, logo após foram abertos os envelopes de habilitações e rubricados seus conteúdos pela Comissão de Licitação, prosseguindo foi feito uma minuciosa análise nos referidos documentos, onde foi constado o seguinte: a empresa TFC – CONSULTORIA E M GESTÃO PÚBLICA E PARTIMONIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 40.840.659/0001-70 apresentou cópia dos documentos dos sócios da empresa sem nenhum tipos de autenticação, em desconformidade com o item 9.3 b) do Edital, apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual inválida para Licitações, em desconformidade com o item 9.4 a) do Edital, apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante vencida, em desconformidade com o item 9.4 a)do Edital, apresentou Declaração de órgãos públicos ou privados comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto ora licitado em desconformidade com o item 9.5 b) do Edital, ficando assim a empresa **INABILITADA**. A empresa L M SERVIÇOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 33.260.313/0001-38, apresentou cópia dos documentos dos sócios da empresa sem nenhum tipos de autenticação, em desconformidade com o item 9.3 b) do Edital, apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual inválida para Licitações, em desconformidade com o item 9.4 a), apresentou Declaração de órgãos públicos ou privados comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto ora licitado em desconformidade com o item 9.5 b) do Edital, apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante vencida em desconformidade com o item9.6 a), ficando assim a empresa **INABILITADA**, a empresa CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.069.899/0001-13, apresentou cópia dos documentos dos sócios da empresa sem nenhum tipos de autenticação, em desconformidade com o item 9.3 b) do Edital, apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual inválida para Licitações, em desconformidade com o item 9.4 a), ficando assim a empresa INABILITADA. O senhor presidente então anunciou que esta sessão seria interrompida e aberto prazo de 05 (cinco) dias para possível interposição de recurso (a contar da data de sua publicação), ficando esta Comissão com o dever de comunicar (por meio da AMUPE) aos licitantes participante e qualquer outro que manifestar recurso ou interesse em assistir aos trabalhos de informar os possíveis recursos como também o dia e hora marcado para julgamento das propostas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

JOÃO BATISTA MARTINS
Secretário da CPL

LUCIA MARIA FERNANDES CAMPOS SAMPAIO
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BF029264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2021. Pregão Eletrônico nº. 024/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**. Valor Estimado: R$ 72.843,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 19.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E85BD1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/ SECRETARRIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.20*/0001-20 e como contratada: **META & FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.834.213/0001-42, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire n° 920, Cajá, Carpina/PE. Valor **R$ 25.403,33** (vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 08 de julho de 2021.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:458B0590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/ SECRETARRIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.20*/0001-20 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.108.696/0001-86, com sede na Rua Maria José da Silva Rocha nº 109, Bairro Santo Antônio na cidade de Vespasiano- MG. Valor: **R$ 6.000,00** (seis mil reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 19 de julho de 2021.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6CB3303A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.031.173/0001-44, com sede na QD: AE-Gleba 01 D, Parque Esplanada 01, Valparaiso de Goiás/GO, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 22 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7DE0269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito Aedes aegypti, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus, aprova o Regimento Interno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a existência de focos do mosquito Aedes aegypti detectados no Município de Tabira;

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes aegypti é o vetor transmissor da dengue, zika vírus, febre chikungunya, febre amarela;

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade no controle destas doenças;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº12.874, de 15 de setembro de 2005, que Autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão Estadual de Mobilização Contra a Dengue e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito Aedes aegypti, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no âmbito do Município de Tabira-PE.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade coordenar as ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes representantes, com os respectivos suplentes:
I. cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a) um representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
b) um representante do Programa de Controle de Endemias;
c) um representante da Vigilância Epidemiológica;
d) um representante da Vigilância Sanitária;
e) um representante da Atenção Primária em Saúde;

II. um representante do Conselho Municipal de Saúde;
III. um representante da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo;
IV. um representante da Secretaria Municipal de Juventude e do Meio Ambiente;
V. um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º - O Comitê terá a seguinte estrutura:
Presidência;
Vice-Presidência;
Comissão Técnica;
Comissão de Mobilização.
Parágrafo único. Presidirá o Comitê o representante do Departamento de Vigilância em Saúde, o Vice-Presidente será eleito na primeira reunião do Comitê, podendo representar também a Comissão Técnica ou a Comissão de Mobilização.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao Aedes aegypti.

Art. 6º - Compete ao Comitê Municipal:

I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

II - definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

V - colaborar na elaboração dos programas municipais de combate e controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância.

Art. 7º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito Aedes aegypti, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus.

Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê, instância consultiva e propositiva que tem por finalidade coordenar as ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti* reger-se-á por este Regimento Interno, de conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente.

Capítulo II
AS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de mobilização, a fiscalização, o combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*, a prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus.

I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

II - definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

V - participar da elaboração dos programas municipais de combate e controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

VI - realizar ações de educação e auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados quanto a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância, com o intuito de promover ações de prevenção;

IX - participar da elaboração de normativas para a fiscalização e autuação quando verificado situações de risco para saúde pública.

Capítulo III
A CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes, representantes de órgãos públicos, de instituições e entidades da sociedade civil e de cunho social, conforme mencionado a seguir:

I - cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

um representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
um representante do Programa de Controle de Endemias;
um representante da Vigilância Epidemiológica;
um representante da Vigilância Sanitária;
um representante da Atenção Primária em Saúde;

II - um representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - um representante da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Juventude e do Meio Ambiente;
V - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.

§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, devendo, nestes casos, ser substituído pelos respectivos suplentes.

§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em sua substituição.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

Presidência;
Vice-Presidência;
Assessoria Administrativa;
Comissão Técnica;
Comissão de Mobilização.

Seção I
A Presidência

Art. 5º Presidirá o Comitê representante da Comissão Técnica, eleito na primeira reunião.

Art. 6º Na ausência, falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - Presidir os trabalhos do Plenário;

II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;

III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;

V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

Parágrafo único. O Vice-Presidente será eleito na primeira reunião do Comitê, podendo representar também a Comissão Técnica ou a Comissão de Mobilização.

Seção III
Do Assessoria administrativa

Art. 9º A secretaria administrativa do Comitê será exercida por membro da Comissão Técnica, através de indicação do Presidente.

Art. 10. Compete à Secretaria Administrativa:

I - Organizar e secretariar as reuniões plenárias, propiciando o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento;

II - Redigir as atas das reuniões e enviar cópias das mesmas aos membros;

III - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências do Comitê.

Seção IV
Das Comissões

Art. 11. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

um representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
um representante do Programa de Controle de Endemias;
um representante da Vigilância Epidemiológica;
um representante da Vigilância Sanitária;
um representante da Atenção Primária em Saúde;

Art. 12. Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no Município de Tabira - PE.

Art. 13. A Comissão de Mobilização será composta pelos seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

um representante do Conselho Municipal de Saúde;
um representante da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo;
um representante da Secretaria Municipal de Juventude e do Meio Ambiente;
um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 14. Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no Município de Tabira - PE.

Art. 15. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus.

Art. 16. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 17. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

I - assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

II - cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;

III - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no município;

IV - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;

V - monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;

VI - monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

VII - assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;

VIII - promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito Aedes aegypti, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

IX - manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate ao mosquito Aedes aegypti e doenças decorrentes: dengue, febre chikungunya, zika vírus e resultados alcançados.

Capítulo V
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, em local data e horário a ser definido.

Art. 19. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 21. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 23° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 16 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:78A2B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0288/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei nº 709, de 30 de Setembro de 2013, que dispõe sobre as Políticas Municipais de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias,

RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR, os representantes dos órgãos abaixo elencados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Conforme Lei Municipal nº 709, de 30 de Setembro de 2013:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE

Titular: GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS
CPF: 088.56.414-80
Suplente: GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES
CPF: 214.124.724-15

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: RISONEIDE BATISTA DA SILVA
CPF: 706.771.314-53

Suplente: MARIA DE LOURDES SOUZA DE BRITO
CPF: 211.564.417-047

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: JAKELINE DÉBORA BRITO VASCONCELOS
CPF: 096.706.034-63

Suplente: PALOMA SOARES PEREIRA
CPF: 105.415.314-09

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO
CPF: 487.446.624-91

Suplente: MAGNA DOS SANTOS LIMA
CPF: 973.079.634-34

REPRESENTANTES DA OAB

Titular: PALOMA MARIA MARTINS LEITE E SILVA
CPF: 100.447.134-36

Suplente: LAUDICÉIA ROCHA DE MELO
CPF: 731.186.724-04

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO
CPF: 028.232.664-29

Suplente: JOSÉ GENECI CRISTOVÃO
CPF: 611.868.484-72

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: AUDECI ALVES BARROS JUNIOR

CPF: 121.544.604-14

Suplente: MARIA DA GLÓRIA DE LIMA
CPF: 083.389.464-19

Art. 2º - Os membros do presente conselho não serão remunerados pelas atividades executadas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de julho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5B7BC058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 034/2021. CPL. Carta Convite nº 005/2021. Contratação. Homologação e Adjudicação do Convite nº 005/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA, NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTE EDITAL,** por bem adjudicar em favor da empresa: **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 35.048.104/0001-50,** apresentou uma proposta com um valor global de R$ R$ 111.505,80 (cento e onze mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

Tacaimbó 23 de Julho de 2021.

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A4C9A532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo Licitatório nº 028/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. OBJETO: **locação de máquinas pesadas e caminhões para execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais no município de Taquaritinga do Norte, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, com mão de obra e combustível sob a responsabilidade da contratada**, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 944.380,00 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 28/08/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/08/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 10/08/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/08/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 27 de julho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6E03FE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 -REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, em uso de suas atribuições, Comunica aos Interessados que está sendo Republicado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS/2021, com o objetivo de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados para o CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico) e LRPD (Laboratório Municipal de Próteses Dentárias) pelas ESB (Equipe de Saúde Bucal) que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de Taquaritinga do Norte –PE. O recebimento do envelope contendo a documentação de Habilitação, deu – se desde o dia 31 de maio de 2021, podendo ocorrer a qualquer data durante a vigência do Credenciamento (12 meses), no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – Editais); através do email:licit.taqdonorte@hotmail.com.Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 27 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4AEEB46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo
Notificado: Espolio de Antônio de Sá Parente e Terceiros Interessado.
Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado, o Espolio de Antônio de Sá Parente, e terceiros interessado, titular da propriedade fazenda Terra Nova, situado na fazenda do mesmo nome neste município de Terra Nova PE, que o município de Terra Nova através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, portadora do **CNPJ. 11.361,201/0001-30**, com sede neste município, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (**REURB-S**) nº **001/2021**, instaurado pela Portaria nº **01/2021** do **NUIC Alto da Bela Vista**, **devendo o notificado** (espolio de Antônio de Sá Parente e terceiros interessado) apresentar impugnação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Turismo, situada a Rua João Ribeiro da Silva nº 13, Centro, Terra Nova PE, no prazo de 30 (trinta) dias , caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31. § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a **Reurb**.

Terra Nova PE, 27 de julho 2021

MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6C173EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas da UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CAPS e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATADA: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS. CNPJ: 19.097.521/0001-37. VALOR: R$ 50,124,68. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:956D0115

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas da UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CAPS e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 20.693.777/0001-96. VALOR: R$ 356.291,13. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:3A563DD3

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementações orais ou enterais, para atender as demandas existentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATADA: ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 07.472.938/0003-15. VALOR: R$ 177.351,00. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:02C71524

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementações orais ou enterais, para atender as demandas existentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53. VALOR: R$ 6.075,00. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:66E856E2

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

OBJETO DO CONTRATO: **Fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementações orais ou enterais, para atender as demandas existentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.782.968/0001-70. VALOR: R$ 7.328,16. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:2863D1C0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de equipamentos de reabilitação (MULETAS, BENGALAS, CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR e MEDIDOR DE PRESSÃO), nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável – R$ 322.887,25 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/07/2021 até o dia 10/08/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 10/08/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de julho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:1B7EF690

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 – contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários para atender demanda da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE. Considerando a necessidade de adequação de cláusulas de edital, fica adiada *sine die* a licitação em Epígrafe, a qual estava marcada para: 29/07/2021 às 10:00 horas. Informações pelo Fone: (81) 3631-0089 ou através do e-mail: cpl@timbauba.pe.gov.br ou licitacaotimbauba@gmail.com.

Timbaúba, 27 de julho de 2021.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:D7118176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA FMS Nº 008, DE 27 DE JULHO DE 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
016/2021	NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – 10.782.968/0001-70.	Processo Licitatório FMS Nº 005/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de julho de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:DC9353E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA SEPLAG Nº 008, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
015/2021	DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ – 11.270.945/0001-40.	Processo Licitatório PMT Nº 043/2019, Pregão Presencial SRP nº 018/2019.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de julho de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E7F5E056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 028/2021 – Tomada de Preços/PMT nº 007/2021; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para aprimorar as instalações elétricas e reformar a Quadra Irmã Rafaela no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 12/08/2021 às 08:00h. VALOR ESTIMADO: R$ 76.879,20; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Julho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:62518C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

Estabelece critérios para agendamento de solicitações de veículos para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicilio – TFD, nos casos em que o paciente necessite de veículo individual e que não possa se utilizar do coletivo já disponibilizado.

A Sr.ª **VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**, Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 55, de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicilio – TFD.

Considerando que a secretaria municipal de saúde, disponibiliza para o Tratamento Fora de Domicilio – TFD, diariamente um ônibus e um micro-ônibus para o transporte coletivo de todos os pacientes que previamente realizam seus agendamentos.

Considerando que a secretaria municipal não dispõe de veículos suficientes em sua frota para atender todas as requisições, sem comprometer os demais serviços prestados à população.

Considerado a necessidade de garantir o atendimento adequado à população, seguindo as linhas de cuidado, disponibilizando a todos que necessitam de transporte para o Tratamento Fora do Domicilio – TFD, um serviço em excelência.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que os agendamentos que solicitem veículos de forma não coletiva, para transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, devem ser solicitados no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em situações excepcionais no prazo de 12 (doze) horas.

I – Os agendamentos poderão serem realizados de Forma Presencial ou Online através do WhatsApp no número (81) 9.9546-8374.

II – Para a realização do agendamento deverão serem apresentados os seguintes documentos:

Quando realizado de forma presencial, deverá o solicitante apresentar Cartão do Hospital e Documentos do Paciente.

Quando realizado de forma Online por meio do WhatsApp, deverá o solicitante apresentar fotografia legível do Cartão do Hospital e Documentos do Paciente.

Quando realizado através de ligação no número acima informado e não for enviado nenhum dos documentos acima, deverá ser informado nome completo do paciente, informação quanto ao Hospital onde a consulta está agendada e telefone para confirmação da consulta.

Art. 2º - Os veículos quando disponibilizados, serão exclusivos para transporte do paciente apenas para consultas ou tratamento, ficando vedado a utilização do mesmo para outros fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:7E557BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2021

Dispõe sobre as Entidades de Assistência Social Não Governamentais e Representantes de Usuários do SUAS eleitos para composição deste colegiado, para o biênio 2021/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, conforme decisão da comissão eleitoral, e no uso de suas atribuições e regido pela Lei Municipal n° 4.327/2018:

CONSIDERANDO, o resultado da Eleição do dia 27 de Julho de 2021, conforme orienta o Edital n°. 002/2021 e as Resoluções n°.009/2021 e 010/2021, dos quais estabelecem as normas e demais instruções sobre o Processo de Eleição da Sociedade Civil para composição do CMAS – biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO, devido à ausência de inscritos para compor o segmento de Trabalhadores e Usuários do SUAS para concorrerem a este pleito, fica-se instituída a readequação das vagas remanescentes que serão distribuídas para os demais segmentos inscritos, neste caso, por entidades de assistência social não governamentais, conforme estabelece a Lei Municipal n° 4.327/2018 em seu art. 20, §1° e disposto, também, no Edital n°. 002/2021 em seu art. 18, §1°.

RESOLVE:

ART. 1º - As Entidades de Assistência Social Não Governamentais inscritas e eleitas, devido à ausência dos demais segmentos, são:

a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DA VITORIA – APAMI
b) ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA
c) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE
d) INSTITUTO VITORIA HUMANAS - IVH

ART. 2º - As representantes dos Usuários inscritas e eleitas, são:

a) ROSEMARY HONORATO DE SANTANA;
b) SANDRA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

ART. 3º - A posse dos novos representantes não governamentais, acontecerá no dia 30 de julho de 2021 às 9h na sede do CMAS localizada na CASA DOS CONSELHOS.

ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitoria de Santo Antão, 27 de julho de 2021.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C2344F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Contrato N°: 029/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): Hildo de Andrade Lima. CPF: 043.609.824-53. Valor: R$19.370,00. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:034E0B97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

Contrato N°: 030/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): WELSON ZEFERINO DA SILVA. CPF: 104.005.504-40. Valor: R$ 19.048,00. Prazo: 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5FDD98F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Contrato N°: 031/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): UEMERSON MANOEL DA SILVA. CPF: 077.190.764-86. Valor: R$ 13.476,80. Prazo: 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C1339EC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Contrato N°: 032/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): CÍCERA VIEIRA DO NASCIMENTO. CPF: 056.648.724-11. Valor: R$ 19.922,80. Prazo: 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E06DA1D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

Contrato N°: 033/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): FLORIANA FERREIRA DA SILVA. CPF: 463.492.944-91. Valor: R$ 7.086,20. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2179239C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Contrato N°: 034/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): ERLEY RIVAEL NUNES DA SILVA. CPF: 131.826.744-71. Valor: R$10.185,60. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6AC828CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

Contrato N°: 035/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA. CPF: 041.614.624-41. Valor: R$19.652,80. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:044683FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Contrato N°: 036/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): MARIA DE FATIMA DA SILVA. CPF: 502.076.364-00. Valor: R$5.115,00. Prazo: 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CEA29009

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

Contrato N°: 037/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): ANTONIO JOSÉ FIRMINO. CPF: 104.856.164-08. Valor: R$9.499,80. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:07011765

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

Contrato N°: 038/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): MATHEUS UCHOA DE ALMEIDA SOUSA. CPF: 096.799.944-81. Valor: R$19.221,90. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E3BB84C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

Contrato N°: 039/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES. CPF: 082.183.064-39. Valor: R$17.201,60. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:38F564F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

Contrato N°: 040/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): DEBORA MARIA DE OLIVEIRA. CPF: 099.249.824-44. Valor: R$19.602,60. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:540264D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

Contrato N°: 041/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES. CPF: 757.169.414-00. Valor: R$19.690,00. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F881B5A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021

Contrato N°: 042/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): JEFFERSON LEANDRO DA SILVA. CPF: 703.417.244-75. Valor: R$5.091,00. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6CFAF937

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

Contrato N°: 043/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): CÍCERO PEDRO DA SILVA. CPF: 024.127.094-40. Valor: R$7.133,10. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5D9A73E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

Contrato N°: 044/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): ANTONIO PEDRO DA SILVA. CPF: 557.119.364-68. Valor: R$6.133,90. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C0BFCCB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

Contrato N°: 045/2021. Processo N°: 021/2021. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado (a): CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA. CPF: 740.784.024-53. Valor: R$7.060,60. Prazo. 12 Meses. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Xexéu/PE, 14 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8CCB01BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Processo Licitatório nº 023/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE (CONTRATO DE REPASSE Nº 8883396/2019. A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas de preços, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, das empresas habilitadas. Sendo classificadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62**. Declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62. R$ 273.418,94 (Duzentos e setenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).** Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 27 de Julho de 2021.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D5920F11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1838/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de São Lourenço da Mata a Servidora **Ana Paula Ceneviva de Moura Melo**, Mat. 11.684 ocupante do cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21/07/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:15ACB0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1860/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ROSIANE LACERDA SILVA**, Mat. 14.286, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Prefeitura Municipal de Ipojuca, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26/07/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:819507FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1861 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão da Servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO LIRA**, mat. 11.500, ocupante do cargo de Professor, junto à Prefeitura de Glória do Goitá, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2018 à 31.12.2021.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26/07/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FAE087D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

CONTRATO Nº 008/2018.

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

CONTRATADA: JJME SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ME.
CNPJ/MF: 22.286.179/0001-28.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para da continuidade dos serviços de atualização e conferência de dados de Folha de Pagamento, bem como na geração e no envio dos arquivos dos servidores para integração com os programas do E-social e do SAGRES – Módulo Pessoal, em configurações atuais ou quaisquer outras impostas pelos Órgãos competentes, com treinamentos e acompanhamento na geração mensal das movimentações e folha de pagamento, com análises de críticas e as devidas correções, considerando o atual sistema do E-social, com a liberação de versão após versão, sempre com alterações no layout e criação de novos campos, e sendo certas estas atualizações, bem como treinamentos, análises, correções e implementações necessárias para continuidade do cumprimento do contrato, para atendimento das necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais),
VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

Paulista-PE, 27 de julho de 2020.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:3702D251

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2011

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 234/2011
MODALIDADE: Dispensa n° 091/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: ROSILEIDE SOARES DA SILVA.
CPF/MF: 364.196.304-44.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato n° 104/2011, referente à locação de imóvel situado à Rua Estrada do Visgueiro, nº 043, Sítio do Ronca, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do PSF Rural/Mata do Ronca, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022, correspondendo à importância mensal de R$ 499,64 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.995,68 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sexta.

Parágrafo Único – Justifica-se de acordo com o **Ofício n° 1095/2021 - SCCL/GAB/SMS,** pela necessidade de manter em funcionamento os serviços de saúde prestados aos pacientes desta unidade de saúde, sendo assim de extrema importância para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária.

Nota de Empenho n° 2021-567
Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 12140000 – Transferência do Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal
Valor Global do Empenho: *R$ 2.997,84 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).*

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

ASSINATURA: 11/06/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9F956A5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 037/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, torna público que foi ratificado o **Processo n° 095/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 037/2021 – Em Razão de Valor**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), GERENCIADOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS,** para a contratação direta da empresa **PETROENERGY DO BRASIL**, inscrita sob o CNPJ n° 33.660.736/0001-45, situada a Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - Centro - Igarassu/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais).** A ratificação acima citada é fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666, Art. 24, Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Paulista/PE, 27/07/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:000F447D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos para Curativos Especiais.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a**Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dr. Carlos Mavignier nº 104, Bairro Casa Amarela, Cidade Recife- PE, CEP: 52.070-110, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **10.782.968/0001-70**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **GERDILENE DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.732394-09, RG n.º 6.265.808, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de insumos para Curativos Especiais,** conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CREME HIDROFÓBICO: composto por no mínimo parafina líquida, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerol e água purificada, evitando que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com aproximadamente 60g.	MARCA: COMFEEL - REF.: 4720 - FABRICANTE: COLOPLAST - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430319010	UND.	250	55,70	13,925,00
2	HIDROGEL: Composto de gel estéril, não aderente, contendo 90% de água, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, apresentação em frasco com no mínimo 25g. Embalagem especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização e registro no M.S.	MARCA: PURILON - REF.: 3903 - FABRICANTE: COLOPLAST - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310011	UND.	400	40,00	16,000,00
4	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: Curativo de alta absorção composto por uma espuma de poliuretano com estrutura interna tridimensional e capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com íons de prata, face externa revestida por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Tamanho 15x15 cm aproximadamente.	MARCA: BIATAIN AG - REF.: 39625 - FABRICANTE: COLOPLAST - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310062	UND.	175	80,00	14.000,00
5	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com no mínimo 0,5mg/cm³ de ibuprofeno, com liberação sustentada, revestido na face externa por um filme impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Possui bordas arredondadas. Indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam. 15x15 cm.	MARCA: BIATAIN IBU - REF.: 34115 - FABRICANTE: COLOPLAST - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310038	UND.	150	216,00	32.400,00
7	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	MARCA: BIATAIN ALGINATO AG - REF.: 3765 - FABRICANTE: COLOPLAST - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310120	UND.	125	104,00	13,000,00
8	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	MARCA: BIATAIN ALGINATO - REF.: 3715 - FABRICANTE: COLOPL AST - PROCED ÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310091	UND.	500	53,00	26.500,00
9	ALGINATO COM PRATA EM FITA – cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica, tamanho aproximado de 3cm x 44cm. embalagem unitária, estéril, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	MARCA: BIATAIN ALGINATO AG FITA - REF.: 3780 - FABRICANTE: COLOPL AST - PROCED ÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 10430310120	UND.	200	108,00	21.600,00
10	SPRAY ANTISSÉPTICO AMORFO, podendo ser estéril ou não. Com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto por água e polihexanida (PHMB) a 0,2 %, sem conservantes e sem corantes. Embalagem com 250 g de fácil manipulação que proteja o produto após abertura.	MARCA: BIGUASOL - FABRICANTE: OLIGAM - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80225200023	UND.	100,00	132,00	13.200,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, composta por polihexanida (PHMB) 0,2% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, sem conservantes e sem corantes. Frasco com 1000 ml.	MARCA: BIGUASOAP - FABRICANTE: OLIGAM - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: ISENTO.	UND.	50	75,00	3.750
12	BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA, impregnada com pasta de óxido de zinco contendo: óxido de zinco, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4- hidroxibenzoato e metil-4- hidroxibenzoato. Dupla extensibilidade (transversal e longitudinal), sendo indicada para insuficiência venosa crônica, úlcera venosa e edema. Tamanho 10x10.	MARCA: VARICEX S - FABRICA NTE: LOHMANN&RAU SCHER- PROCED ÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 80102511872	UND.	50	108,00	5.400,00
VALOR TOTAL						159.775,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 15 de julho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE

Nutri Hospitalar LTDA
10.782.968/0001-70
GERDILENE DOS SANTOS SILVA
Procurador

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:F0B7FB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos para Curativos Especiais.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Pereira Coutinho Filho nº 727, Bairro Iputinga, Cidade Recife-PE, CEP: 50680-180, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **01.884.446/0001-99**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA LUISA DE MENDONÇA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.607.024-52, RG n.º 5.303.179, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Apresente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de insumos para Curativos Especiais,** conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: Curativo de alta absorção composto por uma espuma de poliuretano com estrutura interna tridimensional e capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com íons de prata, face externa revestida por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Tamanho 15x15 cm aproximadamente.	MARCA/FABRIC ANTE: COLOPLAST, MODELO: BIATAIN AG 15X15CM, REF. 39625 - PROCEDÊNCIA: IMPORTADA - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS - REGISTRO NO MS Nº 10430310062	UND.	525	80,00	42.000,00
6	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	MARCA/FABRIC ANTE: COLOPLAST, MODELO: BIATAIN ALGINATO AG 15X15CM, REF. 3765 - PROCEDÊNCIA: IMPORTADA - PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS - REGISTRO NO MS Nº 10430310120	UND.	375	100,00	37.500,00
VALOR TOTAL						79.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA
4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 15 de julho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE

Tecnovida Comercial LTDA
01.884.446/0001-99
AMANDA LUISA DE MENDONÇA
Procurador

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:6360B6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.2 – AEDA RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente da AEDA torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2021.2 para a contratação de corpo técnico-administrativo, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital nº 02/2021, para posterior convocação dos aprovados e classificados de acordo com a necessidade do serviço.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	Juilson Bezerra de Alencar	715.***.***-68	100	Aprovado/Classificado
2º	Marrieth Rodrigues Nogueira	031.***.***-65	100	Aprovado/Classificado
3º	Valmiria dos Santos Lima	074.***.***-30	100	Aprovado/Classificado
4º	Alana Carla da Silva Lourenço	085.***.***-45	100	Aprovado/Classificado
5º	Alex de Sousa Oliveira	116.***.***-08	90	Aprovado
6º	Amanda Rauanne S. Abreu	121.***.***-31	90	Aprovado
7º	Israel da Silva Costa	074.***.***-20	85	Aprovado
8º	Sheilane Lima de Amorim	073.***.***-56	60	Aprovado
9º	Shara Raquel da Silva Oliveira	054.***.***-27	55	Aprovado
10º	Francisco Fabrício F. Ferreira	105.***.***-07	45	Aprovado
11º	Samara Maria B. A. Mateus	021.***.***-22	-	Desclassificado Item 8.2
12º	Joselino Bezerra da Silva	032.***.***-56	-	Desclassificado Item 8.2
13º	Camila Victória Alencar Granja	083.***.***-46	-	Desclassificado Item 8.2
14º	Francisca Janaina B. Alencar	030.***.***-25	-	Desclassificado Item 8.2
15º	Alzenir Pereira da Silva	-	-	Desclassificada. Apenas Currículo.
16º	Jhonathan Eduardo Monteiro Dia	066.***.***-03	-	Desclassificado. Sem Regularidade Justiça Eleitoral.
17º	Magda Verônica Alves da Silva	027.***.***-12	-	Desclassificada. Sem Diploma Superior.
18º	Mayanne Lima Lopes Sousa	043.***.***-22	-	Desclassificada. Sem CN Criminal Estadual.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	Fábio Lima Martins	059.***.***-90	100	Aprovado/Classificado
2º	Maria Salete da Silva	037.***.***-83	90	Aprovado/Classificado
3º	Valdeci Maria Feitoza	033.***.***-06	85	Aprovado/Classificado
4º	Gisélia Viana e Silva Carvalho	708.***.***-15	85	Aprovado/Classificado
5º	Edinaldo Pereira de Oliveira	682.***.***-49	85	Aprovado/Classificado
6º	Maria Heleneide L. Andrade	922.***.***-53	85	Aprovado/Classificado
7º	Francisco Elenilson S. e Silva	037.***.***-71	75	Aprovado/Classificado
8º	Claudênia de Sousa S. Lima	051.***.***-10	60	Aprovado/Classificado
9º	SuiteGracielia D. Silva	056.***.***-18	50	Aprovado/Classificado
10º	Francisleide dos Santos Lira	081.***.***-79	45	Aprovado/Classificado
11º	Emídio Luis Pereira	034.***.***-02	40	Aprovado
12º	Maria do Socorro S. N. Silva	051.***.***-65	-	Desclassificado Item 8.2
13º	Maria Sóstenes de Sousa e Silva	176.***.***-82	-	Desclassificada. Sem CN Criminal Estadual
14º	Noêmia Alves de Oliveira	071.***.***-92	-	Desclassificada. Sem CN Criminais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS

Ordem	Nome	CPF	Pontos	Situação

Não houve inscrição.

PEDREIRO

Ordem	Nome	CPF	Pontos	Situação

Não houve inscrição.

VIGIA

Ordem	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	Francisco Elisvano de Souza	048.***.***-90	85	Aprovado
2º	Antônio Telis da Silva	109.***.***-02	85	Aprovado
3º	José Aparecido S. Cavalcante	058.***.***-90	70	Aprovado
4º	Sérgio Luiz dos S.Aroucha	022.***.***-19	65	Aprovado
5º	Cleyton Sousa do Nascimento	056.***.***-67	60	Aprovado
6º	Leandro Afonso Fernandes	110.***.***-37	60	Aprovado
7º	Rawillian Acácio P. de Moura	057.***.***-99	-	Desclassificado Item 8.2
8º	Marcelo de Araújo Rodrigues	308.***.***-66	-	Desclassificado Item 8.2

Araripina, 28 de julho de 2021

Comissão Executiva
Seleção Pública 2021.2

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:457072F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N° 055/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00508, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 76.172,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**		
10 122	0014 2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS		
28	3.1.90.11 00	12110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total na Classificação		27.831,00 27.831,00
10 304	0002 2032	MANUT. DE CONT. DE VIGIL. SANIT. E ASSIT. MEDICA PRE		
56	3.1.90.11 00	12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total na Classificação	16.209,00 16.209,00
10 305 0002 2062 MANUTENCAO ACOES DE CONTROLE IPIDEMIOL. E ENDEMIAS				
78	3.3.90.36 00	12110000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		737,00
Total na Classificação				737,00
10 302	0001 2095	MAN. TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
109	3.3.90.33 00	12110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.631,00
		Total na Classificação		25.631,00
10 302 0001 2096 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
116	3.3.90.30 00	12140000 MATERIAL DE CONSUMO		5.764,00
Total na Classificação				5.764,00
Total de Suplementações:				**76.172,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CBB40A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 123/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para Cadastro Reserva de Professor de Apoio Nº 01/2020.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0485/2021 - SEARH de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) na Seleção Pública Simplificada para Cadastro Reserva de Professor de Apoio Nº 01/2020, visando os preenchimentos de vagas, conforme a Comunicação Interna Nº 730/2021 da Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
854	PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANSELMO	78
80	JOELIA MARIA DA SILVA	77
570	ZORAIA MARIA DA SILVA	72
938	WILMA ZACARIAS DE LIMA CABRAL	72
610	VERÔNICA HOLANDA DE CAMPOS	72
1401	VERALUCIA RIBEIRO DA SILVA	72
1422	VALERIA PAULA DO NASCIMENTO	72
86	VALDETE FERREIRA DE AZEVEDO SANTOS	72
1112	TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	72
1038	SUELLE SILVA DE FREITAS	72
1328	SUELI HELENA DA SILVA CAVALCANTI	72
650	SOLANGE MARIA DA SILVA	72
1460	SILAS GUILHERME DA SILVA	72
405	SELGITANIA CABRAL DA SILVA CHAVES	72
1214	ROSINETE MARIA DA SILVA	72
881	RONALDA ADRIANA DOS SANTOS	72
1734	PATRICIA MARIA SILVA DOS SANTOS	72
1147	PATRICIA EDJA LIMA DE ALBUQUERQUE	72
883	OLIMPIA MARIA DE JESUS SILVA	72
145	NAIANA KARINA DE SENA SANTOS	72
928	NADJA CRISTINA DA SILVA	72
441	MOESIA PONTES DE SOUZA	72
1602	MIRTHIS CAROLINE ARAUJO DE BARROS	72
1002	MIRIAM MARIA NASCIMENTO DE SALES	72
841	MILKAELINE BARBOZA DA SILVA	72
1928	MARTA BARBOSA DA SILVA	72
1790	MARLUCE MARIA DE LIMA	72
1902	MARINÊS FIDELIS DA SILVA	72
1832	MARINALVA MARIA DE ALBUQUERQUE	72
2269	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	72
439	MARIA ULIZANIR RIBEIRO AUGUSTO	72
902	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	72
1555	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	72
1351	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	72
1719	MARIA JOSÉ DA SILVA	72
1019	MARIA JOSE DA SILVA	72
1166	MARIA ELISABETE DA SILVA	72
318	MARIA DO CARMO DE SOUZA	72
65	MARIA CÉLIA DA SILVA FALCÃO	72
608	MARIA ABIGAIL DOS SANTOS	72
1056	MARCIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	72
245	MARCELA EVANGELISTA TIMÓTEO	72
1001	LUCINEA MARIA DOS SANTOS	72
1791	LUCIENE DA SILVA LUNA	72
336	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	72
1348	KARLLA DANIELLY VITAL DA SILVA	72
1557	KARLA ARCANJO DOS SANTOS	72
06	JULIANA MUNIZ PINHEIRO	72
311	JOYCE SANTOS GOMES	72
1490	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	72
1034	JOELMA GOMES DA SILVA	72
921	JATIACI OLIVEIRA FERNANDES	72
1466	JAILMA FERREIRA DE MOURA	72
1402	GILSON JOAO DA SILVA RODRIGUES	72
1473	GECYANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	72
1773	FLAVIA CARVALHO DA SILVA	72
2022	EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA	72
479	ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	72
872	ELIZABETH DE FRANÇA SANTOS	72
1769	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	72
742	ELIANE MARIA BATISTA	72
1771	EDICA SILVA DOS SANTOS	72
432	DELMA LUCIA DOS SANTOS	72
1459	CRISTIANE JUVENCIO DA PALMA	72
705	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA	72
923	CLISLEIDE RAMOS DA PAZ	72
1226	CLAUDIANE CRISTINA DA SILVA MOURA	72
949	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	72
744	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA	72
397	AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	72
1065	ANA PAULA MARIA DA SILVA FELICIANO	72
746	ANA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS	72
1160	ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	72

1458	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA PEREIRA	72
1776	ACACIA REIS DA SILVA	72
1168	EDJA SOARES DANTAS	68
889	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	67
1015	SUELY MARIA DA SILVA	67
1750	PRISCILA VILAÇA DA SILVA	67
875	MITALMA MATIAS DOS SANTOS	67
894	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO SILVA	67
1988	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	67
769	MARCIA LANUZA REYNAUX PEREIRA	67
886	MAISA DA SILVA LAURINDO	67
945	LUCILEIDE RAMOS DE SOUZA	67
939	LUCIANO ANTONIO LIMA DA PAZ	67
43	LUCIANA FIDELIS ARAUJO	67
1857	GISELY IJAELDA DOS SANTOS	67
361	ESTER JUSTINO DE LIMA	67
1400	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	67
291	CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA	67
25	CLAUDIA MESQUITA DA PAIXAO AMORIM	67
1446	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	67
2081	ANDREA GOMES DA SILVA	67
447	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	67
954	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	66
758	VILMA MARIA MERGULHÃO JATOBÁ	65
308	VANUSA LAURIANA SANTOS DE SOUSA	65
824	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	65
1579	THYARA PEREIRA DA SILVA	65
381	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS SILVA	65
604	TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	65
2084	SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	65
147	SIMONE CRISTINA LACERDA DA SILVA	65
1084	SERGIO JOSE DE FRANÇA	65
910	SANDRA MARIA CASTANHA DE MELO	65
2335	ROSIMERY MARIA SILVA DA CUNHA	65
1215	ROSIANE MARIA DA SILVA	65
1457	ROSA LUCIA DA SILVA	65
703	ROBERTA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	65
400	RIKAELA GIRLANDIA MELO DA SILVA	65
790	NELCINA BELTRAO DA SILVA	65
663	MISEMAR LEGRINE DA COSTA	65
1932	MIRIAN AUGUSTA RAMOS	65
1733	MILKELANIA BARBOZA DA SILVA	65
1847	MIKAELLY MORGANA FREITAS VIRGILIO DE SOUSA	65
2361	MICHELLINE ISABEL DE OLIVEIRA	65
116	MERCIA JOSE DE MELO	65
1306	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	65
1664	MARINALDO JOSE SOBRAL	65
386	MARIA WILANY RIBEIRO	65
2287	MARIA LUCINDA DOS SANTOS CHAGAS	65
2248	MARIA ELIENAI FAUSTINA DA SILVA	65
565	MARCIA MARIA DE SENA	65
1334	MARCIA LUCIA DE MELO	65
1075	LUCIANA DA SILVA	65
525	LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	65
559	LEONOR FERNANDA CANTUARIA GUSMAO	65
105	LEILA TENORIO CAVALCANTE	65
1599	LEILA MENDES PAIVA	65
994	KAROLINA MELO ALVES	65
527	JOSIANE ODETE SILVA MARQUES	65
933	JOSE VICENTE DE LIMA FILHO	65
151	JOHN BARROS DE LIMA	65
545	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	65

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS E ORIGINAIS:

· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

Os candidatos relacionados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp, portando os documentos necessários conforme a relação acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DFF3B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 120/2021- **Processo Licitatório**: **047/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUISIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA MDI/MDIX, PADRÃO GBIC TIPO CONECTOR LC COMPATIBILIDADE IEEE 802,3Z GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-SX VELOCIDADE TRANSFERÊCIA 1000 BASE-SX TAXA RECEPÇÃO 1000 BASE-SX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFACE MINI-GBIC TIPO FIBRA MULTIMODO. DEVE INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND.	22
4	CONECTOR, MATERIAL POLICARBONATO TIPO RJ 45 MACHO NÚMERO CONECTORES 4 PARES APLICAÇÃO CABO DE REDE CATEGORIA 5E QUANTIDADE DE VIAS 8	UND.	600
5	ALICATE PARA CLIPAR (PUNCH DOWN); MATERIAL METAL; TIPO CABO ISOLADO; APLICAÇÃO: CONECTORES RJ11, RJ12, RJ45; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE FIO E DECAPAGEM	UND.	5

DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SWITCH GERENCIÁVEL, QUANTIDADE PORTAS: 48 UN, TIPO PORTAS: 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA: 10/100/1000, RJ45, ETHERNET MINI-GBIC VELOCIDADE PORTA 170 GBPS/130 MPPS SUPORTE VLAN IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA. DEVE INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND.	5

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SWITCH GERENCIÁVEL, QUANTIDADE PORTAS: 48 UN, TIPO PORTAS: 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA: 10/100/1000, RJ45, ETHERNET MINI-GBIC VELOCIDADE PORTA 170 GBPS/130 MPPS SUPORTE VLAN IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA. DEVE INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND.	15

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 135.503.809/0001-10 **Itens: 2, 4 e 5 (Disputa Exclusiva)**, pelo valor total de R$ 9.997,40;

2-LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP- CNPJ Nº 10.793.812/0001-95 **Item: 1(Disputa Reservada),** pelo valor total de R$ 26.000,00.

3-VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA- CNPJ Nº 10.547.557/0001-09 **Item: 1(Disputa Ampla),** pelo valor total de R$ 94.785,00.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5050433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 126/2021- **Processo Licitatório**: 051/FMS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer condicionadores de ar para as unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através das Emendas Parlamentares 28850014 e 30800001., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira

DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	44
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	11

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	132
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE. INSTALAÇÃO INCLUSA COM INSUMOS NECESSÁRIOS.	UND.	31

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.430.226/0005-17**Itens: 1 e 2 - DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP) e 1 e 2 - DISPUTA AMPLA.**, pelo valor total de R$ 416.450,90 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:61F25644

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM 006/2021

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem, através desta, informar a **relação atualizada dos GCMs que estão aptos à avaliação de promoção**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515, de 30 de dezembro de 2019, e com a Lei Municipal nº 1886, de 04 de janeiro de 2000, abaixo relacionados:

426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz
392	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adeilson José da Costa
30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ademir Campos
30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos
401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira
395	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Agnaldo Braz de Luna
420	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Alberto Cipriano da Silva
414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alberto Santos de Paula
415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano
393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza
31090	01/10/2008	GCM 1ª	Alexandro Luiz Faustino
31091	01/10/2008	GCM 1ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima
3840	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Aluízio José de França
30162	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Alvaro Cesar Coutinho
403	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amaro José de Lucena
46025	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Amaro Juvêncio da Silva
961	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amauri Gomes de Sena
30242	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	André Antonio de Andrade
30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	André de Brito Couto
31055	01/10/2008	GCM 1ª	André Francisco Costa
427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento
419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva
391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa
390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho
817	01/04/1990	SUBINSPETOR 1ª	Antônio Francisco de Lira
399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho
408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior
409	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Pereira Soares
3614	29/06/1988	SUBINSPETOR 1ª	Armando Ribeiro da Silva
3478	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Benedito da Silva Filho
411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira
437	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto
471	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlos José da Silva
466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higino Gomes
482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana
30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Celso luiz Ferreira
467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura

484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins
30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Clauber Silva do Nascimento
31058	01/10/2008	GCM 1ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima
480	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Claudivânio Francisco Marcelino
31061	01/10/2008	GCM 1ª	Clebson Antônio da Silva
31062	01/10/2008	GCM 1ª	Clóvis Fortuna da Costa
486	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Dagonildo Izidio da Silva
832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva
475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva
477	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Davi Sales Lopes
470	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Dermeval Avelino do Nascimento
2856	01/06/1986	INSPETOR 2ª	Djalma Pereira da Silva
474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Domício Luiz dos Santos Filho
30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Edilson Campos do Nascimento
464	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edílson Fragoso da Silva
436	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edílson José da Silva
444	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilzo Francisco do Nascimento
829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo
454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Ferreira de Lima
836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos
472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins
455	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edivan Luiz de Almeida
31063	01/10/2008	GCM 1ª	Edson Ednaldo da Silva
30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Edson Martins da Silva
428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos
30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Edson Torres da Silva Aguiar
662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro
658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva
451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes
664	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Elenilson Ferreira Borges
31066	01/10/2008	GCM 1ª	Eliab Aristides da Silva
827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante
457	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias Minervino dos Reis
661	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Emanuel da Costa Belarmino
31093	01/10/2008	GCM 1ª	Enok de Alcantara Vilarim
459	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eraldo Araújo da Silva
31070	01/10/2008	GCM 1ª	Erasmo Lopes de Mendonça
473	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ernande Abreu de Oliveira
448	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eronides Tomaz Barbosa
3256	18/02/1988	INSPETOR 3ª	Eronildo Roberto de Jesus
478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos
31072	01/10/2008	GCM 1ª	Ezio Lins Ferreira de Santana
30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Fábio André do Nascimento Bezerra
30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Fábio de Souza Gomes
728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges
31073	01/10/2008	GCM 1ª	Fernando José de Souza Silva
735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque
738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos
31074	01/10/2008	GCM 1ª	Flávio César de Franca Silva
729	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Flávio Germano Vélez
30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Francimar de Oliveira Sales Junior
3269	01/12/1988	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento
630	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Santana
30238	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Frede Dionizio de Santana
31095	01/10/2008	GCM 1ª	Fredy Willams Ferreira da Silva
671	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gamaliel Dias da Silva
659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto
725	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genildo B. de Albuquerque
631	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genilson Ferreira da Silva
660	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Genivaldo Cordeiro da Silva
3230	02/01/1988	INSPETOR 3ª	Geraldo Pedro de Oliveira
31075	01/10/2008	GCM 1ª	Gerson José das Neves Júnior
720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento
826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos
828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira
30152	28/05/2007	GCM 1ª	Givaldo Lucena de Oliveira
710	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Hamilton Santana dos Santos
31078	01/10/2008	GCM 1ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva
672	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Heleno Marques Pereira Neto
501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz
31079	01/10/2008	SUBINSPETORA 3ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas
30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Hermano da Costa Silva
492	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Hindemberg Ramos dos Santos
31097	01/10/2008	GCM 1ª	Hindemburgo Viana de Moura
493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana
628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura
629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva
900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva
627	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Itamar José Miguel
498	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivaldo Macena Ferreira
30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Ivan Costa da Silva
499	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo Moisés dos Santos
30231	28/05/2007	SUBINSPETORA 3º	Jacqueline Rodrigues dos Santos
30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Jader Silva Cabral Junior
31081	01/10/2008	GCM 1ª	Jailson Barbosa da Silva
30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Jalba Luiz Ferreira da Silva
10625	29/06/1990	SUBINSPETOR 1ª	Jamilson Edson da Silva
30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Jeferson Batista da Silva
30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Jerry Batista da Silva

524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos
635	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista da Silva
515	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista do Nascimento
674	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista Soares
3609	29/06/1988	INSPETOR 3ª	João Gomes da Silva
30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	João José da Cruz Junior
636	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Vieira da Silva
709	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jocimar Francelino Rosa
31098	01/10/2008	GCM 1ª	Jonas Alves de Farias
31099	01/10/2008	GCM 1ª	Jorge Gomes da Silva
495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros
550	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Moura
550	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Moura
496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira
3087	01/06/1987	INSPETOR 2ª	Josafa Feliciano Ribeiro
680	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josafa Francisco do Monte
703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josanias Barbosa de Lima
520	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Abílio da Silva Filho
675	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Albino de Brito
30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	José Alicio Vasquez da Cruz Junior
514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almires Correia de Araújo
637	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Antonio da Silva
487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva
30153	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	José Bruno do Nascimento
431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes
647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza
30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	José Cláudio Brandão Viana
526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes
31083	01/10/2008	GCM 1ª	José Edinaldo da Silva
825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva
523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho
708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira
522	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando da Silva
849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa
508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar
519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho
3274	01/03/1988	INSPETOR 3ª	José Manoel dos Santos
31084	01/10/2008	GCM 1ª	José Marcelo Brito dos Santos
31100	01/10/2008	GCM 1ª	José Moura da Silva Filho
30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	José Patrício dos Santos
697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva
497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva
592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros
31085	01/10/2008	GCM 1ª	José Paulo de Souza Júnior
31087	01/10/2008	GCM 1ª	José Roberto de Oliveira Barbosa
681	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Roberto Soares de Alencar
488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza
30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	José Ronaldo de Oliveira Brito
677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite
3253	18/02/1988	INSPETOR 3ª	José Vicente da Silva Filho
489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa
3232	02/01/1988	INSPETOR 3ª	Josias Apolônio de Medeiros
503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva
824	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Pedro do Nascimento
3462	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves
31088	01/10/2008	GCM 1ª	Josilene Inês dos Santos Sales
31102	01/10/2008	GCM 1ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza
676	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josinaldo Pereira de Mendonça
683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento
31104	01/10/2008	GCM 1ª	Josuel de Almeida Costa
700	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Juarez Ivo dos Ramos
31105	01/10/2008	GCM 1ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva
30172	28/05/2007	SUBINSPETORA 3º	Lenita Alves da Silva
651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira
31106	01/10/2008	GCM 1ª	Luciano da Silva de Sá
650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva
652	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz José da Silva
613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho
607	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José do Nascimento
3263	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José Silva Filho
608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva
620	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcelo Francelino Cavalcante
30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Marcelo Souza de Amorim
31108	01/10/2008	GCM 1ª	Márcio Luiz Xavier de Souza
31109	01/10/2008	GCM 1ª	Márcio Nogueira da Silva
669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima
603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva
3273	01/03/1988	INSPETOR 3ª	Marcos Antonio do Nascimento
30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Marcos Antonio Luna Rodrigues
619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque
616	01/04/1992	GCM 1ª	Marcos José da Silva
30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Marcos José da Silva
610	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Luciano Oliveira da Cunha
30235	28/05/2007	SUBINSPETORA 3º	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha
622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos
609	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Maurício Balbino da Souza
31112	01/10/2008	GCM 1ª	Maurício José de Santana
21928	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Maviael Carlos da Silva
21928	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Maviael Carlos da Silva

31114	01/10/2008	GCM 1ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva
30142	28/05/2007	SUBINSPETORA 3º	Mirella Lins Fontes
624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva
612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa
602	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Moisés José Pereira
31115	01/10/2008	GCM 1ª	Monique Cavalcanti Finizola
601	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Mozart Tavares dos Santos
543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva
639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana
30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Odvaldo Barbosa dos Santos
634	14/09/1991	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Henrique da Silva
823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Bezerra
642	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Osmar Guedes da Silva
640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho
641	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Ozias Gonçalves de Carvalho
581	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Antonio da Silva
822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho
30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Paulo Marcelino Bezerra
576	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Pereira dos Anjos
577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira
578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho
31117	01/10/2008	GCM 1ª	Priscila Ferreira da Silva
833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque
821	01/04/1989	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo José dos Santos
30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Ricardo Gomes Marinho
549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira
545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti
560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto
31118	01/10/2008	GCM 1ª	Rivelino Rodrigues da Silva
559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva
546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva
561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques
551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza
30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Rogério Ferreira Campos
31119	01/10/2008	GCM 1ª	Rogério Pedro do Nascimento
30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Romário da Silva Cavalcanti
557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim
548	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ronaldo Francisco de Assis
30243	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Roosevelt Henrique da Silva
3561	01/06/1988	INSPETOR 3ª	Sebastião Inácio dos Santos
31122	01/10/2008	GCM 1ª	Sérgio Batista da Silva
633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos
31123	01/10/2008	GCM 1ª	Sidiclei Alves de Souza
31124	01/10/2008	GCM 1ª	Sidney Gomes de Araújo
30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Sidney José da Silva
31125	01/10/2008	GCM 1ª	Silvio Helder Pires dos Santos
31126	01/10/2008	GCM 1ª	Silvio Santos de Souza
30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 3º	Tiburtino Edson Ferreira Gomes
597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos
596	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdemir Rodrigues P. Leite
594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos
2904	16/06/1986	INSPETOR 2ª	Washington José de Albuquerque
593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo
588	01/04/1992	GCM 1ª	Wellington Francisco de Barros
599	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Rodrigues dos Santos
555	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Willams Chaves Barreto
589	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Willams Ferreira do Monte
554	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Williams Misseno da Silva
31133	01/10/2008	GCM 1ª	Zenildo da Silva Batista
556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2021.

GÊNESIS PAES BARRETO
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:13C03B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e eventual contratação em caráter temporário de servidores para as secretarias de Saúde, Educação, Transporte, Infraestrutura, Agricultura, Assistência Social, Administração e Finanças, Procuradoria Geral e Controladoria Geral, do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais torna pública a Errata I ao Edital do Processo Seletivo Simplificado instituído por meio Portaria nº 173/2021, conforme as seguintes disposições:
1. No item, CADASTRO DE RESERVAS, no subitem SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUESITOS MÍNIMOS**
Recepcionista	6	Ensino fundamental completo + experiência profissional

Motorista	4	Ensino médio completo + CNH(B/C) + experiência profissional
Serviços gerais	10	Alfabetizado + experiência profissional
Técnico de enfermagem	6	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Enfermeiro	8	Ensino superior completo + experiência profissional
Médico	7	Ensino superior completo + experiência profissional
Psicólogo	3	Ensino superior completo + experiência profissional
Farmacêutico/bioquímico	3	Ensino superior completo + experiência profissional
Auxiliar de saúde bucal	4	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Nutricionista	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Cozinheiro	4	Alfabetizado + experiência profissional
Porteiro/vigilante	8	Alfabetizado + experiência profissional
Agente de endemias	5	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agente comunitário de saúde	7	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agente administrativo	12	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Biomédico	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Veterinário	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Odontólogo	3	Ensino superior completo + experiência profissional

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUESITOS MÍNIMOS**
Recepcionista	7	Ensino fundamental completo + experiência profissional
Motorista	5	Ensino médio completo + CNH(B/C) + experiência profissional
Serviços gerais	10	Alfabetizado + experiência profissional
Técnico de enfermagem	6	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Enfermeiro plantonista	10	Ensino superior completo + experiência profissional em hospital
Médico	10	Ensino superior completo + experiência profissional +
Médico ginecologista obstetra	1	Ensino superior completo + experiência profissional + especialização
Técnico de enfermagem vacinador	4	Ensino superior completo + experiência profissional + especialização
Enfermeiro PSF	3	Ensino superior completo + especialidade em saúde coletiva ou saúde da família + experiência profissional
Psicólogo	5	Ensino superior completo + experiência profissional
Farmacêutico/bioquímico	3	Ensino superior completo + experiência profissional em hospital
Auxiliar de saúde bucal	4	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Nutricionista	3	Ensino superior completo + experiência profissional
Cozinheiro	5	Alfabetizado + experiência profissional
Porteiro/vigilante	10	Alfabetizado + experiência profissional
Agente de endemias	5	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agente comunitário de saúde	3	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agente administrativo	12	Ensino médio completo + experiência profissional
Biomédico	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Veterinário	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Odontólogo	3	Ensino superior completo + experiência profissional
Fisioterapeuta	3	Ensino superior completo + experiência profissional
Fonoaudiólogo	2	Ensino superior completo + experiência profissional
Auxiliar de farmácia	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Assistente social	2	Ensino superior completo + experiência profissional

2. No item, CADASTRODE RESERVAS, no subitem SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUESITOS MÍNIMOS**
Professor anos iniciais	12	Ensino superior incompleto (estar cursando no mínimo 3º período de pedagogia) + experiência profissional
Professor anos finais	Educação física 2 Geografia 1 Matemática 3 Inglês 1 Português 2 Ciências 2	Ensino superior completo + experiência profissional
Nutricionista	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Psicólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Assistente social	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Cuidador de alunos com necessidades especiais	10	Ensino superior incompleto (curso de pedagogia ou psicologia)
Cuidador de creche (berçário)	8	Alfabetizado + experiência profissional
Porteiro	3	Alfabetizado + experiência profissional
Vigia	10	Alfabetizado + experiência profissional
Serviços gerais	13	Alfabetizado + experiência profissional
Merendeira	8	Alfabetizado + experiência profissional
Motorista de ônibus escolar	15	Alfabetizado + CNH(D/E) + curso de direção de transporte escolar + experiência profissional

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUESITOS MÍNIMOS**
Professor anos iniciais	12	Ensino superior incompleto (estar cursando no mínimo 3º período de pedagogia) + experiência profissional
Professor anos finais	Educação física 2 Geografia 1 Matemática 3 Inglês 1 Português 2 Ciências 2	Ensino superior incompleto (no mínimo 6º período) + experiência profissional
Nutricionista	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Psicólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Assistente social	1	Ensino superior completo + experiência profissional
Cuidador de alunos com necessidades especiais	10	Ensino superior incompleto (curso de pedagogia ou psicologia)
Cuidador de creche (berçário)	8	Alfabetizado + experiência profissional
Porteiro	3	Alfabetizado + experiência profissional
Vigia	10	Alfabetizado + experiência profissional
Serviços gerais	13	Alfabetizado + experiência profissional
Merendeira	8	Alfabetizado + experiência profissional
Motorista de ônibus escolar	15	Alfabetizado + CNH(D/E) + curso de direção de transporte escolar + experiência profissional

3. No item, CADASTRODE RESERVAS, no subitem SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, **ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	4	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B) + experiência profissional
Vigia	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	4	Alfabetizado + experiência profissional
Psicólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Assistente social	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de classe
Advogado	1	Ensino superior completo + experiência profissional + Inscrição na OAB
Orientador social	5	Ensino médio completo + experiência profissional
Orientador de arte	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Entrevistador	1	Ensino médio completo + experiência profissional
Visitador	1	Ensino médio completo + experiência profissional
Coordenador	5	Ensino superior completo + experiência profissional na área de Assistência Social

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	4	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B) + experiência profissional
Vigia	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	4	Alfabetizado + experiência profissional
Psicólogo	2	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Assistente social	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de classe
Advogado	1	Ensino superior completo + experiência profissional + Inscrição na OAB
Orientador social	5	Ensino médio completo + experiência profissional
Orientador de arte	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Entrevistador	1	Ensino médio completo + experiência profissional
Visitador	1	Ensino médio completo + experiência profissional

4. No item, CADASTRODE RESERVAS, no subitem SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	5	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B)+ experiência profissional
Vigias	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Agentes administrativos	10	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agentes de arrecadação	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Técnicos de Contabilidade	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	5	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B)+ experiência profissional
Vigias	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Agentes administrativos	10	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agentes de arrecadação	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Técnico de informática	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional

5. No item, CADASTRO DE RESERVAS, no subitem CONTROLADORIA GERAL DE MUNICÍPIO, **ONDE SE LÊ:**

CONTROLADORIA GERAL DE MUNICÍPIO		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Auxiliar de Controladoria	1	Ensino superior completo (bacharel em direito ou bacharel em contabilidade) + experiência profissional

LEIA-SE:
Não será ofertada vaga para cadastro de reservas para a CONTROLADORIAGERAL DO MUNICÍPIO, ficando extinta a vaga de AUXILIAR DE CONTROLADORIA.

6. No item QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO, no subitem SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Recepcionista	40h	R$ 1.100,00	Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Auxiliar de serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Técnico de enfermagem Enfermeiro	40h PSF 40h e plantão hospitalar 24 horas	R$ 1.100,00 PSF R$ 2000,00 Plantonista hospitalar: R$ 1.800,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano;
Médico	Plantão hospitalar 24 horas	R$ 2.000,00	Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
Psicólogo	40h	R$ 1.100,00	Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Farmacêutico	40h	R$ 1.400,00	Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica
Biomédico	40h	R$ 1.200,00	Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica
Auxiliar de saúde bucal	40h	R$ 1.100,00	Realizar atenção em saúde bucal supervisionado pelo odontólogo responsável pela respectiva unidade de saúde;
Nutricionista	40h	R$ 1.400,00	Prestar atendimento e assistência nutricional, desenvolvendo ações de diagnóstico populacional da circunstância alimentar e nutricional;
Cozinheiro	40h	R$ 1.100,00	Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

Porteiro/vigia	40h	R$ 1.100,00	Controlam a entrada de pessoas e veículos no ambiente da portaria e realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente de endemias	40h	R$ 1.100,00	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente comunitário de saúde	40h	R$ 1.550,00	Identificar situações de risco coletivo e individual encaminhando a população aos serviços de saúde; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente administrativo	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Odontólogo	PSF 40h e plantão hospitalar	Hospital R$ 1800,00 PSF R$ 2300,00	Prestar atendimento odontológico e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Veterinário	40h	R$ 1.200,00	Realizar a prática clínica médica veterinária em todas as suas modalidades e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Recepcionista	40h	R$ 1.100,00	Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Auxiliar de serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Técnico de enfermagem vacinador	40h	R$ 1.100,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano;
Técnico de enfermagem	40h	R$ 1.100,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano;
Enfermeiro	PSF 40h e plantão hospitalar (8 plantões ao mês)	PSF R$ 2500,00 Plantonista (8 plantões ao mês) R$ 1.800,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano;
Médico	PSF 40h e Plantão hospitalar 24 horas	PSF R$ 8000,00 Plantonista R$ 1.800,00	Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
Médico ginecologista obstetra	Plantão hospitalar	R$ 2.000,00	Realizar as atribuições de Médico ginecologista obstetra e demais atividades inerentes ao cargo;
Psicólogo	40h	R$ 1.200,00	Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Farmacêutico/ Bioquímico hospitalar	40h	R$ 1.500,00	Realizar as atribuições de farmacêutico/bioquímico hospitalar e demais atividades inerentes ao cargo
Auxiliar de saúde bucal	40h	R$ 1.100,00	Realizar atenção em saúde bucal supervisionado pelo odontólogo responsável pela respectiva unidade de saúde;
Nutricionista	40h	R$ 1.200,00	Prestar atendimento e assistência nutricional, desenvolvendo ações de diagnóstico populacional da circunstância alimentar e nutricional;
Cozinheiro	40h	R$ 1.100,00	Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Porteiro/vigia	40h	R$ 1.100,00	Controlam a entrada de pessoas e veículos no ambiente da portaria e realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente de endemias	40h	R$ 1.550,00	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente comunitário de saúde	40h	R$ 1.550,00	Identificar situações de risco coletivo e individual encaminhando a população aos serviços de saúde; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente administrativo	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Odontólogo	PSF 40h e plantão hospitalar	Hospital (4 plantões as mês) R$ 1800,00 PSF R$ 2300,00	Prestar atendimento odontológico e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Veterinário	40h	R$ 1.250,00	Realizar a prática clínica médica veterinária em todas as suas modalidades e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Biomédico	40h	R$ 1.200,00	Realizar análises clínicas em hospitais, laboratórios e clínicas, os profissionais atuam na coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames.
Fisioterapeuta	40h	R$ 1.200,00	O fisioterapeuta atua junto a equipe multidisciplinar contribuindo com o atendimento em atividades coletivas, individuais e também com o atendimento domiciliar.
Fonoaudiólogo	40h	R$ 1.200,00	O fonoaudiólogo atua juto a equipe multidisciplinar contribuindo com o atendimento em atividades coletivas, individuais e também com o atendimento domiciliar.
Auxiliar de farmácia	40h	R$ 1.100,00	Realizar atendimentos, Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos.
Assistente social	40h	R$ 1.200,00	Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o suário a participar do seu tratamento de saúde;
Técnico de informática	40h	R$ 1.100,00	Instalar e configurar softwares e hardwares e Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados

7. No item DATAS DE EXECUÇAO, **ONDE SE LÊ:**

EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação do edital	09/07/2021	site www.calumbi.pe.gov.br. e
Publicação do edital	13/07/2021	Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Inscrição dos candidatos	A partir de 03/08/2021 a 04/08/2021	EXCLUSIVAMENTE POR E- MAIL: candidatosselecaocalumbi2021@gmail.com
Análise da documentação dos candidatos	05/08/2021 a 06/08/2021	XXXX
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	09/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Recursos Contra o resultado Preliminar	10/08/2021	exclusivamente por e-mail, conforme edital
Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	13/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Publicação do Resultado Final	16/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Homologação e Publicação do Resultado Final	17/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br. e no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Convocação	POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.	

LEIA-SE:

EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Errata I	27/07/2021	Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Publicação do edital	09/07/2021	site www.calumbi.pe.gov.br. e
Publicação do edital	14/07/2021	Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Inscrição dos candidatos	A partir de 03/08/2021 a 04/08/2021	EXCLUSIVAMENTE POR E- MAIL: candidatosselecaocalumbi2021@gmail.com

Análise da documentação dos candidatos	05/08/2021 a 06/08/2021	XXXX
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	09/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Recursos Contra o resultado Preliminar	10/08/2021	exclusivamente por e-mail, conforme edital
Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	13/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Publicação do Resultado Final	16/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Homologação e Publicação do Resultado Final	17/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br. e no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Convocação	POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.	

Calumbi, 26 de julho de 2021.

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Administração e Finanças

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Procurador Geral do Município

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6D7BE245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 27 **(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021,** pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, doravante chamada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, do outro lado, a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail cwservico@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76, de ora em diante denominada **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço nos Lotes (02,04,09,17 e 26), que passa a vigorar conforme tabela abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
2	PEITO DE FRANGO - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	DANIELI	R$ 8,71	R$ 11,18
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	GUIBOM	R$ 8,03	R$ 8,53
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	VITAMASSA	R$ 2,61	R$ 3,35
17	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	SUPRESOY	R$ 3,62	R$ 3,77
26	COLORAU/100g:Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor	UND	NORDESTINO	R$ 0,59	R$ 0,93

	próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT com 100g.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 27 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora de Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:09ED4DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 064/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 003 DO CONTRATO Nº 064/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail cwservico@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar o contrato Nº 064/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação do contrato Nº 064/2021,visando realinhar os preços contratuais conforme planilha atualizada de preços e ofícios, anexo único desse apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
2	PEITO DE FRANGO - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	DANIELI	R$ 8,71	R$ 11,18
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	GUIBOM	R$ 8,03	R$ 8,53
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	VITAMASSA	R$ 2,61	R$ 3,35
17	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	SUPRESOY	R$ 3,62	R$ 3,77
26	COLORAU/100g:Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT com 100g.	UND	NORDESTINO	R$ 0,59	R$ 0,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 27 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:437F7BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a forma, o prazo e as demais condições para o preenchimento e o envio da DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – DES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerandoque o Município de Escada/PE, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

Considerando, a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

Considerandoo disposto no artigo 86, §2º, da Lei N° 2.419/2014 de 29 de dezembro de 2014– Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a**DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES**, de adoção obrigatória pelos bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito e de financiamento, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, estabelecido no artigo 86, §2º, da Lei N° 2.419/2014 de 29 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal;

Parágrafo Único - Ficam igualmente obrigados à adoção da Declaração os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinadas.

Artigo 2º- A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil.
§ 1º- O prazo será estendido para o próximo dia útil quando recair em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º- Para casos de entrega de**DES retificadora**, a mesma poderá ser feita até o dia**30**(trinta) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do tributo.

Artigo 3º- A declaração semestral deverá ser enviada até o dia 30 (trinta) dos meses de janeiro e julho, respectivamente para o primeiro e segundo semestre de cada exercício.

Artigo 4º- A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Artigo 5º- Ficam instituídos os modelos de declarações que estará sendo apresentada através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter as seguintes informações:

a) DECLARAÇÃO MENSAL

I -	**Dados Gerais:**
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;

e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	mês e ano da competência;
II -	Coluna -*TÍTULO CONTÁBIL*:
a)	coluna -*Código COSIF*: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) com os respectivos saldos no mês de competência;
b)	coluna - C*onta Contábil*: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
a)	coluna - Movimento (crédito)*do Mês Anterior*: deverá estar declarada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês anterior da competência, que se referir o Demonstrativo;
b)	coluna - Movimento (crédito)*do Mês Atual*: deverá ser informada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente o último dia útil do mês da competência, que se referir a Declaração;
c)	coluna - Retenções na fonte: deverá ser informada a despesa de cada título contábil que se referir a serviços prestados por terceiros que sofrerem retenções e que deverá ser repassados ao Município de acordo com a Lei, referente ao último dia útil do mês da competência.
IV -	Coluna -*CÁLCULO DO IMPOSTO*:
a)	coluna -*Saldo atual*: O demonstrativo apresentará o saldo contábil acumulado, ou seja, a soma da*Receita do Mês Atua*le a*Receita do Mês Anterior*, de cada título contábil;
b)	coluna -*Alíquota*: Índice percentual da alíquota vigente, referente ao serviço prestado;
c)	coluna - ISSQN Devido: valor do imposto apurado a ser recolhido, obtido mediante a multiplicação da alíquota pelo valor da receita do mês;
V -	Linha - TOTAL: soma dos valores informados em cada coluna;
VI -	Nome por extenso, cargo/função do responsável pelas informações;
VII -	Local e data do preenchimento;
VIII -	nome do responsável pelas informações.

1º- O código das contas de que trata o inciso II, alínea "a", corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

a) DECLARAÇÃO SEMESTRAL

I -	**Dados Gerais:**
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	Semestre de competência;
II -	Coluna -*TÍTULO CONTÁBIL*:
a)	coluna -*Código COSIF*: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) que apresentarem saldo no semestre de competência;
M	coluna - C*onta Contábil*: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
b)	coluna - Receit*ado Semestre*: deverá ser informada a receita de cada título contábil, referente ao semestre de competência em que se referir a Declaração;

§ 2º- A declaração semestral não conterá o valor do ISSQN.

Artigo 6º- A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do livro diário ou do livro balancete diário referente ao último dia de cada mês.

§ 1º- Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.

§ 2º- Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Artigo 7º- O imposto declarado deverá ser recolhido até a data-limite das declarações e o imposto declarado após esta data deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso, sendo que os eventuais acréscimos obedecerão a legislação vigente no município.

Artigo 8°– A Fiscalização Tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do fisco municipal, o acréscimo de prazo se justificar.

Artigo 9°- O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º às penalidades previstas na legislação tributária.

Artigo 10- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do décimo dia do mês subsequente à sua publicação, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 16 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:FA744B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Ao 9º (nono) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, com sede à Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, Ipsep – Recife/PE, CEP: 51.350-410, Telefone (81) 99565.0541, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MOISÉS PAULO DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5212, Aptº 512 – Boa Viagem, Recife/PE, RG Nº 2.417.929 SDS/PE, CPF/MF Nº 426.694.134-04.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTD	Valor unitário	Valor Total
5	DESINFETANTE EM PINHO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, , APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS	Galões	VALENCIA	2500	R$ 10,88	R$ 27.200,00
6	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM.	Unidades	BRUXAXA	120	R$ 6,95	R$ 834,00
20	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	PLASTCENTER	1500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
59	CLORO 1% 1000 ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 1000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Unidades	USE	7500	R$ 2,00	R$ 15.000,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	PLASTCENTER	1200	R$ 37,42	R$ 44.904,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	PLASTCENTER	1200	R$ 19,70	R$ 23.640,00
Valor Global:						**R$ 124.328,00**

Valor Total registrado: R$ 124.327,80 (cento e vinte quatro mil trezentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Eco Distribuidora De Mat. LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **n° 36.441.415/0001-48**
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MOISÉS PAULO DE ASSIS JUNIOR***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F383A6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa F LUCAS W E SILVA - ME, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98, com sede à Rua 7 de setembro, nº 02, São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 9622.6990, representada por seu representante legal, Sr. **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Antonio Rafael de Freitas, 191 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, RG Nº 7.803.650 – SDS/PE, CPF/MF Nº 093.869.104-03.

ITEM	Descrição	Unidade	MARCA	QTD	V. unitário	V. Total
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COMPATÍVEIS COM INTEL CORE I5 10400, AMD RYZEN 5 3600 OU SUPERIOR; HDD 500GB; RAM DE 8GB, EM 02 (DOIS), SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, MONITOR DE 19,5", PLACA MÃE COM ESTRUTURA ATX, GABINETE, TECLADO, MOUSE PADRONIZADO.	Unidades	PREMIUM BUSINESSINTIL CORE I5	60	3.500,00	R$ 210.000,00
4	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PROCESSADOR COMPATÍVEL COM INTEL CORE I7 1065, 3,9GHZ, AMD RYZEN 7, 3750H OU SUPERIOR, COM RAM DE 8GB, E HDD 500GB, LEITOR DE CARTÃO, MONITOR DE 15,6" 3 PORTAS USB.	Unidades	LENOVO IDEAD S145 INTEL CORE I	4	4.990,00	R$ 19.960,00
5	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COMPATÍVEIS COM INTEL CORE I9 10900; HDD 500GB; RAM DE 08 GB, EM 02 (DOIS), SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, MONITOR DE 19,5" GABINETE, TECLADO, MOUSE.	Unidades	PREMIUM BUSINESSINTIL CORE I9	5	5.550,00	R$ 27.750,00
9	ESTABILIZADOR 1500VA: COM ENTRADA 220V E SAÍDA DE 115V, MÍNIMO DE 06 TOMADAS. GARANTIA DE 01 ANO.	Unidades	ESTABILIZADOR ENERGYLUX 1500VA	30	549	R$ 16.470,00
10	ESTABILIZADOR 1000VA: COM ENTRADA 220V E SAÍDA DE 115V, MÍNIMO DE 03 TOMADAS. GARANTIA DE 01 ANO.	Unidades	ESTABILIZADOR ENERGYLUX 1000VA	60	174,50	R$ 10.470,00
11	NOBREAK DE 3000VA: COM ENTRADA 220V E SAÍDA DE 115V, MÍNIMO DE 05(TRÊS) TOMADAS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H EXPANSÍVEL ATÉ 17H PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6, TEMPO DE RECARGA MÍNIMA MENOR QUE 06H.GARANTIA DE 01 ANO.	Unidades	NOBREAK TS SHARA UPS 3200VA BIVOLT-4300	2	2995,00	R$ 5.990,00
13	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2.4GHZ, 03 ANTENAS 5DBI. PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidades	MERCUSYS	10	117,00	R$ 1.170,00
16	HD EXTERNO PORTATIL DE 2TB USB 3.0, TAMANHO DE 2,5". VELECIDADE MINIMA DE 5400 , PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidades	WD EXTERNO PORTÁTIL 2TB WDBU6Y0020BBK	30	512,00	R$ 15.360,00
19	TECLADO USB ABNT2, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidades	MULTILASER	50	35,00	R$ 1.750,00

20	PEN DRIVE DE 32 GB PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	Unidades	HONTEK 32GB	20	35,00	R$ 700,00
21	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS, NAS CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. UTILIZADOS NA RECARGA DE BULKINK. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 100ML	Unidades	KORA	400	55,00	R$ 22.000,00
R$ 331.620,00						

Valor Total registrado: R$ 331.620,00 (trezentos e trinta e um mil seicentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

F Lucas W e Silva - ME
CNPJ/MF Nº 15.501.731/0001-98
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
Sócio Diretor
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4109D65F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa SANDRO VILMAR PIRES - ME, CNPJ Nº 09.252.952/0001-91, com sede à Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Centro – Bom Retiro/SC, CEP: 88.680-000, Telefone (49) 3277.0767, representada por seu representante legal, Sr. **SANDRO VILMAR PIRES**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua João Teófilo Deucher, 29 – Centro – Bom Retiro/SC – CEP: 88.680-000, RG Nº 1.961.326 – SSP/SC, CPF/MF Nº 584.080.379-00.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTD	V. unitário	V. Total
3	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COMPATÍVEIS COM INTEL CORE I5 10400, AMD RYZEN 5 3600 OU SUPERIOR; HDD 500GB; RAM DE 8GB, EM 02 (DOIS), SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, MONITOR DE 19,5", PLACA MÃE COM ESTRUTURA ATX, GABINETE, TECLADO, MOUSE PADRONIZADO.	Unidades	RDINFO	20	R$ 3.639,00	R$ 72.780,00
VALOR TOTAL:						R$ 72.780,00

Valor Total registrado: R$ 72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Sandro Vilmar Pires - Me
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 09.252.952/0001-91
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SANDRO VILMAR PIRES***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio AdministradorForncedor
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E827A9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, com sede à Rua Ernani Braga, nº 253, Madalena – Recife/PE, CEP: 50.610-350, Telefone (81) 3445.9918, representada por sua Sócia Diretora, Sra. **GECIANE BATISTA SANTIAGO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, RG Nº 1.776.258 – SSP/PE, CPF/MF Nº 399.566.284-68.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTD	V. unitário	V. Total
18	MOUSE USB ÓPTICO C/ SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO	Unidades	MULTILASER	100	9,99	R$ 999,00
Valor Global:						**R$ 999,00**

Valor Total registrado: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Milkma Comércio E Serviços LTDA ME
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 35.416.437/0001-95
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GECIANE BATISTA SANTIAGO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Diretora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6920547F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Aos 23 (VINTE E TRÊS) dias do mês 07 (JULHO) de 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

VENCEDOR: ITAENGA COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 07.638.101/0001-31						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada	CX	20	KAZ	2,79	55,80
4	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm	UND	30	SOBERANO	5,99	179,70
5	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca. Rolo 300 metros	UND	100	SOBERANO	5,09	509,00
6	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: variada, largura: 77 mm, comprimento: 100 mm, tipo: removível, características adicionais: auto–adesivo, post it, quantidade folhas: 100 um	UND	25	BRW	2,09	52,25
8	Bola isopor, diâmetro: 50 mm	UND	20	FRICALOR	1,14	22,80
9	Bola isopor, diâmetro: 60 mm	UND	20	FRICALOR	1,39	27,80
10	Bola isopor, diâmetro: 20 mm	UND	20	FRICALOR	0,69	13,80
11	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7. Pacote com 50 unidades.	PCT	345	SANTA FÉ	6,59	2.273,55
14	Caderno, material: papel off–set 56g,m2, material capa: papelão duro, quantidade folhas: 240 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas	UND	20	TILIBRA	4,45	89,00
16	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: meia pauta	UND	150	TILIBRA	5,45	817,50
17	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a):	UND	160	ALAPLAST	4,18	668,80

	35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava					
18	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 43 cm, largura: 32 cm, altura: 19 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 08	UND	20	ALAPLAST	31,95	639,00
19	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 120 l, comprimento: 795 mm, largura: 590 mm, altura: 454 mm, espessura: 52 mm, características adicionais: com tampa	UND	10	FRICALOR	74,95	749,50
20	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UND	100	ALAPLAST	3,28	328,00
21	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de pFMASentagem.	UND	50	INOVA	18,49	924,50
22	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades.	CX	50	BIC	21,80	1.090,00
24	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha. Caixa com 50 unidades.	CX	40	BIC	21,80	872,00
26	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	VMP	64,98	324,90
30	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 unidades.	CX	50	ECOCLIP	1,68	84,00
33	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Bisnaga com 40g. acondicionadas em caixa com até 50 unidades.	CX	30	KOALA	36,98	1.109,40
34	Cola, composição: resina sintética, cor: preto fosco, aplicação: vidro,borracha,plástico,pvc,metal,acrílico,náilon, características adicionais: pastosa, com cargas minerais, secagem rápida, tipo: monocomponente, apresentação: embalagem 400 g. Tipo Brascoplast, Pacote com 16 unidades	PCT	40	BRASCOPLAST	79,80	3.192,00
35	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Bisnaga com 90g. Caixa com 06 unidades.	CX	40	KOALA	9,98	399,20
36	Cola, composição: poliacetato de vinila (pva), cor: branca, aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel, tipo: pastosa, para biscuit. Embalagem em 1litro	UND	40	POLYCOL	19,98	799,20
38	Elástico vestuário, material: poliéster, largura: 25 mm, cor: branca, características adicionais: chato. Rolo com 100 metros.	UND	50	MAXIMUS	24,98	1.249,00
39	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 250 x 185 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	UND	200	FORONI	0,16	32,00
40	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	UND	300	FORONI	0,32	96,00
41	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 6 un, altura: 1,90 m, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade: 150 kg, peso: 6 kg, tipo: dobrável	UND	9	ALUSTEP	229,99	2.069,91
43	Estilete, tipo: estreito, espessura: 12 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	UND	50	LYKE	1,25	62,50
45	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. Pacote com 05 unidades	PCT	50	EUROCEL	11,49	574,50
46	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Pacote com 10 unidades.	PCT	50	EUROCEL	3,95	197,50
48	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 16 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	EUROCEL	39,98	3.998,00
49	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: verde. Pacote com 10 unidades	PCT	50	EUROCEL	17,98	899,00
50	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada. Embalagem com 10 folhas.	BEM	200	IBEL	13,98	2.796,00
52	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 20 m, largura: 914 mm, gramatura: 150 g,m2, modelo: plotter, tipo: adesivo, aplicação: impressões gráficas. Pacote com 50 unidades	PCT	50	NEXEL	26,98	1.349,00
53	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 06 unidades.	CX	150	KOALA	14,98	2.247,00
54	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo: líquido. Caixa com 12 unidades	CX	100	KOALA	38,95	3.895,00
57	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado,cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Caixa com 12 unidades.	CX	50	TRIS	48,45	2.422,50
59	Papel espelho, papel de presente	UND	500	VMP	0,29	145,00
60	Guilhotina, material: metal, tipo: escritório, comprimento lâmina: 46 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 5 fl, características adicionais: mesa de 297 x 420 mm	UND	5	LASSANE	109,98	549,90
61	Descrição:Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm	UND	200	FRICALOR	0,98	196,00
62	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	UND	200	FRICALOR	2,88	576,00
63	Descrição: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm	UND	200	FRICALOR	1,88	376,00
64	Enfeite, tipo: lantejoula, material: poliéster metalizado, tamanho: 6 mm, aplicação: decorativo, cor: variada. Embalagem 30g	PCT	300	LANTECOR	9,95	2.985,00
65	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 12. Caixa com 06 unidades	CX	150	KOALA	19,98	2.997,00
66	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho pequeno com 12 cores. Caixa com 06 unidades.	CX	150	ONDA	11,98	1.797,00
67	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 50 unidades	CX	10	ONDA	12,98	129,80
72	Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2.	UND	5	TILIBRA	19,98	99,90
80	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Caixa com 10 pacotes	CX	50	CHAMEX	149,88	7.494,00
85	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada. Caixa com 20 rolos	CX	100	VMP	16,98	1.698,00

86	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 180 g,m2, aplicação: impressora jato de tinta, formato: a4. Pacote com 50 folhas.	PCT	50	NEXEL	16,48	824,00
88	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido. Embalagem com 20 folhas	EMBAL	20	FILIPAPER	23,98	479,60
89	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 70 cm, largura: 48 cm, cor: variada. Pacote com 100 unidades	PCT	10	VMP	19,98	199,80
93	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício.	UND	150	ALAPLAST	5,14	771,00
94	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: l, largura: 310 mm, altura: 440 mm, características adicionais: transparente, aplicação: arquivo de documento.	UND	150	ALAPLAST	3,98	597,00
95	Pasta arquivo, material: papelão reciclado, tipo: classificador az, largura: 350 mm, altura: 280 mm, lombada: 80 mm, características adicionais 3: com 02 furos, formato ofício.	UND	100	FRAMA	8,98	898,00
96	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparent, tamanho: a4.	UND	10	FRAMA	18,88	188,80
97	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: suspensa, largura: 245 mm, altura: 367 mm, cor: fumê, características adicionais 2: prendedor interno, visor lateral.	UND	100	FRAMA	2,48	248,00
98	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 2. Caixa com 100 unidades	CX	5	ACC	1,78	8,90
99	Suporte, material: plástico, aplicação: perfurador profissional de papel, tipo: apoio para perfuração, formato: circular	UND	10	LYKE	7,98	79,80
100	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 02	UND	100	TRIGE	1,69	169,00
101	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 06	UND	100	TRIGE	1,78	178,00
102	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola. Tipo grossa	UND	50	VMP	13,98	699,00
103	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	5	SOUZA	76,98	384,90
104	Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão. Embalagem com 20 bastões.	PCT	50	LYKE	15,98	799,00
105	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	CX	50	LYKE	9,48	474,00
106	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 30 cm, transmitância: transparente. Pacote com 25 unidades.	PCT	5	WALEU	19,97	99,85
109	Fita, material: cetim, largura: 5 m, comprimento: 10 m, cor: rosa. Pacote com 10 rolos	PCT	50	FITEX	66,49	3.324,50
110	Fita, material: cetim, largura: 5 m, comprimento: 10 m, cor: azul claro. Pacote com 10 rolos.	PCT	50	FITEX	64,96	3.248,00
111	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	UND	150	MAPED	2,48	372,00
112	Tesoura costura, material: aço inoxidável, tamanho: 7,5 pol, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	UND	50	MAPED	8,78	439,00
118	Material pedagógico, tipo: quebra–cabeça evolutivo, material: mdf, caracteristicas adicionais: 6 conjuntos de 4 camadas, quantidade peças: 122 um	UND	5	OMOTCHA	15,98	79,90
119	Material pedagógico, tipo: memória de numerais, material: madeira, caracteristicas adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 40 um	UND	5	OMOTCHA	15,98	79,90
120	Material pedagógico, tipo: dominó com textura, material: mdf e eva, caracteristicas adicionais: em caixa de madeira, quantidade peças: 28 un	UND	5	OMOTCHA	15,98	79,90
121	Jogo de damas, jogo de damas	UND	10	OMOTCHA	14,98	149,80
122	Livro literatura, nível: infantil, assunto: literatura, formato: impresso	UND	20	OMOTCHA	0,79	15,80
123	Brinquedo em geral, material: tecido, tipo: fantoche, cor: diversas, características adicionais: composto por 6 personagens, dimensões: 40 cm	KIT	3	OMOTCHA	77,96	233,88
TOTAL						**71.274,54**

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm	UND	50	KAZ	3,85	192,50
3	Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito. Caixa com 24 unidades.	CX	10	LEONORA	19,00	190,00
7	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: variada, largura: 1,40 m	UND	150	RECIFE TEXTIL	111,90	16.785,00
12	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 35 mm, largura: 22 mm, altura: 5 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis. Caixa com 50 unidades	CX	50	RED BOR	12,00	600,00
13	Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 270 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias,espiral revestido em nylon,plastificad	UND	20	LEONTEC	7,40	148,00
15	Livro protocolo, material: papel off–set, quantidade folhas: 50 fl, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, tipo capa: dura, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2	UND	50	BAG	5,40	270,00
23	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: com orifício lateral. Caixa com 50 unidades.	CX	50	COMPACTOR ECONOMIC	21,50	1.075,00
25	Caneta marca–texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja, características adicionais: traço 5 mm. Caixa com 12 unidades	CX	50	LYKE	15,00	750,00
27	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: variada. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	ANIN	50,00	100,00
29	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Caixa com 25 unidades.	CX	50	ECOCLIPS	1,68	84,00
31	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com até 100 unidades.	CX	100	ECOCLIPS	1,65	165,00
32	Cola, composição: borracha sintética, resina fenólica e solventes or, cor: branca, aplicação: madeira, couro, borracha e plástico, tipo: líquida. Frasco 1l.	UND	125	PIRATININGA	11,00	1.375,00
37	Corretivo líquido, material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	10	GLINORTE	14,40	144,00

42	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UND	50	KAZ	3,90	195,00
44	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	UND	100	ONDA	1,70	170,00
47	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m. Pacote com 05 unidades.	PCT	30	EUROCEL	21,50	645,00
51	Papel celofane, comprimento: 90 cm, largura: 70 cm, espessura: 0,7 mm, cor: incolor, apresentação: folha. Pacote com 50 folhas	PCT	20	PACKPEL	29,00	580,00
55	Grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: escolar, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6	UND	20	ONDA	21,50	430,00
56	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: pintura epóxi	UND	20	ONDA	8,90	178,00
58	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 27 cm, aplicação: fixação folhas em processos, características adicionais: pressão, garra, capacidade 200 fls. Caixa com 50 folhas	CX	20	DELLO	10,30	206,00
68	Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa com 12 cores	CX	150	LEONORA	3,80	570,00
69	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: fina, cor carga: vermelha, aplicação: cd. Caixa com 12 cores	CX	5	KAZ	16,90	84,50
70	Livro ata, material: off–set branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas. Pacote com 10 unidades.	UND	5	TILIBRA	7,00	35,00
71	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas.	UND	5	TILIBRA	17,50	87,50
73	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	UND	5	BAG	5,10	25,50
74	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. Pacote com 12 unidades.	PCT	10	ONDA	28,80	288,00
75	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. Pacote com 12 unidades	PCT	10	ONDA	28,80	288,00
76	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. Pacote com 12 unidades	PCT	10	ONDA	28,80	288,00
77	Massa modelar, composição básica: água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 un, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica	UND	150	KOALA	2,50	375,00
78	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambienteal, tipo: pontas redondas, cor: variada. Pacote com 100 unidades	PCT	20	PALITEX	3,20	64,00
79	Palito, material: madeira, comprimento: 30 cm, aplicação: churrasco. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	PALITEX	5,00	250,00
81	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356 mm, largura: 216 mm, cor: azul. Pacote com 100 folhas	CX	10	KAZ	26,00	260,00
82	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura linho. Pacote com 50 folhas.	PCT	10	USAPEL	9,50	95,00
83	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote com 50 folhas	PCT	10	USAPEL	9,90	99,00
84	Papel color set, formato: a4, cor: variada, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces. Pacote com 20 folhas	PCT	300	BAG	9,00	2.700,00
87	Papel laminado, cor variada, comprimento: 60cm, largura:50 cm.Pacote com 25 folhas	PCT	30	PACKPEL	19,00	570,00
90	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: incolor.	UND	300	POLIBRAS	2,50	750,00
91	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 243 mm, altura: 330 mm, cor: preta, capacidade: 20 sacos plástico fl, aplicação: arquivo de documento	UND	150	CARPA	10,50	1.575,00
92	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico.	UND	150	POLIBRAS	3,80	570,00
107	Fita, material: cetim, largura: 2 m, comprimento: 10 m, cor: azul claro. Pacote com 10 rolos	PCT	50	KIT	60,00	3.000,00
108	Fita, material: cetim, largura: 2 m, comprimento: 10 m, cor: rosa. Pacote com 10 rolos	PCT	50	KIT	59,00	2.950,00
113	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	CX	150	ONDA	3,40	510,00
114	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CX	5	KAZ	39,00	195,00
115	Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem. . Caixa com 12 unidades.	CX	5	KAZ	39,00	195,00
116	Tinta esmalte, superfície aplicação: metal, cor: branca, diluente indicado: aguarrás, método aplicação: jato dirigido, aplicação: interna e externa, características adicionais: spray	TUBO	50	TEK BOND	14,90	745,00
117	Tinta esmalte, tipo acabamento: metálico, cor: dourada, aplicação: uso geral: interior e exterior, material: resina acrílica, aspecto físico: líquido e viscoso, características adicionais: spray	TUBO	50	TEK BOND	17,90	895,00
TOTAL						**41.747,00**

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
28	Disco compacto – cd,dvd, capacidade cd rom: 50 gb, tipo: regravável, características adicionais: pré–formatada, camada dupla, embalagem individual, Pacote com 50 unidades.	PCT	100	MULTILASER	56,00	5.600,00
TOTAL						**5.600,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 00005/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITAENGA COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.638.101/0001-31
Itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 80, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122 e 123.
Valor: **R$ 71.274,54 reais** (**Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**).

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 24.348.443/0001-36
Itens: 02, 03, 07, 12, 13, 15, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 37, 42, 44, 47, 51, 55, 56, 58, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 107, 108, 113, 114, 115, 116 e 117.
Valor: **R$ 41.747,00 reais** (**Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais**).

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Item: 28.
Valor: **R$ 5.600,00 reais** (**Cinco Mil Seiscentos Reais**).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova, 23/07/2021.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D1D4EEC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 - DMGTTRANS

A **AUTORIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.726 de 19 de julho de 2017,
CONSIDERANDO o Art. 280 § 4º Lei Federal nº 9.503/ 97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o Art. 5º, IV Lei Federal nº 13.022/2014 de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto dos Guardas Municipais;
CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei Municipal nº 3.423 de 28 de dezembro de 2007 que cria a Guarda Municipal de Gravatá;
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Municipal nº 3.726, de 19 de julho de 2017, que criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, que designou os servidores efetivos pertencentes a Guarda Municipal para a função de Agentes de Trânsito;
CONSIDERANDO que os servidores da Guarda Municipal de Gravatá concluíram o Curso de Formação de Agentes de Trânsito e cumprem com os requisitos exigidos legalmente estando devidamente capacitados e treinados para exercerem a função,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsito e Transporte no âmbito da circunscrição do Município de Gravatá, com poderes para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação municipal pertinente, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito no uso de suas atribuições:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1	NOME	MATRÍCULA
2	ADELSON CARNEIRO DA SILVA	4143
3	ADENILSON ALEXANDRE DE MEDEIROS	4165
4	ADSON ABREU SILVA	4313
5	ALBÉRICO FERREIRA COSTA	4277
6	ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	4258
7	AMILTON JOSÉ LOURENÇO DE FREITAS	4019
8	BRUNO BUENO GOMES DA SILVA	4278
9	CARLOS ANDRÉ PAIVA FERREIRA	4141
10	CELSO JOSÉ GOMES DA SILVA	4320
11	DIEGO DA SILVA CUNHA	4130
12	EDINALDO FELICIANO DA SILVA	4254
13	EDVALDO BEZERRA GUEDES JUNIOR	4126
14	EVANDRO DE FARIAS	4030
15	EVERALDO JOSÉ DE ARAÚJO	4042
16	FLÁVIA REGINA SILVA MARTINS	4326
17	GERALDO DE MELO VASCONCELOS DANTAS	4303
18	JAILSON RODRIGUES SEBASTIÃO	4279
19	JAYME LUIZ TRAJANO DUARTE	4319
20	JARBAS JESSÉ CONRADO LEITE JOSÉ DA COSTA	4259

21	JOSÉ FÉLIX DE LIRA JUNIOR	4315
22	JOSÉ INÁCIO NETO	4307
23	JOSÉ JOBSON DE LIMA	4314
24	JOSÉ JORGE RODRIGUES DE MELO	4333
25	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	4305
26	LEONARDO ALVES DE FREITAS	4021
27	MARCELO FLORÊNCIO DA SILVA	4268
28	MARCELO PAULO DE ANDRADE	4270
29	MARCUS VINÍCIUS LOPES CAVALCANTE	4316
30	MICHELE CRISTINA DA SILVA	4323
31	RICARDO LOPES DA SILVA	4142
32	RICKSON DOS SANTOS	4252
33	RINALDO FRANCISCO DA SILVA	4137
34	SANDRO FERREIRA DA SILVA	4256
35	UALISON OLIVEIRA PRIMO	4134
36	VALDECI BARBOSA DO NASCIMENTO	4310
37	WANDERSON DIEGO BEZERRA	4301
38	WELLINGTON RAMOS DE OLIVEIRA	4322
39	PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	4324
40	YVAN DENIS DE MELO VERÇOSA	4040

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 28 de julho de 2021.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C11E194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE resolve homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021/SMASJ, autorizada pelo Decreto nº 18/2021, regida pela Portaria nº 001, 31 de maio de 2021, publicada no site da Prefeitura e Diário Oficial da AMUPE, que visa à contratação temporária de 62 (sessenta e dois) profissionais para atuação no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Juventude de Gravatá, conforme Anexo Único abaixo.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO - COORDSOC - COORDENADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADOS			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA	035.966.824-01	**85**
2º	MARIA FLAVIANE BEZERRA DA ROCHA	849.128.634-91	**80**
3º	ANA CLAUDIA DE SOUZA MARTINS SILVA	043.356.644-27	**75**

FUNÇÃO - COORDSOC - COORDENADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA DESCLASSIFICADOS	
NOME	**CPF**
ANDRÉA JÉSSICA DE LIMA SANTOS	107.229.434-66
ESMERALDA MARIA DA SILVA	035.714.504-69
EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	110.405.474-43
GLEBSON PEDRO DA SILVA	097.659.824-88
HELENA SPENCER DE HOLANDA QUEIROZ	064.608.074-18
LIVIA MARIA DA SILVA	084.838.954-98
LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	064.338.864-85
MAGNA ALVES MEDEIROS DA SILVA	101.664.564-38
MARIA ELIZABETE DA SILVA	616.173.264-53

FUNÇÃO - TS1 - AS - ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADOS			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDSON ANTÔNIO DOMINGOS	072.172.984-31	**95**
2º	KARLISE PAULA CAVALCANTI SILVA GOMES	039.625.004-13	**90**
3º	CARLOS ANDRE LISBOA OLIVEIRA	021.569.454-62	**90**
4º	ALEXSANDRA KATIUSSIA DA SILVA CARDÔSO FAGUNDES	052.499.134-07	**85**
5º	MARIA JACINTA FEITOSA TELES	146.978.074-72	**85**
6º	FÁBIO LUIZ PORTELA DE SIQUEIRA	064.898.554-70	**85**
7º	MARYLIA CONCEIÇÃO FABRICIO DOMINGOS DA SILVA	060.507.914-57	**80**
8º	FLÁVIA BIANCA DE OLIVEIRA	082.896.614-10	**80**
9º	KILMA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	011.550.564-42	**80**
10º	ROSEANE MARTA DE MACEDO CORREIA	044.572.474-99	**80**
11º	RAYANE ACIOLI FURTADO	097.031.694-14	**80**

12º	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	071.921.834-90	**80**
13º	ELAINE CRISTINA FERREIRA BEZERRA	008.204.474-04	**80**
14º	MARIA JUCICLEIDE JUVENCIO BEZERRA CAVALCANTI	058.962.414-88	**80**
15º	ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	013.218.494-00	**80**
16º	JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SANTOS	102.943.954-07	**80**
17º	MAGDA KATARINA CORDEIRO DE SOUZA	085.004.554-11	**75**
18º	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS	031.127.324-64	**75**
19º	WHILMA KARINE MARINHO	063.698.644-63	**70**
20º	ERIKA FERNANDA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	041.973.944-03	**70**
21º	ANNE KELLY SOUSA SANTOS	101.513.694-02	**70**
22ª	CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	049.459.824-73	**65**

FUNÇÃO - TS1 - AS - ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ALEXSANDRA CRISTINA MORDONHO	030.340.324-12
AMANDA SIMÕES DOS SANTOS	125.214.904-23
ÂNGELA DOS SANTOS DIAS	083.726.254-25
DAYANE VALÉRIA COSTA DA SILVA	102.951.954-44
DAYLANE DANIELLE SILVA E ARAÚJO SEIFERT	040.758.594-01
EMANUELA GUEDES PESSOA DA SILVA	025.294.904-81
EVILKA MARIA CHALEGRE ALMEIDA	044.971.904-98
FABIANA SEVERINA DOS SANTOS	065.823.794-29
FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHOÂ	047.049.314-39
GIRLAYNE MARIA DA SILVA	047.258.144-90
IZABEL MARIA DA SILVEIRA	047.863.704-79
JAIDENICE RODRIGUES DE LIMA	922.615.664-68
JAMISON LEANDRO TELES DE OLIVEIRA	058.688.624-90
JEFFERSON LUAN BEZERRA DA SILVA	100.107.044-50
JERÔNIMO MANOEL VARELA DA SILVA	068.703.524-45
JOSÉ CLERINALDO GUALBERTO DE LIRA	031.040.474-64
JOSEFA JOSEANE ALVES DA SILVA	089.616.834-46
JOSEMAR RAMOS DA SILVA	058.710.954-88
MARCIA CILEIDE NASCIMENTO DE SOUZA SANDES	802.013.934-68
MARIA FABIOLA GOMES DOS SANTOS	039.975.054-11
MARIA GILVANETE DOS SANTOS	079.731.164-51
MARIA JANAINA SILVA	044.776.024-64
MARIA JOSÉ CRISTIANO DE FREITAS	918.842.924-53
MARIA JOSÉ FABIANA DA SILVA	053.105.954-57
MIRIAN FERNANDA DA SILVA COSTA	416.576.718-28
NOEMIA RODRIGUES SILVA	351.548.374-87
RAFAELA GOMES DA SILVA	088.570.924-10
SAMARA PERES DORNELLES ALMEIDA	010.053.340-05
SILMARA VERISSIMO DOS SANTOS	080.136.644-57
SINTIA TAVARES DA SILVA	027.671.294-33
TASSIANA FABILLA FALCÃO DE LIMA	051.077.224-23
TEREZA RAQUEL PORTELA GOMES MARTINS	029.488.374-64
THAMYRIS THAYSA VIEIRA DO NASCIMENTO	099.940.734-19
VÁLBIA DA SILVA BARROS SANTOS	053.003.974-58
VIVIA SORAIA DE ARAÚJO LIMA	046.354.324-67
VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	363.321.864-53

FUNÇÃO - TS2 - PSI - PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	**85**
2º	JOSEANE PULCINA BARROS DE ANDRADE	608.923.664-00	**85**
3º	MARIA JOSELMA DA SILVA FRANÇA	044.802.964-25	**80**
4º	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	368.797.874-34	**75**
5º	GEYLZA GOMES DA SILVA BARBOSA	055.837.294-57	**65**
6º	ERIKA KELLVIANE BEZERRA	074.363.954-59	**65**
7º	JOISE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	073.772.774-83	**65**
8º	BRUNO ALEXANDRE DE ARAUJO BARROS RODRIGUES	009.110.494-79	**65**

FUNÇÃO - TS2 - PSI - PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
AUGUSTO LINS DE SIQUEIRA	092.071.494-35
DINACI DA CRUZ SILVA	032.942.104-26
EDVAN JOSÉ DA SILVA	039.141.654-56
ELINE MARIA DE LIRA	092.025.074-22
FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	075.983.334-67
IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA	116.665.414-19
JESSYCA PATRÍCIA GONÇALVES MARINHO LINS	074.409.274-43
JOSE ADELMO SIMÃO DE BARROS	460.159.224-00
JOSÉ LAMARTINE DA SILVA	068.920.844-86
JOSENILSON CAVALCANTI CATOLÉ JÚNIOR	087.791.814-73
JOSICLEIDE NUNES BRITO	032.996.814-94
LUANA BERNARDO DA SILVA	070.576.374-97
MÁRCIA GABRIELE NUNES	055.775.404-61
MARIA BRUNNA RAFAELY DA SILVA NEIVA	107.963.444-42
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	696.316.624-20
MARIA DE NAZARÉ DE LIMA SANTOS	054.267.434-36
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI GOÉS	093.798.064-18
NATALIA SANTOS DA SILVA	100.819.824-29
RENATA CRISTINA TAVARES DE LIMA	073.859.214-50
RIVALDO MENDES DA SILVA	111.370.774-76
SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	497.810.734-20

SUZANA SILVANA DE OLIVEIRA FELIX	088.899.874-05
VERUSKA MARIA GOMES DO LAGO PAIVA	653.381.384-68

FUNÇÃO - TS3 - PED - PEDAGOGO AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	988.146.994-53
EDJANE KASSIA SILVA DE LIMA	698.221.824-49
EVI ZEFERINO DE ASSUNÇÃO	397.154.504-15
GLEYSON BARBOSA DE FRANÇA	091.424.824-37
JOSEFA LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA	053.384.674-96
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082.046.864-98
MARYANNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	073.930.374-08
ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	492.451.394-68
VANDILMA JACINTA DA SILVA	093.564.424-52
VERÔNICA ALVES DE MOURA	031.194.664-09

FUNÇÃO - TS4 - ADV - ADVOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ANTÔNIO BRUNO CARIRI DO COUTO FILHO	055.127.254-67	**90**

FUNÇÃO - TS4 - ADV - ADVOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
DANÚBIA CAROLINE CAVALCANTE DA SILVA	105.244.374-59
FRANCISCO XAVIER VICENTE DE SANTANA	096.639.664-24
GISELLY EDUARDA ALVES DE SIQUEIRA	105.244.234-07
THAYSA RENATA MEDEIROS CORREIA	099.418.634-74
THIAGO HENRIQUE FARIAS MENDES	702.788.904-93

FUNÇÃO – CS – SUAS: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	SHIRLENE DA SILVA VALENÇA	093.974.494-51	**65**

FUNÇÃO – CS – SUAS: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
DECLASSIFICADOS

NOME	CPF
ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	022.877.284-22
AMANDA INGRID DOS SANTOS SILVA	106.033.974-92
ANA BEATRIZ TABOSA SILVA	102.064.084-71
ANDRÉA ALBUQUERQUE DA SILVA	047.628.804-50
CRISTIANE DE FRANÇA SILVA	071.979.204-50
DAYANNE MARIA DE LEMOS SILVA	705.087.434-51
ELIETE MARIA DO NASCIMENTO	046.750.284-62
GISELE MARIA DA SILVA	104.942.694-05
JAILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	801.465.464-15
JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	010.741.934-31
JEANDLA MARIA DA CONCEIÇÃO	109.377.854-74
JOELMA MARIA DE LIMA	559.484.304-30
JOSEFA PRISCILA CHAVES ALVES DA SILVA	099.886.304-17
LIDIANE FARIAS DA SILVA	047.108.924-90
LUZIA MARGARETE DA SILVA	100.063.164-84
MAGNA JULIANA SANTOS SILVA	095.810.174-45
MARIA BEZERRA DA SILVA	035.458.964-47
MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES SILVA ALMEIDA	253.612.284-00
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	849.473.144-00
MARIA RAFAELA DE SOUZA	146.922.574-31
MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	774.473.104-25
MARILIA PATRÍCIA SILVA DE MELO	147.667.124-98
MÔNIMA CÍCERA DA SILVA	066.782.084-12
PAULO TIAGO LINS DA SILVA	048.116.294-18
RENAN DANIEL PORTO MOTA	115.918.834-31
SABRINA MARIA DE SOUZA	171.415.444-02
SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063.284.714-08
THAYZA MARIA DA SILVA	107.098.264-43
WENDY DANIELI SOUZA LISBOA CAVALCANTI	081.954.444-23
WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	038.812.584-50

FUNÇÃO – CS – SUAS: CUIDADOR SOCIAL - PRIMEIRO EMPREGO
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	DANILO ALVES DE FARIAS	134.874.724-22	**70**

FUNÇÃO - CS - SUAS: CUIDADOR SOCIAL - PRIMEIRO EMPREGO
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ALANNA DE OLIVEIRA MUNIZ	123.659.684-65
CÍNTHIA TAMIRES DA SILVA	135.460.694-98
EMYLLE DAIANE RODRIGUES SILVA	119.611.024-71
INGRID MARIA DO NASCIMENTO COSTA	126.902.824-37
JOYCE KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	122.684.894-00
LUANA VITÓRIA DA SILVA MELO	154.292.954-77
MARIA ALYCE DE LIMA ALVES	146.513.214-70
MARIANA CARLA MONTEIRO MOREIRA LIMA	109.249.634-33
TAYZA SILVANA LIRA DA SILVA	152.578.144-80

THALIA RENATA LIRA DE ANDRADE	120.890.034-05
WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMÕES BARBOSA	472.557.168-73

FUNÇÃO - ASC - SUAS: Agentes Sociais do CadÚnico - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	DAYANE STEPHANE FERREIRA DE OLIVEIRA LEITE	119.551.874-95	**90**
2º	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	099.609.124-69	**90**
3º	DANIELA NEVES CORREIA	079.479.064-08	**90**
4º	FLAVIA VICTOR DE CARVALHO	089.205.014-40	**80**
5º	WELLAINNY KELLY TAVARES DA SILVA	107.641.094-48	**75**
6º	MARIA DA PAZ MONTEIRO DA SILVA	514.814.304-59	**65**

FUNÇÃO - ASC - SUAS: Agentes Sociais do CadÚnico - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ALCIONE MADALENA DE SOUZA	051.456.334-67
ALESSANDRO JOSÉ DE MELO	084.380.014-32
ALINE NIALE DE LIMA	069.778.344-80
ANA PAULA DOS SANTOS	107.514.484-19
ANDRÉA FLORENTINO DE MEDEIROS	040.666.884-11
CARLA KARINA PALMEIRA DA CUNHA	073.448.084-98
DANIELLA MAGNA FERREIRA DA SILVA LOPES	070.702.114-65
EDJA JOSE DA SILVA	041.230.654-90
EDNA MARIA DA SILVA SIMÕES	072.845.664-85
ELAINE MARIA APARECIDA DA SILVA	073.884.054-88
ELTON ALEXANDRE GOMES	045.930.114-42
FLÁVIO SOUZA GONDIM DOS SANTOS	106.624.764-17
HIOLANDA GABRIELA DA SILVA SANTOS	082.768.744-36
HUGO CÉSAR SIMÕES BESERRA	062.831.584-80
IVANISE RAFAELE VILAR NASCIMENTO SILVA LINS	090.276.574-40
JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	668.178.974-91
JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM	054.496.524-88
JHONATAS CACERES PEIXOTO DOS SANTOS	136.832.114-31
JOICY ANDRIELY FALCÃO CABRAL	144.618.644-05
JOSÉ MARCELO SOUSA DE LIMA	735.647.534-00
LARISSA BERNARDO DOS SANTOS	147.633.824-89
LIGIA MADALENA DE OLIVEIRA	076.401.934-19
MARCELO JOSÉ MONTEIRO	128.808.647-47
MARIA HELENA DA SILVA	071.555.634-71
MAYARA KAROLINE DA SILVA	714.273.134-66
MIRIAN KARINE CRISTOVAM	082.520.774-63
MÔNICA MARIA DA SILVA	085.440.824-08
PATRICIA MARIA DE LIMA	090.634.174-46
RAQUEL BEZERRA DA SILVA	101.862.734-01
RAYANY DO CARMO DA SILVA	102.683.334-59
RENATA PEREIRA DE SOUZA	916.327.142-72
SAMARA PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	131.322.154-65
SILVINA MARIA DA SILVA	021.351.824-43
THAYZA DE SOUZA SILVA	054.746.664-11
WANDRA CINTIA GOMES DE FREITAS	100.122.094-00
WIDYANE JESSIE DE ABREU SANTOS	706.803.034-30

FUNÇÃO - ASC - SUAS: Agentes Sociais do CadÚnico - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ANNE KAROLYNNE PINHEIRO DA SILVA	124.665.274-99

FUNÇÃO - OS- SUAS: ORIENTADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	VERA LÚCIA DA SILVA	048.440.454-74	**90**
2º	LÚCIA SALUSTIANO DA SILVA GOMES	027.904.014-89	**85**
3º	NATHALY BEZERRA DE FRANÇA LIMA	079.918.314-85	**80**
4º	LUCIANA DOS SANTOS GONZAGA	031.052.604-39	**60**
5º	MÁRCIA MARIA TRAJANO DE ARRUDA	045.582.424-09	**60**

FUNÇÃO - OS- SUAS: ORIENTADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	100.819.583-71
ADELIA PONTES	033.864.074-63
ANA PAULA DE LIMA	016.512.944-10
ANDRÉ HELENO DOS SANTOS	052.585.714-16
ARTUR SANDRO DA SILVA JÚNIOR	121.709.424-59
ARYANE TÁSSIA DE LIMA MONTENEGRO COSTA	096.773.104-61
BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	070.752.104-16
DÉBORA RAQUEL PEREIRA DE JESUS	123.815.124-89
ENEIDE COSTA ORRICO	041.236.494-83
EVELIN BARBOSA MIRANDA	124.415.734-11
EVERALDA ALVES DO NASCIMENTO	161.232.118-62
FELIPE VICTOR DE CARVALHO	117.689.584-24
FLÁVIO SOUZA GONDIM DOS SANTOS	106.624.764-17
GLEYDSON DOUGLAS DE SIQUEIRA ALVES	093.234.374-09
HEWERTON CASSIO DE OLIVEIRA	113.116.634-52
INGRID KELLYANE RODRIGUES DE LIMA	092.843.364-14
ITALO LUCIANO CORRÊA GOMES	400.997.254-87
JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	668.178.974-91

JANAÍNA TEREZINHA DOS SANTOS	064.604.634-92
JOSÉ EUDES DA SILVA	071.979.224-02
JOSIMAR RAMOS DE LIMA	731.773.934-00
KEYLLA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES	111.764.394-80
LEILANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132.165.994-69
MANUEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	092.001.404-67
MANUELE MARIA SANTOS E SILVA	093.664.684-54
MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	086.825.254-96
MARIANA GOMES DA SILVA	103.407.644-22
MARÍLIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA	049.684.244-77
MIRELLY NAIARA ALVES DA SILVA	082.614.204-42
NATALÍCIA BETÂNIA DOS SANTOS SILVA	106.833.524-66
NATÁLIA MOURA DE MENESES	093.352.054-94
NEIJA BARBOSA DA SILVA	056.761.224-47
ROSELI PRICILA PEREIRA DA SILVA	087.692.684-79
TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	051.044.864-00
VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	065.658.134-42
WELINGTON JOSÉ DA ROCHA	707.979.504-43
WELMA MARIA DE MEDEIROS	092.901.994-66

FUNÇÃO - OS- SUAS: ORIENTADOR SOCIAL - PRIMEIRO EMPREGO
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	VALQUIRIA BEZERRA DA SILVA	132.990.454-07	**80**
2º	CLARA RAFAELA DA SILVA ENÉSIO	703.885.074-11	**70**

FUNÇÃO - OS-SUAS: ORIENTADOR SOCIAL - PRIMEIRO EMPREGO
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
ADIENE LIMA DO NASCIMENTO	810.695.614-87
AMANDA GABRIELLY LIMA CAVALCANTI	066.635.664-58
ANA CLARA DA SILVA SANTOS	135.022.354-90
ANA CRISÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	117.730.564-09
ARTHUR SAVYO SOARES DA SILVA SANTOS	714.350.924-81
CAMILA NUNES DA SILVA	432.295.418-98
CARLOS DANIEL DA SILVA	705.775.414-04
CAROLINA EDUARDA DA SILVA	137.903.414-01
CELINE SAMARA MARTINS SILVA	150.498.144-80
ETNÃ YASMIM FERREIRA DOS SANTOS	079.760.554-10
ISAIANI DANTAS DA FONSECA	114.992.854-93
JOSÉ VICTOR DE CASTRO SANTOS MOURA	710.258.274-90
KARINA BOTELHO DE MENEZES	708.874.804-54
LARYSSA GABRIELLA DA SILVA MELO	121.854.174-10
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	071.909.314-73
LIVIA JOANA DA SILVA SANTANA	162.420.944-01
LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	119.563.194-41
MELISSA FERREIRA DA SILVA	134.220.504-93
PEDRO AYRES DE MENEZES	100.715.544-24
SANDRIELE MARIA DA SILVA	715.666.584-70
STEFANNY LARISSA CANDIDO RAMOS DA SILVA	136.186.454-06
TAINÁ MARIA DOS SANTOS	144.915.314-39
THALLYTTA EMANUELY CÂNDIDO DA SILVA	135.071.774-63
THAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA	122.211.504-22
TIAGO FRANCISCO VASCONCELOS DOS SANTOS	070.906.124-22
VINÍCIUS RUAN DE ALMEIDA	079.961.534-00
WIDYANE JESSIE DE ABREU SANTOS	706.803.034-30
XAIANE GABRIELE DE SOUZA	140.725.604-96

FUNÇÃO - OS- SUAS: ORIENTADOR SOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
TAMYRYS KARLA FARIAS DA SILVA	073.607.054-01

FUNÇÃO - CP - SUAS: COPEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
JEFFERSON STANLEY DE FREITAS	079.682.204-24
JOSE GENILDO JOAQUIM DA SILVA	074.695.704-11
JOSÉ WELLKEN MARCOS LIRA	073.623.704-66
MARIA DE LOURDES DA SILVA	014.303.764-14
NATALIA MARIA DA SILVA	125.069.384-51
PÂMELA KARLA BEZERRA DA SILVA	071.797.214-33
RAFAELA GOMES DOS SANTOS	117.508.114-05
TATIANA MARIA DA SILVA SOARES	713.187.144-35
VERA AMENAIDE DO MONTE	074.145.024-06

FUNÇÃO - MT - SUAS: MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ RICARDO VICENTE FERREIRA	846.380.104-82	**90**
2º	IVAN DA CRUZ BISPO	632.316.465-53	**80**

FUNÇÃO - MT - SUAS: MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADOS

NOME	CPF
DOUGLAS JOSÉ LOPES	109.378.954-90
EDSON JOÃO DO MONTE	047.237.994-19
ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	051.178.914-90

FERNANDO ALVES DA SILVA NETO	122.159.184-38
FERNANDO LUIZ TAVARES DE ARAUJO	258.855.024-04
GABRIEL LEMOEL ALVES	031.255.614-42
HENRIQUE CARLOS SANTOS DE ANDRADE	111.402.904-10
JARISON FIRMINO DOS SANTOS	049.481.344-06
JEANN KARLOS DE LIMA BARBOSA	104.661.704-40
JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	692.679.014-00
MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	036.910.357-28
REGINALDO SEBASTIÃO DA SILVA	375.295.284-91
THALES ANDRÉ LIMA DE BARROS	090.115.434-24
WILIANS BEZERRA DA SILVA	426.061.148-84

FUNÇÃO - MT - SUAS: MOTORISTA - PRIMEIRO EMPREGO DESCLASSIFICADOS	
NOME	**CPF**
DAYVISON CLEBER DA SILVA	131.285.204-61
OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	071.556.224-00
JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	074.095.844-59
JOÃO VICTOR FARIAS DA SILVA	088.295.954-97

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:08F4A640

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

	CARGO	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA GORETE MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
02	LUCIENE MARIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
03	IBÉRICA CARLA DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO
04	ELIJANE MARIA DE SANTANA	CLASSIFICADO
05	EDIVANIA ARAGÃO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
06	LUCIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
07	EDJANE VALERIA DA SILVA	CLASSIFICADO
08	MÁRCIA MARIA SALGADO	CLASSIFICADO
09	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	CLASSIFICADO
10	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
11	MARIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO
12	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	CLASSIFICADO
13	ALDENICE BATISTA LOPES	CLASSIFICADO
14	FABIANA CLOTIDES DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
15	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
16	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA	CLASSIFICADO
17	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	CLASSIFICADO
18	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
19	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
20	SILEI APARECIDA DE MELO	CLASSIFICADO
21	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
22	TATIANA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
23	EVELINE ARRUDA DE LIMA	CLASSIFICADO
24	CIRLADIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
25	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO	CLASSIFICADO
26	ENAIANE TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO
27	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
28	WALDEMIR DA SILVA LIRA	CLASSIFICADO
29	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
30	JULIANA TAVARES DO PRADO	CLASSIFICADO
31	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO
32	TÂMIRES KAREN ELOI DAS CHAGAS	CLASSIFICADO
33	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
34	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	CLASSIFICADO
35	NILMA RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO
36	MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
37	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA	APROVADO
38	VALÉRIA MARIA DE MELO	APROVADO
39	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
40	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	APROVADO
41	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	APROVADO
42	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	APROVADO
43	IRAILDA FERREIRA DE LIMA	APROVADO
44	JACIARA MARIA DE LIMA	APROVADO
45	MÉRCIA ANA ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
46	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO
47	EDILMA DORALICE DA SILVA	APROVADO
48	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	APROVADO
49	JEANE MARIA DE LIMA	APROVADO
50	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	APROVADO
51	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	APROVADO
52	BRUNA TRIBUTINO DA SILVA	APROVADO
53	JAINARA ALVES DA SILVA	APROVADO
54	GILVANIA DA SILVA SOUSA	APROVADO
55	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	APROVADO

56	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS	APROVADO
57	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	APROVADO
58	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	APROVADO
59	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	APROVADO
60	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	APROVADO
61	MARIA GORETT DA SILVA	APROVADO
62	ELIANE JOZINO DE SANTANA	APROVADO
63	EDILEUSA ANA DOS SANTOS	APROVADO
64	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	APROVADO
65	ANDRÉA PATRÍCIA NEVES	APROVADO
66	MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA	APROVADO
67	MARIA ELIZABETH DA SILVA	APROVADO
68	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	APROVADO
69	FABIANA DE SOUSA AMARO	APROVADO
70	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO

71	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	APROVADO
72	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	APROVADO
73	JESSICA DA SILVA SANTOS	APROVADO
74	ANDREZA DE MELO SILVA	APROVADO
75	KESSIA BATISTA DO NASCIMENTO	APROVADO
76	MARIA ENEIDA DA SILVA	APROVADO
77	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	APROVADO
78	DEYSE KELLY LOPES DE MOURA	APROVADO
79	CRISTIANA HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
80	ORLANY VIEIRA DE MELO	APROVADO
81	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	APROVADO
82	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS SOATMAN	APROVADO
83	ALZIRA PAES DE LIRA	APROVADO
84	MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA	APROVADO
85	ADELIA PONTES	APROVADO
86	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
87	LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO
88	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	APROVADO
89	DALVANIRA SOARES DE MENESES	APROVADO
90	VILMA ALVES DA SILVA	APROVADO
91	GENILDA ALVES DA SILVA MELANÊZ	APROVADO
92	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	APROVADO
93	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
94	NELMA FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO
95	MARIA JOSÉ MARQUES VARELA FILHA	APROVADO
96	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	APROVADO
97	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
98	WILIANA PEREIRA BEZERRA SOUZA	APROVADO
99	WALQUIRIA SILVA SOARES	APROVADO
100	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	APROVADO
101	MARIA ANA FEITOSA	APROVADO
102	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
103	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	APROVADO
104	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
105	MARIA ALCIONE DA SILVA SANTOS	APROVADO
106	ÉDICA SILVA DOS SANTOS	APROVADO
107	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CAROLINA	APROVADO

108	LUZIANA MARIA DE LIMA	APROVADO
109	MAURICÉIA ROBERTO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
110	JOIADA LINS DA SILVA	APROVADO
111	MARIA SIMONE DE SANTANA SILVA	APROVADO
112	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO	APROVADO
113	MARIA VERÔNICA PEREIRA	APROVADO
114	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	APROVADO
115	WEDZÂNGELA MARIA DA SILVA FILHO	APROVADO
116	ANA PAULA GOMES DA SILVA	APROVADO
117	VANDILMA JACINTA DA SILVA	APROVADO
118	JOANA D'ARC LUCIENE DE SANTANA	APROVADO
119	ADRIANNY SHAMARA GOMES DE FRANÇA	APROVADO
120	JOSEANE DE ARAÚJO BARRETO	APROVADO
121	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	APROVADO
122	MARIA JOSÉ BEZERRA DA ROCHA	APROVADO
123	MARIA ANUNCIADA DAS NEVES	APROVADO
124	SEVERINA RAMOS DOS SANTOS	APROVADO
125	SEBASTIANA CRISTINA DE HOLANDA CAVALCANTI	APROVADO
126	MARIA EUNICE DA SILVA	APROVADO
127	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
128	JOSIMERE DA SILVA PIRES	APROVADO
129	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	APROVADO
130	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	APROVADO
131	SOLANGE MARIA CAVALCANTE	APROVADO
132	MARIA AUXILIADORA LEMOS DO NASCIMENTO	APROVADO
133	SEVERINA ALVES DA SILVA CHAGAS	APROVADO
134	MARIA WILMA DE SENA	APROVADO
135	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	APROVADO
136	MARIA REJANE NASCIMENTO SILVA	APROVADO
137	KÁTIA PATRÍCIA DE SOUSA	APROVADO
138	DEUSANEA DE CASSIA SILVA	APROVADO
139	MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	APROVADO
140	ALDENIR IRENE DE LIRA	APROVADO
141	MARIA VERALÚCIA BATISTA	APROVADO

142	GIVANILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	APROVADO
143	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	APROVADO
144	SUNAMITA SILVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	APROVADO

145	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
146	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	APROVADO
147	ADELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
148	IONAR CRISTINA DA SILVA	APROVADO
149	MARIA NATÁLIA DA SILVA	APROVADO
150	MICHELANE MENEZES DE LIMA	APROVADO
151	SUELI SIMONE DA SILVA	APROVADO
152	DILZA CARLA ESMÉRIO	APROVADO
153	JOCIANE ANDELINA FAUSTO	APROVADO
154	ELIZANDRA SANDRELI DA SILVA	APROVADO
155	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	APROVADO
156	KATIA MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO
157	ADRIANA PAULA DO NASCIMENTO	APROVADO
158	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SOUZA	APROVADO
159	FLÁVIA MARIA DA SILVA	APROVADO
160	ALEANDRA MARES DA SILVA BARROS	APROVADO
161	JAIRA MARIA DA SILVA	APROVADO
162	HOZANA BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO
163	PENINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
164	ELIANE BERNADETE DA SILVA	APROVADO
165	MARIA CILENE DA SILVA	APROVADO
166	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	APROVADO
167	DANIELI MARIA DOS SANTOS	APROVADO
168	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	APROVADO
169	JOSELINI ROSEANE LIMA	APROVADO
170	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	APROVADO
171	MARIA ELISABETH DA SILVA FONSECA	APROVADO
172	EDIANE GOMES DA SILVA	APROVADO
173	LAYSE GABRIELLA DA SILVA	APROVADO
174	CAMILA DA SILVA MORAIS	APROVADO
175	TAMILIS MARIA DE SANTANA	APROVADO
176	MARIA MANNUELLA SANTOS DE ALMEIDA	APROVADO
177	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
178	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE VASCONCELOS	APROVADO
179	JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
180	SUELANIA DA SILVA SOUZA	APROVADO
181	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	APROVADO

182	ALCIONE TORRES DA SILVA	APROVADO
183	CRISLLANE KARLA DE LEMOS SILVA	APROVADO
184	VIVIANE CARLA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
185	INÁCIA LAIANE DA SILVA	APROVADO
186	EDNALVA AMARA DA SILVA	APROVADO
187	MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA	APROVADO
188	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
189	POLLYANNA CARLOS DA SILVA	APROVADO
190	MARIA LUCIENE ELIAS DA SILVA	APROVADO
191	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	APROVADO
192	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	APROVADO
193	BETÂNIA ALVES RODRIGUES	APROVADO
194	TACIANA COSTA DA SILVA	APROVADO
195	PAULA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	APROVADO
196	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	APROVADO
197	REBECA NEVES DE ALMEIDA	APROVADO
198	CILENE SEVERINA FERREIRA	APROVADO
199	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
200	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
201	NEIJA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
202	ELIZANE JADIELLE DA SILVA SENA ALVES	APROVADO
203	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	APROVADO
204	VERONICA FONSECA NERI DOS SANTOS	APROVADO
205	AYANNE KELLY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
206	JOANNE SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	APROVADO
207	EDJANE KÁSSIA SILVA DE LIMA	APROVADO
208	PHAMMELLA RAPHAELLA SANTOS SOUZA	APROVADO
209	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	APROVADO
210	LIZANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
211	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
212	SANDRA MARIA FERREIRA	APROVADO
213	THYARA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
214	SUEYLA MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO
215	DAMIANA FÉLIX RODRIGUES	APROVADO
216	JAYANE ÉLIVA HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
217	EDNA FABRICIA DE LIRA	APROVADO
218	JOYCE MARIA DE FARIAS	APROVADO

219	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	APROVADO
220	SAULO SANTOS DA SILVA	APROVADO
221	ADJANE RODRIGUES DE MELO	APROVADO
222	LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO	APROVADO
223	ANNA CECÍLIA MIRANDA LACERDA	APROVADO
224	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	APROVADO
225	ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	APROVADO
226	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	APROVADO

227	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	APROVADO
228	SILVANO PEREIRA NOVAES	APROVADO
229	MARIA MÔNICA DE LIRA	APROVADO
230	ANDREZA SEVERINA DE SANTANA	APROVADO
231	ELZA SILVESTRE DE MELO	APROVADO
232	WILIANA MARIA BARBOZA DA SILVA	APROVADO
233	RISALDO GOMES DA SILVA	APROVADO
234	CARMEM LÚCIA SANTOS DA SILVA	APROVADO
235	PATRÍCIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
236	DANIELLE BEZERRA LOPES	APROVADO
237	SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	APROVADO
238	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	APROVADO
239	DAÍSE MARIA SANTANA DA SILVA	APROVADO
240	ANDREIA SILVA DE LIMA	APROVADO
241	ERIKA SILVA DOS SANTOS	APROVADO
242	MÁRCIA MARIA DANTAS	APROVADO
243	PATRÍCIA CARNEIRO DA MOTA	APROVADO
244	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	APROVADO
245	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
246	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	APROVADO
247	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
248	EDUARDA MARTINS DE MELO	APROVADO
249	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	APROVADO
250	CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS	APROVADO
251	SIVANEIDE NUNES DA SILVA	APROVADO
252	MARIA PAULA DA SILVA	APROVADO
253	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	APROVADO
254	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	APROVADO
255	LUCIENE JOSEFA CLEMENTINO	APROVADO

256	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	APROVADO
257	LENILDA MARIA DA SILVA	APROVADO
258	ANA PAULA DIAS DA SILVA	APROVADO
259	ÉRICA NATALINE HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
260	SIMONE MARIA DA SILVA	APROVADO
261	RICARDO ANDRADE DE LIMA	APROVADO
262	JOSÉ ROBSON PONTES BORBA	APROVADO
263	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
264	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
265	MARIA ADERIVALDA DE LEMOS	APROVADO
266	SOLANGE LUIZA DOS SANTOS	APROVADO
267	MÁRCIA ERIKA DAS NEVES	APROVADO
268	ELINEIDE FREITAS DA SILVA LIRA	APROVADO
269	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	APROVADO
270	TAMIRES DA SILVA SPÍNDOLA	APROVADO
271	JOANNA KEYLLA VIEIRA DA SILVA SOUZA	APROVADO
272	NATHALIA VIEIRA INALDO	APROVADO
273	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
274	GÉSSIKA MIRELLE DA SILVA BARBOSA	APROVADO
275	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	APROVADO
276	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	APROVADO
277	LUCIANO JOÃO DA SILVA	APROVADO
278	JOSEFA MARIA DA SILVA	APROVADO
279	DANIELE IVANETE DA SILVA	REPROVADO
280	ELETICIA EDNICE DOS SANTOS	REPROVADO
281	FABÍOLA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA VIEIRA	REPROVADO
282	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	REPROVADO
283	JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA	REPROVADO
284	JULIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
285	LAYSA SINARA TORRES DA SILVA CARVALHO	REPROVADO
286	LUCIANE DA SILVA FREITAS	REPROVADO
287	MÁRCIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
288	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
289	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	REPROVADO
290	MARIA LEANDRO CABRAL DA SILVA	REPROVADO
291	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	REPROVADO
292	MARIA SEVERINA DA SILVA	REPROVADO

293	MICHELE PEREIRA BARBOSA	REPROVADO
294	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	REPROVADO
295	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	REPROVADO
296	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	REPROVADO
297	IRIS MAGALHÃES DA SILVA	REPROVADO
298	MARIA HELENA DE ALMEIDA	REPROVADO
299	MARIA KELLY DE ALMEIDA MAGALHÃES	REPROVADO
300	NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	REPROVADO
301	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	REPROVADO
302	TATIANE CÁSSIA GOMES DA SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	
	NOME	CPF
01	ISABELLA LUIZA BATISTA	CLASSIFICADO
02	KÉSIA VIEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
03	JOSILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	MÔNICA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
05	ROSEMERE LUZIA LOPES	CLASSIFICADO
06	ROSIVALDA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO

07	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
08	JOSEFA CARMELITA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
09	ETENIZ MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
10	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
11	VALDENY RODRIGUES FARIAS	CLASSIFICADO
12	JAKELINE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
13	JULIANY MARCOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO
14	LAIS APARECIDA MARTINS TENÓRIO	CLASSIFICADO
15	ANA PAULA VARELA	REPROVADO
16	PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
17	THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	REPROVADO
18	BIANCA KELLY FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
19	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
20	JOSEFA SIMONE PEREIRA	REPROVADO
21	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	REPROVADO
22	SINELANDIA MARIA DE SANTANA	REPROVADO

	CARGO	
	PROFESSOR AUXILIAR	
	NOME	RESULTADO
01	CÍCERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	CLASSIFICADO
02	SILVANA DEYSE FELIX DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
03	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
04	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	CLASSIFICADO
05	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
06	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
07	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
08	FÁTIMA LIMA DE FRANÇA	CLASSIFICADO
09	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
10	MARIA JOSÉ AMANCIO LEMOS	CLASSIFICADO
11	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	CLASSIFICADO
12	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
13	SALETE MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	JOSELMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
15	RENATA CATARINA DA SILVA	APROVADO
16	ANA GEORGIA DA SILVA	APROVADO
17	MARIA BERNADETE DA SILVA	APROVADO
18	THAIS SOUZA SILVA ALVES	APROVADO
19	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	APROVADO
20	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
21	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA	APROVADO
22	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	APROVADO
23	ARIANE PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
24	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
25	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
26	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	APROVADO
27	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	APROVADO
28	EDNEIDE GONÇALVES BARBOSA SANTOS	APROVADO
29	CLEONICE MARIA DA SILVA	APROVADO
30	VALCIRA SANTINA FERREIRA	APROVADO
31	JOSEANE BEZERRA DE MELO	APROVADO
32	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	APROVADO
33	VALQUÍRIA SOARES DE MELO	APROVADO

34	MARIANA PAZ DA SILVA	APROVADO
35	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	APROVADO
36	ALEXSANDRA ALVES BEZERRA DE LIMA	APROVADO
37	ODETE DE MOURA SANTOS	APROVADO
38	POLIANA CELERINO DA SILVA	APROVADO
39	EDNA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
40	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	APROVADO
41	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	APROVADO
42	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	APROVADO
43	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	APROVADO
44	ADRIANA SEVERINA DE CARVALHO	APROVADO
45	RENATA WANESSA DOS SANTOS	APROVADO
46	MARIA NASARÉ MARCOLINO	APROVADO
47	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	APROVADO
48	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO
49	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	APROVADO
50	SANDRELLY GOMES DE SOUZA	APROVADO
51	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	APROVADO
52	PAMELLA CHRISTY CRUZ DE FARIAS	APROVADO
53	AILTON MARTINS DA SILVA	APROVADO
54	CAUDILENE DE ARRUDA SILVA	APROVADO
55	EDJANE MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO
56	JOSEFA BEZERRA DA SILVA FARIAS	REPROVADO
57	MARIA JOSÉ DA FONSECA	REPROVADO
58	MICHELE MARIA DA SILVA	REPROVADO
59	NILMA DA COSTA GOMES	REPROVADO
60	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	REPROVADO
61	STEPHANY ARAUJO DA SILVA	REPROVADO
62	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
63	VANUZA MÁRCIA TORRES	REPROVADO
64	BRIGIDA SEVERINA DA CUNHA LIMA	REPROVADO
65	CRISTIANE MARIA DA SILVA	REPROVADO
66	JÉSSICA CORREIA DE MELO	REPROVADO

67	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	REPROVADO
68	MARIA DAS NEVES PEREIRA DINIZ SANTOS	REPROVADO
69	MARIA DE FÁTIMA MARGARIDA TORRES	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR AUXILIAR	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO
02	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
03	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
04	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
05	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
06	GABRIELA DE LIMA LEAL	REPROVADO
07	MARIA EMANUELLA MELO MARQUES	REPROVADO
08	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	REPROVADO

	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA	
	NOME	RESULTADO
01	SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA	CLASSIFICADO
02	CÍCERO OSÍRIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
03	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO
04	MÉRCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	CLASSIFICADO
05	ALCIONE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO
06	MARIA LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO
07	ALINE CHAGAS BRITO	APROVADO
08	ARIANE DA SILVA	APROVADO
09	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO
10	AMANDA MALENA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
11	MARIA MARCIONE PIRES	APROVADO
12	VILMA MARIA RODRIGUES	APROVADO
13	ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	APROVADO
14	GERLLAYNNE GLEYKA BEZERRA DOS SANTOS MARQUES	APROVADO
15	JOSILENE VASCONCELOS SILVA	APROVADO
16	JOSIVÂNIA DA SILVA	APROVADO
17	EDSON DIAS BARBOSA	APROVADO
18	PAULA RUBIANE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
19	CLYVIAN KALINE SILVA	APROVADO
20	ALAYNE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS MACÊDO	APROVADO
21	ANA RENATA GUEDES MENDES	APROVADO

22	MARIANA VIEIRA DA SILVA	APROVADO
23	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
24	SOLANGE MARIA RODRIGUES SILVA	APROVADO
25	RENATA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
26	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
27	JAQUELINE CAROLINA DA SILVA	APROVADO
28	MARCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	APROVADO
29	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	APROVADO
30	DAIANY DA COSTA SILVA	APROVADO
31	CARLOS DE LIMA ALVES	APROVADO
32	OLIVIA TORRES DO AMARAL E MELO	APROVADO
33	CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	APROVADO
34	ACSA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE FERNANDES	APROVADO
35	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	APROVADO
36	LUCÉLIA DA SILVA PEREIRA HAESE	APROVADO
37	RENATA OLIVEIRA BARBOSA DE ARAUJO	APROVADO
38	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	APROVADO
39	CARLA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	APROVADO
40	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	APROVADO
41	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA	APROVADO
42	ÉLISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS	APROVADO
43	GLEICIANY ROQUE DE SOUZA NASCIMENTO	APROVADO
44	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA	APROVADO
45	MARCIA TERESA DA SILVA SANTOS	APROVADO
46	CLÉCIA CRISTINA DE LIMA LOPES	APROVADO
47	RITA DE CÁSSIA GOMES DUTRA	APROVADO
48	LEONILDO FRANCISCO GOMES	APROVADO
49	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
50	VITÓRIA RÉGIA SOARES FERRAZ	APROVADO
51	JOSENILDO ANTONIO DE SALES	APROVADO
52	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
53	MARCONE JOSÉ FERREIRA	APROVADO
54	SHIRLEY KELLY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
55	DANIELLE RIBEIRO PIRES	APROVADO
56	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	APROVADO
57	GÉSICA IARA DE MEDEIROS	APROVADO
58	ROBERTO SOARES DA SILVA	APROVADO

59	TAMIRES SANTOS BARBOSA	APROVADO
60	BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
61	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	APROVADO
62	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	APROVADO
63	ADEILDO ANTÔNIO DA SILVA	APROVADO
64	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	APROVADO
65	MARÍLIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA	APROVADO
66	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
67	ROSEANE NOEMIA DE LIMA	APROVADO

68	AMANDA ELLEN MARIA PEREIRA SILVA	APROVADO
69	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	APROVADO
70	MARIA ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
71	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA MONTEIRO	APROVADO
72	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS	APROVADO
73	SIMONE MARIA DE ANDRADE	APROVADO
74	VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
75	JAMINE COSTA DA SILVA	APROVADO
76	ARIANNE WALESKA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
77	RISLAINY ANA DA SILVA	APROVADO
78	MARIA CÍCERA DE ALMEIDA	APROVADO
79	AMANDA RITA DOS SANTOS	APROVADO
80	VANDERLENE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
81	MARIA CECÍLIA RAMOS DO NASCIMENTO	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA	
	NOME	RESULTADO
01	ALMIR RAMOS LIMA	CLASSIFICADO
02	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	APROVADO
03	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	APROVADO
04	EMANUELE BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
05	EMERSON SOUSA DOS SANTOS	REPROVADO
06	EMILLY LORENE DE SOUZA MOTA	REPROVADO

	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
	NOME	RESULTADO
01	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	NATALIA KAROLINE DE SANTANA SILVA	CLASSIFICADO
03	TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	MARIANO LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
05	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	CLASSIFICADO
06	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	APROVADO
07	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	APROVADO
08	JOSÉ HELITON GUIMARÃES	APROVADO
09	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	APROVADO
10	JOBSON SOARES DA SILVA	APROVADO
11	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	APROVADO
12	AMAURI SEVERINO DA SILVA	APROVADO
13	MARCELO TERTULINO DE MELO	APROVADO
14	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	APROVADO
15	LÍVIA SÂMIA DE LIMA LIRA GOMES	APROVADO
16	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	APROVADO
17	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	APROVADO
18	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	APROVADO
19	ROSIMARY MARIA MONTEIRO LIMA	APROVADO
20	JORGE ARAUJO CORREIA	APROVADO
21	MÉRCIA MARIA ALVES BARBOSA	APROVADO
22	WINDSON BRAINER LEITE	APROVADO
23	HALLYSON DA SILVA NUNES	APROVADO
24	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	APROVADO
25	JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	APROVADO
26	LUIS EVERALDO TRAJANO DA SILVA	APROVADO
27	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	APROVADO
28	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	APROVADO
29	ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
30	TATIANE MARIA DOS SANTOS	APROVADO
31	ANA CRISTINA MELO DE LIMA	APROVADO
32	ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
33	LILIAN DOMINGOS GUIMARÃES DANTAS	APROVADO
34	ELTON DOUGLAS SILVA DE AQUINO	APROVADO

35	MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	APROVADO
36	MAYARA PATRICIA FERREIRA	APROVADO
37	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
38	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	APROVADO
39	LUCILENE MARIA RAMOS	APROVADO
40	JOSÉ MÁRIO DA SILVA FILHO	APROVADO
41	LEILIANE MARIA RAMOS	APROVADO
42	PIÊTRO MARIANO GOMES DE MEDEIROS	APROVADO
43	SUELANE MARIA VIEIRA	APROVADO
44	SULIVAN MANUEL DE LIMA	APROVADO
45	JOB SILVA DE MELO	APROVADO
46	FERNANDA JOSEFA DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
47	DIEGO JONATA DE MEDEIROS	REPROVADO
48	JOSÉ TERTULIANO DA SILVA FILHO	REPROVADO
49	MARTA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	REPROVADO
50	MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
	NOME	RESULTADO
01	DAISY VERUSCA GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO
02	JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
03	VITOR PEDRO DE ARRUDA	APROVADO
04	JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA	APROVADO
05	GEISA ALVES DA SILVA	APROVADO

06	CIBELLE TAÍS DA SILVA FARIAS	REPROVADO
07	LEONORA MARIA FÉLIX MELO	REPROVADO
	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
	NOME	RESULTADO
01	ADRIANA ALMEIDA ANTUNES	CLASSIFICADO
02	ISANA RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO
03	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	CLASSIFICADO

04	ALEX BENICIO DA SILVEIRA JUNIOR	APROVADO
05	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	APROVADO
06	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	APROVADO
07	VALDEVAN RAMOS MOREIRA	APROVADO
08	PAULO FERNANDO DA SILVA	APROVADO
09	TATYANE LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
10	KEYLLA PATRÍCIA RODRIGUES	APROVADO
11	ANA SANTANA DA SILVA	APROVADO
12	NELMA LÚCIA DA FONSECA NASCIMENTO	APROVADO
13	ROSITA OLIVEIRA SANTOS ZEFERINO	APROVADO
14	JACICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
15	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
16	LAUDENICE GOMES DE ABREU	APROVADO
17	SIVANE TORRES DE LIMA	APROVADO
18	MANOEL BEZERRA DA SILVA	APROVADO
19	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
20	EDIVAN ANTÔNIO DA SILVA	APROVADO
21	WILMA DRIELLY DA SILVA	APROVADO
22	JÚLIO CÉZAR ALVES DA SILVA	APROVADO
23	RENATA PRISCILA ALVES DA SILVA	APROVADO
24	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
25	ELMO FERREIRO GOMES DE BRITO	APROVADO
26	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
27	CLÁUDIA DANIELY DA SILVA	APROVADO
28	MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	APROVADO
29	RAFAELA CICERA FERREIRA	APROVADO
30	CHRYSTOPHE DIEGO DA SILVA	APROVADO
31	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
32	FLÁVIA MARTINELLI CORREIA DA CRUZ	APROVADO
33	MÔNICA KELLY PEREIRA DA SILVA	APROVADO
34	SAULLO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APROVADO
35	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
36	JEANDERSON MARCELINO DA SILVA	APROVADO
37	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA	APROVADO
38	JULIANE MARIA DE SANTANA	APROVADO
39	DANIELLY FREIRE DA SILVA	APROVADO
40	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO

41	JEFFERSON MATHEUS ALVES DO AMARAL	APROVADO
42	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	APROVADO
43	MARCOS VINÍCIUS SOUZA LIRA	APROVADO
44	CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
45	LUANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
46	ELZA MARIA DA SILVA SALGADO	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ EDUARDO SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
02	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	APROVADO
03	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	APROVADO
04	FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
05	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO	APROVADO
06	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO
07	DANIELE MARIA LOURENÇO	APROVADO
08	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	APROVADO
09	JOSEMAR BESERRA DE MELO FILHO	APROVADO
10	JOÃO GUILHERME DE SOUZA JÚNIOR	APROVADO
11	CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS	APROVADO
12	FERNANDA RAIANA DE SOUSA AMORIM	APROVADO
13	GEANE DE FRANÇA LIMA	APROVADO
14	EWERTON LUCAS SANTOS SILVA	REPROVADO
15	FERNANDA KELLY DE SANTANA	REPROVADO
16	GILBERTO BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
17	MARIA DAIANA SANTANA DA PENHA	REPROVADO
18	MARIA LAURA DA SILVA	REPROVADO
19	TIAGO VENÍCIUS DA SILVA	REPROVADO
20	UÉMISSON ARAUJO NOGUEIRA	REPROVADO
	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
	NOME	RESULTADO
01	NIVALDO BELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
02	MARIA DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
03	MARIA MÉRCIA XAVIER	CLASSIFICADO

04	JOSÉ WALTER LISBOA CAVALCANTI	APROVADO
05	KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	APROVADO

06	IVÂNIO ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
07	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	APROVADO
08	GREYCE FALCÃO DO NASCIMENTO	APROVADO
09	LAYONEL ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO	APROVADO
10	LUCIANA BIBIANO DA SILVA	APROVADO
11	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	APROVADO
12	MARCOS SPINELLI MONTEIRO DE MOURA	APROVADO
13	EDIVANE COSMA DA SILVA	APROVADO
14	AMAURY CORREIA DE MELO	APROVADO
15	THIAGO ROBERTO VIEIRA GOMES	APROVADO
16	JOSÉ EDNALDO DA SILVA	APROVADO
17	MARIA ELIANE DA SILVA	APROVADO
18	CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA	APROVADO
19	ELITON HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
20	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	APROVADO
21	AURELY MEDEIROS ROZA	APROVADO
22	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	APROVADO
23	PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	APROVADO
24	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEXEIRA	APROVADO
25	RICARDO JORGE CRUZ DE ABREU	APROVADO
26	ANDRÉ CÂNDIDO NEVES	APROVADO
27	MARIA JOSÉ BARBOZA	APROVADO
28	LUCCINEIRES DE OLIVEIRA GONÇALVES DE LIMA	APROVADO
29	JOSÉ OTAVIANO DA SILVA NETO	APROVADO
30	ROSINILDA BEZERRA PORTO	APROVADO
31	GILSON GOMES FERREIRA	APROVADO
32	ROSANGELA BANDEIRA DA CRUZ	APROVADO
33	MÔNICA MARIA DA SILVA	APROVADO
34	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
35	PAULO TACIANO FERREIRA DE MELO	APROVADO
36	ENEIDE COSTA ORRICO	APROVADO
37	CÉLIA PATRÍCIA FERREIRA ARAÚJO LUCENA	APROVADO
38	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	APROVADO
39	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	APROVADO
40	ERIC ROMENIG MORAIS SILVA	APROVADO

41	JOSÉ VITO IAGO ARAUJO SILVA	APROVADO
42	EDUARDO GREYCK ARAÚJO	REPROVADO
43	LEONARDO VICTOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
44	MARCOS LUIZ DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
	NOME	RESULTADO
01	BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA	CLASSIFICADO
02	REBECA AFONSO TORRES	APROVADO
03	BRENO ALBERT PEREIRA DA SILVA	APROVADO
04	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	APROVADO
05	LEANDRO SOARES DA SLVA	REPROVADO
06	PEDRO AYRES DE MENEZES	REPROVADO
07	POLIANA DO NASCIMENTO LEAL	REPROVADO
08	THALES GONÇALO DE LIRA SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
	NOME	RESULTADO
01	BENAILZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	CLASSIFICADO
03	ANTONIO JERONIMO BARBOSA FILHO	CLASSIFICADO
04	EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR	APROVADO
05	ARELI DA SILVA ANDRADE	APROVADO
06	EVIO MARCOS DE LIMA	APROVADO
07	EDSON PEREIRA DA SILVA	APROVADO
08	JOSINALDA DE SOUSA	APROVADO
09	RICARDO LEITE DE BRITO	APROVADO
10	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	APROVADO
11	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO
12	ELAINE CRISTINA GOMES SIMÃO	APROVADO
13	REGIVALDO ANTONIO TENÓRIO	APROVADO
14	GERALDO DO MONTE ARCOVERDE FILHO	APROVADO
15	RAISA ALMEIDA SANTOS	APROVADO
16	JOSIAS IVANILDO FLORES DE CARVALHO	APROVADO
17	ADEILDO PEREIRA DA SILVA	APROVADO

18	NATANAEL DE LIMA SILVA	APROVADO
19	IZABELA CRISTINA GOMES DA SILVA	REPROVADO
20	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
	NOME	RESULTADO
01	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	CLASSIFICADO
	CARGO	
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
	NOME	RESULTADO
01	MÔNICA CABRAL PEREIRA	CLASSIFICADO
02	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	CLASSIFICADO

03	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
04	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
05	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIMA LIRA	APROVADO
06	JOÃO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO	APROVADO
07	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	APROVADO
08	EMANUEL RENNAN DE LIMA LEMOS	APROVADO
09	TIAGO ALEX DOS SANTOS	APROVADO
10	JOSÉ JANAILTON DA SILVA	APROVADO
11	CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	APROVADO
12	JOSEFA UÉRICA DE ARAUJO NOGUEIRA	APROVADO
13	ALEX GERALDO DA SILVA	APROVADO
14	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
15	JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA	APROVADO
16	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	APROVADO
17	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	APROVADO
18	WEDJA DA SILVA CARNEIRO	APROVADO
19	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	APROVADO
20	JOSINALDO MANUEL DA SILVA	APROVADO
21	WILSON MARCOLINO ANTOS SILVA	APROVADO
22	CAROLINA CARLOS DA SILVA	APROVADO
23	SÍLVIA DAYANE ALVES TORRES	REPROVADO

24	AMILTON JOSÉ DAMIÃO JUNIOR	REPROVADO
25	FÁBIO GALDENCIO DE LIMA	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	CLASSIFICADO
02	MARCILIO FERNANDO DE LIMA	APROVADO
03	RAFAEL GUIMARÃES SILVA	APROVADO
04	MATHEUS VINÍCIUS SANTOS SILVA	APROVADO
05	GERLANY CIELY BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
06	LUCIMANY GREYKA DOS SANTOS ASSIS	APROVADO
07	ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	REPROVADO
08	GISELE GOMES DA SILVA	REPROVADO
09	INIVALDO COELHO PAES DOS REIS	REPROVADO
10	JAQUELINE SILVESTRE DA SILVA	REPROVADO
11	JOSÉ AUGUSTO QUERINO SOUSA	REPROVADO
12	JOSE IGOR SILVA SANTOS	REPROVADO
13	WELLINGTON SANTOS CAVALCANTI	REPROVADO
	CARGO	
	PROFESSOR BRAILISTA	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
02	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
	CARGO	
	CUIDADOR DE SALA	
	NOME	RESULTADO
01	SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
02	LIDIANE FARIAS DA SILVA	APROVADO
03	RENAM DANIEL PORTO MOTA	APROVADO
04	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
05	MARIA EDILMA DA SILVA	APROVADO
06	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO

07	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	APROVADO
08	BEIRRY CHARLE SILVA	APROVADO
09	ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO
10	LUANA MÔNICA DE LIMA AGUIAR	REPROVADO
11	SUZANKELLY MARIA DA SILVA	REPROVADO
12	EVELIN BARBOSA MIRANDA	REPROVADO
13	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	REPROVADO
14	ROSIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) CUIDADOR DE SALA	
	NOME	RESULTADO
01	ALINE DA SILVA SANTOS	REPROVADO
02	EDUARDO VALDECI DA SILVA	REPROVADO
03	VANESSA MIRELLY LIRA LAURINDO	REPROVADO
	CARGO	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)	
	NOME	RESULTADO
01	JOCILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	DIANA MARIA DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
03	ANA CARLA DA SILVA SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
04	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA	CLASSIFICADO
05	MURILO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
06	ROSILENE SEVERINA DE ELOI	CLASSIFICADO
07	SANDRA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
08	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
09	EDILHA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
10	ALCIONE JOSEFA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	ANTONIO AMERICO MELO FILHO	CLASSIFICADO

12	CICERA LAURINETE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
13	AMANDA ALMEIDA MORAES	CLASSIFICADO
14	JACILENE CAROLINA DA SILVA	CLASSIFICADO
15	ELIZANDRA LENI DOS SANTOS CAETANO	CLASSIFICADO
16	RIARA MARIA DA SILVA RAMOS	CLASSIFICADO
17	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
18	TELMA REJANE PEREIRA	CLASSIFICADO

19	ANTONIO AMARO BARBOSA	CLASSIFICADO
20	MARINALVA CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADO
21	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
22	LINDALVA ZULNIRA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
23	EDILEUZA SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
24	MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
25	MARIA JOANA ALVES	CLASSIFICADO
26	ANA ELISABETE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
27	MARIA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
28	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
29	PAULO ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO
30	AMARA CECÍLIA MONTEIRO	CLASSIFICADO
31	MARINALVA JOANA DA SILVA	CLASSIFICADO
32	EDSON LUIZ DE SANTANA	CLASSIFICADO
33	CÉLIA IVANILDA DA COSTA	CLASSIFICADO
34	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
35	LUCIANA MARIA DE MELO SALVIANO	CLASSIFICADO
36	MARIA JOSÉ RODRIGUES	CLASSIFICADO
37	IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
38	CÍCERA FIRMINO NERI	CLASSIFICADO
39	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
40	MARILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
41	RITA DE CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
42	VALQUIRIA SEVERINA DA SILVA	APROVADO
43	ANA PATRÍCIA DE SOUSA	APROVADO
44	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	APROVADO
45	IOLANDA BEZERRA DE SOUZA ASSUNÇÃO	APROVADO
46	SOLANGE BARROS DA SILVA	APROVADO
47	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	APROVADO
48	JOELMA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
49	VIRGÍNIA MARIA CORREIA DE LIRA	APROVADO
50	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	APROVADO
51	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	APROVADO
52	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	APROVADO
53	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	APROVADO
54	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	APROVADO
55	MARTA PEREIRA DE SOUZA	APROVADO

56	EDIJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO
57	CICERA BANDEIRA TEIXEIRA	APROVADO
58	NAZARÉ ALVES BEZERRA	APROVADO
59	ALCILENE ALVES DA SILVA	APROVADO
60	ROSIMERE MARIA VIEIRA NEVES	APROVADO
61	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA	APROVADO
62	CICERA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
63	SANDRA ALVES DA SILVA	APROVADO
64	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	APROVADO
65	GERALDA CARDOSO DA COSTA	APROVADO
66	MARIA DE FATIMA DA SILVA	APROVADO
67	SANDRA MARIA DA SILVA	APROVADO
68	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	APROVADO
69	IVANISE MARTINS DA SILVA	APROVADO
70	ELIANE MARIA PEREIRA	APROVADO
71	SEVERINA GERCINA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO
72	LENIRA BATISTA DA SILVA	APROVADO
73	JOSEANE ALVES DA SILVA	APROVADO
74	PATRÍCIA NOEMIA MENDES	APROVADO
75	MACIEL FERREIRA DA SILVA	APROVADO
76	ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
77	ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
78	SANDRA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
79	ANA GERLANE CARDOSO DA COSTA	APROVADO
80	ERICA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
81	ANIELI LOURENÇO TORRES	APROVADO
82	VALDENICE MARIA DE LIMA	APROVADO
83	VALCLECIA SEVERINA DA SILVA	APROVADO
84	MARIA JOSÉ DE ABREU	APROVADO
85	POLIANA SILVA DE LIMA	APROVADO
86	ILMA IRENE DA SILVA	APROVADO
87	JÉSSICA JULIANA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	APROVADO
88	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
89	ALINE BERNARDO DOS SANTOS	APROVADO
90	OSCAR BEZERRA SILVA	APROVADO
91	JOSÉ MARCOS DA SILVA	APROVADO
92	JACKELLYNE MAYARA BEZERRA DA SILVA	APROVADO

93	NATALIA DA CONCEIÇAO ALVES	APROVADO
94	VIVIANE JOSEILDA DA SILVA	APROVADO
95	MARIANA LOPES DA SILVA	APROVADO
96	FERNANDO ALVES DA SILVA NETO	APROVADO

97	ISADORA MIDIÃ DE LIMA	APROVADO
98	BRUNO VICTOR OLIVEIRA	APROVADO
99	MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA	APROVADO
100	GIRLANE ANA DE AZEVEDO	APROVADO
101	ISTEFANY LIZANDRA MEDEIROS DA SILVA	APROVADO
102	MARIA JOSÉ DE MELO SILVA	APROVADO
103	MARIA BETANIA DE ALMEIDA	APROVADO
104	CICERO ANDRADE DE MORAES	APROVADO
105	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	APROVADO
106	WANESSA PAULA FERNANDES	APROVADO
107	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	APROVADO
108	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA	APROVADO
109	TATIANE MARIA DE FARIAS	APROVADO
110	ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
111	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	APROVADO
112	ROSILENE MENDES DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
113	MARIA CRISTIANE DE LIMA	APROVADO
114	VANDA MARIA DE MELO	APROVADO
115	GESSICA TEIXEIRA DE AGUIAR	APROVADO
116	CRISTIANE MARIA DA SILVA	APROVADO
117	IVANICE DA SILVA SANTOS	APROVADO
118	MONICA CARLA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
119	JAILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	APROVADO
120	MARIA FLAVIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
121	NADJA DE ANDRADE SILVA	APROVADO
122	MARCOS AURÉLIO SOARES	APROVADO
123	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	APROVADO
124	JOSELIA ALVES DA SILVA	APROVADO
125	MARIA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
126	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	APROVADO
127	ERICA ALVES DA SILVA	APROVADO
128	RAFAELA CÉLIA DA SILVA	APROVADO
129	LEÔNIA CORREIA DA SILVA	APROVADO

130	PATRICIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
131	MARIA MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
132	ALEX LEANDRO DE LIMA	APROVADO
133	FABIO MEDEIROS DE LUNA	APROVADO
134	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	APROVADO
135	SONIA MARIA DA SILVA	APROVADO
136	VANIA MARIA DA SILVA	APROVADO
137	LENILDA MARIA DAS NEVES	APROVADO
138	ANGELA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
139	MARCELO HILTON DE ASSIS	APROVADO
140	ANTONIO FRANCISCO DO CARMO	APROVADO
141	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	APROVADO
142	EDINE RAMOS SOARES	APROVADO
143	SOLICLEIDE MARIA DUDA DA SILVA	APROVADO
144	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	APROVADO
145	JOSEANE PEREIRA DE FRANÇA	APROVADO
146	VERONICA BEZERRA DA GLORIA	APROVADO
147	ERIVALDO MANOEL DANTAS	APROVADO
148	ALINE NATALIA DA SILVA	APROVADO
149	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
150	TAINE IZABEL DOS SANTOS	APROVADO
151	SEVERINO RAMILTO VARELA FILHO (PCD)	CLASSIFICADO
152	DÉBORA CORREIA DE LIMA	APROVADO
153	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	APROVADO
154	ANA PAULA DE LIMA	APROVADO
155	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	APROVADO
156	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	APROVADO
157	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
158	INÁCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
159	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
160	FERNANDA DE CASSIA DO NASCIMENTO	APROVADO
161	ERONALDO CORREIA DA SILVA	APROVADO
162	EDILMA JOSEFA DOS SANTOS	APROVADO
163	JOSEFA ANDREZA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
164	ALYSSON CARLOS DE ANDRADE LIMA SILVA	APROVADO
165	LUCIENE MARIA SANTO DE CARVALHO	REPROVADO
166	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	REPROVADO

167	HOSANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
168	SANDRA MARIA COSTA	REPROVADO
169	JANICLEIDE SEVERINA DE OLIVEIRA	REPROVADO
170	SEVERINA JOSEFA DE LIMA SILVA	REPROVADO
171	EDINALVA MARIA FERREIRA	REPROVADO
172	MÁRCIA OLIVEIRA DO CARMO NUNES	REPROVADO
173	MÔNICA GLEITE DA SILVA	REPROVADO
174	SANDRA MARIA ALVES DE MENDONÇA	REPROVADO
175	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PEREIRA	REPROVADO
176	JOSEFA DO NASCIMENTO FERREIRA	REPROVADO
177	RIZOLENE MARIA DE MEDEIROS	REPROVADO
178	JOSILDA GOMES DA SILVA	REPROVADO
179	LINDINALVA MARIA DA SILVA BARRETO	REPROVADO
180	MARIA BETANIA DA SILVA	REPROVADO
181	ADRIANA ROSA DA SILVA	REPROVADO
182	MARIA JOSÉ DE MELO	REPROVADO

183	NIVALDO SOARES DOS SANTOS	REPROVADO
184	VERÔNICA CRISTIANE DA SILVA	REPROVADO
185	LUCIVANIA TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO
186	IRANI CLAÚDIA DA SILVA	REPROVADO
187	JACILENE GOMES DA SILVA	REPROVADO
188	MARIA ELIANE VILAR DE MORAES	REPROVADO
189	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
190	MARIA SANDRA DA SILVA	REPROVADO
191	SILVINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
192	ANA CLAUDIA DE MELO	REPROVADO
193	MARIA DE LOURDES DA SILVA	REPROVADO
194	NATALINA DOS SANTOS	REPROVADO
195	ALCIONE MADALENA DE SOUZA	REPROVADO
196	MARIA BETÂNIA DA SILVA	REPROVADO
197	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	REPROVADO
198	GEZIANE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
199	MARILENE DA SILVA COSTA	REPROVADO
200	GRACIETE TENORIO DA SILVA SOARES	REPROVADO
201	JÉSSICA REGINA POROCA DA SILVA	REPROVADO
202	JOSIANE MENDES DA SILVA	REPROVADO
203	SANDRA MARIA DA SILVA	REPROVADO

204	EDILMA MARIA DA SILVA	REPROVADO
205	ALCIONE MARIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	REPROVADO
206	MARIA FRANCIANE DE OLEVEIRA CARDOSO	REPROVADO
207	EDIVANIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
208	GISELE GOMES DA SILVA	REPROVADO
209	JOSIANE MARIA FERREIRA	REPROVADO
210	LEONARDO NUNES DE ANDRADE	REPROVADO
211	JANINE SALVIANO RODRIGUES	REPROVADO
212	LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
213	JANIELE FERREIRA DE LIMA	REPROVADO
214	LEONIOLDO DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
215	MONAH FRANCELLY GALDINO DE CARVALHO	REPROVADO
216	LUANA ELISABETE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
217	CLAUDIANE SENNY SANTOS	REPROVADO
218	WAGNER FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
219	AMANDA REGINA DA SILVA	REPROVADO
220	VALDEIR SEVERINO DOS SANTOS	REPROVADO
221	AFONSO ALVES DE MOURA	REPROVADO
222	ANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS	REPROVADO
223	CAROLINA PEREIRA DE LUCENA	REPROVADO
224	ERIC SABINO DA SILVA	REPROVADO
225	JULIANE EDINALVA DOS SANTOS	REPROVADO
226	KAMILLA CARLA GOMES DA SILVA	REPROVADO
227	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
228	JOSÉ HENRIQUE PEREIRAHERACLIO DO REGO	REPROVADO
229	AMARO CARDOSO DOS SANTOS NETO	REPROVADO
230	CLAUDIA FERNANDA PONTUAL	REPROVADO
231	EDNA CORREIA DOS SANTOS	REPROVADO
232	EMERSON BRUNO RAPOSO	REPROVADO
233	JÉSSICA BEZERRA DE MELO	REPROVADO
234	LEILA LUANA DE OLIVEIRA PONTES	REPROVADO
235	MARIA CLARA DE LIMA	REPROVADO
236	JOSÉ KLÁUDIO DOS SANTOS	REPROVADO
237	BEATRIZ DAYANE HERACLIO DA SILVA	REPROVADO
238	AMANDA VENEZA DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
239	EDUARDA ESPINDOLA PRUDENTE	REPROVADO
240	LUCAS HEVERTON DE LIMA SILVA	REPROVADO

241	MARIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
242	CICERA MARIA DE MEDEIROS	REPROVADO
243	GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	REPROVADO
244	INÁCIA MARIA DE MELO	REPROVADO
245	JACKELLAYNE PRISCILA SANTOS SILVA	REPROVADO
246	JOSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
247	MARIA CARLA DA SILVA	REPROVADO
248	MARIA LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	REPROVADO
249	MARISA TIBURCIO DA SILVA	REPROVADO
250	OLGA SEVERINO DOS SANTOS	REPROVADO
251	RENAN DA SILVA DAMÁSIO	REPROVADO
252	SEVERINA BARBOSA DE SOUZA	REPROVADO
253	SIMONE SOARES DA SILVA	REPROVADO
254	TAMIRES DAYANA DA SILVA	REPROVADO
255	VIVIANE IRES DE ARAÚJO	REPROVADO
256	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
257	ELIDIANE DE SOUZA SANTANA	REPROVADO
258	EVELY THAYSE DE BARROS	REPROVADO
259	GLÁUCIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
260	ITALO LUCIANO CORRÊA GOMES	REPROVADO
261	LAUDICEIA ETELVINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REPROVADO
262	MARIA DE LOURDES DA SILVA	REPROVADO
263	FELIPE DE SOUZA CATONHO	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)	
	NOME	RESULTADO
01	MARCIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO

02	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA	CLASSIFICADO
03	LENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
04	MATEUS MORAIS SILVA	CLASSIFICADO
05	WALLACE ANDERSON DA SILVA	CLASSIFICADO
06	REJANE CAMPOS DA SILVA	CLASSIFICADO
07	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
08	LARYSSA LAURA ROSALINA DOMINGOS	CLASSIFICADO
09	RIZOLEIDE MARIA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO

10	JANAILZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	CRISLÂNIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	CLASSIFICADO
12	THAISA KÁSSIA DE ELOI CHAGAS	CLASSIFICADO
13	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	CLASSIFICADO
14	DANIELA MARIA RAMOS	CLASSIFICADO
15	BRENO MOURA MARQUES ALVES	CLASSIFICADO
16	GUILHERME ANATÓLIO ALVES SOARES	CLASSIFICADO
17	HOSANA DOS SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
18	DANIELY SALGADO DA SILVA	REPROVADO
19	FRANCIELE MARIA DA SILVA	REPROVADO
20	JOSIENE MARIA DA SILVA	REPROVADO
21	WALAMY FLORENTINO DE MEDEIROS MELO	REPROVADO
22	ADENILZA DA SILVA NEVES	REPROVADO
23	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
24	ADYNAN GABRIEL CHALEGRE DA SILVA	REPROVADO
25	ALINE SEVERINA DOS SANTOS	REPROVADO
26	ANA CLÁUDIA NOÊMIA DE LIMA	REPROVADO
27	ANA MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
28	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
29	ANDRESA MARIA DE MEDEIROS	REPROVADO
30	APARECIDA LOPES DE ALCANTARA	REPROVADO
31	BEATRIZ WANNY SENA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
32	BIANCA VITORIA BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
33	CAMILA BRUNA DO NASCIMENTO	REPROVADO
34	CAMILA MARIA DA SILVA	REPROVADO
35	CARLOS DANIEL DA SILVA	REPROVADO
36	CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	REPROVADO
37	CELIA COSTA BARBOSA	REPROVADO
38	CINTIA MARIA MEDEIROS SILVA	REPROVADO
39	CLAYTON SALVADOR DE ARAÚJO	REPROVADO
40	DANIEL GOMES DE LIMA	REPROVADO
41	EDNALVA REGINA ALVES SILVA	REPROVADO
42	EDVALDA AVELINO DA SILVA	REPROVADO
43	FABIANA ARMANDO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
44	FABIANA JOSEFA DE LEMOS	REPROVADO
45	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	REPROVADO
46	GABRIEL VINICIUS DE OLIVEIRA LUIZ	REPROVADO

47	GABRIELLE CLÁUDIA DE SOUSA	REPROVADO
48	GABRYELLE POROCA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
49	GECIANE MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
50	GEOVANNA KAROLAYNE MOURA MARQUES	REPROVADO
51	GRACIELE DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
52	GRAZIELLA MONIQUE DA SILVA	REPROVADO
53	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	REPROVADO
54	HELENA SEVERINA DA SILVA	REPROVADO
55	HÉLISSON DE ARAÚJO SILVA	REPROVADO
56	HELOÍSA SOUZA DE MORAES	REPROVADO
57	IANKA REGINA ALVES SILVA	REPROVADO
58	INGRID THAÍS DE SOUZA SILVA	REPROVADO
59	ISABELA CAROLINA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
60	ISABELA LAÍS DE MEDEIROS SILVA	REPROVADO
61	JACIEL JOAQUIM DA SILVA	REPROVADO
62	JANAINA PRISCILA DA SILVA	REPROVADO
63	JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES RAMOS	REPROVADO
64	JERONIMO ANDRELINO DA SILVA NETO	REPROVADO
65	JOÃO CRUZ SÁ NETO	REPROVADO
66	JOSÉ EMANUEL DE SOUZA SANTOS FILHO	REPROVADO
67	JOSÉ LUCIVÂNIO DE MOURA	REPROVADO
68	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
69	JOSEFA MARIA DA SILVA	REPROVADO
70	JOSELIA POLIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	REPROVADO
71	JOSIANE MENDES DE SOUZA	REPROVADO
72	JULIANA EDINALVA DOS SANTOS	REPROVADO
73	JULIANNY PEREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
74	LENICE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
75	LETÍCIA DE JESUS FERREIRA	REPROVADO
76	LÍGIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
77	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	REPROVADO
78	LUANA KIARA ALVES DE LIMA SOUZA	REPROVADO
79	LUCAS SALATIEL FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
80	LUCAS SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
81	LUCIVÂNIA LEÃO DOS MONTES	REPROVADO
82	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	REPROVADO
83	MARCOS ALVES FILHO	REPROVADO

84	MARCOS ANTONIO BARROS DA SILVA	REPROVADO
85	MARCOS REIS DE CARVALHO	REPROVADO
86	MARIA ALINE DE MEDEIROS	REPROVADO

87	MARIA APARECIDA DA SILVA	REPROVADO
88	MARIA BETANIA DA SILVA	REPROVADO
89	MARIA CARLA GUEDES DA SILVA ARRUDA	REPROVADO
90	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	REPROVADO
91	MARIA ECIENE LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
92	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	REPROVADO
93	MARIA JACIANE DOS SANTOS	REPROVADO
94	MARIA JÉSSICA GOMES DE SOUZA	REPROVADO
95	MARIA JÉSSYCA THAYS DOMINGOS SILVA	REPROVADO
96	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	REPROVADO
97	MARIA MARCILIA HERCULANO	REPROVADO
98	MARIA MAYSA ALVES DA SILVA	REPROVADO
99	MARIA NELI DE MIRANDA	REPROVADO
100	MARIA RIZETE DE LIMA LIVINO	REPROVADO
101	MARIA VANESSA DOS SANTOS VALENTIM	REPROVADO
102	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
103	MARINEIDE BEZERRA DE VASCONCELOS	REPROVADO
104	MÁRIO GABRIEL JOSÉ BEZERRA	REPROVADO
105	MÉRCIA DAYANA DA SILVA ALVES	REPROVADO
106	MICHELLE MARIA FRANÇA DE LIMA	REPROVADO
107	MILENA KASANDRA SILVA DE SOUZA	REPROVADO
108	MILENA MARIA DE SANTANA FERREIRA	REPROVADO
109	MILENA SILVA DE MEDEIROS	REPROVADO
110	NADILMA BARBOSA DA COSTA	REPROVADO
111	NATÁLIA CICERA DO NASCIMENTO SILVA	REPROVADO
112	NATÁLIA NÁDIA DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
113	NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	REPROVADO
114	NATALY DE MELO LOPES	REPROVADO
115	OZENILDA PATRICIA DE SOUZA	REPROVADO
116	PATRICIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
117	PATRÍCIA MARIA DE LIMA	REPROVADO
118	PAULA KAMILA EUSTÁQUIO DOS SANTOS	REPROVADO
119	PEDRO EMMANUEL NEVES DA SILVA	REPROVADO
120	PERICLES DOUGLAS SILVA GALLO	REPROVADO

121	RAYANA VICTÓRIA DOS SANTOS	REPROVADO
122	REGINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
123	RHUAN ALVES DE SOUZA	REPROVADO
124	ROSENILDA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
125	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	REPROVADO
126	SEVERINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
127	SEVERINA SIMONE BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
128	SEVERINO LEONARDO DA SILVA	REPROVADO
129	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	REPROVADO
130	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	REPROVADO
131	SIMONE SALETE DOS SANTOS	REPROVADO
132	SIVALDO SERGIO DA SILVA JUNIOR	REPROVADO
133	STEFANNY LARISSA C.R. DA SILVA	REPROVADO
134	SUELEN ALVES DE OLIVEIRA	REPROVADO
135	TAMIRES SANTOS DA COSTA	REPROVADO
136	THAINÁ CARLA ALVES DE SIQUEIRA	REPROVADO
137	THIAGO SILVA DE AZEVEDO RITO	REPROVADO
138	VANDERLÂNIA DO NASCIMENTO SILVA MARINHO	REPROVADO
139	VANIELE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
140	VERONICA ALVES DA SILVA	REPROVADO
141	VERONICA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	REPROVADO
142	WILIANE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA	REPROVADO
143	WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMOES BARBOSA	REPROVADO
144	WILMA MANUELA SANTOS DA SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	DIRETOR FINANCEIRO	
	NOME	RESULTADO
01	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	APROVADO
02	EDVALDO BRANDÃO DA SILVA	APROVADO
03	MARISE LIDIVANE GOMES CAVALCANTI	APROVADO
04	JOSÉ LENILSON FERREIRA DE MELO	APROVADO
05	JEOVAH FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	REPROVADO
06	NATALIA BARBOSA DE LIMA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) DIRETOR FINANCEIRO	
	NOME	RESULTADO
01	ALBÉRICO NASCIMENTO ALEIXO	APROVADO
02	KARINE DA SILVA TENÓRIO	REPROVADO

	CARGO	
	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ FRANCISCO SOARES	CLASSIFICADO
02	HENRIQUE JOSÉ LINS	CLASSIFICADO
03	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL	CLASSIFICADO
04	JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO	CLASSIFICADO
05	GEISEL GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
06	ALEXANDRE PEREIRA DO EGITO	CLASSIFICADO
07	BERNADINO LEANDRO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
08	BRENO GLEDSON SILVA	CLASSIFICADO
09	GENIVALDO LÚCIO DA SILVA	CLASSIFICADO

10	MARCONE LINDENBERG DO NASCIMENTO GOMES	CLASSIFICADO
11	JOSÉ EDJAN BEZERRA CHAGAS	APROVADO
12	PAULO CARLOS PEREIRA DE SANTANA	APROVADO
13	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	APROVADO
14	CAIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
15	ADILSON RODRIGUES DA ROCHA	APROVADO
16	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	APROVADO
17	JOSIVALDO DE SOUSA	APROVADO
18	JACI BATISTA DE LIMA	APROVADO
19	JOSÉ FELIX DA SILVA PEREIRA	APROVADO
20	JOSÉ RICARDO VICENTE FERREIRA	APROVADO
21	ALVARO DE LIMA ROCHA	APROVADO
22	DAILSON SOARES DE SANTANA	APROVADO
23	JOSÉ EDSON DE MEDEIROS SILVA	APROVADO
24	MARIVALDO MANOEL DA SILVA	APROVADO
25	GABRIEL LEMOEL ALVES	APROVADO
26	LUHAN ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO
27	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
28	GILVAN BELARMINO DE CARVALHO	APROVADO

29	SEBASTIÃO MARINHO DA SILVA FILHO	APROVADO
30	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	APROVADO
31	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	APROVADO
32	JOSÉ LUCIMAURO DOS SANTOS	APROVADO
33	ADILSON LIMA DE MOURA	APROVADO
34	RONALDO ISIDORIO DE MELO	APROVADO
35	FERNANDO LUIS TAVARES DE ARAUJO	APROVADO
36	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO
37	CLAUDIO DE ARAUJO DANTAS	APROVADO
38	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	APROVADO
39	WANDERSON TARCISIO ANTONIO SILVA	APROVADO
40	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	APROVADO
41	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	APROVADO
42	JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA SILVA	APROVADO
43	VALBERTO DE ALBUQUERQUE E SILVA	APROVADO
44	MARCUS VALERIO RODRIGUES SANTIAGO	APROVADO
45	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
46	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
47	MARCONI JOSÉ DA SILVA LEMOS	APROVADO
48	JOSÉ ROBERTO DELFINO DE SOUZA	APROVADO
49	JOSÉ CARLOS FERREIRA	APROVADO
50	RIVALDO PAULO MONTEIRO JÚNIOR	APROVADO
51	EDILSON JOÃO DO MONTE	APROVADO
52	JOSÉ ALBERES SILVA BEZERRA	APROVADO
53	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	APROVADO
54	MARCELO JOÃO DA SILVA	APROVADO
55	FLÁVIO ALEIXO DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
56	ANTONIO SOARES DE AZEVEDO	REPROVADO
57	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
58	ELIAS BERNARDO DA SILVA	REPROVADO
59	JOÃO SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
60	JOSÉ MATIAS DA SILVA	REPROVADO
61	SANDRO ROGERIO DE LIMA TORRES	REPROVADO
62	MARCOS VIEIRA DA SILVA	REPROVADO
63	BEROALDO JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
64	DIEGO JOSÉ NUNES MACEDO	REPROVADO
65	JOHSE EBBAAHZKOSVICS VICTOR MACIEL NUNES	REPROVADO

66	MARCOS ANTONIO DA SILVA	REPROVADO
67	HENRIQUE CARLOS SANTOS DE ANDRADE	REPROVADO
68	MARCELO AUGUSTO LOPES DE MENDONÇA	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA	CLASSIFICADO
02	KLEBER FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
03	IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
04	JOSE WILLAMS DA SILVA	CLASSIFICADO
05	DEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO
06	STANLEY SEVERINO SILVA	REPROVADO
07	CÍCERO SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
08	ULISSES MEDEIROS	REPROVADO
09	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	REPROVADO
10	SILVANO SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
11	WILLIANS BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
12	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
13	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	NOME	RESULTADO
01	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	APROVADO
02	EDINALVA SILVESTRE DE MELO	APROVADO
03	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	APROVADO
04	THAYNÁ MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	APROVADO
05	DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	APROVADO
06	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	APROVADO

07	ANA MARIA SANTIAGO DA S. DE AZEVEDO	REPROVADO
08	JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	REPROVADO
09	ELINE MARIA SOARES	REPROVADO
10	ANA PAULA DA SILVA	REPROVADO
11	ELAINE CRISTINA DA SILVA	REPROVADO
12	FELIPE VICTOR DE CARVALHO	REPROVADO
13	JENYFFER ALVES DE BARROS	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA JOSÉ TIBURCIO DA SILVA	APROVADO
02	LUIS FELIPE DA SILVA	APROVADO
03	RENATA JOCILENE ALVES	APROVADO
04	FILIPE LEANDRO DE MOURA AMARO	APROVADO
05	JOÃO LUCAS PRADO LIMA	APROVADO
06	BRUNO VICTOR COSTA	REPROVADO
07	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
08	JESSICA ELIZABETE DA SILVA	REPROVADO
09	JHENYFER KAROLAYNE VALDENIA DOS SANTOS	REPROVADO
10	JOANE CAMILE GOMES FARIAS	REPROVADO
11	JOÃO VITOR EUGENIO DA SILVA	REPROVADO
12	LEONÁLIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	REPROVADO
13	LUMA LAÍS PAIVA SOARES	REPROVADO
14	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
15	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	REPROVADO
16	MARIA LUÍZA DA SILVA OLIVEIRA	REPROVADO
17	PAULO MARTINS BARBOSA	REPROVADO
18	RAQUEL JOCILENE ALVES	REPROVADO
19	ROBSON WILLAMES MELO DA SILVA	REPROVADO
20	ROMÁRIO AURÉLIO DA SILVA	REPROVADO
21	WELLINGTON VINICIUS DA COSTA SANTOS	REPROVADO
22	WELLINGTON VITALINO DA SILVA	REPROVADO
23	YASMIM CLÁUDIA DA SILVA MIRANDA	REPROVADO

	CARGO	
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	
	NOME	RESULTADO
01	FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO
02	MICHELLE HILDA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
03	VALDYANE CRISTHINE ISAAC ANIBAL	APROVADO
04	VANESSA CAROLINA RIBEIRO TIMOSSI ARLEGO DE ALBUQUERQUE	APROVADO
05	FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO
06	ELIAKIM HERBERT DE ARAUJO SILVA	REPROVADO
07	VICTOR WLADEMIR ALMEIDA CHAVES	REPROVADO
08	BRUNO BELO LIMA SILVA BRITO	REPROVADO
09	DJAILTON DE MENEZES FERNANDES PIRES FILHO	REPROVADO
10	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
11	FELIPE COSTA DA SILVA	REPROVADO
12	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	REPROVADO
13	MANUELA BELO DA SILVA	REPROVADO
14	RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS SANTOS	REPROVADO

	CARGO	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
	NOME	RESULTADO
01	LEILIANE JORDÃO PESSOA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	VERONICA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
03	ROSANA CÍCERA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
05	BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	CLASSIFICADO
06	GILLIARDE COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
07	AYANE MAYARA DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
08	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
09	DENISE BATISTA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
10	JOSANE SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11	ANA MARIA LANARO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	JOSÉ LOPES PESSOA	CLASSIFICADO
13	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
14	CRISTYANE MARIA SILVA DO CARMO	CLASSIFICADO
15	JEFFERSON ROMARIO DA SILVA	APROVADO
16	EDILEUZA XAVIER DA SILVA	APROVADO
17	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA	APROVADO
18	SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA	APROVADO
19	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	APROVADO
20	LEOPOLDINA VIRGINIA CORREIA DA FRANÇA	APROVADO
21	MARIA LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
22	SHEILA CARLA VILAR	APROVADO
23	VÂNIA ROSÂNGELA DA SILVA	APROVADO
24	JOSÉ JHONATAN DE SANTANA SERCUNDES	APROVADO
25	JÉSSICA ROBERTA DE LIMA SILVA	APROVADO
26	JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM	APROVADO
27	HELLEN CRISTINA SILVA CORDEIRO DE FARIAS	APROVADO
28	ALINE CRISTINA DA SILVA	APROVADO
29	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	APROVADO
30	MARIA JULIANA MENDES DA SILVA	APROVADO

31	ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	APROVADO
32	CRISTIELLE MARIA SILVA DO CARMO	APROVADO
33	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	APROVADO
34	ANA MARIA BARBOSA DE LUCENA	APROVADO
35	ELAINE CRISTINA BEZERRA SILVA	APROVADO
36	MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA	APROVADO
37	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	APROVADO
38	GILEIDE ZACARIAS DA SILVA	APROVADO
39	MARIA JAEDNA DA SILVA	APROVADO
40	ANDERSON FRANCISCO GOMES	APROVADO
41	VÂNIA MARIA DAS NEVES RAMOS	APROVADO
42	KILDMA CHRISTIANA CRUZ SOARES	APROVADO
43	LAVINIA MARIA FREIRE	APROVADO
44	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
45	LETICIA SOARES DA SILVA	APROVADO
46	MARCELO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
47	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	APROVADO
48	CICERA DOMINGOS DA SILVA	APROVADO
49	ANA CÍDIA VIEIRA DE MELO SILVA	APROVADO
50	ANDREA CLEZIA RODRIGUES DE MELO	APROVADO
51	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
52	KLEICIANNE POLLYANNE SOARES DE MELO	APROVADO
53	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	APROVADO
54	RAÍSSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE	APROVADO
55	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	APROVADO
56	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	APROVADO
57	ALINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
58	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
59	NATÁLIA DA COSTA LIMA	APROVADO
60	KILMA IDRIELLY DOS SANTOS LIRA	APROVADO
61	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	APROVADO
62	MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SANTANA	APROVADO

63	ANA PAULA DA SILVA	APROVADO
64	DÍLIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	APROVADO
65	TIAGO COELHO DA SILVA	APROVADO
66	AMANDA PATRÍCIA DA SILVA	APROVADO
67	HEVERTON RODRIGUES GUIMARÃES	APROVADO
68	JOSÉLIA DAMIANA FERREIRA MACHADO	APROVADO
69	IARAJARA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
70	SILVANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
71	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	APROVADO
72	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	APROVADO
73	ANA FABIANA DE MELO SANTANA	APROVADO
74	FABIO CICERO DE LIMA	APROVADO
75	VANESSA SOARES DA SILVA	APROVADO
76	EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA	APROVADO
77	MICHELE SILVA DE ABREU	APROVADO
78	SILVÂNIA AMARA DA SILVA	APROVADO
79	JÉSSICA IRACEMA LAURENTINO FERREIRA	APROVADO
80	TAINÃ IZABEL DOS SANTOS	APROVADO
81	WEVERTON FERNANDES DE MEDEIROS MELO	APROVADO
82	JOSÉ RICARDO SEVERINO DOS SANTOS	APROVADO
83	POLLYANA MONIQUE FÉLIX DE LIMA	APROVADO
84	JULIANE MARIA DA SILVA	APROVADO
85	DANILO EWERTON DA SILVA SANTOS	APROVADO
86	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	APROVADO
87	ELINALDO RUFINO DOS SANTOS	APROVADO
88	MIRELY DA COSTA LIMA	APROVADO
89	EMANOEL RODRIGO LIMA SANTOS	APROVADO
90	GIRLENE MARIA PAULINA DA SILVA	APROVADO
91	ALESSON VICTOR NUNES DE SOUSA	APROVADO
92	IASMIN AUTA DO NASCIMENTO	APROVADO
93	MARIA DA PAZ DE ASSIS PEDROZA SOUZA	APROVADO
94	JANE KELLY MOURA SILVA	APROVADO
95	MARIA ADELMA DA SILVA	APROVADO
96	CÍNTIA MONTENEGRO CALÁBRIA	APROVADO
97	RAFAEL BRUNO SILVA	APROVADO
98	MARIA DA PAZ DA SILVA	APROVADO
99	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO

100	MARIA DANIELMA DA SILVA	APROVADO
101	JOSINETE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
102	LUCIENE MARQUES DA SILVA	APROVADO
103	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	APROVADO
104	EDVALDO JUNIO DE ASSIS	APROVADO
105	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	APROVADO
106	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	APROVADO
107	WELMA MARIA DE MEDEIROS	APROVADO
108	VALMIR ROGERIO DOS SANTOS	APROVADO
109	ARYANA TÁSSIA DE LIMA MONTENEGRO COSTA	APROVADO
110	RAFAELA DIOLINDA DA SILVA	APROVADO
111	AMANDA WEDNA LOPES DE SENA	APROVADO
112	JOSÉ FELIPE DA SILVA	APROVADO
113	JOSÉ LÁZARO ALVES FILHO	APROVADO
114	ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	APROVADO
115	DIWLAY RAMONE PEREIRA ESPINDOLA	APROVADO
116	JOÃO VITOR DE LIMA	APROVADO

117	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	APROVADO
118	JOÃO VICTOR DE MORAIS VILAR	APROVADO
119	MILTON OLIVEIRA CAIRO	APROVADO
120	PRISLLA ALEXANDRE MELO DA SILVA	REPROVADO
121	ADRIANA MELO BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
122	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
123	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	REPROVADO
124	ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
125	ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	REPROVADO
126	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	REPROVADO
127	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO PEDROZA	REPROVADO
128	AMANDA BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
129	AMANDA GABRIELLY LIMA CAVALCANTE	REPROVADO
130	ANA BEATRIZ DE LIMA	REPROVADO
131	ANA CRISÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	REPROVADO
132	ANA PAULA LAURENTINO SANTOS	REPROVADO
133	ANDERSON GERALDO DA SILVA	REPROVADO
134	ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA	REPROVADO
135	ANDREA MARIA DA SILVA	REPROVADO
136	ANGELA MARIA DA SILVA	REPROVADO

137	ARTHUR SANDRO DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
138	BRUNO LUCIANO MELO DA SILVA	REPROVADO
139	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	REPROVADO
140	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	REPROVADO
141	CARMEM LÚCIA DA SILVA	REPROVADO
142	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA FARIAS	REPROVADO
143	CLAUDIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	REPROVADO
144	CLAUDIA MONICA DE LIMA SILVA	REPROVADO
145	CLÉBSON EDUARDO CORREIA DE MELO	REPROVADO
146	CRISTINE GIOVANINI CANDIDO	REPROVADO
147	DAIANE DE CARVALHO FRANCISCO	REPROVADO
148	DÉBORA RAQUEL PEREIRA DE JESUS	REPROVADO
149	DEMERSON LIRA VARELA	REPROVADO
150	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI	REPROVADO
151	EDUARDA GOMES DA SILVA	REPROVADO
152	EDUARDA VANESSA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
153	EDUARDO SANTOS DE MORAES	REPROVADO
154	ELISANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	REPROVADO
155	EMERSON DE OLIVEIRA FRANÇA	REPROVADO
156	EMMANUELLA MAYARA DA SILVA	REPROVADO
157	EUNICE MARIA DA SILVA LEMOS	REPROVADO
158	FABIANA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
159	FLÁVIA KELLY DA SILVA	REPROVADO
160	FLÁVIO RIBEIRO DA COSTA	REPROVADO
161	FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAÚJO SANTOS	REPROVADO
162	GABRIELA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	REPROVADO
163	GABRIELLY MILENA DE MELO SALGADO	REPROVADO
164	GLADSANY OLIVEIRA DA SILVA LIMA	REPROVADO
165	GLÁUCIA REGINALVA DA SILVA	REPROVADO
166	HÉDER FELIPE TAVARES LOPES	REPROVADO
167	HEITOR PINTO BASTOS SANTOS	REPROVADO
168	HIOLANDA GABRIELA DA SILVA SANTOS	REPROVADO
169	IAGO GABRIEL RODRIGUES BARROS	REPROVADO
170	IGOR JOSÉ BEZERRA MEDEIROS	REPROVADO
171	IRAN PIMENTEL DO NASCIMENTO	REPROVADO
172	ISABELE FERREIRA DE FARIAS	REPROVADO
173	IZABEL DE BRITO PIMENTEL	REPROVADO

174	JACINAIAN MARIA DA SILVA TEMOTIO	REPROVADO
175	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	REPROVADO
176	JANAÍNA PEREIRA DE LIMA	REPROVADO
177	JANAINA SOARES MAGALHÃES	REPROVADO
178	JASMIM DE MOURA MELLO	REPROVADO
179	JEFFICI KELMA DA SILVA	REPROVADO
180	JONAS MÁXIMO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
181	JONATAS GOMES DA CRUZ	REPROVADO
182	JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO	REPROVADO
183	JOSÉ CÍCERO GUEDES DA SILVA	REPROVADO
184	JOSÉ EUDES DA SILVA	REPROVADO
185	JOSÉ REGINALDO ARRUDA DA SILVA	REPROVADO
186	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES LIRA	REPROVADO
187	JOSEFA GUIOMAR DA SILVA	REPROVADO
188	JOSELÂNDE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
189	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
190	JULYANE FERNANDA ABREU DE CARVALHO	REPROVADO
191	KARLLA MANUELA TEODORO DE SOUZA	REPROVADO
192	KEYLA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES	REPROVADO
193	LAIANE JORGIA DA SILVA	REPROVADO
194	LARISSA BALBINO DE LIMA E SILVA	REPROVADO
195	LETÍCIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA	REPROVADO
196	LETICIA MARIA DE ARAÚJO	REPROVADO
197	LIDIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA DOS ANJOS	REPROVADO
198	LIDIANE MARIA DA SILVA	REPROVADO
199	LIELMA BEZERRA RAMOS	REPROVADO
200	LUANA DE ALMEIDA PRAXEDES	REPROVADO
201	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	REPROVADO
202	LUCAS ALMEIDA DE ANDRADE LIMA BRITO	REPROVADO

203	LUCAS HENRIQUE FARIAS MENDES	REPROVADO
204	LUCIANNA KARLA SILVA DE MEDEIROS	REPROVADO
205	LUCY DE SOUZA FERRAZ	REPROVADO
206	LUIZA DE FRANÇA CAROLINO	REPROVADO
207	MAGDA REJANE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
208	MANUELA CELERINO DE SOUZA SILVA	REPROVADO
209	MARCELA MARIA MOURA DA SILVA	REPROVADO
210	MARIA ALICE DE LIMA SANTOS	REPROVADO
211	MARIA AUXILIADORA LOPES	REPROVADO
212	MARIA BETÂNIA SILVA	REPROVADO
213	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA CUNHA A.N.OLIVEIRA	REPROVADO
214	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	REPROVADO
215	MARIA FERNANDA DA SILVA	REPROVADO
216	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	REPROVADO
217	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
218	MARIA LETICIA DA SILVA FARIAS	REPROVADO
219	MARIA LETÍCIA DA SILVA OMENA	REPROVADO
220	MARIA LIGILVANIA VASCONCELOS DE LIMA	REPROVADO
221	MARIA LUCINDA DA SILVA	REPROVADO
222	MARIA LUÍSA SOUZA VILAR	REPROVADO
223	MARIA LUÍZA DE LIMA SANTOS	REPROVADO
224	MARIA NATÁLIA DOS SANTOS	REPROVADO
225	MARIA ODAISA BEZERRA	REPROVADO
226	MARIA RICARDO DE SIQUEIRA	REPROVADO
227	MARIA SOLANGE MATIAS DOS SANTOS	REPROVADO
228	MARIANA LARISSA ALBUQUERQUE BARBOSA	REPROVADO
229	MARÍLIA DOURADO DE ALBUQUERQUE LIRA	REPROVADO
230	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
231	MARLI MELO DA SILVA	REPROVADO
232	MONICA BEZERRA CHAGAS	REPROVADO
233	NATÁLIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
234	NÍVEA EDUARDA MARTINS DA SILVA	REPROVADO
235	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
236	PATRICK DA SILVA TENÓRIO	REPROVADO
237	PAULA CORREIA LIRA	REPROVADO
238	PAULA RENATA DE SOUZA MELO	REPROVADO
239	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	REPROVADO
240	POLLYANA STEFANY SANTIAGO DA SILVA	REPROVADO
241	RAIZA RENATA NASCIMENTO DE SANTANA	REPROVADO
242	RENATO LUIZ VIERA COSTA LIMA	REPROVADO
243	ROSANNE SIBELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REPROVADO
244	ROSEANE MARIA DOS SANTOS RORIZ	REPROVADO
245	RUTH MARIA DA SILVA ARAÚJO	REPROVADO
246	SALETE MARIA DE MEDEIROS SILVA	REPROVADO
247	SANDRA MARIA DA SILVA	REPROVADO
248	SÁVIO LIMA SIQUEIRA	REPROVADO
249	SELMO SEVERINO TOMÉ	REPROVADO
250	SEVERINO SOARES DE MENEZES	REPROVADO
251	SILVANA MARIA DE LUCENA	REPROVADO
252	SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	REPROVADO
253	SIMONY PAULA SOARES DA COSTA	REPROVADO
254	SUZANA CÁSSIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
255	TAMIRES IRENE DA SILVA CARDOSO	REPROVADO
256	TATIANE ALVES DA SILVA	REPROVADO
257	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	REPROVADO
258	TAYNÁ TAISE BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
259	TERESA FABIANA SILVA DE MELO	REPROVADO
260	THAIS LIRA DOS SANTOS	REPROVADO
261	THAISA JOICE DOS SANTOS NASCIMENTO	REPROVADO
262	THIAGO PEREIRA BULL	REPROVADO
263	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	REPROVADO
264	VINICIUS ALVES DA SILVA	REPROVADO
265	WEGNAR CARLA DA SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA AUXILIADORA SPINDOLA BEZERRA	CLASSIFICADO
02	MARIA EDUARDA DE LIMA	CLASSIFICADO
03	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	CLASSIFICADO
04	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
05	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
06	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES	CLASSIFICADO
07	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA	APROVADO
08	THAYRAN IGOR DA CRUZ	APROVADO
09	VINÍCIUS RUAN DE ALMEIDA	APROVADO
10	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	APROVADO
11	JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA	APROVADO
12	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	APROVADO
13	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	APROVADO
14	ALLAN VÍCTOR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
15	MELISSA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
16	CÁSSIA TAIS DA SILVA	APROVADO
17	PAULA FRANCIALLY HOLANDA TEIXEIRA	APROVADO
18	MARIA VITÓRIA CORREIA PRADO	APROVADO

19	MARIA EDUARDA FARIAS PEREIRA	APROVADO
20	CANAÃ VALENTIM LOPES	APROVADO
21	AILTON CLEMENTE DA SILVA	APROVADO
22	LUANA MANUELI DA SILVA SANTOS	APROVADO
23	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
24	RAUÃ BEZERRA DA SILVA	APROVADO
25	ARTHUR SAVYO SOARES DA SILVA SANTOS	APROVADO
26	LUZIA VIGÍNIA DA SILVA	APROVADO
27	BRUNA KARLA CORREIA DA SILVA	APROVADO
28	YASMIN LIMA DOS SANTOS	APROVADO
29	MARIANA KAUANNY CORREIA	APROVADO
30	MYLENA MELO SILVA	APROVADO
31	MATHEUS HENRIQUE TAVARES DA SILVA	APROVADO
32	DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	APROVADO
33	WANDERCLEITON DA SILVA PONTES	APROVADO
34	RODRIGO ÂNGELO DE MENDONÇA	APROVADO
35	SANDRIELE MARIA DA SILVA	APROVADO
36	THAYNÁ LARISSA DA SILVA	APROVADO
37	MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO
38	RENATA GABRIELA VIERA DA SILVA	APROVADO
39	GEOVANA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
40	EMILY CAROLINA GOMES GONÇALVES	APROVADO
41	SAMARA GABRIELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
42	ANA ELIZABETY CORREIA PEREIRA	APROVADO
43	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	APROVADO
44	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
45	MATHEUS MELO SILVA	APROVADO
46	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
47	JOSIMARIA DE LIMA VICENTE	APROVADO
48	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	APROVADO
49	MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
50	FELIPE MANOEL SILVA	APROVADO
51	MARIA RAZYSLANNE CARVALHO FREITAS	APROVADO
52	VIVIANE MARIA DA SILVA RITO	APROVADO

53	LUIZ ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	APROVADO
54	MARIANA PATRÍCIA DE LIMA	APROVADO
55	THIAGO JOÃO DE SANTANA	APROVADO
56	EDUARDO DE LIRA LIMA	APROVADO
57	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
58	RIVONALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO
59	MARIA CARINA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
60	ADRIEL LIMA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
61	ANTHONY FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
62	FLÁVIA LOPES BEZERRA	APROVADO
63	NICOLLI ARIEL BARBOSA DE MEDEIROS	APROVADO
64	DIOGO LEANDRO RODRIGUES	APROVADO
65	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
66	THALLYTTA EMANUELY CÂNDIDO DA SILVA	APROVADO
67	REBECCA LARISSA DE LIMA LEMOS	APROVADO
68	WELLINGTON CATACHONE BELARMINO DE CARVALHO	APROVADO
69	RYAN DAVID DA SILVA	APROVADO
70	DANIELE MARIA DA SILVA	APROVADO
71	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
72	DEYVISON RAMOS DA SILVA	APROVADO
73	ARTHUR JOSÉ SPINELLI DANTAS DE MOURA	APROVADO
74	THAMIRES MARIA DO VALE	APROVADO
75	MARIA JEISE DA SILVA	APROVADO
76	LARICI RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO
77	VANESSA SOARES DE MELO	APROVADO
78	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
79	JONH LUCAS MENDES PORTELA	APROVADO
80	LARISSA MILENA MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
81	JÚLIO BELO DOMINGOS DE LIMA	APROVADO
82	LUCIANA GEORGIA DA SILVA	APROVADO
83	MARIA CECÍLIA CORREIA PRADO	APROVADO
84	MAYARA STEPHANY LOPES DE SOUZA	APROVADO
85	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
86	FRANCY ELLEN DE MELO PAIVA	APROVADO
87	MARIA YASMIN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
88	MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
89	JOSÉ MACIEL SILVESTRE	APROVADO

90	VICTOR SILVA BARRETO	APROVADO
91	SUZANE MOREIRA DE LIMA	APROVADO
92	PATRÍCIA TIMÓTIO GUIMARÃES	APROVADO
93	DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	APROVADO
94	JAIANE VITORINO DE SOUZA	APROVADO
95	JAINE VITORINO DE SOUZA	APROVADO
96	SANDRA DIAS BARBOSA	APROVADO
97	THAYNARA GABRIELLA MARIA DA SILVA	APROVADO
98	ELOYSE ARANTES VIANA	APROVADO
99	JÉSSICA QUITÉRIA DO NASCIMENTO	APROVADO
100	VINICIUS RAFAEL DA SILVA PACHECO	APROVADO
101	PAULA AMANDA DE MELO	APROVADO
102	DANIELE PALOMA DA SILVA	APROVADO
103	LAYSA MENDES LOPES	APROVADO
104	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	APROVADO

105	MARIANA URBANO DA SILVA	APROVADO
106	ARTHUR JOÃO MENDES TELES	APROVADO
107	NÁGIRLA OLÍVIA DE FONSECA DE ARAÚJO	APROVADO
108	MATEUS CHAGAS LIMA	APROVADO
109	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
110	WEMERSON VITOR DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
111	THIAGO VICTOR GOMES DA SILVA	APROVADO
112	JOÃO HENRIQUE DE LIMA SILVA	APROVADO
113	VALQUIRIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
114	DEBORAH WANNY SENA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
115	GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
116	MYCHEL VICTOR BEZERRA	APROVADO
117	LUANA DA SILVA ANDRADE	APROVADO
118	MARIA EDUARDA DA SILVA	APROVADO
119	GABRIELA EDUARDA SANTANA DA SILVA	APROVADO
120	LIANDRA KALYNE SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	APROVADO
121	SUÊMILY SANTOS ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO
122	BRUNNA YNGRID MARIA DOS SANTOS	APROVADO
123	JOSÉ FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA FILHO	APROVADO
124	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	REPROVADO
125	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	REPROVADO
126	LÍVIA LAYANNE CORREIA DE ARAÚJO	REPROVADO

127	NOEMY GABRIELA DA SILVA	REPROVADO
128	MARILIA GABRIELLA NUNES BULL	REPROVADO
129	MONICA SABRINA DE LIMA SILVA	REPROVADO
130	ROBERTO MANUEL DOS SANTOS	REPROVADO
131	THACYLLA MEDEIROS DE FARIAS	REPROVADO
132	ALANNA JULIA MARQUES DA SILVA	REPROVADO
133	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	REPROVADO
134	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
135	ALFREDO GUSTAVO VILAR GONÇALVES SILVA BARROS	REPROVADO
136	ALICE SALGADO DE FREITAS	REPROVADO
137	ALINE AMARA DOS SANTOS	REPROVADO
138	ALINE CARLA DA SILVA FERREIRA	REPROVADO
139	ALLANA LARYSSA SOARES MAGALHÃES	REPROVADO
140	AMANDA BEATRIZ DE VASCONCELOS SILVA	REPROVADO
141	AMANDA PRISCILA DA SILVA	REPROVADO
142	ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA OLIVEIRA	REPROVADO
143	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	REPROVADO
144	ANA CAROLINA CAVALCANTI DE LIMA	REPROVADO
145	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	REPROVADO
146	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	REPROVADO
147	ANA CLARA DE SOUZA RAMOS	REPROVADO
148	ANA CLÁUDIA DA SILVA	REPROVADO
149	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	REPROVADO
150	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA	REPROVADO
151	ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA	REPROVADO
152	ANA LUIZA DE MELO FLORENCIO	REPROVADO
153	ANA MARIA EDITE DA SILVA	REPROVADO
154	ANGELICA ANA PAULA DO NASCIMENTO	REPROVADO
155	ANNA CLARA DO NASCIMENTO	REPROVADO
156	ARTHUR QUIRINO FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
157	ARTHUR VINÍCIUS CORREIA DE OLIVEIRA	REPROVADO
158	AYSLA JENNEFER DE FRANÇA SOUZA	REPROVADO
159	BEATRIZ LOPES LEÃO PONTUAL	REPROVADO
160	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA NETA DOS SANTOS	REPROVADO
161	BENJAMIM AMI BERNARDO COSTA SILVA	REPROVADO
162	BIANKA BARBOSA RODRIGUES	REPROVADO
163	BRENDA LUCIANA DA SILVA	REPROVADO

164	BRENDHA ESTÉFANY DA SILVA SOUZA	REPROVADO
165	BRUNA SIMÕES DE SEIXAS DA SILVA	REPROVADO
166	CAMILA INGRID DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
167	CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	REPROVADO
168	CAMILLE VITÓRIA DAS NEVES OLIVEIRA	REPROVADO
169	CAMYLA SOARES DA SILVA SOUZA	REPROVADO
170	CAMYLLE FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
171	CAROLAYNE AUGUSTO DE LIMA	REPROVADO
172	CAROLAYNE MILENA GOMES DO NASCIMENTO	REPROVADO
173	CATIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
174	CHARLESSON DA SILVA ROCHA	REPROVADO
175	CLÁUDIA NICOLLY DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
176	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS COSTA	REPROVADO
177	DANIELLE CAROLINE DOS SANTOS	REPROVADO
178	DANILO ALVES DE FARIAS	REPROVADO
179	DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	REPROVADO
180	DAYANE MYRTES ALVES MILANÊS	REPROVADO
181	DÉBORA EMILY SENA SANTOS	REPROVADO
182	DEBORAH DANNYELLE SOUZA FERREIRA	REPROVADO
183	DEBORAH MYLLENA DA SILVA NASCIMENTO	REPROVADO
184	EDILENE AVELINO DA SILVA	REPROVADO
185	EDJANE PEREIRA CAVALCANTI	REPROVADO
186	EDUARDA TAIS OLIVEIRA DA SILVA	REPROVADO
187	ÉLIDA VITORIA DA SILVA SOUZA	REPROVADO
188	ELIVELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	REPROVADO
189	ELIVONALDA DE ABREU	REPROVADO
190	ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES	REPROVADO

191	ELIZÂNGELA PEREIRA DE ABREU	REPROVADO
192	ELTA BEATRIZ RODRIGUES DE CARVALHO	REPROVADO
193	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	REPROVADO
194	EMILLY MIKAELA NUNES DA SILVA	REPROVADO
195	EMILY GABRIELA DA SILVA	REPROVADO
196	EMILY STEFANE GOMES SERAFIM DA SILVA	REPROVADO
197	EMYLLE DAIANE RODRIGUES SILVA	REPROVADO
198	ERICK LUAN DIAS DE OLIVEIRA	REPROVADO
199	EVERTON VINICIUS NUNES DOS SANTOS	REPROVADO
200	FÁBIO AUGUSTO DE VASCONCELOS MAIA	REPROVADO

201	FILIPE FERNANDES MARTINS	REPROVADO
202	FILIPE SALGADO DE FREITAS	REPROVADO
203	GABRIEL DE ALBUQUERQUE LEMOS	REPROVADO
204	GABRIEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REPROVADO
205	GABRIEL HENRIQUE DA PAZ E SILVA	REPROVADO
206	GABRIEL QUEIROZ DA SILVA ARAÚJO	REPROVADO
207	GABRIELA KARLA RIBEIRO DE ABREU	REPROVADO
208	GEISIELY MARIA BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
209	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	REPROVADO
210	GERLANNY PEREIRA BEZERRA	REPROVADO
211	GILBERLÂNDIA TEREZA DA SILVA	REPROVADO
212	GRAZIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	REPROVADO
213	HOSANA EMANUELA DA SILVA	REPROVADO
214	IARA KALINY MOURA LIMA	REPROVADO
215	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS GUERREIRO	REPROVADO
216	IRANDIR SOARES DA SILVA FILHO	REPROVADO
217	ISABELA TAIS PEREIRA	REPROVADO
218	ISABELLA FERNANDA SILVESTRE DE MELO	REPROVADO
219	ISABELY DANTAS DA FONSECA	REPROVADO
220	ÍTALLA DOS SANTOS MARQUES	REPROVADO
221	IZABEL RAMONY FREITAS ALMEIDA	REPROVADO
222	JACELÂNE RODRIGUES DA LUZ	REPROVADO
223	JACIELLE MARIA DE ABREU DANTAS	REPROVADO
224	JAILMA SALGADO DOS SANTOS	REPROVADO
225	JAQUELINE PATRÍCIA SILVA FERREIRA	REPROVADO
226	JAQUELINE TAMIRES BARROS	REPROVADO
227	JAYANY VITORIANA DA SILVA	REPROVADO
228	JÉSSICA LIDIANE DA SILVA	REPROVADO
229	JESSICA PATRÍCIA DE LIMA SILVA	REPROVADO
230	JÉSSICA THAIS MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	REPROVADO
231	JOÃO VITOR DA SILVA	REPROVADO
232	JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	REPROVADO
233	JOICY ANDRIELY FALCÃO CABRAL	REPROVADO
234	JOSÉ ANSELMO CAVALCANTE DE ARAUJO	REPROVADO
235	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	REPROVADO
236	JOSÉ HELDER MEDEIROS DA SILVA	REPROVADO
237	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS SILVA	REPROVADO

238	JOSEILMA MARIA DE LIMA	REPROVADO
239	JOSENI JOSILENE DA SILVA	REPROVADO
240	JOSENILDO GERALDO DA SILVA	REPROVADO
241	JOSSLAYNE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REPROVADO
242	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	REPROVADO
243	JOYCE KELLY SILVA FERREIRA	REPROVADO
244	JUAN BRENO DE LIMA BEZERRA	REPROVADO
245	JULIANA GABRIELY SANTOS DE SANTANA	REPROVADO
246	KALLYNE MARIA SOARES DOS PRAZERES	REPROVADO
247	KAMILLY KETHILY LEMOS SILVA	REPROVADO
248	KARINA BOTELHO DE MENEZES	REPROVADO
249	KAROLINA RODRIGUES SANTOS SILVA	REPROVADO
250	KEVELYN EDUARDA ALEXANDRE LEÃO BRASIL	REPROVADO
251	LAÍSA MARIA DA SILVA	REPROVADO
252	LARISSA BERNARDO DOS SANTOS	REPROVADO
253	LARYSSA GABRIELLA DA SILVA MELO	REPROVADO
254	LARYSSA MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	REPROVADO
255	LAURA SOUZA DA SILVA	REPROVADO
256	LETICIA NASCIMENTO COSTA	REPROVADO
257	LÍWERTON FARIAS DA SILVA	REPROVADO
258	LIZÂNGELA FERREIRA DE LIMA	REPROVADO
259	LUANA NATALIA SILVA	REPROVADO
260	LUCAS SILVA LOPES	REPROVADO
261	LUIS MICAEL PEREIRA	REPROVADO
262	LUIZ FELIX DA SILVA	REPROVADO
263	MARCELLA BIANCA DE VASCONCELOS	REPROVADO
264	MARCIONE MARIA DA SILVA	REPROVADO
265	MARCUS VITOR DA CUNHA NASCIMENTO	REPROVADO
266	MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA	REPROVADO
267	MARIA BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	REPROVADO
268	MARIA CAMILLY DA SILVA	REPROVADO
269	MARIA CECÍLIA NASCIMENTO SANTOS	REPROVADO
270	MARIA DA CONCEIÇÃO JAMILE DA SILVA SANTOS	REPROVADO
271	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO	REPROVADO
272	MARIA EDUARDA BELARMINO	REPROVADO
273	MARIA EDUARDA JESUS DA SILVA	REPROVADO
274	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO

275	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	REPROVADO

276	MARIA LUÍZA GOMES DA SILVA	REPROVADO
277	MARIA LUIZA HILDA DA SILVA	REPROVADO
278	MARIA LUIZA LEMOS SILVA	REPROVADO
279	MARIA NAIARA FERREIRA	REPROVADO
280	MARIA NATÁSSIA BEZERRA DOS SANTOS	REPROVADO
281	MARIA SEBASTIANA AUXILIADORA DE LIMA SILVA	REPROVADO
282	MARIA VITÓRIA WANDERLEY SILVA	REPROVADO
283	MARIA VYCTÓRIA SIMÕES MUNIZ DE FRANÇA	REPROVADO
284	MARIA WÉRICA CARNEIRO	REPROVADO
285	MAYARA ALVES MONTEIRO	REPROVADO
286	MAYARA KAROLINE DA SILVA	REPROVADO
287	MIKAELY SABRINE DA SILVA	REPROVADO
288	NATÁLIA DE MELO BARBOSA	REPROVADO
289	OSLENE PRISCILLA DA SILVA	REPROVADO
290	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	REPROVADO
291	PAULINA AMARA DA SILVA	REPROVADO
292	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	REPROVADO
293	PEDRO PAULO LIMA BEZERRA	REPROVADO
294	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	REPROVADO
295	RAFAEL FLORÊNCIO COSTA RIBEIRO	REPROVADO
296	RAIANE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
297	RAYANI MANUELE DA SILVA SOUZA	REPROVADO
298	RENATA CHRISTINA RINO PALMEIRA	REPROVADO
299	RENATA OLIVEIRA DA COSTA	REPROVADO
300	RHANNA ESTEFANY SEVERO DA SILVA	REPROVADO
301	RISELIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	REPROVADO
302	ROMERO FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
303	ROSANE DA SILVA NEVES	REPROVADO
304	ROSILEIDE PEREIRA DA COSTA	REPROVADO
305	RUAN VINÍCIUS DE SANTANA ALBUQUERQUE	REPROVADO
306	RYAN HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	REPROVADO
307	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	REPROVADO
308	SANDY SOARES ALVES LINS	REPROVADO
309	SELLEN SOARES ALVES LINS	REPROVADO
310	SELMA MARIA DO CARMO	REPROVADO
311	SERGIANY SANDRELLI SANTOS DA SILVA	REPROVADO

312	STEPHANE ELLEN DA SILVA	REPROVADO
313	TAINÃ FRUTUOSO DE MORAES CÂNDIDO	REPROVADO
314	THAINNÃ MEDEIROS DOS SANTOS	REPROVADO
315	THÚLIO DORNELAS DE MENDONÇA	REPROVADO
316	TIAGO GOMES DE LIMA	REPROVADO
317	VANESSA FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	REPROVADO
318	VÂNIA BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
319	VERÔNICA MARIA BERNARDO DA SILVA	REPROVADO
320	VICTÓRIA ROBERTA NEVES DOS SANTOS	REPROVADO
321	VINÍCIUS FRANÇA FARIAS	REPROVADO
322	VINICIUS MATEUS DE LIRA SILVA	REPROVADO
323	VITÓRIA CAROLINA DE MELO	REPROVADO
324	WICTÓRIA BRINALDA GOMES FERREIRA	REPROVADO
325	WIDYANE JESSIE DE ABREU SANTOS	REPROVADO
326	WILLYANE OLIVEIRA PESSOA DE MELO	REPROVADO
	CARGO	
	VIGIA	
	NOME	RESULTADO
01	NOBERTO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
02	ERIVAN XAVIER DOS SANTOS	CLASSIFICADO
03	GLEYDSON PATRICK GOMES FELIX	CLASSIFICADO
04	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
05	ALMIR ROGERIO DA SILVA	CLASSIFICADO
06	DIEGO LUÍS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
07	JOSENILDO NEVES DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO
08	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
09	MACIEL JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
10	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	RAFAEL MANOEL DOS SANTOS	APROVADO
12	JOSÉ GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	APROVADO
13	JORDÃO AGUIAR DA SILVA	APROVADO
14	EDILSON ALEXANDRE SIMPLÍCIO PEREIRA	APROVADO
15	GILDO MARTINS RODRIGUES	APROVADO
16	JOSÉ NILDO DOS SANTOS	APROVADO
17	LUCIANO DIAS DA SILVA	APROVADO

18	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	APROVADO
19	JOSÉ EDSON DE SENA	APROVADO
20	GLEIDSON DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
21	FERNANDO BENÍCIO DA SILVA	APROVADO
22	JOSÉ SERGIO BEZERRA DE LIMA	APROVADO
23	LENILDO HELENO DA SILVA	APROVADO
24	WALLYSON JONNES DE FRANÇA BARBOSA	APROVADO
25	FÁBIO CESAR DA SILVA	APROVADO
26	LEVIR VITAL DOS SANTOS	APROVADO
27	GLAUCO KAIO DE FARIAS	APROVADO
28	NATALIA MARIA DA SILVA	APROVADO
29	HARISTÓDIO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
30	JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS	APROVADO
31	JOSÉ ANTONIO DO VALE	APROVADO

32	ERONILDO JOAQUIM DOS PRAZERES	APROVADO
33	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	APROVADO
34	NATANAEL FERREIRA DE MELO	APROVADO
35	ALDO BEZERRA DE VASCONCELOS	APROVADO
36	CLÓVIS ANTONIO BENARDO DA SILVA	APROVADO
37	MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
38	VALVISON MARCONI FERREIRA	APROVADO
39	JOSÉ CIPRIANO PEREIRA	APROVADO
40	FRANCISCO FERNANDES	APROVADO
41	IVALDO NUNES DE ANDRADE	APROVADO
42	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
43	SEVERINO AMARO DA SILVA	APROVADO
44	MARCOS PEDRO FLÔR	APROVADO
45	ALMIR JOSÉ DAMIÃO	APROVADO
46	ANDREZA DE FÁTIMA SILVA	APROVADO
47	GILVAN ALVES DA SILVA	APROVADO
48	MANOEL DA SILVA	APROVADO
49	LUCIANO JOSÉ DE MELO	APROVADO
50	JOSÉ AILTON DA SILVA	APROVADO
51	CLÉRITON DE ANDRADE LIMA	APROVADO
52	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
53	THIAGO LUIS SIQUEIRA DA SILVA	APROVADO
54	MARCELO PAULINO RIBEIRO	APROVADO

55	SÉRGIO LEANDRO DE LIMA	APROVADO
56	INACIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
57	FERNANDO FELIX DE MEDEIROS	APROVADO
58	JÚLIO CÉZAR ANGELO DA SILVA	APROVADO
59	EVERALDO CAETANO FERREIRA	APROVADO
60	WALTER ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
61	ADJAILSON COSME SOARES	APROVADO
62	GIVANIL CORREIA DE MELO	APROVADO
63	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	APROVADO
64	LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA	APROVADO
65	JOSE MARCOS DE SOUSA	APROVADO
66	LAÉRCIO LUIZ DA SILVA	APROVADO
67	GERALDO FLORENTINO DA SILVA	APROVADO
68	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	APROVADO
69	GILBERTO DA SILVA	APROVADO
70	WESLEY WALTER DA SILVA	APROVADO
71	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	APROVADO
72	JOSÉ RICARDO DA SILVA TORRES	APROVADO
73	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	APROVADO
74	LUIZ VIEIRA DA COSTA	APROVADO
75	JOSÉ CARLOS DA SILVA	APROVADO
76	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	APROVADO
77	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	APROVADO
78	EUMIRES JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	APROVADO
79	EDIVALDO ANTONIO DE LEMOS	APROVADO
80	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
81	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	APROVADO
82	MACIEL LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
83	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	APROVADO
84	LEONARDO FERNANDO DA SILVA	APROVADO
85	JOSÉ IVALDO DE FRANÇA	APROVADO
86	FABIAN DA ROCHA BARBOSA	APROVADO
87	EDMILSON CAETANO DA SILVA	APROVADO
88	EBSON PEREIRA LEÃO	APROVADO
89	ALEX LUIZ DA SILVA SANTOS	APROVADO
90	CÍCERO FIRMINO DE LUCENA	APROVADO
91	CARLOS ROBERTO DE FRANÇA VICENTE	APROVADO

92	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO	APROVADO
93	NELSON CESAR PONTES PEREIRA	APROVADO
94	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	APROVADO
95	GILVAN JOSÉ DA SILVA	APROVADO
96	JOSÉ MARIO ALVES	APROVADO
97	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	APROVADO
98	DANILO LOURENÇO ALVES	APROVADO
99	WELLINGTON ERALDO DOS SANTOS	APROVADO
100	TIAGO FREITAS MARIANO COSTA	APROVADO
101	DÊNIS ÉVERTON RIBEIRO DA SILVA	APROVADO
102	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
103	JOSÉ RINALDO SOARES	REPROVADO
104	SEBASTIÃO MANOEL CONSTANTINO	REPROVADO
105	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	REPROVADO
106	SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	REPROVADO
107	ADEMAR URBANO DA SILVA	REPROVADO
108	ROGÉRIO LUIZ FEITOSA	REPROVADO
109	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO	REPROVADO
110	JOSÉ SILVERIO DA SILVA FILHO	REPROVADO
111	JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
112	GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA	REPROVADO
113	CLAUDIO LUIS DA SILVA	REPROVADO
114	JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS (P.C.D)	REPROVADO
115	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
116	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
117	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	REPROVADO

118	SEVERINO JOSÉ LUCIANO FILHO	REPROVADO
119	FABIANO SEVERINO DE ASSIS	REPROVADO
120	MARCILIO BARBOSA GUIMARÃES	REPROVADO
121	ELBERT BARBOSA SILVA	REPROVADO
122	FABIO JUNIO DA COSTA	REPROVADO
123	JOSIVAN CLAUDIO DA SILVA	REPROVADO
124	PAULO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
125	ALEXANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS	REPROVADO
126	EDSON SEVERINO DE LIMA	REPROVADO
127	ALEX LAURENTINO DA SILVA NASCIMENTO	REPROVADO
128	ARISTÓFANES SOARES FILHO	REPROVADO

129	EDNALDO ALVES DA SILVA	REPROVADO
130	JOSÉ EDSON DE HOLANDA CAVALCANTI FILHO	REPROVADO
131	MARCOS SEVERINO DA SILVA	REPROVADO
132	OSMAR JORGE DA SILVA	REPROVADO
133	VALDINEI LUIZ DA SILVA	REPROVADO
134	ALAIN PEDROSA DE VASCONCELOS	REPROVADO
135	HENMERSON BATISTA DE OLIVEIRA	REPROVADO
136	JOÃO PAULO DAS NEVES	REPROVADO
137	EDNALDO EVANGELISTA DE ABREU	REPROVADO
138	GLEBSON ROMILDO FLORENCIO	REPROVADO
139	LUIS FERNANDO URBANO DA SILVA	REPROVADO
140	EVERALDO CORREIA DOS SANTOS	REPROVADO
141	LUAN LEONARDO FELIX SANTOS FERREIRA	REPROVADO
142	JOSÉ LEONARDO ALVES DA SILVA	REPROVADO
143	BRUNO RAMOS DA SILVA	REPROVADO
144	GEORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	REPROVADO
145	TIMOTEO HELENO DA PENHA	REPROVADO
146	WALBER BRENO CAMPOS DO NASCIMENTO	REPROVADO
147	GABRIEL SIMPLICIO DA SILVA	REPROVADO
148	LUCAS JOSÉ DA SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) VIGIA	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
02	WEDSON RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
03	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
04	HUGO VINICIUS FERREIRA CORREIA	CLASSIFICADO
05	LUCAS HENRIQUE NERI DA SILVA	CLASSIFICADO
06	EMANUEL JOÃO FERREIRA NASCIMENTO	APROVADO
07	ADEGILSON HORACIO DA SILVA	REPROVADO
08	LARRI JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
09	ADEGILSON JOSÉ DE FARIAS	REPROVADO
10	JEFFERSON VICTOR GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO
11	JOSÉ JOAQUIM LAURENTINO FILHO	REPROVADO
12	JOSIMAR JOSÉ DA SILVA	REPROVADO

13	TIAGO SILVA BARRETO	REPROVADO
14	JONATHAN JOSÉ DA SILVA JUNIOR	REPROVADO
15	ROGÉRIO JOSÉ ANCELINO	REPROVADO
16	JOÃO BATISTA FERREIRA	REPROVADO
17	LUIS FELIPE SENA DE LIMA	REPROVADO
18	JOÁS MARINHO ALVES	REPROVADO
19	JOSÉ ROBERTO LIMA SANTOS	REPROVADO
20	ALISSON MARIANO RODRIGUES	REPROVADO
21	CARLOS EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS	REPROVADO
22	RALFE JOSE DA SILVA	REPROVADO
23	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	REPROVADO
24	JOSÉ WALACY DA SILVA	REPROVADO
25	DANILO FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
26	DIMIS MENDES DOS SANTOS	REPROVADO
27	JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO	REPROVADO
28	JOSÉ PAULO DA SILVA	REPROVADO
29	LUCAS BARBOSA DA SILVA LIMA	REPROVADO
30	PEDRO HENRIQUE MEIRE	REPROVADO
31	CARLOS EDUARDO PAULINO DE MEDEIROS	REPROVADO
32	DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS	REPROVADO
33	EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA	REPROVADO
34	FLÁVIO DIOCI DE MAGALHÃES	REPROVADO
35	JOSÉ LEANDRO BEZERRA DE ARAÚJO	REPROVADO
36	LEONARDO BALBINO DE LIMA E SILVA	REPROVADO
37	PEDRO MATHEUS OLIVEIRA PONTES	REPROVADO
38	RAIANY MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO
39	HENRIQUE DE LIRA LIMA	REPROVADO
40	MARCUS VINÍCIUS QUEIROZ DE VASCONCELOS	REPROVADO

	CARGO	
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	
	NOME	RESULTADO
01	JOYCE PEREIRA DA LUZ	CLASSIFICADO
02	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	CLASSIFICADO
03	ARTHUR RUAN BARBOSA DE FREITAS	CLASSIFICADO
04	MARIA DE FÁTIMA RITO DOS SANTOS	APROVADO
05	MARLENE ARRUDA SILVA	APROVADO

	CARGO

	(PRIMEIRO EMPREGO) INTÉRPRETE DE LIBRAS	
	NOME	RESULTADO
01	VANESSA DE ALBUQUERQUE E SILVA	CLASSIFICADO

	CARGO	
	INSTRUTOR DE BANDA	
	NOME	RESULTADO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) INSTRUTOR DE BANDA	
	NOME	RESULTADO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*

	CARGO	
	MONITOR DE BANDA	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	APROVADO
02	JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	APROVADO
03	EDSON DE LIMA BEZERRA	APROVADO
04	JODENILDO FLORO DOS SANTOS	APROVADO
05	MÁRCIO CARNEIRO DE MOURA	APROVADO
06	MARCELO CORRÊIA SILVA	APROVADO
07	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
08	FELIPE NUNES DOS SANTOS	APROVADO
09	GEAZI ALISSON SANTOS DE FREITAS	APROVADO
10	JORGE LUIZ TENÓRIO DA SILVA	APROVADO
11	VALTER LUIZ CONEGUNDES DE OLIVEIRA	APROVADO
12	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	APROVADO
13	GERAILTON LUIZ DA SILVA (PCD)	APROVADO
14	HUMBERTO CUNHA	APROVADO
15	JOSÉ AZEVEDO DA SILVA NETO	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) MONITOR DE BANDA	
	NOME	RESULTADO
01	ADRIANO CARLOS DE SENA	APROVADO
02	JOSÉ GABRIEL DE ANDRADE SILVA	APROVADO
03	LESSANDRO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	REPROVADO
04	TAÍSA FRANCIELLE RIBEIRO ALVES	REPROVADO
05	THARCYSIO RHICARDO SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	PSICÓLOGO ESCOLAR	
	NOME	RESULTADO
01	LEVY PAULA FREITAS	CLASSIFICADO
02	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
03	LUANNA PATRÍCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	ADILSON LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
05	ELISANGELA MARIA DA PAZ COSTA	APROVADO
06	LIDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
07	MÁRCIA GABRIELE NUNES	APROVADO
08	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS	APROVADO
09	MANUELA DE OLIVEIRA	APROVADO
10	ANDREA MARIA DE ARAUJO SANTOS	APROVADO
11	BÁRBARA PÂMELA SABINO DA COSTA	APROVADO
12	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	APROVADO
13	ANDERSON KLEBER DE MELO LOPES	APROVADO
14	RIVALDO MENDES DA SILVA	APROVADO
15	RAFAELA MELYSE DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
16	MARIA ALINE SANTOS DA SILVA	APROVADO
17	ALBERIS LUIS DOS SANTOS	APROVADO
18	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	APROVADO
19	BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS RODRIGUES	APROVADO
20	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
21	LUCAS ANTONIO JOSÉ FELIZARDO	APROVADO
22	JULIANA BORGES DA SILVA	REPROVADO
23	NATALIA SANTOS DA SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) PSICÓLOGO ESCOLAR	
	NOME	RESULTADO
01	JOSÉ MANOEL ROMANO	REPROVADO

	CARGO	
	NUTRICIONISTA	
	NOME	RESULTADO
01	OTÍLIA MELÂNIA DE FREITAS SANTOS	CLASSIFICADO
02	ALINE MARGARIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
03	VERA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
04	BERENICE LEANDRO DE ARAÚJO	APROVADO
05	MARIA JOSÉ DE MELO	APROVADO
06	SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO	APROVADO
07	CECÍLIA BENEVIDES ALENCAR	APROVADO
08	LARISSA DANIELY DE OLIVEIRA LUCENA	APROVADO
10	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	APROVADO
11	ELIONAILY RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	APROVADO
12	RAYNNE THAISE VILARIM LEITE	APROVADO

13	JÉSSICA SIMONE DA SILVA MELO	APROVADO
14	CARLIENE ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
15	ERICA ROSINEIDE DOS SANTOS	APROVADO
16	MARIA ANDRESSA GOMES BARBOSA	APROVADO
17	MYLENA FÉLIX DOS SANTOS	APROVADO
18	JOSÉ EDUARDO SALVADOR DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
19	MARIA DO SOCORRO NEVES VENTURA	APROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) NUTRICIONISTA	
	NOME	RESULTADO
01	LILIANE TAYANNY BARBOZA LIMA	CLASSIFICADO
02	GABRIELA MARIA DA SILVA	APROVADO
03	ADEILDA HONORATO COSME	APROVADO
04	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	APROVADO
05	MILENA DA PAZ SILVA	APROVADO
06	LAYANE EDUARDA FRAGOSO DOS SANTOS	APROVADO
07	AMANDA VELOZO DE ELO CORDEIRO ARAUJO	APROVADO
08	AMANDA JOELLY BISERRA GONÇALVES	APROVADO

09	ANA KAROLINA BEZERRA DE LIMA	REPROVADO
10	DANIELE PAULINO DE ESPÍNDOLA SOARES	REPROVADO
11	JOSÉ EDUARDO ALVES DE SIQUEIRA	REPROVADO
12	KARYNNY WALLESKA SANTANA DOMINGOS	REPROVADO
13	LAYS PRISCILA DE MORAIS DAMIÃO	REPROVADO
14	MARIA EDILZA MENDONÇA DOS SANTOS	REPROVADO
15	MARIA NADJA FERREIRA	REPROVADO
16	NATALIA ADRIANE DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
17	THAYZA MARIZA ALVES DA SILVA SANTOS	REPROVADO
	CARGO	
	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	
	NOME	RESULTADO
01	MARYANNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
02	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	CLASSIFICADO
03	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	CLASSIFICADO
	CARGO	
	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA ELIZABETE DA SILVA	CLASSIFICADO
02	LUCILENE DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
03	MARIA ROSELY BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	LUANA DA CRUZ PEREIRA	APROVADO
	CARGO	
	EDUCADOR SOCIAL	
	NOME	RESULTADO
01	JOSEFA PRISCILA CHAVES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
02	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
03	VERA LÚCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	MARIA JANINE DE LIRA	APROVADO
05	LÚCIA SALUSTIANO DA SILVA GOMES	APROVADO
06	ROSELI PRICILA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
07	GILDA MARIA DO NASCIMNETO AMARAL	APROVADO
08	HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA	REPROVADO
09	JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS	REPROVADO

10	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	ASSISTENTE SOCIAL	
	NOME	RESULTADO
01	MARIA JANAINA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	EDSON ANTONIO DOMINGOS	CLASSIFICADO
03	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS NOGUEIRA	APROVADO
04	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APROVADO
05	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS	APROVADO
06	MARIA SALETE DE ASSIS	APROVADO
07	JUCÉLIA MARINES DA SILVA	APROVADO
08	MARCIA CRISTINA DA SILVA LINS	APROVADO
09	RAYANE ACIOLI FURTADO	APROVADO
10	ÉRIKA FERNANDA MONTINEGRO DE OLIVEIRA	APROVADO
11	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO
12	VÍVIA SORAIA DE ARAUJO LIMA	APROVADO
13	THAMIRES THAYSA VIEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
14	SILVANIA SOBRAL DE BARROS	APROVADO
15	JEFFERSON LUAN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
16	MARIA NATALIA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
17	JERÔNIMO MANOEL VARELA DA SILVA	APROVADO
18	JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA	APROVADO
19	ANNE KELLY SOUSA SANTOS	APROVADO
20	JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
21	MARIA CRISTINA DE SOUZA	APROVADO
22	JOSÉ EDILSON DA SILVA SOBRAL	APROVADO
23	JAMISON LEANDRO TELES DE OLIVEIRA	APROVADO
24	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS	APROVADO
25	ERICA DANIELA DE ARRUDA GOUVEIA DA SILVA	APROVADO

26	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHÔA	APROVADO
27	DANIELE MARIA DE ANDRADE	APROVADO
28	GLÉBSON PEDRO DA SILVA	APROVADO
29	CRISTIANE RAYANE OLIVEIRA DE LIMA E MELO	APROVADO
30	EUDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	REPROVADO
31	JOSEANE VILAR GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) ASSISTENTE SOCIAL	
	NOME	RESULTADO
01	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ	CLASSIFICADO
02	MARIA JOSÉ DA PAZ VASCONCELOS	APROVADO
03	MARIA MÔNICA DE LIMA SILVA	APROVADO
04	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	APROVADO
05	DÉBORA SOUZA VALENÇA	REPROVADO
06	EUDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	REPROVADO
07	FABIANA LIRA DE SOUZA	REPROVADO
08	ISAIANI DANTAS DA FONSECA	REPROVADO
09	MARIA DE LOURDES DA SILVA	REPROVADO
10	PALLOMMA KAREM DA SILVA SANTOS	REPROVADO

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:90FF298F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021 (PE N.º 012/2021; PROCESSO N.º 026/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021
(PE n.º 012/2021; Processo n.º 026/2021)

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 012/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 026/2021 e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
O **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Educação do Município de Igarassu, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MAP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ:37.113.852/0001-03, localizada na **RUA QUARENTA E DOIS**, 105, **JARDIM PAULISTA- PAULISTA - PE - CEP: 53.409-650**, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Srº **ANDRE FELIPE DE FREITAS**, inscrito no CPF n° **104.822.004-48** e do RG n° **8895378** SDS-PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico – (SRP) **012/2021**.
COTA RESERVADA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD MENSAL**	**QTD TOTAL 1 MES**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	02 **SABÃO EM BARRA** 200G, 01 **SABONETE EM BARRA** 90G, 01 FRACO **ÁGUA SANITÁRIA** 1L, EMBALADO EM 1 UND **SACO PLÁSTICO**	13.500	13.500	KIT	**R$ 4,40**	**R$ 59.400,00**

LIVRE CONCORRÊNCIA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD MENSAL**	**QTD TOTAL 3 MESES**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	02 **SABÃO EM BARRA** 200G, 01 **SABONETE EM BARRA** 90G, 01 FRACO **ÁGUA SANITÁRIA** 1L, 1 UND **SACO PLÁSTICO**	13.500	40.500	KIT	**R$ 4,40**	**R$ 178.200,00**

	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO KIT DE LIMPEZA				VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**SABÃO EM BARRA;** AMARELO, GLICERINADO, UTILIZÁVEL PARA A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. BARRA CONTENDO 200G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	RISO	2	R$ 1,10	R$ 2,20
11	**SABONETE EM BARRA;** SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	PCT	MARAN	1	R$ 0,95	R$ 0,95
12	**ÁGUA SANITÁRIA**; Á BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	CLORITO	1	R$ 1,25	R$ 1,25
	VALOR DO KIT DE LIMPEZA				R$ 4,40	

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento se dará de forma parcelada, sendo entregue mensalmente com o quantitativo informado pela **Secretaria de Educação**, no seguinte endereço:
Sede da Secretaria de Educação – Rua Maria Haidê, n° 22, Campina de Feira, Igarassu, CEP: 53.605-095– Igarassu/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

O fornecimento será de forma parcelada de solicitação expressa da mesma.
A empresa deverá providenciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da solicitação/autorização formal/ordem de fornecimento, sendo esta de, no mínimo, 200 unidades.
Correrão por conta da empresa todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

O fornecedor deverá entregar os Kits de Limpeza de maneira que seja possível a conferência de item a item, separadamente, facilitando a contagem e controle efetuados pelo (a) fiscal.
Os itens da entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, como: quantidade, composição, dimensões, capacidade, prazo de validade, entre outras.
Os itens de limpeza deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em invólucro que resista a armazenagem e confira segurança durante o transporte.
Os materiais de limpeza só serão recebidas se estiverem acompanhadas do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.
Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.
Os matérias de Limpeza serão recebidas provisoriamente para que no prazo de 02 (dois) dias úteis seja averiguada sua adequação, pelo servidor (a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, às especificações constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA e na proposta da licitante.
Os materiais de limpeza poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, verificada a discordância com as especificações supracitadas, ficando a empresa obrigada a proceder a substituição dos itens rejeitados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, a contar do recebimento da notificação emitida pela Secretaria.
Os materiais de limpeza serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento/contrato de compra originado da licitação para aquisição do presente objeto, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria de Educação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 23 de julho de 2021

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRE FELIPE DE FREITAS
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:915DF167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021

PORTARIA Nº 310/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, que trata da criação dos Conselhos de Saúde e da realização de Conferências de Saúde como Instâncias de Controle Social da Saúde;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 333 de 04 de novembro de 2003, que define as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 312 de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda, a Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2019, para a escolha das entidades membros do Conselho de Saúde, em obediência a Lei Municipal nº 312/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros Titulares e Suplentes, para exercerem a função de Conselheiros de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo discriminadas. De acordo com sua entidade e/ou instituição.

I – SEGMENTO DO GESTOR MUNICIPAL:

TITULAR	Joaudenir Cavalcante Barbosa da Silva	
CPF: 031.348.624-76		**RG**: 5.825.062 – SSP/PE
SUPLENTE	Izabel Cristina Pires Mascena dos Santos	
CPF: 072.415.974-60		**RG:** 7.803.601 – SSP/PE
Representante da Secretaria Municipal de Saúde		

II – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA. CONVENIADOS/CONTRATADOS COM SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO:

TITULAR	Maria Alves de Lima	
CPF: 213.743.094-00		**RG:** 1.935.254 – SDS/PE
SUPLENTE	Valdira Rabelo Nunes Morais	
CPF: 683.794.805-97		**RG:** 9.178.695 – SDS/PE
Representante da Unidade Mista de Iguaracy		
TITULAR	Matheus Almeida Nascimento	
CPF: 087.873.904-18		**RG:** 8.399.394 – SDS/PE
SUPLENTE	José Pereira Neto	
CPF: 220.796.964-97		**RG:** 9.103.562 – SSP/PE
Representantes de Unidades de Saúde da Família		

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR	Maria Aparecida Oliveira Nunes	
CPF: 984.331.484-00		**RG:** 5.067.589 – SSP/PE
SUPLENTE	Damiana Nunes Mendes Pereira	
CPF: 902.053.324-04		**RG:** 4.769.726 – SSP/PE
Representante do SINDSAUDE		
TITULAR	Maria Aparecida de Araújo	
CPF: 022.474.244- 22		**RG:** 5.817.880 – SSP/PE
SUPLENTE	Everaldo Gomes da Silva	
CPF: 023.820.974-18		**RG:** 4.796.643 – SSP/PE
Representantes dos Trabalhadores dos Agentes Comunitários de Saúde		
TITULAR	Orlando Henrique Braz	
CPF: 775.434.674-53		**RG:** 4.272.788 – SSP/PE
SUPLENTE	Maria Vanda Tenório	
CPF: 194.817.214-34		**RG:** 7.331.194 SSP/PE
Representantes dos Trabalhadores da Unidade Mista de Iguaracy		

IV – SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS:

TITULAR	José Prudêncio da Silva	
CPF: 194.817.214-34		**RG:** 1.793.318 – SSP/PE
SUPLENTE	Aldineide Veras Rocha	
CPF: 945.971.034-49		**RG:** 6.849.595 – SSP/PE
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais		
TITULAR	Mª das Dores de Vasconcelos Siqueira	
CPF: 238.849.164-91		**RG:** 707.254 – SEP/DF
SUPLENTE	Aldinete de Freitas Bezerra	
CPF: 599.318.254-72		**RG:** 5.229.600 – SSP/PE
Representante da Igreja Católica		
TITULAR	Ângela Maria de Moura Lins	
CPF: 137.699.524-72		**RG:** 13.050.121 – SSP/PE
Representante da Associação dos Moradores do Bairro Santa Ana e Sítio Parreira		
SUPLENTE	Mônica Pereira Leite	
CPF: 879.883.757-82		**RG:** 6.926.631 – SDS/PE
Representante da Associação do Logradouro		
TITULAR	Cícera Francisca da Silva	
CPF: 825.456.934-72		**RG:** 3.570.537 – SSP/PE
Representante da Associação Caldeirões		
SUPLENTE	Francisca Maria Almeida	
CPF: 909.362.134-34		**RG:** 4.097.700 – SSP/PE
Representante da Associação da Ramada da Quixabeira		
TITULAR	Ângela Maria Alves de Siqueira Ramos	
CPF: 589.621.404-97		**RG:** 2.893.589 – SSP/PE
SUPLENTE	Kamila Leonisia de Siqueira Ramos	
CPF: 092.362.774-03		**RG:** 8.924. 451 – SSP/PE
Representantes da Associação da Lagoa Nova		
TITULAR	Inácio Nunes de Moura	
CPF: 046.709.224-91		**RG:** 5.794.58 – SSP/PE
SUPLENTE	Severino Leonardo de Lima	
CPF: 135.326.774-15		**RG:** 39.573.296-7 – SSP/SP
Representantes da Associação dos Idosos de Iguaracy		

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:82AAF9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 039/2021.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE INGAZEIRA - PE.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 208/2019, providencias necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas nas localidades;

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Ingazeira – PE, as seguintes escolas:

Escola	Cadastro	Ato de Criação
Nossa Senhora de Lourdes	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Santa Rita de Cássia	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Benvida de Brito Galvão	M-556.001	Portaria GAB 229/85
José Vieira de Melo	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Idalina Ribeiro Neta	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Menino Jesus de Praga	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Antônio Freire de Melo	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Dr. Antônio de Freitas	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Dr. Joel de Holanda Cordeiro	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Dr. Francisco de M. Cavalcante	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Josefina Lemos Martins	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Joaquim Paz de Lira	M-556.001	Portaria GAB 229/85
José Passoa Veras	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Nossa Senhora de Fátima	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Severino Martins de Almeida	M-556.001	Portaria GAB 229/85
São João	M-556.001	Portaria GAB 229/85
São Judas Tadeu	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Santa Rita	M-556.001	Portaria GAB 229/85
São José	M-556.001	Portaria GAB 229/85
Manoel Quirino da Silva	M-556.001	Portaria SEE 1082/86
José Godê de Freitas	M-556.001	Portaria SEE 4141/97
Aurélio Quincas de Oliveira	M-556.001	Portaria SEE 1082/86
Maria Rafael da Cruz	M-556.001	Portaria SEE 1082/86
Severino Souto de Siqueira	M-556.001	Portaria SEE 1082/86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3BDFD6F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 44, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Jataúba, o recadastramento de servidores E empregados públicos municipais ativos, e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade para a implantação do novo sistema e-Social do Governo Federal;
CONSIDERANDO que o e-Social é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo.
DECRETA:
Art. 1º Os servidores e empregados públicos ativos do Município de Jataúba, bem como seus respectivos dependentes, deverão se recadastrar nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo, aplica-se também, aos servidores e empregados públicos afastados, cedidos e licenciados.
Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente da seguinte forma:
I – de 02 a 17 de agosto de 2021, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração;
II – de 18 a 20 de agosto de 2021, para aqueles que por motivo justificado não tiver comparecido conforme cronograma disponibilizado.
Parágrafo único. Em todos os dias o atendimento será iniciado as 09:00h até as 16:00h, de forma contínua.
Art. 3º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor ou empregado de que trata o art. 1º o presente Decreto, comparecer pessoalmente no local e horário definidos, munido dos documentos abaixo elencados, na Escola José Higino de Souza, localizado na Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, bairro Centro, Município de Jataúba:
I – Do servidor ou empregado:
a) R.G. ou R.I.C. (RIC – Registro Único de Identificação Civil);
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão), de modo que caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração, conforme modelo constante no **Anexo I**;
d) Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);
e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apenas para Empregado Público regido pela CLT e Servidor cedido de categoria Celetista);
g) Título de Eleitor;
h) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista);
i) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
j) Certificado de Reservista;
l) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m) Declaração de Lotação conforme **Anexo IV**;
n) Declaração de Vínculo de trabalho, acompanhado do ato oficial de nomeação do outro vínculo, conforme **Anexo II**;
o) Declaração de atualização de cadastro no setor de RH, conforme **Anexo V**;
p) Último contracheque recebido pelo servidor;
q) Comprovante de conta bancária, o qual será aceito somente o cartão, a declaração de abertura de conta ou o aplicativo bancário.
II – Dos dependentes:
a) Documento de identificação com foto, se houver, ou Certidão de Nascimento;
b) CPF (obrigatório);
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
d) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos, para IMPOSTO DE RENDA;
e) Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro ou companheira);
f) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 14 anos de idade (para dependente de salário família);
§ 1º A declaração de lotação constante do **Anexo IV** deverá ser assinada pelo próprio declarante;
§ 2º Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, deverão preencher o formulário do **Anexo III** e apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.
§ 3º No caso de dependentes comuns, a declaração de que trata o **Anexo III** deve ser assinada por ambos os cônjuges.
§ 4º No caso da impossibilidade do comparecimento do recadastrando, este deverá autorizar terceiro por meio de Procuração Pública, outorgando poderes específicos para este fim, munido da cópia dos documentos especificados neste artigo, conforme o caso.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata este decreto.
Art. 5º O servidor ou empregado público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo, será restabelecido após o efetivo recadastramento do servidor.
§ 2º Para o reestabelecimento do pagamento, o servidor ou empregado público deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do município até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio.
Art. 6º Responderá penal e administrativamente, nos termos da legislação pertinente, o servidor ou empregado público que, ao se recadastrar, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base à tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Administração, a qual, por meio do Departamento de Recursos Humanos, poderá estabelecer normas especiais, instruções complementares e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata o presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 26 de julho de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu_____, declaro que resido atualmente no endereço abaixo discriminado.

Endereço:_____
Nº_____, Complemento:_____
Bairro:_____ Município:_____ CEP:_____
Telefone: (__)_____

JATAÚBA-PE, _____ de _____ de 2021.

_____
Por ser expressão da verdade firmo o Presente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO

Declaramos para fins de recadastramento realizado pelo Município de Jataúba-PE que:

NÃO possuo OUTRO vínculo público (cargo efetivo – emprego público – cargo em comissão – contrato temporário

SIM, possuo OUTRO vínculo público (cargo efetivo – emprego público – cargo em comissão – contrato temporário

Caso responda sim, informar abaixo o órgão público, o poder e a área a que está vinculado, o cargo efetivo ou emprego público ou cargo em comissão ou contrato temporário e o regime previdenciário

Órgão Público:_____UF:___

Poder (Executivo – Legislativo – Judiciário): _____

Área (Federal – Estadual – Municipal – Distrital): _____

Cargo efetivo / Emprego Público / Cargo em Comissão / Contrato Temporário: _____

Regime Previdenciário:
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS)

JATAÚBA-PE, _____ de _____ de 2021.

_____
Por ser expressão da verdade firmo o Presente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – **Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14** – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial (preenchido pela Divisão de Cadastro)	Data nascimento	CPF (pessoas com 08 anos ou mais)

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:	
ESTADO CIVIL:	
CPF:	
ENDEREÇO:	

CIDADE:	

JATAÚBA- PE, de de 2021.

Assinatura: _____

Ciente do Cônjuge (*): _____

(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

*** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador ***

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	CPF:
CARGO:	
SECRETARIA/ÓRGÃO:	
LOCAL DE LOTAÇÃO:	

QUADRO ABAIXO DEVE SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO PROFESSOR

LOTAÇÃO	TURNO	ANO	TURMA	TIPO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Tipo de Ampliação de Carga Horária: 1 – Acumulação; 2 – Acréscimo; 3- Elevação

Eu, _____(nome da chefia imediata), matrícula _____, declaro, para fins específicos do procedimento de Recadastramento dos servidores e empregados públicos do Município de Jataúba, que o servidor/empregado público acima identificado cumpre expediente regular no local acima especificado.

Jataúba, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura E Carimbo Da Chefia Imediata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no qual ocupo o cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jataúba-PE que informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes; assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jataúba-PE, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:97820556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 – GP

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – COMDEMA, no município de Moreno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal que cria o Código Municipal de Meio Ambiente N.º 82/86.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no município de Moreno, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Andrea Gomes de Souza, CPF: 040.856.064-92	Maria das Graças Silva CPF: 535.220.364-68	Secretaria Municipal de Saúde
Janaína Melo, CPF: 020.095.184-03	Cleiton Lopes da Silva CPF: 058.082.994-46	Secretaria Municipal de Educação
João Caetano Filho, CPF: 410.156.814-68	Severino Tiago Cavalcante Filho, CPF: 988.901.664-87	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Pedro Fernando, CPF: 145.216.104-63	João Apolinário Guerra Ribeiro, CPF: 317.870.104-49	Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social
Abild Cristiano da Silva, CPF: 071.993.324-24	Nayane Borges, CPF: 112.336.554-77	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Joel Luiz, CPF: 899.963.804-91	Ruben do Bar, CPF: 031.382.964-08	Câmara de Vereadores
Pr. Vinícius Gustavo de Mélo Silva, CPF: 083.545.384-78	Moacir Francisco da Silva, CPF: 864.446.974-68	Federações
Zé do Jardim, CPF: 447.277.804-10	João Barros da Rocha Filho, CPF: 387.648.814-15	Rural
Rinaldo Ribeiro, CPF: 426.323.744-42	José Edson Silva, CPF: 642.992.014-34	Amicro
Sandreany Suely Montenegro Torres do Nascimento, CPF: 04253685480	Rayane Thamyres dos Santos Ferreira, CPF: 082.664.674-39	UBM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5E305FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 054/2021 - SMS

PORTARIA Nº 054/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
PÉRICLES GOMES VIANA	42465	025.410.124-03	GERENTE DE TERRITÓRIO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA /SSO	ITAÚ	141417	7376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de julho de 2021.

SUSANA RAYSSA RIBEIRO DE MELO
Secretária De Saúde Interina

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:972BF7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 049/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Leites e Suplementos Nutricionais, para atender a solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME - CNPJ nº. 21.510.857/0001-21; Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Quant	Marca	P. Unit	Preço Total
7 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**MALTODEXTRIN**A, suplemento a base de dextrose do tipo time-release que contribui no aumento de energia. 1 KG	**KG**	**72**	ABSOLUT	R$ 17,00	R$ 1.224,00
9 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D . Bebida à base de soja da categoria, desenvolvido para atender às necessidades da infância.** . (Marca de Referência: **MILNUTRI SOJA)** 800G.	**LATA (800gr)**	**96**	DANONE	R$ 53,00	R$ 5.088,00
12 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças alérgicas, faixa etária de 3 a 10 anos**. Ingredientes: Xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. Especificidades alimentares.Não contém glúten. Contém fenilalanina. 400G. (Marca de Referência: **NEOCATE ADVANCED)**	**LATA (400gr)**	**180**	DANONE	R$ 160,00	R$ 28.800,00
17 (Cota Principal 90%)	**Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose Com DHA E ARA e nucleotídeos.** Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400G (Marca de Referência **PREGOMIN PEPTI)**	**LATA (400gr)**	**648**	DANONE	R$ 120,00	R$ 77.760,00
18 (Cota Reservada item 17 - 10% ME/EPP/MEI)	**Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose Com DHA E ARA e nucleotídeos.** Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400G (Marca de Referência **PREGOMIN PEPTI)**	**LATA (400gr)**	**72**	DANONE	R$ 120,00	R$ 8.640,00
					Total	R$ 121.512,00

Palmares/PE, 14 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F892A38B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 052/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Leites e Suplementos Nutricionais, para atender a solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a NUTRI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 10.782.986/0001-70; Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Quant	Marca	P. Unit	Preço Total
16 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**suplemento nutricional infantil Fórmula que contém 100% de U.S. RDA** para proteína, vitaminas e minerais. 400G. (Marca de Referência **PEDIASURE)**	**LATA (400gr)**	**312**	**ABBOTT**	**R$ 31,95**	**R$ 12.111,84**
					TOTAL	**R$ 9.968,40**

Palmares/PE, 14 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EFBE2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 051/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Leites e Suplementos Nutricionais, para atender a solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº. 26.325.797/0001-90; Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Quant	MARCA	P. Unit	Preço Total
19 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Espessante e gelificante para alimentos**. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten. Pode conter traços de leite. 125G. Recomendado para auxiliar na mudança de consistência de líquidos e preparações alimentares. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde desde disfagia (dificuldade de deglutição) até situações mais críticas. (Marca de Referência **RESOURCE THICKENUP CLEAR)**	**Embalagem 125g**	**100**	Eremix	R$ 29,90	R$ 2.990,00
20 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Alimento em pó à base de proteína isolada de soja,** enriquecida com vitaminas e minerais. A proteína isolada de soja Supra Soy tem qualidade nutricional de 100% em relação à caseína e contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano. As proteínas da soja e também seus	**LATA (300gr)**	**430**	Eremix	R$ 16,80	R$ 7.224,00

	isoflavonóides oferecem proteção contra as doenças cardíacas, câncer de mama e de próstata. Já a Vitamina A presente em sua composição desempenha um importante papel no desenvolvimento dos ossos e no fortalecimento da imunidade. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina);- Rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol);- Não contém glúten. (Marca de Referência **SUPRASOY)**					
					Total	R$ 10.214,00

Palmares/PE, 15 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:67ACB9FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 053/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Leites e Suplementos Nutricionais, para atender a solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ nº. 27.657.870/0001-94; Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Quant	Marca	P. Unit	Preço Total
1 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Fórmula Infanfil para lactantes de 0-6 meses de idade**, com proteínas lácteas e prebióticos (Gos/Fos), Dha, Ara e Nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. (Marca de Referência: **APTAMIL PREMIUM I 800G)**	**LATA (800gr)**	**144**	nan comfor 1/NESTLE	R$ 38,95	R$ 5.608,80
2 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Fórmula Infantil de seguimento para lactantes de 6-12 meses de idade**, com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. (Marca de Referência: **APTAMIL PREMIUM II 800G)**	**LATA (800gr)**	**48**	NAN COMFOR 2/ NESTLE	R$ 39,95	R$ 1.917,60
3 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Fórmula Infantil de seguimento para LACTANTES, indicada para alimentação de bebês e crianças de primeira infância a partir dos 10**	**LATA (800gr)**	**240**	NAN COMFOR3/ NESTLE	R$ 34,95	R$ 8.388,00

	meses de idade, formulação especialmente adicionada com DHA, ARA, nucleotídeos e Prebióticos (GOS/FOS). (Marca de Referência: **APTAMIL PREMIUM III 800G)**					
5 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**ISOURCE 1.5 kcal/ml,** fórmula nutricional, com alta concentração calórica, hiperproteica, com 8g/L de fibra. 1 L	**LT**	**200**	ISOSOURCE1.5/NESTLE	R$ 27,95	R$ 5.590,00
6 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**ISOSOURCE SOYA 1.2 KCAL/ml,** Produto nutricional, à base de soja, pronto para uso. Fórmula normoproteica, normocalórica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Única fórmula com 100% proteína de soja, administrada por via enteral (por sonda de alimentação) ou via oral (suplemento alimentar)l, 1 L.	**LT**	**540**	ISOSOURCE SOYA/ NESTLE	R$ 14,25	R$ 7.695,00
8 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio**, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D . MIlnutri Premium é o Composto Lácteo da Danone que possui DHA, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças. (Marca de Referência: **MILNUTRI PREMIUM)** 800G.	**LATA (800gr)**	**192**	NESLAC COMFOR/ NESTLE	R$ 36,85	R$ 7.075,20
10 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Fórmula infantil. sem lactose** e contém DHA, ARA e Nucleotídeos**,** Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii , óleo de mortierella alpina , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. 400G. (Marca de Referência: **NAN sem LACTOSE)**	**LATA (400gr)**	**200**	NANSL/ NESTLE	R$ 41,95	R$ 8.390,00
11 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Fórmula infantil contendo prebióticos, DHA e ARA** e Nucleotídeos. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, sais minerais (fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, L-tirosina, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- -tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, taurina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. *Fonte proteica. 400G (Marca de Referência: **NAN SUPREME I)**	**LATA (400gr)**	**120**	NAN SUPREME/ NESTLE	R$ 26,72	R$ 3.206,40
24 (Exclusivo ME/EPP/MEI)	**Formula infantil para lactentes de 06 a 12 mes**es com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. (Marca de	**LATA (800gr)**	**144**	NESTOGENEO 2/ NESTLE	R$ 37,95	R$ 5.464,80

	Referência **NESTOGENO II)**					
Total						**R$ 53.335,80**

Palmares/PE, 14 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5CF39F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO N.05/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0025/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2021
Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 0025/2021, chamada pública Nº 005/2021, referente ao **: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e Venturosa e viagens na zona urbana e rural do município de PEDRA – PE** , através dos microempreendedores individuais:

EMPRESA-MEI	Valor:
RONY RAMOS DOS SANTOS	R$ 86.000,00
JOSE DANIEL DA SILVA	R$ 81.500,00
ADELSON TAVARES CAMPO VERDE	R$ 22.000,00

Autorizo a contratação dos licitantes acima. PEDRA 16 de julho de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1407757C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 13/17/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa. **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16**, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, representada por seu(sua) Sócia Administradora, Sr(a). Marilda lécia Beserra de Melo, Brasileira, Comerciante, residente Nesta Cidade de Serra Talhada/PE, RG n. 2156582 SSP/PE CPF nº 340.676.204-20.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	REFEREÊNCIA	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	QBOM	28	121,35	3.397,80
2.	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, TAMANHO 900 X 20	QBOM	80	110.37	8.829,60
4.	CAMARA DE AR 17.5X25	MAGNUM	6	320,33	1.921,980
5.	CAMARA DE AR 19.5X24	FLEXEM	6	409,00	2.454,00
6.	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 PITO LONGO - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	20	73,70	1.474,00
7.	PNEU 17.5/25 E3/L3, (PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) 16 LONAS, RADIAL, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA COMUM NOVA, REFORÇADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	MAGNUM	6	4.966,00	29.796,00

8.	PNEU 175/70 R 14: PNEU RADIAL SEM CÂMARA, MEDIDA 175/70 R 14, UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, ÍNDICE DE CARGA: 84. ÍNDICE DE VELOCIDADE: T,DE PRIMEIRA LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	KAMA	42	337,61	14.179,62
9.	PNEU 245/70 R 16, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	SUNFUL	12	796,66	9.559,92
10.	PNEU 295/80 R 22,5 DIRECIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	DURABLE	4	2.355,00	9.420,00
11.	PNEU 295/80 R BURRACHUDO TRAÇADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	CHALENGER	8	2.552,00	20.416,00
12.	PNEU 750/16 SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	PIRELLI	20	956,00	19.120,00
13.	PNEU AUTOMOTIVO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 215/75 ARO 17,5, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	DUBLESTAR	45	840,00	37.800,00
14.	PNEU AUTOMOTIVO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 225/70 ARO 16, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	CONFORSER	34	675,00	22.950,00
16.	PNEU MAQUINA CONSTRUÇAO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM SELO DO INMETRO DIMENSOES:12,5 X 80 - R18 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA.	J.K	6	2.000,00	12.000,00
17.	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 195/55 R16 -RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	SUNFUL	12	466,25	5.595,00
18.	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	ANTEO	50	1.434,00	71.700,00
19.	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 195/70 ARO 14, C/SELO INMETRO IMPRESSO	CONFORSER	16	474,56	7.592,96
20.	PNEU, RADIAL, RAIO 15, DIMENSÃO 185/60, GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES À COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA , NORMA DO FABRICANTE, ABNT, CONSTAR SÍMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENT. DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº5 DE 14/01/2000)	HAIFLY	20	400,00	8.000,00
21.	PNEU -14.00/24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL 12 LONAS USO EM RETROESCAVADEIRA PNEU -14.00/24, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	BRASPLUS	6	3.766,00	22.596,00
22.	PNEU 275/80 R 22.5, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 14,7 MM, 16 LONAS, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES OU TRAÇÃO MODERADA, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTE	D.R.C	20	2.155,00	43.100,00
23.	PNEU MAQUINA CONSTRUÇAO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM SELO DO INMETRO DIMENSOES:19.5 - 24 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	J.K	6	4.591,66	27.549,96
24.	PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000R2	VIPAL	80	33,46	2.676,80

Valor Total da REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME R$: 382.129,64 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

EMPRESA: BENICIOS PNEUS EIRELI – CNPJ: 39.535.062/0001-33, com sede a Rua Zezé Moreira nº 505, galpão 02 Bairro: Floresta – CEP: 89.212-305Cidade de JoinviLle – SC, neste ato representado pela Srª Luana Pilato Ribeiro, Brasileira, Casada, Empresaria, residente a Rua Zezé Moreira nº 505, galpão 02 Bairro: Floresta – CEP: 89.212-305Cidade de JoinviLle – SC.

ITEM	REFEREÊNCIA	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3.	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	JABUTI TR 15	6	130,00	780,00
15.	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PNEU DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, REFERÊNCIA 1000-20	TORNEL TS 400	28	1.732,14	48.499,92
25.	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 16	CARRETEIRO	20	29,00	580,00

Valor Total da BENICIOS PNEUS EIRELI R$: 49.859,92 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DA ATA R$: 431.989,56 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 13 de Julho de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:20DC9455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 04/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021	**PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 004/2021**

Aos 27 (vinte e sete) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, doravante denominado, simplesmente, município, e de outro lado a **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede no Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una-PE, neste ato, representada pelo Sr. ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF 054.716.744-05, residente e domiciliado no Loteamento Bom Jesus, 234, Centro, São Bento Do Una-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de garrafões vazios para uso de água mineral com capacidade para 20 litros, água mineral engarrafada de 20 litros e 500ml para a rede de ensino municipal como também para atender as diversas secretarias deste município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
01	**Água mineral** adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UND.	1.350	R$ 4,65	**R$ 6.277,50**
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75% R$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).					

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
01	**Água mineral** adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UND.	450	R$ 4,65	**R$ 2.092,50**
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA 25% R$ 2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta cenvatos).					

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
02	**Garrafões vazios** para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos.	UNID	50	R$ 15,80	**R$ 790,00**
03	**Água mineral 500 ml** Água mineral sem gás, garrafa com 500ml fardo com 12 garrafas.	FARD	50	R$ 9,80	**R$ 490,00**
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).					

VALOR TOTAL GERAL R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente de acordo com a necessidade de cada secretaria.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será de acordo como cada **Secretaria solicitante**, localizado na sede da prefeitura municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva , nº 01, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 07:30min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiver de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: ----------

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da secretaria solicitante

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: EXPEDITO VALENÇA DE LINA – CPF – 211.740.914-87, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Prefeitura Munical De São Bento Do Una	A Cleiton Valença De Asevedo - ME
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	***CNPJ 09.410.370/0001-71***
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9018408D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 04/2021 - SRPATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 004/2021 AOS 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), PRESENTES, DE UM LADO O FUNDO MUNICIP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021	**PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 004/2021**

Aos 27 (vinte e sete) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 105 – 1º andar - Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária a Sra . **Gisangella Cavalcante de Morais**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, município, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede no Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una-PE, neste ato, representada pelo Sr. ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF 054.716.744-05, residente e domiciliado no Loteamento Bom Jesus, 234, Centro, São Bento Do Una-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de garrafões vazios para uso de água mineral com capacidade para 20 litros, água mineral engarrafada de 20 litros e 500ml para a rede de ensino municipal como também para atender as diversas secretarias deste município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
01	**Água mineral** adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UND.	37.500	R$ 4,65	**R$ 174.375,00**
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75% R$ 174.375,00 (cento e setentae quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).					

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
01	**Água mineral** adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UND.	12.500	R$ 4,65	**R$ 58.125,00**
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA 25% R$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, sento e vinte e cinco reais).					

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
02	**Garrafões vazios** para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos.	UNID	100	R$ 15,80	**R$ 1.580,00**
03	**Água mineral 500 ml** Água mineral sem gás, garrafa com 500ml fardo com 12 garrafas.	FARD	50	R$ 9,80	**R$ 490,00**
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).					

VALOR TOTAL GERAL R$ 234.570,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente de acordo com a necessidade de cada secretaria.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será de acordo como cada **Secretaria solicitante**, localizado na sede da prefeitura municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva , nº 01, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 07:30min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiver de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: ----------

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da secretaria solicitante

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: EXPEDITO VALENÇA DE LINA – CPF – 211.740.914-87, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Educação – FME	***A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME***
GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	Contratado
CPF/MF sob o nº 027.745.634--70	CNPJ 09.410.370/0001-71

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17A0BA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL - COMPRAS- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

VALOR: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passa a ser:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
1	1200	Kg	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou Translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). - Marca MAURICEA	9,50	11.400,00	14,74%	1,40	10,90	13.080,00

São José do Belmonte, 21 de julho de 2021

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B5E61036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL - COMPRAS- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

VALOR: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
16	1.500	UND	**CAFE** - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.	3,98	5.970,00	27,64%	1,10	5,08	7.620,00
43	400	POTE	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA,** com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	4,31	1.724,00	29,93%	1,29	5,60	2.240,00
47	420	UND	**ÓLEO DE SOJA,** refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.	8,30	3.486,00	19,28%	1,60	9,90	4.158,00
66	40	QUILO	**FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	9,05	362,00	20,44%	1,85	10,90	436,00
70	40	QUILO	**QUEIJO, tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	34,95	1.398,00	25,18%	8,80	43,75	1.750,00

São José do Belmonte, 26 de julho de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:282BA042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo na ordem de 25 % no valor contratado dos itens descritos abaixo:

item	descrição	unid	marca	quant.	v. unit.	v. total
5	Copo descartável p/ água 200ml c/100	PCT	IDEALCOPOS	250	R$ 3,60	R$ 900,00
26	Papel Toalha C/2	PCT	BRASILEIRO	375	R$ 3,19	R$ 1.196,25
28	Polidor de alumínio c/500 ml	UND	LIMPA MAIS	300	R$ 1,80	R$ 540,00
valor total:						R$ 2.636,25

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2D64581B

